

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA



OMEGA GERAÇÃO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 02342-6

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06
NIRE: 31.300.093.10-7

Av. Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401
30190-130, Barro Preto
Belo Horizonte – MG

Valor da Oferta: R\$734.117.654,40

Código ISIN das Ações: "BROMGEACNOR0"

Código de negociação das Ações na B3: "OMGE3"

Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2017/006 em 28 de julho de 2017

Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2017/007 em 28 de julho de 2017

Preço por Ação: R\$15,60

A **Omega Geração S.A.** ("Companhia") e **WP Income Fundo de Investimento em Participações** ("WP FIP" ou "Acionista Vendedor"), em conjunto com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos") e, em conjunto com o BofA Merrill Lynch, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição (i) primária de, inicialmente, 30.992.288 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta Primária", respectivamente) e (ii) secundária de 16.066.536 Ações de emissão da Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ("Oferta Secundária"), realizadas no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, a ser coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder em 07 de julho de 2017 ("B3" e "Instituições Consorciadas", respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo que essas últimas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Definitivo).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pela XP Securities, LLC, (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S* ("Regulamento S"), editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 9.411.764 ações ordinárias seriam emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 7.058.823 Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não são objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo).

O Preço por Ação é de R\$15,60 e foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*") e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação foi justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente através do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁶⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽³⁾⁽⁶⁾
Preço por Ação	15,60	0,62	14,98
Oferta Primária ⁽⁴⁾	483.479.692,80	19.339.187,71	464.140.505,09
Oferta Secundária ⁽⁵⁾	250.637.961,60	10.025.518,46	240.612.443,14
Total da Oferta	734.117.654,40	29.364.706,18	704.752.948,22

(1) Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 41 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem distribuídas no âmbito da Oferta, bem como o montante a ser recebido, veja página 40 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 13 de junho de 2017, sob o nº 6294790, e publicada no DOEMG e no Diário do Comércio de Belo Horizonte em 15 de junho de 2017 e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 27 de julho de 2017, sob o nº 6312811, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte. Adicionalmente, em 6 de julho de 2017, foi realizada assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar a respeito da reforma do Estatuto Social, de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado"), cuja ata foi protocolada para registro na JUCEMG em 06 de julho de 2017, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

A fixação do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, e por extensão, do Preço por Ação, bem como o aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de julho de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e foi publicada no Valor Econômico e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

Não foi necessária qualquer aprovação societária do Acionista Vendedor para participação na Oferta Secundária e fixação do Preço por Ação.


Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 28 de julho de 2017, sob o nº CVM/SRE/REM/2017/006 e CVM/SRE/SEC/2017/007.

Este Prospecto Definitivo não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 20 e 80, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores da Oferta



(Agente Estabilizador)



(Coordenador Líder)



A data deste Prospecto Definitivo é 27 de julho de 2017.

(página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	9
SUMÁRIO DA OFERTA	25
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	37
Composição do capital social	37
Características Gerais da Oferta	38
Descrição da Oferta	38
Aprovações Societárias.....	40
Não será necessária qualquer aprovação societária do Acionista Vendedor para participação na Oferta Secundária e fixação do Preço por Ação.	40
Preço por Ação	40
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos.....	40
Custos de distribuição.....	41
Instituições Participantes da Oferta.....	42
Público Alvo	42
Cronograma Estimado da Oferta.....	42
Regime de Distribuição	43
Procedimento da Oferta	43
Oferta de Varejo	44
Oferta Institucional	46
Prazos de Distribuição e Liquidação	47
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta	47
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	48
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	49
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	49
Acordos de Restrição à Venda de Ações (Lock-Up)	50
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações da Companhia	51
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	51
Estabilização de Preço das Ações.....	52
Negociação das Ações na B3.....	52
Inadequação da Oferta	53
Condições a que a Oferta Esteja Submetida	53
Informações Adicionais	53
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta	55
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	58
BofA Merrill Lynch	58
Coordenador Líder.....	58
Bradesco BBI	60
Itaú BBA	61
Santander	62
XP Investimentos.....	64

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	66
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder.....	67
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI.....	68
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA	71
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	72
Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos.....	73
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA	74
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O BOFA MERRILL LYNCH.....	74
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O COORDENADOR LÍDER	75
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O BRADESCO BBI	76
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O ITAÚ BBA.....	77
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O SANTANDER	78
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E A XP INVESTIMENTOS.....	79
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	80
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	86
CAPITALIZAÇÃO.....	87
DILUIÇÃO	89
ANEXOS	
<hr/>	
ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	97
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA	
EM 12 DE MAIO DE 2017 APROVANDO A OFERTA	151
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA	
EM 06 DE JULHO DE 2017 APROVANDO OS NOVOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ...	165
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA	
EM 06 DE JULHO DE 2017 APROVANDO OS NOVOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL	175
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JULHO	
DE 2017 QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.....	253
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	259
DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 ..	263
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 ...	267
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480.....	271

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Omega” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Omega Geração S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionistas Controladores	O BJJ Income Fundo de Investimento em Participações e o WP Income Fundo de Investimento em Participações.
Acionista Vendedor	O WP Income Fundo de Investimento em Participações.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BJJ FIP	BJJ Income Fundo de Investimento em Participações.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
B3	B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (<i>Compound Annual Growth Rate</i>).
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia ou Omega	Omega Geração S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.

CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOEMG	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, conciliada com suas demonstrações financeiras e em suas informações financeiras intermediárias, que consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida de serviços (considerando as operações continuadas e descontinuadas). O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser consideradas como alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, assim como não devem ser consideradas como indicador de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia.
FIP Lambda3	Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia datado de 07 de julho 2017, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e incorporado por referência a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2017, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2017/CVM/SRE, divulgado em 06 de março de 2017.
PIB	Produto Interno Bruto.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as regras e regulamentos da CVM, os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo CPC, normatizados e fiscalizados pelo CFC.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos controladores.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.

SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
WP FIP	WP Income Fundo de Investimento em Participações.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Omega Geração S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, sob o NIRE 31.300.093.10-7.
Registro na CVM	Registrada como emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM sob o nº 23426 (Código CVM).
Sede	Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, Barro Preto, CEP 30190-130.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na sede da Companhia. A Diretora de Relações com Investidores é a Sra. Andrea Sztajn. O telefone do departamento de relações com investidores é (11) 3254-9810, o fax é (11) 2513-3533 e o seu endereço eletrônico é rigeracao@omegaenergia.com.br.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Audidores Independentes	KPMG Auditores Independentes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, bem como para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2017.
Código de Negociação das Ações na B3	As Ações serão listadas no segmento do Novo Mercado da B3 sob o código "OMGE3", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à disponibilização do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As publicações realizadas pela Companhia em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOEMG e no jornal "Diário do Comércio de Belo Horizonte".
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website da Companhia	www.omegageracao.com.br As informações constantes do website da Companhia não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.
Responsável pelo Prospecto	Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Andrea Sztajn.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- o Formulário de Referência da Companhia em sua versão 2, datada de 07 de julho de 2017, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes;
- as informações financeiras da Companhia relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e 2016, acompanhadas do respectivo relatório de revisão dos auditores independentes;
- as demonstrações financeiras combinadas da Companhia e Omega Energia e Implantação 1 S.A. relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes;
- as informações financeiras intermediárias combinadas da Companhia e Omega Energia e Implantação 1 S.A. relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e 2016, acompanhadas do respectivo relatório de revisão dos auditores independentes;
- as informações financeiras “pro forma” não auditadas da Companhia combinada com Omega Energia e Implantação 1 S.A. e Omega Energia e Implantação 2 S.A., relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2017 e relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e relatório de asseguarção dos auditores independentes; e
- as demonstrações financeiras da Omega Energia e Implantação 2 relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes.
- as informações financeiras intermediárias da Omega Energia e Implantação 2 S.A., relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, acompanhadas do respectivo relatório de revisão dos auditores independentes.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos nas páginas na Internet da CVM, da B3 e da Companhia, conforme segue:

- www.cvm.gov.br, nesta página acessar o “Acesso Rápido” e clicar em “Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, digitar “Omega”, posteriormente clicar em “Omega Geração S.A.”, clicar em (i) “Formulário de Referência” e clicar em “Consulta” ou “Download” da versão mais recente disponível do Formulário de Referência; e (ii) “Dados Econômico-Financeiros” e, por fim, consultar os arquivos mais recentes referentes aos exercícios sociais acima mencionados.
- B3 – acessar através do link http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/
- www.omegageracao.com.br, neste *website* clicar em “Arquivamentos CVM” e, então, selecionar (i) “Formulários” e, em seguida, selecionar o último Formulário de Referência; e (ii) “Informações Adicionais”, em seguida na seção “Serviços de RI” selecionar “Resultados” e selecionar o link referente as demonstrações financeiras.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 80, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram como previsto ou descrito. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados de financeiro e de capitais;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, condições políticas, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação no Brasil;
- nossa capacidade de identificar, adquirir e operar novos ativos de geração de energia, bem como de nos beneficiarmos das aquisições conforme o esperado;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento, fabricação e posterior comercialização de produtos;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos da Companhia;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- nossa capacidade de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem nossos projetos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos em termos adequados para executar o nosso plano de expansão; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 80, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, de forma que nem a Companhia tampouco o Acionista Vendedor podem assegurar que atualizarão ou revisarão quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser baseada somente nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A COMPANHIA DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. ESTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES. ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIR EM AÇÕES DA COMPANHIA, O INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE TODO ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO.

Visão Geral

Somos uma companhia geradora de energia elétrica com foco em energia limpa e renovável. Atuamos, exclusivamente, na produção e comercialização de energia elétrica, por meio de pequenas centrais hidrelétricas e plantas para geração de energia eólica sob critérios operacionais e de sustentabilidade que consideramos rigorosos, sem qualquer exposição ao desenvolvimento e implantação de ativos.

Na data deste Prospecto Definitivo, nosso portfólio atual é composto por 11 empreendimentos, 4 PCHs e 7 plantas para geração de energia eólica, que têm geração anual estimada de 1.234,4 GWh, e celebramos documentos vinculantes (sujeitos a determinadas condições) para aquisição de mais 14 empreendimentos que migrarão para nossa plataforma assim que estiverem em operação (11 plantas para geração de energia eólica e 3 usinas solares), o que estimamos que levará a nossa geração anual estimada a 2.810,6 GWh. A produção de nosso portfólio atual está majoritariamente vendida por meio de contratos de longo prazo indexados à inflação e com prazo médio de contratação de, aproximadamente, 14,8 anos e, considerando as aquisições dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), estimamos que esse prazo médio passe a ser de, aproximadamente, 16,6 anos. Perseguimos a distribuição crescente de proventos aos nossos acionistas, sustentada pela geração de caixa de nossos ativos atuais e contínuo crescimento de nossa participação de mercado através da aquisição de ativos operacionais junto a terceiros e a nossos parceiros desenvolvedores em transações que criem valor econômico a nossos acionistas.

Visão Geral dos Ativos Contratados

Ativos Operacionais

Ativo	Pipoca	Indaiás	Gargaú	Delta 1	Delta 2	Serra das Agulhas	Total Portfólio Atual
Tipo.....	PCH	PCH	Eólica	Eólica	Eólica	PCH	Mix
Nº de Empreendimentos.....	1	2	1	3	3	1	11
Capacidade instalada (MW)..	20,0	32,5	28,1	70,0	74,8	30,0	255,4
Energia Assegurada (MWm) ⁽¹⁾	11,9	22,4	7,7	38,7	42,4	12,9	136,0
Geração Anual (GWh) ⁽²⁾	104,2	196,2	67,6	339,0	414,5	112,7	1.234,4
Fator de capacidade ⁽³⁾	59,5%	68,9%	27,5%	55,3%	63,3%	42,9%	55,2%
Início de geração (operação comercial).....	out/10	abr/12 – mai/12	out/10	jul/14	ago/16 – nov/16	abr/17	out/10 – abr/17
Término da autorização	set/31	mar/39	out/32	abr/47	ago/41 – mar/51	jul/43	set/31 – mar/51
Principal cliente.....	CEMIG	CEMIG, 3M e MARISA	PROINFA	ACR/12º LEN (A-3 2011)	LEN ACR/22º	ACR/18º LEN (A-5 2013)	ACR, ACL e Proinfa
Preço médio (R\$/MWh, 01/abr/17).....	275,82	202,03	455,21	153,68	170,71	173,56	196,64
Período médio contratado (anos).....	7,5	5,3	15,8	14,4	17,2	30,9	14,8
Principal Indexador	IGP-M	IGP-M	IGP-M	IPCA	IPCA	IGP-M	IGP-M /IPCA
Fornecedor equipamentos....	GE/Andritz	GE/Voith	Vestas	Gamesa	GE	HISA WEG	Vários

⁽¹⁾ Para as PCHs e Delta 1, a Energia assegurada corresponde à Garantia Física publicada pelo MME. Para Gargaú, a Energia Assegurada corresponde ao P50 certificado.

⁽²⁾ A Geração anual corresponde à Garantia Física para os empreendimentos hidráulicos e corresponde ao P50 para os projetos eólicos.

⁽³⁾ O fator de capacidade considera a geração anual (P50).

Ativos com Aquisições Contratadas

Visão geral dos Ativos com Migração Contratada

Ativo	Delta 3	Solar	M&A 1	Total Migração Contratada
Tipo	Eólica	Solar	Eólica	Mix
Nº de Empreendimentos.....	8	3	3	14
Geração A nual (GWh) ⁽²⁾	1.203,4	40,0	333,6	1.577,0
Início de geração (operação comercial).....	3T17	4T17	2T16	2T16 – 4T17
Preço médio (R\$/MWh, 01/abr/17).....	206,59	561,65	133,33	199,53
Período médio contratado (anos).....	17,8	15,0	18,7	17,9
Principal Indexador	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA

⁽¹⁾ Para a PCH, Delta 2 a energia assegurada corresponde à Garantia Física publicada pelo MME e para Delta 3 (LEN), a energia assegurada considera a Garantia Física que consta na nota técnica da ANEEL.

⁽²⁾ A Geração anual corresponde à Garantia Física para os empreendimentos hidráulicos e corresponde ao P50 para os projetos eólicos. Nos empreendimentos leiloados no leilão de reserva, a energia assegurada considera toda a energia gerada (P50), devido as características do Contrato de Energia de Reserva.

⁽³⁾ O fator de capacidade considera a geração anual (P50).

Nossa proposta de criação de valor baseia-se na busca pela máxima produtividade e redução do custo de capital aliadas a um consistente crescimento oriundo de aquisições de ativos operacionais que acreditamos que aumentarão retornos e incrementarão a nossa capacidade de distribuição de dividendos ao longo dos anos. Entendemos que o setor de energia renovável brasileiro possui grande espaço para consolidação e consideramos estar bem posicionados para sermos um dos principais compradores de ativos de geração renovável nos próximos anos em função do que acreditamos ser nosso robusto desempenho em operações e dos investimentos realizados no setor desde nossa fundação em março de 2008.

Acreditamos que nosso modelo de negócios apresenta uma equação de risco diferenciada, na medida em que focamos na comercialização da energia produzida por ativos operacionais, que já superaram sua fase de implantação, eliminando os riscos relacionados a projetos em desenvolvimento e a projetos em implantação. Não assumimos riscos relacionados à prospecção e desenvolvimento de projetos, não realizamos investimentos em projetos pré-operacionais e não executamos a construção de novos empreendimentos. Dessa forma, acreditamos que teremos a capacidade de distribuir um volume crescente de proventos a nossos acionistas, já líquidos dos custos de operação e gestão de nossos ativos, dos custos relacionados aos financiamentos de nossos ativos e incorridos com o serviço de sua dívida, bem como com investimentos em aquisições de ativos operacionais que se enquadrem em nosso plano de negócios e gerem valor econômico a nossos acionistas.

Nossa receita decorre, principalmente, de contratos de compra e venda de energia de longo prazo celebrados no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”). Em 2018, considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), estimamos que aproximadamente 88% da nossa produção estimada estará contratada. Nosso objetivo é manter pelo menos 75% da nossa produção contratada por, no mínimo, 10 anos e, considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), estimamos que o nosso prazo médio contratado remanescente passará a ser de, aproximadamente, 16,6 anos. Somos também controladores de uma companhia comercializadora de energia, da qual somos titulares de 51% do capital social, que realiza monitoramento e análises de mercado, nosso planejamento energético, a gestão da produção e dos contratos dos nossos ativos, além de atuar como provedora de soluções de energia de longo prazo para nossos clientes. Desde a nossa fundação, buscamos desenvolver relevantes soluções energéticas de longo prazo para empresas consumidoras, de forma a prover reduções substanciais e duradouras de seus custos com energia elétrica, o que contribuiu, na nossa visão, para o crescimento sustentável da empresa.

Geração Contratada

% de Energia Assegurada ⁽¹⁾	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ativos Operacionais	90%	90%	90%	90%	90%	82%
Ativos Operacionais + Ativos com Aquisições Contratadas ⁽²⁾	89%	88%	88%	88%	89%	83%

⁽¹⁾ Assumindo 100% de cada empreendimento em contratações de longo prazo.

⁽²⁾ Inclui ativos contratados ainda em construção (correspondentes a 57,8% do total dos potenciais ativos que serão adquiridos pela Companhia), uma que vez que, após o término da construção, tais ativos serão migrados para a Omega Geração.

Para informações sobre os 14 empreendimentos adicionais a serem adquiridos por nós (conforme mencionado acima), inclusive em relação aos potenciais riscos relacionados a essas aquisições, vide o item “Plataforma de Crescimento” abaixo, bem como a Seção 4 do Formulário de Referência, especialmente o risco “A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da Companhia, à integração dos negócios adquiridos, à conclusão da implantação de ativos adquiridos e à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, de modo que a Companhia pode não alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição”.

Além dos 14 empreendimentos adicionais a serem adquiridos por nós, conforme mencionado acima, firmamos compromissos vinculantes que nos garantem o direito de primeira oferta ou de opção de compra, conforme o caso, de ativos de geração de energia que estão em desenvolvimento, dentre os quais Delta 4 e Delta 5 (conforme detalhado abaixo no item “Plataforma de Crescimento”). Delta 4 e Delta 5 terão, em conjunto, uma capacidade instalada estimada de aproximadamente 500 MW e, caso esses ativos passem a integrar nosso portfólio geral de ativos, acreditamos que haverá um ganho de escala relevante, tendo em vista as sinergias com os demais ativos que compõem nosso portfólio, em particular o empreendimento Delta 3, complexo vizinho localizado no estado do Maranhão e que corresponde a um dos ativos contratados.

Acreditamos possuir sucesso em decorrência de nossa capacidade de formar uma equipe (i) com espírito e atitude de dono, (ii) comprometida de forma irrevogável com a ética e melhores práticas, (iii) consciente sobre a responsabilidade da empresa na sociedade e os efeitos futuros das decisões tomadas hoje e (iv) com foco em resultados tendo a meritocracia como parâmetro para decisões e incentivos.

Plataforma de Crescimento

Nosso potencial de crescimento baseia-se em oportunidades de aquisição de ativos operacionais de terceiros bem como na consecução de acordos com parceiros desenvolvedores de projetos incluindo a Omega Desenvolvimento. Para mais informações, ver seção 16 do Formulário de Referência.

Buscaremos aquisições com retornos acima de nosso custo de capital, que aumentem nossa capacidade de distribuição de proventos e que diversifiquem nossa base de ativos com eficácia, reduzindo o risco consolidado do portfólio. Focaremos em ativos eólicos, hidrelétricos e solares que acreditamos que apresentem alta qualidade técnica, longevidade operacional, escala adequada e custos de operação consistentes, proporcionando fluxos de caixa previsíveis e estáveis.

Atualmente, detemos alguns direitos relativos à aquisição de novos ativos, dentre os quais os abaixo indicados:

- 1 Aquisição Delta 3.** Em 12 de maio de 2017, celebramos o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Aquisição Omega E&I 2") juntamente com o Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP III") e o Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Lambda3"), por meio do qual nos obrigamos a adquirir a totalidade das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2"), atualmente detidas pelo DEV FIP III e pelo FIP Lambda3, sujeito a verificação de determinadas condições precedentes até 30 de junho de 2018, dentre as quais destacam-se a conclusão do processo de *due diligence* da Omega E&I 2, o início da operação comercial de todos empreendimentos de geração de energia elétrica detidos indiretamente pela Omega E&I 2 e a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, do BNDES. A compra dos ativos deverá ocorrer em até cinco dias úteis após a verificação das condições precedentes. A Omega E&I 2 possui 100% das ações de emissão das oito sociedades de propósito específico detentoras das centrais geradoras eólicas localizadas no Estado do Maranhão que compõem o denominado "Complexo Eólico Delta 3", com uma capacidade instalada agregada total de 220,8 MW. Como contrapartida da aquisição da totalidade das ações da Omega E&I 2, pagaremos ao DEV FIP III e ao FIP Lambda3 um preço de aquisição total estimado de R\$888,6 milhões, sujeito a determinados ajustes até a data de fechamento, cujo cálculo dependerá da confirmação de determinadas premissas que não podem ser constatadas na data deste Prospecto Definitivo. Para mais informações acerca do Contrato de Aquisição Omega E&I 2 e a forma de pagamento do preço de aquisição, ver item 16.2 do Formulário de Referência.

- 2 M&As.** Em 12 de maio de 2017, celebramos contratos vinculantes para a aquisição de ativos de geração de energia eólica em diversas transações com potencial de geração anual, em conjunto, de aproximadamente 1.482,3 GWh ("Ativos Alvos"), nos quais acordamos os principais termos e condições que regerão a negociação e celebração de documentos definitivos aplicáveis à aquisição de tais ativos ("Documentos Definitivos"). Na data deste Prospecto, aproximadamente 22% da geração anual dos Ativos Alvo se encontram em fase operacional ("Ativos Alvo Operacionais") e aproximadamente 78% da geração anual dos projetos ainda está em fase de implantação, com término previsto para 2018 ("Ativos Alvo em Fase de Implantação"). Os termos e condições finais relacionados à aquisição dos Ativos Alvo, incluindo o preço de aquisição, serão estabelecidos nos Documentos Definitivos, e a efetiva aquisição desses ativos estará sujeita a verificação de determinadas condições precedentes padrão de mercado, dentre as quais (i) a conclusão de auditoria dos Ativos Alvos, (ii) o início da operação comercial dos Ativos Alvo em Fase de Implantação, e (iii) a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, agentes financiadores e reguladores. Os Ativos Alvo Operacionais serão pagos em moeda corrente nacional e os Ativos Alvo em Fase de Implantação serão pagos parte em moeda corrente nacional e parte em contribuição de ações de nossa emissão, pelo preço de emissão referenciado na média de valor de mercado. Os Documentos Definitivos relativos aos Ativos Alvo em Fase de Implantação poderão prever a celebração de acordo de acionistas entre nossos atuais acionistas controladores e os vendedores dos Ativos Alvo em Fase de Implantação.
- 3 Direito de Aquisição de Ativos dos Fundos de Desenvolvimento.** Em 12 de maio de 2017, celebramos o Acordo para Aquisição de Ativos e Outras Avenças ("Acordo de Aquisição") juntamente com a Omega Gestora de Recursos Ltda., sociedade sob controle comum a nós, que atua como administradora de carteira de valores mobiliários devidamente autorizada pela CVM, com expertise na gestão de fundos de investimento engajados em investir, direta e indiretamente, no desenvolvimento e implantação de ativos de geração de energia renovável ("Omega Gestora"). Por meio do Acordo de Aquisição, foram estabelecidos os principais termos e condições relacionados à aquisição de ativos de geração de energia renovável atualmente detidos, ou que sejam adquiridos ou implantados pelos fundos de investimento geridos pela Omega Gestora ("Fundos de Desenvolvimento"), conforme descrição abaixo. Para maiores informações acerca do Acordo de Aquisição, vide a item 16.2 do Formulário de Referência.
- Opção de Compra e Venda dos Ativos Solares e Expansão Delta MA: O Acordo de Aquisição estabelece a outorga, para nós (i) de uma opção de compra da sociedade titular da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico que vierem a deter os ativos de geração de energia solar, com uma capacidade instalada potencial de até 15 MW, a serem detidas por um Fundo de Desenvolvimento ("Ativos Solares"); e (ii) uma opção de compra da sociedade titular da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico que vierem a deter os ativos de geração de energia eólica adjacentes ao denominado complexo de ativos denominado "Delta 3", os quais terão capacidade instalada potencial estimada de até 500 MW, a serem detidas por um Fundo de Desenvolvimento ("Ativos Expansão Delta 3"). Por sua vez, nos obrigamos a outorgar aos Fundos de Desenvolvimento titulares dos Ativos Solares e a Expansão Delta 3 opções de venda das ações de emissão das sociedades titulares indiretas dos Ativos Solares e dos Ativos Expansão Delta 3. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das opções de compra serão determinadas quando do início da operação comercial destes ativos e após negociação entre as partes.

- Direito de Primeira Oferta: Conforme o disposto no Acordo de Aquisição, temos o direito de submeter uma primeira oferta vinculante para a aquisição de quaisquer novos ativos não cobertos por nossa opção de compra, conforme discutido acima, implantados por sociedades detidas direta ou indiretamente pelos Fundos de Desenvolvimento ("Sociedades Investidas"), por meio da transferência de ações das Sociedades Investidas detentoras dos ativos ("Direito de Primeira Oferta"). Nós poderemos exercer o Direito de Primeira Oferta (i) com relação a aquisição de ações de quaisquer Sociedades Investidas cujos ativos detidos já tenham celebrado um PPA mas ainda não tenham alcançado o respectivo *Completion*, na hipótese em que o Fundo de Desenvolvimento tenha a intenção de alienar as ações desta Sociedade Investida para quaisquer terceiros interessados; e (ii) com relação às ações das Sociedades Investidas detentoras de ativos que tenham alcançado o respectivo *Completion*, durante o período de 120 dias contados da data em que se verificou o *Completion* desses ativos. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das aquisições de novos ativos sujeitos ao Direito de Primeira Oferta serão determinadas quando da identificação de novos ativos em condições aptas à aquisição e após negociação entre as partes.
- 4 Direito de Primeira Oferta com Desenvolvedor Parceiro:** Em 12 de maio de 2017, celebramos o Acordo de *Drop-in* ("Acordo de Drop-in") com um desenvolvedor de projetos de energia renovável que a Companhia acredita ser renomado ("Desenvolvedor Parceiro") e detentor, dentre outros ativos, de um amplo e sólido portfólio de projetos eólicos a serem desenvolvidos por meio de suas sociedades investidas ("Sociedades Investidas"). O Acordo de *Drop-in* nos confere o direito de submeter a primeira oferta vinculante para a aquisição de participação direta nas Sociedades Investidas relativas a quaisquer dos ativos implantados pelo Desenvolvedor Parceiro ("Direito de Primeira Oferta"). O Direito de Primeira Oferta se aplica a participações nos ativos que o Desenvolvedor Parceiro decida alienar envolvendo: (i) ativos que já tenham celebrado um PPA, mas ainda não tenham alcançado o respectivo *Completion*; e (ii) ativos que tenham alcançado o respectivo *Completion*, durante o período de 120 dias contados da data em que se verificou o *Completion* desses ativos. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das aquisições de novos ativos sujeitos ao Direito de Primeira Oferta mencionado acima serão determinadas quando da identificação de novos ativos em condições aptas à aquisição e após negociação entre as partes.

Vantagens Competitivas da Companhia

Nossas principais vantagens competitivas são as relacionadas a seguir:

Crescimento via plataforma experiente e independente pronta para consolidação

Nossos estudos realizados em 31 de março de 2017, baseados em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais, apontam que, aproximadamente, 17 GW da capacidade instalada brasileira de energia renovável são gerados por empresas e investidores que podem vir a desinvestir tais ativos, o que equivale a uma potencial oportunidade de investimento (*equity value*) superior a R\$37 bilhões. Nesse contexto, acreditamos haver espaço para crescimento considerável através de aquisições e fusões de portfólios de terceiros, via compras e parcerias com múltiplos formatos mutuamente vantajosas para as partes. Entendemos que estamos prontos para fazer a integração de novos ativos à nossa plataforma operacional. Acreditamos que temos profissionais, sistemas, processos e fornecedores com comprovada experiência na aquisição, operação e gestão dessa classe de ativos, e um conhecimento profundo do setor.

Modelo de negócios baseado exclusivamente em ativos operacionais, majoritariamente contratados através de contratos de compra e venda de energia de longo prazo protegidos contra a inflação

Dedicamo-nos exclusivamente a investimentos em ativos operacionais. Acreditamos que essa característica nos diferencia ao possibilitar a redução dos riscos e despesas relacionados à prospecção de projetos pré-operacionais, bem como o foco na gestão de ativos e busca de eficiência operacional, o que acreditamos que nos torna uma alternativa diferenciada de investimento em geração de energia que leve ao crescente pagamento de proventos a nossos acionistas. Ademais, nosso modelo de contratar energia majoritariamente através de contratos de longo prazo, protegidos contra a inflação, com contrapartes de renome no mercado nacional e com baixo risco de demanda também contribui, na nossa visão, para reduzir o risco aos nossos acionistas. Em decorrência da equação de nosso risco, de nossa gestão voltada à excelência e sólida geração de caixa, acreditamos que nosso custo de capital será competitivo no curto, médio e longo prazos, o que permitirá sólida equação risco-retorno para nossos acionistas.

Seletividade e diversificação de portfólio com foco em ativos de alta qualidade

Acreditamos possuir ativos de alta qualidade operacional especialmente em função do rigor na seleção de suas localidades e características técnicas, dos amplos estudos de recursos energéticos e certificações realizadas pelas empresas de referência do setor, da origem de nossos equipamentos (acreditamos que nossos principais fornecedores de equipamentos têm reputação de possuir desempenho técnico comprovado: GE, Siemens-Gamesa e WEG), e do rigoroso processo de operação e manutenção implementado por nossa equipe e por fornecedores contratados. Por exemplo, o Complexo Delta tem recorrentemente ocupado as primeiras posições no *ranking* de fator de capacidade publicado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Além disso, temos um portfólio bem diversificado, o qual combina energia eólica e hidrelétrica em diferentes regiões, o que acreditamos reduzir riscos relacionados às condições climáticas adversas e/ou de natureza hidrológica relacionadas a uma região específica, bem como riscos relacionados às condições adversas dos mercados de cada região. Pretendemos manter a seletividade e o rigor na formação e diversificação do portfólio em termos de fontes, perfis de geração, contratos de compra e venda de energia e localização geográfica.

Previsibilidade de nossas receitas e consistente distribuição de proventos suportada por uma sólida e previsível geração de caixa e altas margens operacionais.

Nossas receitas decorrem de contratos de longo prazo indexados à inflação e com prazo médio atual de cerca de 16,6 anos (considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais, conforme mencionado acima), celebrados no ACR e no ACL, com um portfólio de clientes diversificado (a exemplo de Cemig Geração e Transmissão S.A., 3M do Brasil Comercializadora de Energia Ltda. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, sendo este no âmbito do PROINFA) e que acreditamos deter boa qualidade de crédito. Acreditamos que atualmente as receitas de nossos ativos, portanto, têm pouca exposição ao crescimento da economia ou ao consumo das famílias e empresas.

Nossos ativos apresentam custos de operação e manutenção que entendemos serem reduzidos, o que acreditamos gerar um alto lucro bruto. Em paralelo, acreditamos que nossa estrutura de capital seja eficiente, contando com financiamentos de longo prazo contratados junto ao BNDES a taxas competitivas e com longo prazo de amortização, o que esperamos que otimizará o retorno aos nossos acionistas.

Os contratos de operação e manutenção firmados em relação a nossos ativos eólicos possuem uma meta de disponibilidade anual mínima, de forma a preservar o resultado econômico dos ativos. Dessa forma, caso ao longo de um ano, a energia disponibilizada seja inferior à meta de disponibilidade mínima, o fornecedor de operação e manutenção deve realizar o ressarcimento considerando o valor proporcional à perda de receita decorrente da disponibilidade inferior.

Também para os ativos eólicos, os contratos de venda de energia no mercado regulado têm estrutura que mitiga o impacto financeiro de intermitências do recurso eólico. Os contratos são realizados pela modalidade disponibilidade, com pagamentos mensais, sem obrigação mensal de entrega de energia. Além disso, para as obrigações anuais são definidas bandas inferiores e superiores de geração, de forma que não haja impacto econômico para os ativos se a geração de energia estiver dentro dessas bandas. As variações de geração são necessariamente equalizadas apenas a cada 4 anos, quando qualquer variação negativa ou positiva é liquidada (variações negativas são pagas nos 12 meses subsequentes e as variações positivas são recebidas nos 24 meses subsequentes).

Acreditamos ter um portfólio de ativos de alta qualidade, que tem apresentado desempenho sólido e convergente com nosso plano de negócios. Em função da baixa idade de nossos ativos, temos um custo total de manutenção reduzido (equivalente a 3,1% da receita bruta consolidada dos nossos ativos, considerando os dados referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2017) e esperamos ter uma contínua melhoria de nossa eficiência operacional que nos levará a deter margens operacionais competitivas.

Acreditamos que as características acima destacadas e nossa baixa necessidade de investimentos de capital suportam uma previsível e crescente distribuição de proventos aos nossos acionistas, e que teremos capacidade para distribuir aos nossos acionistas a totalidade dos recursos a nós disponíveis, já líquidos dos custos de operação e gestão dos nossos ativos, dos custos relacionados aos financiamentos dos nossos ativos e/ou dos custos incorridos com o serviço da nossa dívida, bem como dos custos necessários para potenciais aquisições de novos ativos operacionais que se enquadrem em nosso plano de negócios e retornos alvo.

Time de gestão diferenciado e experiente, acionistas com qualidades complementares e elevados padrões de governança corporativa

Contamos com uma equipe de gestão que acreditamos ser altamente qualificada e experiente, incluindo mestres e doutores em disciplinas chave de nosso negócio, que, na nossa visão, nos diferenciam: (i) pela consistência na operação e manutenção de ativos; (ii) pela ampla rede de relacionamentos formada com importantes *stakeholders* do setor de energia elétrica; (iii) pela estrutura de gestão e governança de referência que proporcionam ampla transparência, eficiência e segurança em nossos processos decisórios; (iv) pela capacidade de comercializar energia e criar produtos com alta demanda para nossos clientes; (v) pela diligente gestão de risco; (vi) pelo pioneirismo e inovação exemplificado com o lançamento do primeiro veículo dedicado à renda de ativos de geração de energia elétrica em 2013; e (vii) por uma forte cultura que têm como pilares a postura de dono, a meritocracia e a alta aderência aos padrões éticos.

Acreditamos que nosso time de gestão possui vasta experiência na operação de ativos de geração de energia elétrica, bem como na identificação de oportunidades e execução de aquisições. Entendemos que temos experiência no desenvolvimento de estruturas pioneiras e com custos competitivos de financiamento e outras formas de captação de recursos, o que nos permite capitalizar de forma eficiente e favorável para nossos acionistas.

Ademais, entendemos que nossa atual estrutura de governança corporativa proporciona plena transparência para nossos atuais e futuros acionistas no processo de incorporação de ativos. Nosso conselho de administração é formado por nove membros, dos quais dois são independentes. Criamos um Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, o qual é responsável pela negociação dos termos e condições para a aquisição de novos ativos detidos por partes relacionadas, e demais transações com partes relacionadas. Para informações detalhadas sobre nossa estrutura de governança, vide Seção 12 do Formulário de Referência.

Principais Estratégias da Companhia

Nosso principal objetivo é a geração de valor aos nossos clientes e aos nossos acionistas, de forma sustentável e longa, por meio da adoção das seguintes estratégias prioritárias:

Excelência operacional, otimização econômico-financeira, geração de valor e gestão de riscos.

Pretendemos continuar operando nossos ativos com alta eficiência e promover melhorias contínuas que levem a resultados crescentes. Acreditamos que o foco exclusivo em ativos operacionais nos levará a ser referência na operação e manutenção de ativos de geração de energia. Gerenciamos ativamente variáveis de risco e geração de valor relacionadas a aspectos técnicos, operacionais e comerciais de forma a reduzir o VAR (*Value at Risk* – método de avaliação que resume, em um número, o risco de um produto ou uma carteira de ativos) de nosso portfólio e identificar continuamente oportunidades de criação de valor. O aumento da automatização de nossos sistemas de gestão e controle operacional é uma das variáveis que poderá trazer importantes ganhos de eficiência nos próximos anos (por exemplo, já operamos via sistema *Oracle Business Suite* – conjunto de aplicativos de negócios integrados globais que permite à organização, através de uma plataforma integrada de informação, tomar decisões acertivas, reduzir custos e melhorar o desempenho das diferentes unidades de negócio da Companhia).

Pretendemos continuar buscando ativamente reduzir nosso custo de capital, aumentar nossa capacidade de distribuição de proventos aos nossos acionistas e aumentar nossa capacidade de identificação e execução de investimentos que gerem valor aos nossos acionistas. Entendemos que ao longo de nossa trajetória temos tido sucesso na captação de recursos de múltiplas fontes e no desenvolvimento de estruturas eficazes que agregaram valor aos nossos acionistas.

Aquisições e Crescimento

Atuamos em um mercado altamente fragmentado e que se encontra em fase de ampla expansão, reorganização e com alto potencial de consolidação. Acreditamos, baseados em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais e estimativas internas, que o mercado brasileiro atualmente conta com projetos envolvendo ativos de geração de energia renovável com valor aproximado de R\$81 bilhões, equivalente a 34 GW, considerando ativos operacionais e pré-operacionais de energia eólica, de PCHs e de UHEs de até 200MW, sendo que esse mercado espera crescimento de mais de R\$6,8 bilhões ao ano até 2025. Com base em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais e estudos internos, estimamos em aproximadamente R\$37 bilhões, equivalente a 17 GW, o valor de mercado de empreendimentos eólicos e hidráulicos contratados e que estão nas mãos de potenciais vendedores. Ademais, segundo estimativas da EPE, entre 2015 e 2024, aproximadamente 35 GW de novos empreendimentos renováveis iniciarão suas operações, incluindo expansões contratadas e planejadas. Nesse contexto, pretendemos nos posicionar como consolidadores do setor, com dedicação exclusiva a ativos operacionais, contribuindo à crescente diversificação de nosso portfólio e ganhos de escala, ao mesmo tempo em que pretendemos oferecer aos desenvolvedores de projetos uma alternativa consistente para desinvestimento e reciclagem de capital.

Neste cenário, pretendemos realizar a aquisição de ativos de geração de energia elétrica já operacionais, que tenham aderência aos nossos padrões de qualidade, com baixo risco tecnológico e contrapartes com bom perfil de crédito e que entendemos serem estratégicos e sinérgicos, o que esperamos que aumente a nossa capacidade de distribuição de proventos. Para tanto, utilizaremos nosso conhecimento setorial e em aquisições, bem como nossa capacidade de oferecer atraentes propostas de valor a desenvolvedores de projetos e empresas que queiram vender seus ativos.

Pretendemos aumentar nossa capacidade instalada nos próximos anos, por meio de contratos firmados com terceiros desenvolvedores, incluindo novos projetos desenvolvidos pela Omega Desenvolvimento.

Continua evolução da nossa equipe e organização

Pretendemos continuar atraindo e desenvolvendo pessoas altamente qualificadas, comprometidas e alinhadas aos nossos valores para liderar e atuar nas nossas mais diversas iniciativas.

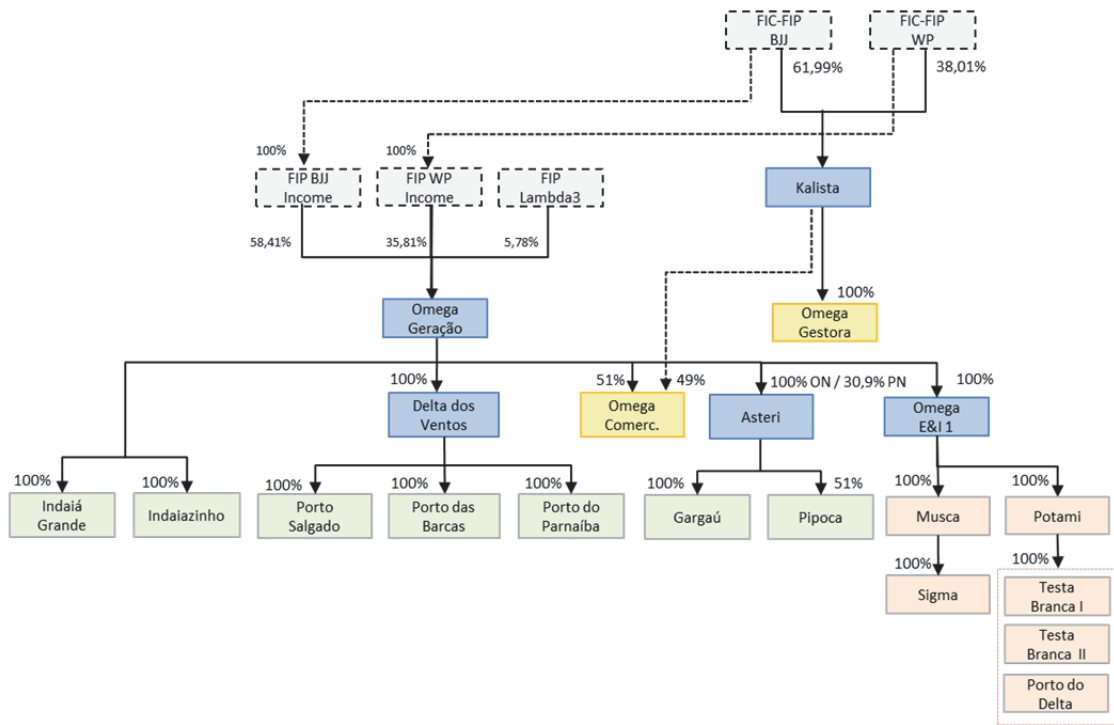
Com isso, acreditamos que permitiremos a continuidade de nossa habilidade de execução e nossa contínua capacidade de adaptação às mudanças de mercado. Pretendemos continuar alicerçando nosso desenvolvimento organizacional na meritocracia, na ética, no alto desempenho, no trabalho colaborativo, na valorização das pessoas, no comportamento de dono e na capacidade criativa.

Breve Histórico e Principais Acionistas

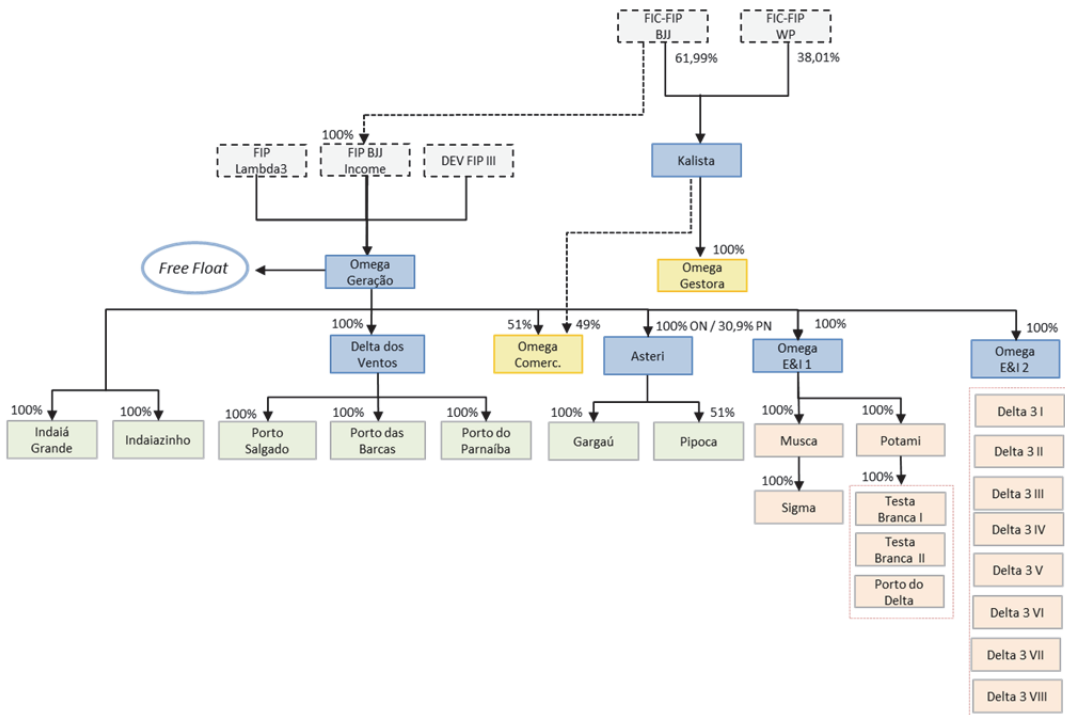
Iniciamos nossas atividades em 2008 sob a denominação de Omega Energia Renovável S.A, tendo como acionistas fundadores – gestores da Companhia até a presente data - Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Sr. Gustavo Barros Mattos e como acionista fundador e investidor a Tarpon Investimentos. Em 2010, a empresa americana de *private equity* Warburg Pincus também se tornou nossa acionista por meio da realização de investimentos indiretos na Companhia por determinados fundos de investimento administrados pela Warburg Pincus LLC. Acreditamos que nossos acionistas têm destaque em seus mercados de atuação e possuem vasta experiência em investimentos, no setor de energia, em operações de fusões e aquisições, inclusive de ativos de geração de energia elétrica, e em mercados de capitais.

Os organogramas abaixo ilustram, respectivamente, nossa estrutura societária na data deste Prospecto Definitivo, bem como nossa estrutura societária após a incorporação de Delta 2, PCH Serra das Agulhas e Delta 3 ao nosso portfólio de ativos.

Estrutura Societária Atual



Estrutura Societária Após a Incorporação dos Ativos e Realização de Oferta Pública Inicial de Ações de Emissão da Companhia



Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da companhia, à integração dos negócios adquiridos, e à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, de modo que a Companhia pode não alcançar as suas metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição.

A aquisição de ativos operacionais de terceiros constitui elemento fundamental da estratégia de crescimento da Companhia.

O processo de integração de operações de empresas adquiridas pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial e financeira.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive, na qualidade de sucessora. Os tribunais brasileiros têm entendido que o acionista controlador, a entidade sucessora de outra sociedade, a sociedade receptora de ativos de outra sociedade e empresas de um mesmo grupo econômico ou societário podem ser responsáveis solidariamente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais, referentes a direitos do consumidor e ambientais de empresas ligadas ou que anteriormente detinham seus ativos, conforme o caso.

Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Ainda, não há como garantir que a Companhia obterá o mesmo sucesso em aquisições futuras, as quais estarão igualmente expostas aos riscos de contingência aqui mencionados. Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, a Companhia pode não ser capaz de integrar com êxito as empresas adquiridas ou de obter os patamares de resultados esperados com essas aquisições, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e resultados. Além disso, a Companhia pode ter superavaliado o valor real do ativo das empresas adquiridas ou tais aquisições podem não contribuir conforme a sua expectativa à época da aquisição com as metas financeiras, comerciais e estratégicas previstas. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio ativos operacionais desenvolvidos por sociedades do grupo econômico ao qual pertence, por meio de reorganizações societárias. Eventuais contingências decorrentes do desenvolvimento e implantação desses ativos anteriormente a sua incorporação ao patrimônio da Companhia poderá passar a ser de responsabilidade desta, na qualidade de sucessora, caso a sociedade vendedora descumpra suas obrigações ou revele-se incapaz de arcar as obrigações a ela atribuídas. Caso tais contingências venham a ser materializadas, poderão causar um efeito adverso relevante aos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia celebrou contratos de compra e venda de ativos com terceiros vendedores (sendo eles, na sua maioria, partes relacionadas), por meio dos quais foram definidos os principais termos e condições referentes a tais transações. Os ativos objeto desses contratos ainda estão em fase de desenvolvimento, de modo que eventuais problemas na implantação desses projetos e/ou atrasos na implantação podem frustrar as expectativas da Companhia de expandir seu portfólio e aumentar sua capacidade de geração de energia, o que pode acarretar um efeito adverso relevante aos negócios e resultado da Companhia.

A implementação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exigirão capital adicional, que talvez não esteja disponível ou, caso disponível, poderá não estar em condições favoráveis para a Companhia.

A implementação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, terá como alicerce as aquisições de novos ativos operacionais. Será necessário que a Companhia busque, além de seu caixa operacional, capital adicional, quer mediante a emissão de títulos de dívida, valores mobiliários, contratação de empréstimos ou ainda mediante a emissão de novas ações. A capacidade futura de captação de capital pela Companhia dependerá de sua rentabilidade futura, bem como da conjuntura política e econômica mundial e brasileira, que são afetadas por fatores fora do controle da Companhia. É possível que capital adicional não esteja disponível ou, caso disponível, possa não estar em condições favoráveis para a Companhia. A restrição à captação em condições aceitáveis à Companhia poderá ter um efeito adverso relevante sobre a estratégia de negócios da Companhia. Ademais, caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de a Companhia e as suas subsidiárias não conseguirem gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados e negócios.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços da Companhia, ou de suas controladas, poderão ter efeito adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A operação de complexos sistemas de geração de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções inesperadas, causadas por acidentes, quebras ou falhas de equipamentos ou processos, desempenho abaixo dos níveis esperados de qualidade dos serviços contratados, envolvendo a disponibilidade e eficiência dos ativos, catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem, vandalismo, entre outros eventos similares. Além disso, decisões operativas por parte das autoridades responsáveis pela rede de energia elétrica, o meio ambiente, as operações e outras questões que afetem a geração de energia elétrica podem ter efeito adverso relevante sobre o funcionamento e rentabilidade das operações dos sistemas de geração da Companhia, afetando negativamente seus negócios e resultados.

Os titulares das nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com o estatuto social da Companhia, esta deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos obrigatórios.

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros das controladas, bem como a distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório da Companhia ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos nos contratos de financiamento celebrados pela Companhia.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia, inclusive aqueles com o BNDES, incluem restrições quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas, o que pode comprometer a sua habilidade de fazer distribuições de proventos aos acionistas da Companhia.

Dessa forma, os titulares das ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

A Companhia, a Omega Energia & Implantação I, a Omega Energia & Implantação II possuem instrumentos celebrados entre partes relacionadas, a exemplo: (i) de contratos de rateio de despesas com a Omega Energia e Implantação 1 S.A. ("OE&I 1"), a Indaiá Grande Energia S.A., a Indaiá Grande Energia S.A., a Porto das Barcas Energia S.A., a Porto da Parnaíba Energia S.A., a Porto Salgado Energia S.A., a Omega Comercializadora de Energia Ltda., a Hidrelétrica Pipoca S.A., a Omega Gestora de Recursos S.A., a Omega Energia e Implantação 2 S.A. e a Omega Desenvolvimento S.A.; (ii) o Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças celebrado com a Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Omega Gestora") com o objetivo de reger a transferência de ativos de geração de energia renovável atualmente detidos, ou que sejam adquiridos ou desenvolvidos pelos fundos de investimento geridos pela Omega Gestora, para a Companhia; e (iii) o Contrato de Aquisição Omega E&I 2 juntamente com o DEV FIP III e o FIP Lambda3, por meio do qual a Companhia se obrigou a adquirir a totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2, atualmente detidas pelo DEV FIP III e pelo FIP Lambda3, sujeito a verificação de determinadas condições precedentes até 30 de junho de 2018.

A Companhia pretende celebrar contratos com partes relacionadas no curso normal das suas atividades, em especial pelo fato de sua estratégia de negócios envolver a aquisição de ativos operacionais de partes relacionadas.

Tais circunstâncias podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre essas sociedades. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo relevante para os negócios da Companhia e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, podendo causar, por sua vez, impacto adverso relevante a seus acionistas. Para mais informações sobre o Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças e demais contratos celebrados entre partes relacionadas, vide itens 16.2 e 16.4 do Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia não possui uma política formalizada específica para a realização de transações com partes relacionadas. Dessa forma, caso situações de conflito de interesses se configurem e não sejam adequadamente tratadas e solucionadas, poderá haver impacto negativo relevante para os negócios da Companhia e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, podendo causar, por sua vez, impacto adverso relevante a seus acionistas. Para mais informações sobre as práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, vide item 16.1 do Formulário de Referência.

Identificação dos Administradores, Coordenadores da Oferta, Consultores e Auditores

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

Omega Geração S.A.

Av. São Gabriel, nº 477, 2º andar
01435-000 – Jardim Paulista
São Paulo, SP
At.: Sra. Andrea Sztajn
Tel.: (11) 3254-9810
Fax: (11) 2513-3533
www.omegageracao.com.br

Acionista Vendedor

WP Income Fundo de Investimento em Participações

Av. São Gabriel, nº 477, 2º andar
CEP 01435-000 – Jardim Paulista
São Paulo, SP
At.: Sra. Andrea Sztajn
Tel.: (11) 3254-9810
Fax: (11) 2513-3533

Agente Estabilizador

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
www.merrilllynch-brasil.com.br

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477,
14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: (11) 3383-2000
<https://www.btgpactual.com>

Coordenadores

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel.: (11) 2169-4672
<https://www.bradescobbi.com.br>

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º,
3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Tel.: (11) 3708-8876
<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/>

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041
e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Tel.: (11) 3012-7017
<https://www.santander.com.br>

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624,
10º andar, cjs. 101 e 102
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos
Tel.: +55 (11) 3526-1300
www.xpi.com.br

Auditor Independente da Companhia

KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig Campos, nº 105, 6º andar
CEP 04711-904, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabian Junqueira Sousa
Tel.: (11) 3940-3037
<http://www.kpmg.com.br>

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: (11) 3147-7600
<http://www.mattosfilho.com.br>

Consultores Legais Locais da Companhia e do BJJ FIP

Stocche, Forbes, Padis, Filizzola, Clapis, Passaro, Meyer e Refinetti Advogados

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 10º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Henrique Filizzola
Tel.: (11) 3755-5400
<http://stoccheforbes.com.br>

Consultores Legais Locais do WP FIP

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 11º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Malouf / Sra. Eliana Chimenti
Tel.: (11) 3150-7000
<http://www.machadomeyer.com.br/>

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta

Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 7º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Filipe B. Areno
Tel.: (11) 3708-1848
<https://www.skadden.com/>

Consultores Legais Externos da Companhia e do Acionista Vendedor

White & Case LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277,
4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Donald Baker
Tel.: (11) 3147-5601
www.whitecase.com

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 265.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 80, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionista Vendedor	WP Income Fundo de Investimento em Participações.
Ações Adicionais	Montante de até 9.411.764 Ações de emissão da Companhia, correspondentes a até 20% da quantidade de Ações inicialmente ofertada que poderiam ter sido, mas não foram emitidas pela Companhia, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta não existiam ações de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 47.058.824 ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 62,04% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 54.117.647 ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 65,27% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 37 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Montante de até 7.058.823 Ações de emissão da Companhia, correspondentes a até 15% da quantidade de Ações inicialmente ofertada que serão emitidas pela Companhia, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.
Agente Estabilizador ou BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Agentes de Colocação Internacional	O Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o BTG Pactual US Capital LLC, o Bradesco Securities, Inc., o Itau BBA USA Securities, Inc., o Santander Investment Securities Inc. e a XP Securities, LLC, considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, a ser disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 55 deste Prospecto, informando acerca do resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, disponibilizado em 28 de julho de 2017 na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 55 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.

Anúncio de Retificação

Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de suspensão ou qualquer modificação na Oferta, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 55 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMG em 13 de junho de 2017, sob o nº 6294790, e publicada no DOEMG e no Diário do Comércio de Belo Horizonte em 15 de junho de 2017 e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 27 de julho de 2017, sob o nº 6312811, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte. Adicionalmente, em 06 de julho de 2017, foi realizada assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar a respeito da reforma do Estatuto Social, de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado, cuja ata foi protocolada para registro na JUCEMG em 06 de julho de 2017 e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

A fixação do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, e por extensão, do Preço por Ação, bem como o aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de julho de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e foi publicada no Valor Econômico e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

Não foi necessária qualquer aprovação societária do Acionista Vendedor para participação na Oferta Secundária e fixação do Preço por Ação.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado	Aviso disponibilizado em 07 de julho de 2017 e novamente disponibilizado em 14 de julho de 2017, data do início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta, incluindo informações relacionadas ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 55 deste Prospecto.
BJJ FIP	BJJ Income Fundo de Investimento em Participações.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
BTG Pactual ou Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e duzentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação, da Omega Geração S.A., celebrado pela Companhia, pelo Acionista Vendedor, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , celebrado entre a Companhia, pelo Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações da Omega Geração S.A., celebrado entre o BJJ FIP, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações da Omega Geração S.A., celebrado entre a Companhia, o BJJ FIP, o Agente Estabilizador, a Corretora e o Coordenador Líder, na qualidade de interveniente anuente, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia, o BJJ FIP e a B3, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.

Coordenadores da Oferta	O BofA Merrill Lynch, o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA, o Santander e a XP Investimentos, considerados em conjunto.
Corretora	Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 42 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações da Oferta, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, que deverá ser realizada dentro do prazo de até três dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações, sem considerar as Ações Suplementares, aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação de Recursos	Os recursos líquidos captados na Oferta considerando as Ações Suplementares serão integralmente utilizados na aquisição de ativos de geração de energia elétrica operacionais, que possam contribuir com nossa estratégia de crescimento e consolidação bem como para a condução dos negócios ordinários da Companhia. Na data deste Prospecto Definitivo, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, sendo que as futuras aquisições de ativos de geração de energia elétrica dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnicos e jurídicos, além de oportunidades de mercado. Não é possível prever um prazo específico para a conclusão de cada aquisição, tendo em vista que cada uma delas depende do período de conclusão das diligências financeira e jurídica e do prazo para concluir as condições comerciais com os proprietários dos ativos.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias, nos termos previstos no seu Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 49 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.
Direito de Venda Conjunta (Tag Along Rights)	Observados os termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado, a alienação de Controle da Companhia (conforme definido no Estatuto Social da Companhia), tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Distribuição Parcial

Não foi admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 80 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação se tornará vinculante a partir do momento em que foram concedidos os registros da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e disponibilizado o Anúncio de Início. As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações (mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado multiplicada pelo Preço por Ação.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. **Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.**

Instituições Consorciadas

Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

Instituições Participantes da Oferta

Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.

Instrumentos de Lock-up

Acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, o BJJ FIP, o FIP Lambda3, bem como certos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, os Srs. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Kristian Schneider Huber, Andrea Sztajn, Gustavo Barros Mattos, Thiago Trindade Linhares e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos.

Investidores Estrangeiros

Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Investidores Institucionais	Investidores Estrangeiros e os Investidores Institucionais Locais considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedessem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e/ou profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimo ou máximo de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimentos registrados na B3, em qualquer caso residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, nos termos da Instrução da CVM 539
Negociação na B3	As Ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código "OMGE3".
Oferta	Oferta Primária e Oferta Secundária.
Oferta Primária	Distribuição pública primária de, inicialmente, 30.992.288 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560.
Oferta Secundária	Distribuição pública secundária de 16.066.536 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560.

Oferta de Varejo	Montante mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do total das Ações, considerando as Ações Suplementares, a ser destinado a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Offering Memoranda	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ações.
Pedido de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretroatável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início para que os Coordenadores da Oferta efetuem a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 14 de julho de 2017, inclusive, e 26 de julho de 2017, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 14 de julho de 2017, inclusive, e 18 de julho de 2017, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, os quais não estarão sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.

Pessoas Vinculadas

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores ou administradores ou outras pessoas vinculadas à Oferta da Companhia e/ou do Acionista Vendedor, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

O Preço por Ação o qual foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

**Procedimento de
Bookbuilding**

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. **Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter tido impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter resultado em uma redução na liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das Ações no mercado secundário”, na página 82 deste Prospecto Definitivo.**

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como o item 4 do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.

Prospecto ou Prospecto Definitivo

Este Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da Omega Geração S.A., incluindo o Formulário de Referência incorporado por referência.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da Omega Geração S.A., incluindo o Formulário de Referência incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospectos

Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar.

Público Alvo da Oferta

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.

Registros da Oferta

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 28 de julho de 2017, sob o nº CVM/SRE/REM/2017/006 e CVM/SRE/SEC/2017/007.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 53 deste Prospecto.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas e seus Administradores se obrigaram a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre tais partes no que tange a Companhia, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem, nos termos deste último.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, o BJJ FIP, o FIP Lambda3, bem como certos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, os Srs. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Kristian Schneider Huber, Andrea Sztajn, Gustavo Barros Mattos, Thiago Trindade Linhares e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, celebraram acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais concordaram, sujeitos a algumas exceções, em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, dar em garantia ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início (“**Período Inicial de Lock-Up**”), de quaisquer Ações da Companhia, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber Ações da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de Ações Suplementares, ou declarar publicamente sua intenção de efetuar tal emissão, oferta, venda, contratação, doação em garantia, ou disposição. As vedações listadas acima não se aplicarão às Ações da Companhia obtidas no mercado aberto, bem como em determinadas hipóteses, incluindo: **(i)** transferências onde as Ações da Companhia fazem parte do pagamento de operações de fusão ou aquisição e/ou aquisição de ativos com o objetivo de expandir as atividades da Companhia, desde que tais transferências (1) sejam estruturadas exclusivamente como operações privadas não envolvendo bolsas de valores ou balcões de negociação, e (2) se tal operação não estiver contemplada nos documentos da Oferta, tais transferências não envolvam um total de Ações da Companhia maior que 10% do capital social autorizado da Companhia nesta data e não resultem em uma mudança de controle na Companhia (sendo certo que transferências que forem consumadas após o Período Inicial de *Lock-Up*, mas acordadas dentro do Período Inicial de *Lock-up*, não estarão sujeitas a estas restrições desde que não resultem em uma mudança de controle na Companhia), **(ii)** doações (*bona fide gifts*); **(iii)** transferência de ações

para *trusts* em benefício de seus familiares ou suas afiliadas, ou para familiares, **(iv)** transferência de ações para qualquer de suas afiliadas; **(v)** empréstimo para os Coordenadores da Oferta, ou qualquer afiliada indicada pelos Coordenadores da Oferta, para fins de estabilização, conforme previsto no Contrato de Colocação e no Contrato de Estabilização; **(vi)** ações alienadas no âmbito do Contrato de Colocação; **(vii)** emissão de valores mobiliários pela Companhia, conversíveis em ações ou exercício de opções que tenham sido emitidos até a presente data; **(viii)** emissão e transferência de ações no âmbito do plano de opção de ações da Companhia; **(ix)** com a anuência dos Coordenadores da Oferta; desde que, no caso dos itens (i) a (iv), o recipiente concorde em cumprir com as restrições aqui descritas. Adicionalmente, de acordo com as regras do Novo Mercado, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista controlador da Companhia após a realização da Oferta, e os administradores da Companhia não poderão vender ou ofertar à venda ações de emissão da Companhia ou derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta, nos primeiros 6 (seis) meses após o início da negociação das ações de emissão da Companhia no segmento do Novo Mercado. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista controlador da Companhia após a realização da Oferta, e os administradores da Companhia não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% (quarenta por cento) das ações de emissão da Companhia e derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta. Findo tal prazo, todas as ações de emissão da Companhia e de sua titularidade estarão disponíveis para venda no mercado. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações da Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Definitivo.**

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 aplicável aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

Valor Total da Oferta

R\$734.117.654,40, sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e duzentas e trinta) ações ordinárias.

Nos termos do Estatuto Social, o capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), por meio da emissão de novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias	44.862.230	432.156.773,70 ⁽³⁾	75.854.518	888.530.976,69
Total	44.862.230	432.156.774⁽³⁾	75.854.518	888.530.976,69

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Capital Subscrito.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias	44.862.230	432.156.773,70 ⁽³⁾	82.913.341	993.730.635,71
Total	44.862.230	432.156.774⁽³⁾	82.913.341	993.730.635,71

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Capital Subscrito.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, um montante de até 47.058.824 Ações, representativas de, aproximadamente, 62,04% do seu capital social, estarão no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações suplementares, um montante de até 54.117.647 Ações, representativas de, aproximadamente, 65,27% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, a Companhia passou a ser controlada exclusivamente pelo BJJ FIP, um dos seus atuais Acionistas Controladores.

Identificação do Acionista Vendedor

Segue abaixo descrição do Acionista Vendedor:

WP INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações constituído nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.862.549/0001-65, neste ato representado por sua gestora, a **OMEGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, devidamente credenciada junto à CVM para prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.396, de 12 de novembro de 2013, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 3º andar, parte, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.797.432/0001-80.

Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros da administração da Companhia na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
BJJ FIP	26.202.293	58,41	26.202.293	34,54
WP FIP.....	16.066.536	35,81	0	0,00
FIP Lambda3.....	2.593.401	5,78	2.593.401	3,42
Ações em circulação	0	0,00	47.058.824	62,04
TOTAL.....	44.862.230	100%	75.854.518	100%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
BJJ FIP	26.202.293	58,41	26.202.293	31,60
WP FIP.....	16.066.536	35,81	0	0,00
FIP Lambda3.....	2.593.401	5,78	2.593.401	3,13
Ações em circulação	0	0,00	54.117.647	65,27
TOTAL.....	44.862.230	100%	82.913.341	100%

Para informações adicionais, os investidores devem ler a seção “15. Controle” do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de Instituições Participantes da Oferta, sendo que essas últimas participam da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na Regra 144A, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base no Regulamento S, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, ou da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

A Oferta foi registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 9.411.764 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 7.058.823 Ações emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações tenha sido tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, a emissão das ações ordinárias pela Companhia foi feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, parágrafo 1º do Estatuto Social, sendo que tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) foram colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e do item "Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação" na página 48 deste Prospecto. As Ações que foram objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais.

Não houve contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMG em 13 de junho de 2017, sob o nº 6294790, e publicada no DOEMG e no Diário do Comércio de Belo Horizonte em 15 de junho de 2017 e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 27 de julho de 2017, sob o nº 6312811, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte. Adicionalmente, em 06 de julho de 2017, foi realizada assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar a respeito da reforma do Estatuto Social, de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado, cuja ata foi protocolada para registro na JUCEMG e será publicada no DOEMG e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

Não foi necessária qualquer aprovação societária do Acionista Vendedor para participação na Oferta Secundária e fixação do Preço por Ação.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, o preço por Ação foi fixado em R\$15,60.

No contexto da Oferta, o Preço por Ação foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente através do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção de Ações ofertada por cada um deles, aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos recebidos pela Companhia oriundos da Oferta Primária e pelo Acionista Vendedor oriundos da Oferta Secundária.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares:

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço por Ação⁽¹⁾</u>	<u>Comissões Por Ação⁽²⁾</u>	<u>Recursos líquidos⁽¹⁾</u>
		(R\$)		(R\$)
Companhia	30.992.288	15,60	0,62	464.140.505
WP FIP.....	16.066.536	15,60	0,62	240.612.443

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões, sem considerar as despesas.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Comissões Por Ação⁽²⁾	Recursos líquidos⁽¹⁾
		(R\$)		(R\$)
Companhia	38.051.111	15,60	0,62	569.853.438
WP FIP.....	16.066.536	15,60	0,62	240.612.443

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões, sem considerar as despesas.

Custos de distribuição

A taxa de registro da CVM relativa à Oferta Primária, as despesas com auditores, advogados da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. A taxa de registro da CVM relativa à Oferta Secundária e as despesas com taxas que sejam devidas exclusivamente em decorrência da Oferta Secundária, serão arcadas exclusivamente pelo Acionista Vendedor. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

Segue, abaixo, um detalhamento dos custos estimados da Oferta:

Custos	Valor (R\$)⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁶⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissão de Coordenação	4.404.705,93	0,60%	0,09	0,60%
Comissão de Garantia Firme	13.214.117,78	1,80%	0,28	1,80%
Comissão de Colocação.....	4.404.705,93	0,60%	0,09	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	7.341.176,54	1,00%	0,16	1,00%
Total de Comissões.....	29.364.706,18	4,00%	0,62	4,00%
Impostos, Taxas e Outras				
Retenções.....	3.136.352,13	0,43%	0,07	0,43%
Taxa de Registro na CVM ⁽³⁾	566.582,20	0,08%	0,01	0,08%
Despesas com Auditores.....	1.000.000,00	0,14%	0,02	0,14%
Taxa de Registro na ANBIMA	28.535,15	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro da B3 ⁽³⁾	376.641,18	0,05%	0,01	0,05%
Despesas com Advogados ⁽⁴⁾	2.800.000,00	0,38%	0,06	0,38%
Publicidade da Oferta ⁽⁵⁾	1.300.000,00	0,18%	0,03	0,18%
Total de Despesas.....	9.208.110,66	1,25%	0,20	1,25%
Total de Comissões e Despesas⁽⁷⁾.....	38.572.816,83	5,25%	0,82	5,25%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do desempenho dos Coordenadores da Oferta.

⁽³⁾ Taxas pagas integralmente pela Companhia e, posteriormente, reembolsadas pelo Acionista Vendedor naquilo que se refere à Oferta Secundária.

⁽⁴⁾ Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁵⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

⁽⁶⁾ Sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

⁽⁷⁾ O total das despesas será integralmente pago pela Companhia, exceto pelas taxas que sejam devidas exclusivamente em decorrência da Oferta Secundária.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelo Acionista Vendedor às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e do Acionista Vendedor, convidaram as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM Divulgação de Fato Relevante pela Companhia	12 de maio de 2017
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar. Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07 de julho de 2017
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14 de julho de 2017
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	18 de julho de 2017
5.	Encerramento do Período de Reserva	26 de julho de 2017
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	27 de julho de 2017
7.	Concessão do registro da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	28 de julho de 2017
8.	Início de negociação das Ações no segmento Novo Mercado da B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	31 de julho de 2017
9.	Data de Liquidação	02 de agosto de 2017
10.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	28 de agosto de 2017
11.	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	31 de agosto de 2017
12.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	28 de janeiro de 2018

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta”, nas páginas 43, 47 e 53 deste Prospecto.

Regime de Distribuição

A Oferta foi realizada em conformidade com o Contrato de Colocação.

Os esforços de venda das Ações exclusivamente no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, foram realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Após a disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação (sem considerar as Ações Suplementares), a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto da Instrução CVM 400, o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado e observadas as disposições do item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 48 deste Prospecto.

Não foi admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizaram a distribuição das Ações de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação (sem considerar as Ações Suplementares), prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e da Instrução CVM 400, na proporção e até os respectivos limites individuais previstos no Contrato de Colocação por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) Oferta de Varejo; e (ii) Oferta Institucional, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e do Acionista Vendedor, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não são considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo foi realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, durante Período de Reserva e junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizaram solicitação de reserva antecipada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta de Varejo e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no item 7.1 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento), da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, foi destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.

Considerando que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais não foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, conforme disposto no item g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva foram efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens b), c), e) abaixo e "Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta" e "Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva" deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- a) os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta de Varejo realizaram suas reservas junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens b), c), e) abaixo e "Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta" e "Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva" deste Prospecto, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva;
- b) o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, conforme o caso, sob pena de, não o fazendo, ter sido seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), foi permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas;
- c) cada Investidor Não Institucional pôde estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Os Investidores Não Institucionais que optaram por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, tiveram seus respectivos Pedidos de Reserva automaticamente cancelados pela respectiva Instituição Consorciada;
- d) a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva;

- e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- f) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (e) acima, a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens b), c), e) acima e “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” deste Prospecto. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração;
- g) considerando que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais foi igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos na Oferta Institucional.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide página 47 deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

As Instituições Consorciadas somente atenderam aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) lessem cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência, especialmente as seções Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Definitivo, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigiria (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e tendo assumido cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se cumpriu os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atenderam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até às 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista em moeda corrente nacional, e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações foi formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição ou do contrato de compra e venda, conforme o caso, cujos modelos finais foram previamente apresentados à CVM e que informam o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a integralização/liquidação das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das Ações no mercado secundário” na página 82 deste Prospecto Definitivo.**

Prazos de Distribuição e Liquidação

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 28 de julho de 2017, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima em 28 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 3 (três) dias úteis contados desta data, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações (considerando as Ações Suplementares) serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima para 28 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

A suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento nos termos descritos na página 45 deste Prospecto.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do descritos na página 48 deste Prospecto e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) resilição do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos na página 48 deste Prospecto, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a celebração do Contrato de Colocação, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do *Procedimento e Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizaram a distribuição de Ações (sem considerar as Ações Suplementares), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade de Ações	Percentual (%)
BofA Merrill Lynch	10.588.235	22,50%
Coordenador Líder	10.588.235	22,50%
Bradesco BBI	7.058.824	15,00%
Itaú BBA	7.058.824	15,00%
Santander	7.058.824	15,00%
XP Investimentos	4.705.882	10,00%
Total	47.058.824	100%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação se tornará vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e disponibilizado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações. As ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da divulgação do Anúncio de Início, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social. Dentre referidos direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se os seguintes:

- (a) cada Ação confere ao seu titular: (i) o direito a 1 (um) voto no âmbito das assembleias gerais de acionistas da Companhia; (ii) direito a participar nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas; (iii) direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital; (iv) em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar do acervo e do reembolso de capital; e (vi) o direito a ser incluída em oferta pública de aquisição de ações nos termos previstos no estatuto social da Companhia ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador; e

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção 18 do Formulário de Referência da Companhia.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar imediatamente após comunicação formal o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição/contratos de compra e venda que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá ser suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a

coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva, boletim de subscrição/contrato de compra e venda. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva e/ou boletins de subscrição/contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Acordos de Restrição à Venda de Ações (Lock-Up)

A Companhia, o BJJ FIP, o FIP Lambda3, bem como certos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, os Srs. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Alexandre Tadao Amoroso Sugueta, Kristian Schneider Huber, Andrea Sztajn, Gustavo Barros Mattos, Thiago Trindade Linhares e Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, celebraram acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais concordaram, sujeitos a algumas exceções, em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, dar em garantia ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início (“**Período Inicial de Lock-Up**”), de quaisquer Ações da Companhia, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber Ações da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de Ações Suplementares, ou declarar publicamente sua intenção de efetuar tal emissão, oferta, venda, contratação, doação em garantia, ou disposição. As vedações listadas acima não se aplicarão às Ações da Companhia obtidas no mercado aberto, bem como em determinadas hipóteses, incluindo: **(i)** transferências onde as Ações da Companhia fazem parte do pagamento de operações de fusão ou aquisição e/ou aquisição de ativos com o objetivo de expandir as atividades da Companhia, desde que tais transferências (1) sejam estruturadas exclusivamente como operações privadas não envolvendo bolsas de valores ou balcões de negociação, e (2) se tal operação não estiver contemplada nos documentos da Oferta, tais transferências não envolvam um total de Ações da Companhia maior que 10% do capital social autorizado da Companhia nesta data e não resultem em uma mudança de controle na Companhia (sendo certo que transferências que forem consumadas após o Período Inicial de *Lock-Up*, mas acordadas dentro do Período Inicial de *Lock-up*, não estarão sujeitas a estas restrições desde que não resultem em uma mudança de controle na Companhia), **(ii)** doações (bona fide gifts); **(iii)** transferência de ações para *trusts* em benefício de seus familiares ou suas afiliadas, ou para familiares, **(iv)** transferência de ações para qualquer de suas afiliadas; **(v)** empréstimo para os Coordenadores da Oferta, ou qualquer afiliada indicada pelos Coordenadores da Oferta, para fins de estabilização, conforme previsto no Contrato de Colocação e no Contrato de Estabilização; **(vi)** ações a serem alienadas no âmbito do Contrato de Colocação; **(vii)** emissão de valores mobiliários pela Companhia, conversíveis em ações ou exercício de opções que tenham sido emitidos até a presente data; **(viii)** emissão e transferência de ações no âmbito do plano de opção de ações da Companhia; **(ix)** com a anuência dos Coordenadores da Oferta; desde que, no caso dos itens (i) a (iv), o recipiente concorde em cumprir com as restrições aqui descritas. Adicionalmente, de acordo com as regras do Novo Mercado, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista controlador da Companhia após a realização da Oferta, e os administradores da Companhia não poderão vender ou ofertar à venda ações de emissão da Companhia ou derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta, nos primeiros 6 (seis) meses após o início da negociação das ações de emissão da Companhia no segmento do Novo Mercado. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista controlador da Companhia após a realização da Oferta, e os administradores da Companhia não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% (quarenta por cento) das ações de emissão da Companhia e derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta. Findo tal prazo, todas as ações de emissão da Companhia e de sua titularidade estarão disponíveis para venda no mercado. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações da Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Definitivo.**

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações da Companhia

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação foi celebrado pela Companhia, pelo Acionista Vendedor e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 48 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e no Acionista Vendedor e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos Auditores Independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelo BJJ FIP e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionista Vendedor assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia e o Acionista Vendedor a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor e contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia e/ou o Acionista Vendedor forem condenados em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 83 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação está disponível para consulta, ou obtenção de cópia, nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 55 deste Prospecto.

Estabilização de Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização está disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 53 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

A Companhia, o BJJ FIP e a B3, celebraram o Contrato de Participação Novo Mercado, o qual entra em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início e por meio do qual a Companhia aderirá ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações. As principais regras relativas ao Novo Mercado estão descritas de forma resumida no Formulário de Referência da Companhia.

As Ações serão negociadas no Novo Mercado sob o código “OMGE3”, a partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3, CONSULTE UMA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA. RECOMENDA-SE A LEITURA DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A COMPANHIA, INCLUINDO SEU SETOR DE ATUAÇÃO, SUAS ATIVIDADES E SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, E OS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

AS PRINCIPAIS REGRAS RELATIVAS AO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO ENCONTRAM-SE RESUMIDAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3, CONSULTE UMA INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A OPERAR NA B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Definitivo, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta Esteja Submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações Adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Definitivo, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 80 e 20, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Definitivo e ter acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

Omega Geração S.A.

Av. São Gabriel, nº 477, 2º andar

01435-000, Jardim Paulista

São Paulo – SP

At.: Sra. Andrea Sztajn

Tel.: (11) 3254-9810

Fax: (11) 2513-3533

www.omegageracao.com.br (neste *website* clicar em “Informações Financeiras”, daí clicar em “Documentos Entregues à CVM” e, então, selecionar “Prospecto Definitivo”).

COORDENADORES DA OFERTA

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: +55 (11) 2188-4000

Fax: +55 (11) 2188-4009

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, clicar em “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar no item “Omega Geração” e, posteriormente, acessar “Prospecto Definitivo”).

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: +55 (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois em “2017” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Omega Geração S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar
01451-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: +55 (11) 2169-4672

Fax: +55 (11) 3847-9856

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar “Omega Geração” e, posteriormente, escolher o link “Prospecto Definitivo”).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

Fax: +55 (11) 3708-8107

<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Omega Geração S.A.”, clicar em “2017” e em seguida clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi

Tel.: +55 (11) 3012-7017

Fax: +55 (11) 3553-0063

<https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website* identificar “Omega Geração S.A.” e, posteriormente, escolher o link específico de cada anúncio e aviso da Oferta).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, cjs. 101 e 102

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos

Tel.: +55 (11) 3526-1300

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Omega Geração S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Omega Geração S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Acionista Vendedor foi dispensado pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que o Acionista Vendedor não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia**Omega Geração S.A.**

www.omegageracao.com.br (neste *website* clicar em “Informações Financeiras” e, então, “Avisos, Comunicados e Fatos”).

Coordenadores da Oferta**Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.**

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, acessar “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar no item “Omega Geração”, neste link estarão disponíveis os anúncios e avisos da oferta”).

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois em “2017” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Omega Geração S.A.”, clicar no título do documento correspondente).

Banco Bradesco BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website* identificar “Omega Geração” e, posteriormente, escolher o link específico de cada anúncio da Oferta).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Omega Geração S.A.”, clicar em “2017” e em seguida clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

<https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website* identificar “Omega Geração S.A.” e, posteriormente, escolher o link específico do Prospecto Definitivo).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Omega Geração S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Omega Geração S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

O Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste website acessar, na página inicial, “Central de Sistemas” e clicar em “Informações sobre Companhias”, e seguida em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado entre outros)”, e digitar “Omega” no campo disponível. Em seguida, acessar “Omega Geração S.A.”, “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível); e (ii) B3 (http://bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ em seguida, acessar “Omega Geração S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 20 E 80 DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

BofA Merrill Lynch

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de follow-on do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de follow-on das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: follow-on de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do follow-on de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do follow-on de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no follow-on da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do follow-on de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Movida, bem como do follow-on da CCR, das Lojas Americanas e da Alupar.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o melhor *Investment Banking* do Brasil em 2014 e 2016 pela *Euromoney* e "Best Investment Bank in Brazil" em 2013, 2015 e 2016 pela *Global Finance Magazine* e *The Most Innovative Bank from Latin America* pela *The Banker* em 2016, tendo assessorado, no ano de 2016, 292 transações de *Investment Banking* com volume de aproximadamente R\$292 bilhões e

- Presença constante em operações de renda variável nos últimos três anos, coordenando IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado, tendo papel de destaque em nas últimas ofertas de ações no Brasil, tais como coordenador líder da oferta da Par Corretora do único IPO realizado em 2015, coordenador líder do Re-IPO da SANEPAR em 2016, coordenador líder da oferta da Movida, o primeiro IPO da América Latina em 2017, e coordenador líder do Follow-on da CCR, maior oferta de ações nos últimos 12 meses no Brasil.
- Nos últimos 12 meses, podemos destacar a participação do Bradesco BBI no Follow-on da Rumo, no valor de R\$3,6 bilhões, no Re-IPO da Energisa, no valor de R\$1,5 bilhão, no Follow-on da CVC no valor de R\$1,2 bilhão, na OPA de cancelamento de registro da Évora, no valor de R\$111 milhões, no Re-IPO da SANEPAR, no valor de R\$2,0 bilhões; no Follow-on da Rumo Logística, no valor de R\$2,6 bilhões; na OPA de cancelamento de registro da DASA, no valor de R\$837,1 milhões; na OPA de aquisição de controle da Alpargatas, no valor de R\$499,5 milhões, na OPA de aquisição de controle da Tempo Participações, no valor de R\$318,2 milhões, no IPO da Movida, no valor de R\$580 milhões, no Follow-on da CCR no valor de R\$4,1 bilhões e no IPO da Hermes Pardini, no valor de R\$760 milhões.
- com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o ano de 2016 com grande destaque em renda fixa. Coordenou 89 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$21 bilhões originados e R\$10 bilhões distribuídos. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado como *Bookrunner* em treze emissões de *bond* e como *Dealer Manager* em oito *tender offers* e em um *consente solicitation* em 2016.
- Em 2016, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil. No período, o Bradesco BBI teve 26 transações anunciadas com valor de aproximadamente R\$65 bilhões. Dentre elas, destacamos as principais: (i) Assessoria à Petrobras na alienação de 90% de participação na Nova Transportadora Sudeste por R\$16.851 milhões; (ii) Assessoria à BM&FBovespa (atual B3) na aquisição da Cetip – R\$11.061 milhões; (iii) Assessoria à Estácio na aquisição da Kroton por R\$6.554 milhões; (iv) Assessoria à Camargo Corrêa na venda de sua participação na CPFL por R\$5.853 milhões; (v) Assessoria à Interconexión Eléctrica na aquisição de 14,9% de participação na TAESA por R\$4.143 milhões; (vi) Assessoria à Ultragas na aquisição da Liqueigás por R\$2.862 milhões; (vii) Assessoria ao Grupo Ultra na aquisição da Alesat por R\$2.168 milhões;

Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco S.A. é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da *Brand Finance* de 2013. O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 99.374 pontos de atendimento, destacando-se 5.317 agências. No terceiro trimestre de 2016, o lucro líquido ajustado foi de R\$17,873 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$1,294 trilhão e R\$100,442 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2016, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,4 trilhão e uma carteira de crédito de R\$569 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor *investment bank* do Brasil em 2009, 2012, 2013, e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de *research* do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2016 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$2,2 bilhões, segundo dados do Dealogic.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 54 transações em 2015 no Brasil, obtendo a primeira colocação no ranking Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US\$18,6 bilhões. Em 2016, ainda de acordo com a Thomson Reuters, o Itaú BBA foi líder em número de operações e volume no Brasil, tendo prestado assessoria financeira a 41 transações totalizando US\$14,5 bilhões, e também na América Latina, com 45 transações que totalizaram US\$27,3 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015 e US\$8 bilhões em 2016, equivalente a 14% e 21% do total, respectivamente.

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 ("Santander Espanha"). O Santander e/ou seu conglomerado econômico ("Grupo Santander") possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,5 trilhão em fundos, possui cerca de 125 milhões de clientes e 12,2 mil agências. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2016, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,4 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 42% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina em 2016, o Grupo Santander possuía cerca de 5,8 mil agências e cerca de 86 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em 2016, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 34,4 milhões de clientes, 3.421 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 20 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$699 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$58 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2016, possui uma participação de aproximadamente 22% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 53% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*Global Transaction Banking*), mercados de crédito (*Credit Markets*), finanças corporativas (*Corporate Finance*), ações (*Equities*), taxas (*Rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Equity Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* (coordenador) em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos. Em 2017, o Santander atuou como *bookrunner* (coordenador) na oferta pública inicial da Movida Participações S.A., como *bookrunner* na oferta de *follow-on* de CCR S.A. e como *bookrunner* na oferta de *follow-on* de Lojas Americanas S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* (coordenador) na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador líder na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Frax S.A. Além de ter atuado como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador líder na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2014, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Oi S.A.

Em 2013, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A. Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de *follow-on* de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de units de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela *Latin Finance* como "Best Equity FollowOn" de 2012, e na oferta de *follow-on* de Marfrig Alimentos S.A.

XP Investimentos

A XP Investimentos iniciou suas atividades em Porto Alegre, no ano de 2001, com a proposta de aliar a distribuição de investimentos com educação financeira do investidor. O principal objetivo foi o de proporcionar aos seus clientes o acesso a uma ampla gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: corretora de valores, gestão de recursos, corretora de seguros, educação financeira e mercado de capitais.

Em 2003, houve a constituição da XP Educação como uma empresa independente e responsável por oferecer cursos de investimentos para clientes e o público em geral.

No ano de 2005, a XP Gestão de Recursos iniciou suas atividades com a criação do fundo XP Investor FIA. Neste mesmo ano, a XP Investimentos atingiu a marca de 10.000 (dez mil) clientes e 25 (vinte e cinco) escritórios de agentes de investimento credenciados.

Em 2007, foi realizada a aquisição da AmericalInvest, corretora situada no Rio de Janeiro e marcou o início da atuação da XP Investimentos como corretora de valores e, conseqüentemente, o lançamento da área institucional.

No ano de 2008, foi a primeira corretora independente, não ligada a bancos, a lançar um fundo de capital protegido. Adicionalmente, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 (cem mil) alunos.

Em 2010, criou-se a área de renda fixa e a XPTV, canal de informação em tempo real sobre o mercado financeiro para assessores. No mesmo ano, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity inglês Actis.

Em 2011, deu-se o início das atividades do Grupo XP no mercado internacional, por meio da criação da XP Securities, sediada em Nova Iorque (EUA).

Em 2012, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity norte-americano General Atlantic.

Em 2013, a XP Investimentos atingiu 75.000 (setenta e cinco mil) clientes ativos e R\$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos mil reais) sob custódia. A expansão das atividades do Grupo XP no mercado internacional ocorreu em 2014, através da abertura do escritório da XP Securities, em Miami.

Em 2014, a XP Investimentos adquiriu a Clear Corretora. Em 2016, anunciou a aquisição de 100% do capital da Rico Corretora.

Em renda fixa, a XP Investimentos possui aproximadamente R\$35 (trinta e cinco) bilhões sob custódia, e disponibiliza em sua Plataforma Bancária cerca de 60 (sessenta) emissores.

A XP Investimentos, através da área de mercado de capitais, coordenou diversas ofertas públicas de Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII). Em 2014, a XP Investimentos fechou o 1º contrato de formador de mercado de CRA.

Em 2015, a XP Investimentos atuou como coordenador líder das ofertas: FIDC Angá Sabemi Consignados II (R\$128 milhões), CRA da 1ª e 2ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Burger King (R\$102 milhões), CRA da 74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Alcoeste (R\$35 milhões) e Debênture 12.431, em Duas Séries, da Saneatins (R\$190 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou da Debênture 12.431, em Série Única, da VLI Multimodal (R\$232 milhões), Debênture 12.431, em Série Única, da Ventos de São Tito Holding (R\$111 milhões), CRA da 72ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R\$150 milhões) e CRA da 1ª Série da 7ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$67 milhões).

Em 2016, as principais ofertas que a XP Investimentos atuou como coordenador líder foram: Cotas Seniores e Mezaninos do FIDC Angá Sabemi Consignados V (R\$194 milhões), CRA da 1ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Bartira (R\$70 milhões), CRA da 79ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Burger King (R\$202 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$135 milhões), Cotas Seniores do FIDC Credz (R\$60 milhões) e Debênture 12.431, em Série Única, da Calango 6 (R\$43,5 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou do CRI da 127ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Atento (R\$30 milhões), CRI da 135ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Iguatemi (R\$275 milhões), CRI da 73ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Vale (R\$140 milhões), CRI da 272ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec Securitizadora – Risco Multiplan (R\$300 milhões), CRA da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Raizen (R\$675 milhões), CRA da 83ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R\$200 milhões), CRA da 1ª Série da 6ª Emissão da Octante Securitizadora – Risco São Martinho (R\$350 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$135 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Cemar (R\$270 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Celpa (R\$300 milhões), Debênture 12.431, em Três Séries, da TCP (R\$588 milhões) e Debênture 12.431, da 1ª Série, da Comgás (R\$675 milhões).

Em 2017, a XP participou como coordenadora líder das ofertas do CRA da 104ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora - Risco VLI (R\$260 milhões), CRA da 99ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Coruripe (R\$135 milhões), CRI da 1ª Série da 5ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários – Risco Cyrela (R\$150 milhões), CRI da 64ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco MRV (R\$270 milhões), CRI da 145ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização – Risco Aliansce (R\$180 milhões), CRI da 82ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco Urbamais.

Como resultado de sua estratégia, atualmente a XP Investimentos possui presença diferenciada no atendimento do investidor pessoa física, sendo líder nesse segmento, de acordo com a BM&FBOVESPA, com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) clientes ativos, resultando em um volume superior a R\$65 (sessenta e cinco) bilhões de ativos sob custódia. Em abril de 2017, a XP Investimentos possui cerca de 700 (setecentos) escritórios afiliados e cerca de 2 (dois) mil assessores.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Companhia não mantém relacionamento comercial relevante com o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

A Companhia, o BJJ FIP e o WP Income e/ou sociedades controladas poderão, no futuro, vir a contratar com o BofA Merrill Lynch e as sociedades do seu conglomerado econômico visando à prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A Merrill Lynch International, sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico do BofA Merrill Lynch, e/ou sociedades de seu grupo econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos referenciados nas ações da Companhia de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com total return swap). Ainda, a Merrill Lynch International e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir ações da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias de emissão da Companhia). Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Nos últimos 12 meses, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo BofA Merrill Lynch e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o BTG Pactual e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico, contemplando eventuais ajustes decorrentes da sazonalização dos contratos de energia celebrados:

- i. Venda de energia para a Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em abril de 2016, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, com valor realizado de R\$800.000,00 (*valor em julho de 2016*), com fornecimento no mês de julho de 2016 e vencimento no mês de julho de 2016;
- ii. Venda de energia para a Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em agosto de 2016, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor realizado de R\$516.968,40 (*valor em agosto de 2016*) e com fornecimento no mês de agosto de 2016 e vencimento no mês de agosto de 2016;
- iii. Venda de energia para a Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em setembro de 2016, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor realizado de R\$248.707,18 (*valor em setembro de 2016*) e com fornecimento no mês de setembro de 2016 e vencimento no mês de setembro de 2016;
- iv. Compra de energia da Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em abril de 2016, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor realizado de R\$800.030,00 (*valor em outubro de 2016*) e com fornecimento entre o mês de outubro de 2016 e o mês de dezembro de 2016;
- v. Compra de energia da Testa Branca I Energia S.A. e da Porto do Delta Energia S.A., realizada em julho de 2014, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor a realizar de R\$17.134.560,00 (*valores em junho de 2014*) e com fornecimento entre o mês de janeiro de 2017 e o mês de dezembro de 2017;
- vi. Venda de energia para a Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em janeiro de 2015, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor realizado até dezembro de 2016 de R\$23.231.520,00 e no valor a realizar de R\$48.786.192,00 (*valores em dezembro de 2014*) e com fornecimento entre o mês de janeiro de 2015 e o mês de dezembro de 2022;
- vii. Venda de energia para a Omega Comercializadora de Energia Ltda., realizada em janeiro de 2015, com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, no valor realizado até dezembro de 2016 de R\$5.807.880,00 e no valor a realizar de R\$12.196.548,00 (*valores em dezembro de 2014*) e com fornecimento entre o mês de janeiro de 2015 e o mês de dezembro de 2022;
- viii. Compra de energia da Omega Comercializadora de Energia Ltda., Testa Branca I Energia S.A., Testa Branca III Energia S.A. e da Porto do Delta Energia S.A., com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, realizada em dezembro de 2013, no valor realizado de até dezembro de 2016 de R\$11.738.400,00 e no valor a realizar de R\$83.745.600,00 (*valores em janeiro de 2014*) e com fornecimento entre o mês de janeiro de 2016 e o mês de dezembro de 2025; e
- ix. Compra de energia da Omega Comercializadora de Energia Ltda., Testa Branca III Energia S.A. e da Porto do Delta Energia S.A., com a finalidade e no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, realizada em dezembro de 2013, no valor realizado de até dezembro de 2016 de R\$963.600,00 (*valores em janeiro de 2014*) e no valor a realizar de R\$8.672.400,00 e com fornecimento entre o mês de janeiro de 2016 e o mês de dezembro de 2025.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descrito acima, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo BTG Pactual e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, o Bradesco BBI e seu respectivo grupo econômico são credores da Companhia nas operações financeiras abaixo descritas:

- i. Fiança nº 2.073.760, contratada em 08 de setembro de 2015, no valor total de R\$67.100.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de dois anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES da PCH Serra das Agulhas.
- ii. Fiança nº 2.074.449, contratada em 18 de dezembro de 2015, no valor total de R\$15.000.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de dois anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES da PCH Serra das Agulhas.
- iii. Fiança nº 2.075.023, contratada em 31 de março de 2016, no valor total de R\$10.000.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de dois anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES da PCH Serra das Agulhas.

- iv. Fiança nº 2.076.032, contratada em 21 de outubro de 2016, no valor total de R\$4.254.375,14. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é dois anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES da PCH Serra das Agulhas.
- v. Fiança nº 2.077.235, contratada em 31 de março de 2017, no valor total de R\$88.911.078,27. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é dois anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES e debêntures de infraestrutura do Complexo Eólico Delta 3.
- vi. Fiança nº 2.068.041, contratada em 20 de janeiro de 2014, no valor total de R\$45.298.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto do Parnaíba).
- vii. Fiança nº 2.069.862, contratada em 18 de junho de 2014, no valor total de R\$40.000.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto do Parnaíba).
- viii. Fiança nº 2.068.042, contratada em 20 de janeiro de 2014, no valor total de R\$29.216.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto das Barcas).
- ix. Fiança nº 2.069.831, contratada em 18 de junho de 2014, no valor total de R\$28.500.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto das Barcas). Fiança nº 2.076.596, contratada em 29 de dezembro de 2016, no valor total de R\$621.600,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES -do Complexo Eólico Delta 1 (Porto das Barcas).
- x. Fiança nº 2.068.043, contratada em 17 de janeiro de 2014, no valor total de R\$25.486.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto Salgado).
- xi. Fiança nº 2.069.861, contratada em 18 de junho de 2014, no valor total de R\$26.000.000,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de trinta meses, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Eólico Delta 1 (Porto Salgado).
- xii. Fiança nº 2.059.678, contratada em 06 de julho de 2012, no valor total de R\$20.417.800,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Indaiás (Indaiá Grande).
- xiii. Fiança nº 2.061.583, contratada em 06 de novembro de 2012, no valor total de R\$20.417.800,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Indaiás (Indaiá Grande).
- xiv. Fiança nº 2.067.812, contratada em 23 de dezembro de 2013, no valor total de R\$31.137.150,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que o prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES e debêntures de infraestrutura do Complexo Indaiás (Indaiá Grande).

- xv. Fiança nº 2.059.679, contratada em 06 de julho de 2012, no valor total de R\$14.652.335,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Indaiás (Indaiázinho).
- xvi. Fiança nº 2.061.582, contratada em 06 de novembro de 2012, no valor total de R\$14.652.335,00. O pagamento desta obrigação deve ser realizado trimestralmente, sendo que prazo de vencimento da operação é de 2 anos, renováveis. O objeto da fiança aqui descrita é o de garantir o financiamento de longo prazo do BNDES do Complexo Indaiás (Indaiázinho).
- xvii. Serviços relacionados a cartões corporativos. Atualmente são 6 cartões ativos, bandeira Visa, com faturamento anual de aproximadamente R\$102.355,00. Limite de crédito aprovado no valor de R\$500.000,00.

As operações de crédito mencionadas nos itens i a xvi acima possuem taxas que variam entre 2,80% a.a. e 3,00% a.a.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Bradesco BBI e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Itaú BBA e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- 13 Fianças Bancárias contratadas entre 24 de junho de 2016 e 08 de junho de 2017, no valor contratado total de R\$142.620.124,41, com vencimentos entre 19 de outubro de 2017 e 10 de junho de 2019. Algumas dessas fianças bancárias contam com cessão fiduciária de recebíveis ou fiança solidária da Companhia.
- 16 Fianças Bancárias contratadas entre 31 de março de 2017 e 10 de abril de 2017 no valor total de R\$89.819.560,69, com vencimentos entre 18 meses e 24 meses. Algumas dessas fianças bancárias contam com cessão fiduciária de recebíveis ou fiança solidária da Companhia.
- 01 Contrato de repasse do BNDES por meio do programa Finem, contratado em 27 de novembro de 2009, com vencimento em 15 de janeiro de 2025, com saldo total atual, na data deste prospecto, de R\$29.372.957,12. Esse contrato de repasse para o BNDES conta com alienação fiduciária e penhor de ações (não listadas) da Companhia.

Tais operações de crédito possuem juros e taxas que variam entre 2,35% a.a. e TJLP +2,15% a.a.

- Serviços relacionados a cartões de crédito corporativos. Atualmente há 21 cartões ativos, bandeira MasterCard, contratados entre 30 de agosto de 2016 e 23 de janeiro de 2017, com datas de vencimento entre 30 de agosto de 2017 e 23 de janeiro de 2018 e limites de crédito contratados que variam entre R\$100.000,00 e R\$400.008,00, totalizando R\$2.680.008,00.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou quaisquer sociedades de seu conglomerado econômico não possuem, na data deste Prospecto, qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico. Entretanto, a Companhia contratou e poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades. Ademais, determinados veículos sob controle comum, direta ou indiretamente, com o BJJ FIP e/ou geridos pelo gestor do BJJ FIP ou por empresas do seu grupo econômico, estão avaliando a estruturação e/ou concessão de um financiamento junto ao Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado econômico cujos recursos poderão ser utilizados para que tais veículos participem da Oferta nos termos da regulamentação aplicável.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Itaú BBA e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Santander e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- i. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 I Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$11,810 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- ii. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 II Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$10,528 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- iii. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 III Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$10,629 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- iv. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 IV Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$10,662 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- v. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 V Energia S.A. em de 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$11,041 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- vi. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 VI Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$11,087 milhões, com comissão de 2,90% a.a.;
- vii. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 VII Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$11,912 milhões, com comissão de 2,90% a.a.; e
- viii. Fiança Bancária, contratada pela Delta 3 VIII Energia S.A. em 30 de março de 2017, para garantir contrato de financiamento com o BNDES, com vencimento em março de 2019, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$11,243 milhões, com comissão de 2,90% a.a.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a XP Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento comercial com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar a XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram em (i) ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia à XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP Investimentos ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O BOFA MERRILL LYNCH

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o BofA Merrill Lynch e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem relacionamento comercial com o Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O COORDENADOR LÍDER

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o BTG Pactual e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem relacionamento comercial com o Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O BRADESCO BBI

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Bradesco BBI e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem relacionamento comercial com o Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O ITAÚ BBA

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor contratará e poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E O SANTANDER

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Santander e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Acionista Vendedor.

- A Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. presta ao WP FIP serviços de (i) representação legal; (ii) gestão; (iii) administração fiduciária; e (iv) controladoria, com remuneração anual de aproximadamente R\$170.000,00, desde 17 de setembro de 2015.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Nos últimos 12 meses não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e seus respectivos conglomerados econômicos, de valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, O Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E A XP INVESTIMENTOS

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o XP Investimentos e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem relacionamento comercial com o Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de titularidade do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do XP Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia de titularidade do Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do XP Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o XP Investimentos ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 20 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 300 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e o Acionista Vendedor acreditam que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 300 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações e ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2016, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$2,4 trilhão, com um volume diário de negociação de R\$7,4 bilhão durante o ano de 2016. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 42,9% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2016, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$24.9 trilhões em 31 de março de 2017 e um volume diário médio de negociação de US\$29.4 bilhões durante o ano de 2016.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações da Companhia

A Companhia, o BJJ FIP, o FIP Lambda3, bem como certos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia celebraram acordos de restrição à venda de Ações ou ações de emissão da Companhia, por meio dos quais concordaram, sujeitos a algumas exceções, em não oferecer, vender, contratar a venda, dar em garantia ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, de quaisquer Ações da Companhia, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber Ações da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de Ações da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações Suplementares, de que sejam titulares imediatamente após a Oferta ou que venham a adquirir durante o Período Inicial de Lock-Up.

Adicionalmente, de acordo com as regras do Novo Mercado, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista da Companhia após a Oferta, e os administradores da Companhia não poderão vender ou ofertar à venda ações, ações ordinárias de emissão da Companhia ou derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta, nos primeiros 6 (seis) meses após o início da negociação das ações de emissão da Companhia no segmento do Novo Mercado. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o BJJ FIP, na qualidade de único acionista da Companhia após a Oferta, e os administradores da Companhia não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% (quarenta por cento) das ações de emissão da Companhia e derivativos a elas concernentes que eles detiverem imediatamente após a Oferta. Findo tal prazo, todas as ações ordinárias de emissão da Companhia e de sua titularidade estarão disponíveis para venda no mercado.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações de emissão da Companhia detidas pelo BJJ FIP e Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia. Para informações adicionais, veja a seção "Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de Lock-up)" na página 50 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações, ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das Ações no mercado secundário.

O Preço por Ação foi definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

Os investidores na Oferta poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.

Caso o Preço por Ação e, conseqüentemente, o preço por ações ordinária, seja superior ao valor patrimonial por ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor consolidado no ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do seu passivo, pela (2) quantidade total de ações que compõe o capital social da Companhia, os investidores que subscreverem Ações poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento na Companhia. Além da diluição imediata do valor contábil do investimento feito logo após a Oferta, os investidores estarão sujeitos à diluição em caso de exercício de direitos de opção de compra de ações de emissão da Companhia, caso o preço de exercício dessas opções seja inferior ao preço por ações ordinárias.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e o Acionista Vendedor são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e o Acionista Vendedor os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e o Acionista Vendedor também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou o Acionista Vendedor no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a Oferta, a Companhia passará a ser controlada exclusivamente por um de seus atuais acionistas controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das Ações de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), o BJJ FIP será titular de 31,90% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, o BJJ FIP, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Violações das Normas de Conduta” na página 49 deste Prospecto.

As demonstrações financeiras combinadas e as informações financeiras pro forma da Companhia, incluídas neste Prospecto, estão sujeitas a certas limitações inerentes às premissas usadas na sua elaboração.

As demonstrações financeiras combinadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, e aos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016, refletem a situação financeira, resultado operacional e fluxos de caixa da Companhia, tendo em vista que a Omega Energia e Implantação 1 S.A. (“OE&I 1”) e a Companhia estavam sob controle comum e ambas foram conduzidas como uma única entidade consolidada durante o período apresentado. Conforme discutido no item 6.3 do Formulário de Referência, a OE&I 1 passará a integrar o grupo econômico da Companhia somente após obtidas determinadas Anuências Prévias, quando então a Companhia passará a consolidar as informações financeiras da OE&I 1 nas suas demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis aplicáveis. Para mais informações relacionadas à contribuição das ações da OE&I 1 ao capital social da Companhia e às Anuências Prévias, vide item 15.7 do Formulário de Referência.

Similarmente, as informações financeiras pro forma referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2017 refletem os resultados operacionais e situação financeira da Companhia, bem como consideram que a OE&I 1 e a Omega Energia e Implantação 2 S.A. (“OE&I 2”) foram adquiridas pela Companhia em 1º de janeiro de 2016 e que as operações da Companhia, da OE&I 1 e da OE&I 2 foram conduzidas como uma única entidade consolidada durante o período apresentado. Conforme discutido no item 6.3 do Formulário de Referência, a OE&I 2 passará a integrar o grupo econômico da Companhia somente mediante a ocorrência das Condições Precedentes Omega E&I 2. Para mais informações relacionadas às Condições Precedentes Omega E&I 2, vide item 15.7 do Formulário de Referência.

Dadas as limitações inerentes às premissas usadas na elaboração das informações financeiras descritas acima, tais informações podem não refletir de forma precisa os resultados operacionais, situação financeira e fluxo de caixa que seriam obtidos se a Companhia e a OE&I 1 (ou a Companhia, OE&I 1 e a OE&I 2) tivessem sido administradas como um único negócio durante os períodos apresentados nas demonstrações financeiras combinadas e nas informações financeiras pro forma, conforme o caso. Além disso, com relação à OE&I 2, a Companhia não está apresentando no âmbito da Oferta quaisquer informações financeiras históricas anteriores a 1º de janeiro de 2016, o que impossibilita a capacidade de análise da situação financeira da Companhia, considerando OE&I 2, para períodos anteriores.

Por todos os motivos acima, as demonstrações financeiras combinadas e as informações financeiras pro forma disponibilizadas no âmbito da Oferta e incorporadas por referência a este Prospecto podem não representar uma descrição e análise precisas dos resultados operacionais, da situação financeira e do fluxo de caixa da Companhia (considerando OE&I 1 e OE&I 2) e, portanto, devem ser analisadas pelos potenciais investidores consideradas as ressalvas aqui descritas.

Os interesses dos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação das ações de emissão da Companhia, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de opções de compra de ações.

Os Administradores são beneficiários dos Planos de Opção de Compra de Ações, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários estão vinculados a valorização do preço das ações de emissão da Companhia no mercado. O fato dos membros da alta administração da Companhia receberem, como parte de sua remuneração, opções de compra de ações de emissão da Companhia a um preço de exercício inferior ao preço de mercado de ações de emissão da Companhia, pode levar tais pessoas a ficar com seus interesses vinculados à cotação de ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os Planos de Opção de Compra de Ações, ver a seção “Diluição” na página 89 deste Prospecto e o item “13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” do Formulário de Referência.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando-se um Preço por Ação de R\$15,60, os recursos líquidos a serem captados por nós na Oferta são estimados em aproximadamente R\$800.744.496,59, considerando a dedução das comissões da Oferta e das despesas estimadas da Oferta, sendo R\$561.573.862,01 correspondente à Oferta Primária e R\$239.170.634,58 correspondente à Oferta Secundária, considerando as Ações Suplementares.

Pretendemos utilizar integralmente os recursos líquidos captados na Oferta Primária (considerando as Ações Suplementares) na aquisição de ativos de geração de energia elétrica operacionais, que possam contribuir com nossa estratégia de crescimento e consolidação, bem como para a condução dos negócios ordinários da Companhia. Na data deste Prospecto Definitivo, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, dentre as quais aquelas descritas na seção “Sumário da Companhia – Plataforma de Crescimento”, na página 12 deste Prospecto Definitivo, sendo que as futuras aquisições de ativos de geração de energia elétrica dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnicos e jurídicos, além de oportunidades de mercado. Não é possível prever um prazo específico para a conclusão de cada aquisição, tendo em vista que cada uma delas depende do período de conclusão das diligências financeira e jurídica e do prazo para concluir as condições comerciais com os proprietários dos ativos.

Esperamos realizar as referidas aquisições, inclusive aquelas descritas na seção “Sumário da Companhia – Plataforma de Crescimento”, na página 12 deste Prospecto Definitivo, utilizando tanto os recursos provenientes da Oferta Primária, como também, potencialmente, recursos oriundos da nossa própria geração de caixa e de financiamentos que podemos contratar, bem como emissão de novas ações a serem usadas como pagamento.

A destinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta, conforme descrita acima, constitui nossa atual definição com base em nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização, bem como aumentos de capital e outros ajustes que ocorrerem após 31 de março de 2017, conforme descritos abaixo.

Para informações sobre o impacto dos recursos líquidos decorrentes da Oferta em nossa situação patrimonial, vide a seção “Capitalização”, na página 87 deste Prospecto Definitivo.

Tendo em vista que a Oferta Secundária é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade do Acionista Vendedor, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária. O Acionista Vendedor receberá todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações no âmbito da Oferta Secundária.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta informações sobre os nossos empréstimos e financiamentos consolidados de curto e longo prazo e o nosso patrimônio líquido consolidado, em bases efetivas, a partir de nossas informações financeiras trimestrais consolidadas de 31 de março de 2017 e conforme ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos estimados de R\$456.374.202,99 milhões provenientes da emissão de 30.992.288 Ações no âmbito da Oferta, considerando o Preço por Ação de R\$15,60, sem considerar as Ações Suplementares e após deduzidas as comissões da Oferta e despesas estimadas da Oferta a serem pagas por nós, bem como aumentos de capital e outros ajustes que ocorreram após 31 de março de 2017, conforme descritos abaixo.

Em 12 de maio de 2017, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia aprovou o aumento de capital social, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Ainda em 12 de maio de 2017 os acionistas da Companhia deliberaram, em assembleia geral extraordinária, (i) a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 10, o qual foi posteriormente substituído pelo Bônus de Subscrição n.º 12 (conforme definido abaixo). O titular do Bônus de Subscrição n.º 12 é o DEV FIP III, que pagou à Companhia o valor de R\$14.690.046,86 (catorze milhões, seiscentos e noventa mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) pela sua aquisição; e (ii) a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 11, o qual foi posteriormente substituído pelo Bônus de Subscrição n.º 13 (conforme definido abaixo). O titular do Bônus de Subscrição n.º 13 é o FIP Lambda3, que pagou à Companhia o valor de R\$1.305.213,28 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos) pela sua aquisição. Para maiores informações sobre os Bônus de Subscrição, vide item “18.5 – Descrição dos outros valores mobiliários emitidos no Brasil” do Formulário de Referência.

Capitalização

(Período de três meses findo em 31 de março de 2017)

	Efetivo	Ajustado para Aumento de Capital, Integralização OE&I1 e Reconhecimento do Preço de Alienação dos Bônus de Subscrição pela Companhia ⁽¹⁾	Ajustado Pós Oferta Base ⁽¹⁾⁽²⁾	Ajustado Oferta Base + Greenshoe ⁽¹⁾⁽³⁾
	(em R\$ milhares)			
Empréstimos e Financiamentos.....	309.605	787.722	787.722	787.722
Empréstimos e Financiamentos – Circulante	32.537	137.567	137.567	137.567
Empréstimos e Financiamentos – Não Circulante	277.068	650.155	650.155	650.155
Patrimônio Líquido	383.512	566.368	1.022.742	1.127.942
Capital Social	265.296	432.157	888.531	993.731
Reserva de capital.....	31.060	47.055	47.055	47.055
Capitalização Total⁽⁴⁾	693.117	1.354.091	1.810.465	1.915.664

⁽¹⁾ (i) Considerando o aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, bem como os demais efeitos da combinação da OE&I 1 com a Companhia, conforme refletidos nas informações intermediárias financeiras combinadas da Companhia e OE&I 1, relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017; e (ii) incluindo o preço de alienação dos bônus de subscrição pela Companhia como aumento das reservas de capital. Como resultado desses eventos, nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes tiveram acréscimos de R\$105.030 mil e R\$373.087 mil, respectivamente, enquanto nossa reserva de capital teve acréscimo de R\$15.995 mil.

⁽²⁾ Assumindo que receberemos recursos líquidos de R\$456.374.202,99 milhões com a oferta, após a dedução das comissões da oferta e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da oferta e considerando um preço por ação de R\$15,60;

⁽³⁾ Assumindo que receberemos recursos líquidos de R\$561.573.862,01 milhões com a oferta, após a dedução das comissões da oferta e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da oferta e considerando um preço por ação de R\$15,60;

⁽⁴⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e do patrimônio líquido.

A tabela acima deve ser lida em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do nosso Formulário de Referência, bem como em conjunto com as nossas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais e suas respectivas notas explicativas.

Exceto pelo aumento do capital social aprovado por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2017, não houve alteração relevante em nossa capitalização total desde 31 de março de 2017.

DILUIÇÃO

Em 31 de março de 2017, o valor do nosso patrimônio líquido era de R\$383.512 mil e o valor patrimonial consolidado por ação de nossa emissão correspondia, na mesma data, a R\$1,23. Esse valor patrimonial por ação representa o valor contábil total do nosso patrimônio líquido dividido pelo número total de ações de nossa emissão em 31 de março de 2017, de 312.610 mil ações.

O aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, não representa efeito dilutivo no valor do nosso patrimônio líquido tendo em vista que foi realizado com preço de emissão a valor contábil, na mesma proporção entre os nossos acionistas e os acionistas da OE&I 1, mantendo-se os mesmos sócios.

Ainda em 12 de maio de 2017 os acionistas da Companhia deliberaram, em assembleia geral extraordinária, (i) a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 10, o qual foi posteriormente substituído pelo Bônus de Subscrição n.º 12 (conforme definido abaixo). O titular do Bônus de Subscrição n.º 12 é o DEV FIP III, que pagou à Companhia o valor de R\$14.690.046,86 (catorze milhões, seiscentos e noventa mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) pela sua aquisição; e (ii) a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 11, o qual foi posteriormente substituído pelo Bônus de Subscrição n.º 13 (conforme definido abaixo). O titular do Bônus de Subscrição n.º 13 é o FIP Lambda3, que pagou à Companhia o valor de R\$1.305.213,28 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos) pela sua aquisição. Para maiores informações sobre os Bônus de Subscrição, vide item “18.5 – Descrição dos outros valores mobiliários emitidos no Brasil” do Formulário de Referência.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, foi aprovado o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de uma ação para 10, razão pela qual as 448.622.300 ações ordinárias que compunham o capital social da Companhia foram agrupadas em 44.862.230 ações ordinárias. O valor patrimonial consolidado por ação ordinária, calculado com base no valor de nosso patrimônio líquido em 31 de março de 2017 e considerando o grupamento de ações ocorrido em 06 de julho de 2017, passou a ser de R\$12,62.

Considerando a emissão de 30.992.288 ações ordinárias, pelo Preço por Ação de R\$15,60, considerando a dedução das comissões da Oferta e das despesas estimadas da Oferta, nosso patrimônio líquido estimado na data deste Prospecto Definitivo seria de R\$1.022,7 milhões, representando um valor de R\$13,48 por Ação.

Considerando o Preço por Ação acima, a efetivação da Oferta representaria um aumento imediato no valor do nosso patrimônio líquido por Ação de R\$0,86 para os acionistas existentes, e uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por Ação de R\$2,12 por Ação para novos investidores que investirem em nossas Ações. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2017, após a Oferta (o quadro não considera o Plano de Opções de Compra de Ações, nem o exercício dos Bônus de Subscrição):

Preço por Ação⁽¹⁾	Após a Oferta
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017 ⁽²⁾	R\$12,62
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por Ação atribuído aos acionistas existentes.....	R\$0,86
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017 ajustado para refletir a Oferta	R\$13,48
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores ⁽³⁾	2,12
Diluição percentual dos novos investidores ⁽⁴⁾	13,57%

⁽¹⁾ Considerando a subscrição/aquisição das Ações, com base no Preço por Ação de R\$15,60.

⁽²⁾ (i) Considerando o aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, bem como os demais efeitos da combinação da OE&I 1 com a Companhia, conforme refletidos nas informações intermediárias financeiras combinadas da Companhia e OE&I 1 relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017; e (ii) incluindo o preço de alienação dos bônus de subscrição pela Companhia como aumento das reservas de capital.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação de R\$15,60, a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação de R\$15,60.

O Preço por Ação não guarda relação com o valor patrimonial por Ação e foi determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Características Gerais da Oferta – Preço por Ação” deste Prospecto Definitivo.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações ordinárias de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues ao Acionista Vendedor.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia nos últimos cinco anos, subscritos integralmente pelos Acionistas Controladores e pelos administradores da Companhia:

Data	Natureza da operação	Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Valor (R\$)	Valor por Ação (R\$)
15/06/2012	Subscrição Particular	Ordinárias	12.077.296	25.000.003	2,07
15/08/2012	Subscrição Particular	Ordinárias	14.492.754	30.000.001	2,07
03/10/2012	Subscrição Particular	Ordinárias	26.532.389	52.881.713	1,99
15/10/2012	Subscrição Particular	Ordinárias	14.492.754	30.000.001	2,07
30/11/2012	Subscrição Particular	Ordinárias	2.609.190	1.312.528	0,50

Diluição de participação societária após a Oferta decorrente dos Planos de Opção de Compra de Ações (“Plano”)

Por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra da Companhia (“Plano”). No âmbito do Plano, administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, poderão participar os membros da Diretoria, os empregados e pessoas físicas prestadoras de serviços para a Companhia de acordo com as condições definidas em cada um dos programas aprovados no âmbito do Plano.

Para maiores informações sobre o Plano, verem item “13.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente” do Formulário de Referência.

O primeiro programa do Plano, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017 compreende 1.221.211 opções de compra, sendo que cada opção confere ao titular o direito de adquirir uma ação ordinária de emissão da Companhia ao preço de exercício de R\$12,130 por ação, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurada desde 1º de abril de 2017 até a data de exercício das referidas opções. Como contrapartida ao recebimento das opções no âmbito do segundo programa do Plano, cada participante deverá pagar à Companhia um valor de R\$1,331 por opção outorgada. O Preço de Exercício será reduzido pelo montante de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições que venham a ser realizadas pela Companhia a partir da respectiva data da outorga das opções, corrigido pela variação positiva do IPCA, apurada desde a data de aprovação deste programa até a respectiva data da liquidação do respectivo pagamento.

O segundo programa do Plano aprovado, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017 compreende 1.045.743 opções de compra, sendo que cada opção confere ao titular o direito de adquirir uma ação ordinária de emissão da Companhia ao preço de exercício de R\$12,130 por ação, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurada desde 1º de abril de 2017 até a data de exercício das referidas opções. Como contrapartida ao recebimento das opções no âmbito do segundo programa do Plano, cada participante deverá pagar à Companhia um valor de R\$1,331 por opção outorgada. O Preço de Exercício será reduzido pelo montante de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições que venham a ser realizadas pela Companhia a partir da respectiva data da outorga das opções, corrigido pela variação positiva do IPCA, apurada desde a data de aprovação deste programa até a respectiva data da liquidação do respectivo pagamento.

Salvo mediante autorização prévia e por escrito do Conselho de Administração, nenhum participante do Programa poderá alienar as Ações adquiridas ou subscritas por meio do exercício de Opções durante os 12 (doze) primeiros meses a partir da respectiva data de exercício das Opções.

Até o momento, nenhuma opção foi outorgada no âmbito do Plano. As opções a serem outorgadas no âmbito do Plano deverão respeitar o limite máximo de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

O quadro ilustra a diluição máxima patrimonial decorrente da outorga de todas as Ações previstas no Plano, equivalente a 2.266.954 Ações, assumindo preço de exercício de R\$12,130 por Ação e patrimônio líquido após a Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas, e sem considerar o exercício das Ações do Lote Suplementar.

Preço por Ação	Após a Oferta
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017, após oferta ⁽ⁱ⁾	R\$13,48
Redução do valor contábil patrimonial líquido por Ação atribuído aos acionistas existentes	R\$0,04
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017 ajustado para refletir a diluição máxima do Plano	R\$13,44
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, considerando a diluição máxima do Plano	R\$2,16
Diluição percentual dos novos investidores, considerando a diluição máxima do Plano	13,82%

⁽ⁱ⁾ (i) Considerando o aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, bem como os demais efeitos da combinação da OE&I 1 com a Companhia, conforme refletidos nas informações intermediárias financeiras combinadas da Companhia e OE&I 1 relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017; e (ii) incluindo o preço de alienação dos bônus de subscrição pela Companhia como aumento das reservas de capital.

Adicionalmente, a Companhia não tem intenção de implementar novo plano de opção de compra de ações tão logo a Oferta seja concretizada.

Diluição de participação societária após a Oferta decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição

Em 12 de maio de 2017, os nossos acionistas deliberaram, em assembleia geral extraordinária, a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 10, o qual foi posteriormente substituído pelo bônus de subscrição representado pelo certificado n.º 12, emitido em 06 de julho de 2017, como consequência da reforma do Estatuto Social da Companhia que incluiu, dentre outras alterações, a supressão da possibilidade de emissão, pela Omega, de ações preferenciais, conforme aprovado por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017 (“Bônus de Subscrição n.º 12”). O titular do Bônus de Subscrição n.º 12 é o DEV FIP III. O Bônus de Subscrição n.º 12 somente poderá ser exercido por seu titular, DEV FIP III, após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, na qualidade de compradora, DEV FIP III e FIP Lambda3, conforme definido abaixo, na qualidade de vendedor, com a interveniência da Omega Energia e Implantação 2 S.A., da Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A., da Delta 3 Energia S.A. e da Delta 5 Energia S.A., conforme aditado em 06 de julho de 2017 (“Contrato de Compra e Venda”). Uma vez cumpridas ou renunciadas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda, o titular deverá apresentar o Bônus de Subscrição n.º 12 ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá aprovar um aumento de capital social mediante o qual serão emitidas 35.281.489 novas ações da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo titular do Bônus de Subscrição n.º 12, mediante o pagamento do preço total de subscrição de R\$719.812.296,20.

Em 12 de maio de 2017, os nossos acionistas deliberaram, em assembleia geral extraordinária, a emissão de um bônus de subscrição, representado pelo certificado n.º 11, o qual foi posteriormente substituído pelo bônus de subscrição representado pelo certificado n.º 13, emitido em 06 de julho de 2017, como consequência da reforma do Estatuto Social da Companhia que incluiu, dentre outras alterações, a supressão da possibilidade de emissão, pela Omega, de ações preferenciais, conforme aprovado por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017 (“Bônus de Subscrição n.º 13” e, conjuntamente com o Bônus de Subscrição n.º 12, “Bônus de Subscrição”). O titular do Bônus de Subscrição n.º 13 é o FIP Lambda3. O Bônus de Subscrição n.º 13 somente poderá ser exercido por seu titular, FIP Lambda3, após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda. Uma vez cumpridas ou renunciadas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda, o titular deverá apresentar o Bônus de Subscrição n.º 13 ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá aprovar um aumento de capital social mediante o qual serão emitidas 3.134.767 novas ações da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo titular do Bônus de Subscrição n.º 13, mediante o pagamento do preço total de subscrição de R\$63.955.450,74.

Para maiores informações sobre os Bônus de Subscrição, verem item “18.5 – Descrição dos outros valores mobiliários emitidos no Brasil” do Formulário de Referência.

A diluição patrimonial dos acionistas da Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição será verificada caso o preço de exercício dos Bônus de Subscrição seja inferior ao valor patrimonial da Ação no momento do exercício, sendo que o percentual de tal diluição dependerá, substancialmente, da diferença entre o preço de exercício e o valor patrimonial da Ação. O quadro ilustra a diluição máxima patrimonial decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição (cujos valores de aquisição foram devidamente pagos pelos seus titulares) e correspondente emissão de Ação objeto do exercício, assumindo preço de exercício de R\$20,40 por Ação e patrimônio líquido após a Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas, e sem considerar o exercício das Ações do Lote Suplementar.

Preço por Ação	Após a Oferta
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017, pós oferta ⁽ⁱ⁾	R\$13,48
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por Ação atribuído aos acionistas existentes.....	R\$2,33
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017 ajustado para refletir o exercício do Bônus de Subscrição	R\$15,81
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, considerando o exercício do Bônus de Subscrição	R\$0,21
Aumento percentual dos novos investidores, considerando o exercício do Bônus de Subscrição	1,34%

⁽ⁱ⁾ (i) Considerando o aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, bem como os demais efeitos da combinação da OE&I 1 com a Companhia, conforme refletidos nas informações intermediárias financeiras combinadas da Companhia e OE&I 1 relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017; e (ii) incluindo o preço de alienação dos bônus de subscrição pela Companhia como aumento das reservas de capital.

Diluição Máxima Combinada do Bônus de Subscrição e Plano de Opção de Compra de Ações

Por fim, abaixo apresentamos a hipótese de diluição máxima adicional, considerando (i) de outorga de todas as ações previstas no Plano, equivalente a 2.266.954 Ações (considerando a quantidade das Ações de nossa emissão após a conclusão da Oferta, sem considerar, contudo, exercício das Ações do Lote Suplementar), ao preço de R\$12,130 por ação; e (ii) do exercício dos Bônus de Subscrição e correspondente emissão de Ações objeto do exercício, assumindo preço de exercício de R\$20,40 por Ação e patrimônio líquido após a Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas, e sem considerar o exercício das Ações do Lote Suplementar:

Preço por Ação	Após a Oferta
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017, pós oferta ⁽ⁱ⁾	R\$13,48
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por Ação atribuído aos acionistas existentes.....	R\$2,25
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 de março de 2017 ajustado para refletir o exercício do Bônus de Subscrição e a diluição máxima do Plano.....	R\$15,74
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, considerando o exercício do Bônus de Subscrição e a diluição máxima do Plano.....	R\$0,14
Aumento percentual dos novos investidores, considerando o exercício do Bônus de Subscrição e a diluição máxima do Plano	0,88%

⁽ⁱ⁾ (i) Considerando o aumento de capital social realizado pela Companhia em 12 de maio de 2017, passando de R\$265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para R\$432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 136.012.276 (cento e trinta e seis milhões, doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, bem como os demais efeitos da combinação da OE&I 1 com a Companhia, conforme refletidos nas informações intermediárias financeiras combinadas da Companhia e OE&I 1 relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017; e (ii) incluindo o preço de alienação dos bônus de subscrição pela Companhia como aumento das reservas de capital.

Em 9 de maio de 2017, celebramos contratos preliminares para aquisição de determinados ativos que poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou mediante contribuição de ações de nossa emissão, pelo preço de emissão referenciado na média de valor de mercado, conforme descrito no Sumário da Companhia, na página 12 deste Prospecto. Diante disso, caso parte de tais ativos sejam pagos mediante contribuição de ações de nossa emissão, tal pagamento poderá representar efeito dilutivo no valor do nosso patrimônio líquido após a Oferta, sendo que não é possível auferir tal efeito na data deste Prospecto, dado o estágio preliminar da aquisição dos ativos.

(página intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2017 APROVANDO A OFERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 APROVANDO OS NOVOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 APROVANDO OS NOVOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017 QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OMEGA GERAÇÃO S.A.
(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM: 02342-6

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Denominação e normas aplicáveis

Art. 1.º OMEGA GERAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente estatuto social (“Estatuto”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

§ 1.º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

§ 2.º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

§ 3.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Sede e foro

Art. 2.º A Companhia tem sua sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130.

Parágrafo único. A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Objeto social

Art. 3.º A Companhia tem por objeto social:

I. participação, direta ou por meio de *joint venture* (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade, em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética;

II. participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; e

III. atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Duração

Art. 4.º A Companhia funciona por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Valor do capital

Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia não pode emitir ações preferenciais.

Capital autorizado

Art. 6.º Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), sem a necessidade de reforma do Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

§ 1.º O capital pode ser aumentado por meio da subscrição de novas ações ordinárias, ou da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

§ 2.º O Conselho de Administração deve fixar o número das ações, o preço de emissão e as condições de integralização, e deve estabelecer se a subscrição será pública ou particular.

§ 3.º Dentro das hipóteses permitidas pela legislação e por este Estatuto, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

§ 4.º A Companhia pode, dentro do limite do capital social autorizado, por deliberação do Conselho de Administração:

- I. emitir bônus de subscrição;

II. emitir debêntures conversíveis em ações ordinárias; e

III. outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

Características das ações

Art. 7.º As ações da Companhia são escrituradas em contas eletrônicas individualizadas, abertas em nome de seus titulares e mantidos junto a instituição financeira contratada pela Companhia para essa finalidade.

Parágrafo único. A ação é indivisível em relação à Companhia.

Direito de preferência

Art. 8.º O acionista tem, na proporção do número de ações de sua titularidade, preferência para a subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição.

§ 1.º A emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição pode ser realizada com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para exercício desse direito, desde que a colocação seja feita por meio de:

- I. venda em bolsa de valores;
- II. subscrição pública;
- III. permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 257 e do Art. 263 da Lei das S.A.; ou

IV. outras hipóteses previstas em lei.

§ 2.º O acionista não tem direito de preferência:

I. na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações;

II. na conversão em ações de bônus de subscrição; e

III. na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Ações ordinárias

Art. 9. Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

I. confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral;

II. participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas;

III. confere o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital;

IV. confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria;

V. confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar do acervo remanescente e o reembolso de capital das ações ordinárias; e

VI. confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações

decorrente de Alienação de Controle da Companhia, ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante.

Reembolso dos acionistas dissidentes

Art. 10 O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das S.A. é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.

Partes beneficiárias

Art. 11 É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Disposições gerais

Art. 12 A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Competência

Art. 13 Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. reforma do Estatuto da Companhia;
- II. eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável;

- III. instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- IV. remuneração anual global dos administradores;
- V. contas dos administradores;
- VI. demonstrações financeiras da Companhia;
- VII. modificação do capital social da Companhia;
- VIII. escolha da instituição ou da empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia nas hipóteses previstas neste Estatuto;
- IX. avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- X. fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- XI. participação em grupo de sociedades, conforme definido pelo Art. 265 da Lei das S.A.;
- XII. dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
- XIII. eleição e destituição do liquidante;
- XIV. contas do liquidante; e
- XV. autorização para os administradores pedirem falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Convocação

Art. 14 Compete ao Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Assembleia Geral também pode ser convocada, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

Local da Assembleia Geral

Art. 15 Salvo por motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da Companhia.

Parágrafo único. Quando, excepcionalmente, a Assembleia Geral for realizada fora da sede da Companhia, os anúncios de convocação devem indicar, com clareza, o lugar da reunião, sendo vedada a realização da Assembleia Geral fora do Município onde se localiza a sede da Companhia.

Quorum de instalação

Art. 16 Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instala-se:

I. em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) das ações com direito a voto na respectiva assembleia; e

II. em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto na respectiva assembleia.

Participação na Assembleia Geral

Art. 17 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à

reunião da Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral.

§ 1.º O acionista sem direito de voto pode comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação.

§ 2.º Para ser admitido na reunião da Assembleia Geral o acionista, ou seu representante legal, deve apresentar documento hábil de sua identidade e o comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

§ 3.º O acionista pessoa natural somente pode ser representado por procurador que atenda aos seguintes requisitos:

- I. seja outro acionista da Companhia;
- II. seja administrador da Companhia;
- III. seja advogado; ou
- IV. seja instituição financeira.

§ 7.º O anúncio de convocação da Assembleia Geral pode solicitar, para melhor organização dos trabalhos, o depósito na Companhia de cópia dos documentos mencionados neste artigo com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral.

§ 8.º O acionista que não realizar o depósito prévio mencionado no § 7.º pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à reunião com os documentos necessários para tomar parte na Assembleia Geral.

Mesa

Art. 18 O Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, um administrador da Companhia, indicado por ele, deve conduzir os trabalhos da Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral deve designar o secretário.

Maioria deliberativa

Art. 19 A Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Art. 69, delibera por maioria absoluta de votos validamente proferidos, não se computando as abstenções.

Ata

Art. 20 Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral devem ser documentados em ata, lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 1.º A ata deve ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas;

§ 2.º Os documentos ou propostas submetidos à Assembleia devem ser numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ser arquivados na Companhia; e

§ 3.º A mesa, a pedido de acionista interessado, deve autenticar exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 21 A Assembleia Geral reúne-se, em caráter ordinário, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para examinar, discutir e votar os assuntos previstos no Art. 132 da Lei das S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 22 A Assembleia Geral realiza-se, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Estrutura administrativa

Art. 23 A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, ou de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, salvo na hipótese de vacância ou no período de transição previsto no Regulamento do Novo Mercado, sendo que, nesses casos, respectivamente, a companhia deve:

- I. Divulgar ao mercado a acumulação dos cargos e as providências a serem tomadas para cessar a referida acumulação nas respectivas datas em que se verificarem tais eventos; e
- II. cessar a acumulação em até 180 (cento e oitenta) dias em caso de vacância.

Requisitos

Art. 24 Somente pessoa natural pode ser eleita como membro dos órgãos de administração.

§ 1.º A pessoa eleita como membro da Diretoria deve ser residente e domiciliada no

País.

§ 2.º A ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores deverá conter a (i) qualificação; (ii) o prazo de gestão de cada um dos eleitos; e, na hipótese de eleição de Conselheiro Independente, conforme definido abaixo, (iii) sua qualificação como Conselheiro Independente.

Impedimentos

Art. 25 É inelegível para os cargos de administração da Companhia a pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo único. É também inelegível para os cargos de administração a pessoa condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Garantia de gestão

Art. 26 O administrador fica dispensado de apresentar garantia em favor da Companhia para assegurar os atos de gestão.

Investidura

Art. 27 O administrador é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo único. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Término da gestão e Substituição

Art. 28 O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo único. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de mandato remanescente do administrador substituído.

Remuneração

Art. 29 A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

Seção II

Conselho de Administração

Composição

Art. 30 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§ 4.º e 5º e artigo 239 da Lei das S.A.

§ 2.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § 1.º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§ 3.º Considera-se “Conselheiro Independente” a pessoa que, cumulativamente:

- I. não tenha qualquer vínculo com a Companhia (exceto participação de capital);
- II. não seja Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não seja ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição);
- III. não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- IV. não seja fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- V. não seja funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- VI. não seja cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e
- VII. não receba outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

§ 4.º Além da verificação da relação do Conselheiro Independente com a Companhia, seu Acionista Controlador e administradores, a análise deve contemplar a eventual perda de

independência em face das situações previstas nos § 3º acima, considerando o vínculo com sociedades relacionadas à Companhia, ao Acionista Controlador ou aos administradores dessa sociedade.

§ 5.º O indicado a Conselheiro Independente deve encaminhar para o Conselho de Administração declaração por escrito atestando seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos nesse Estatuto, com a respectiva justificativa.

Presidente e Vice-Presidente

Art. 31 O Conselho de Administração deve escolher, dentre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 1.º Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral e a Assembleia Especial, presidir as reuniões do Conselho de Administração e exercer outras atribuições e funções especificadas ou atribuídas pelo regimento interno do Conselho de Administração.

§ 2.º O Vice-Presidente do Conselho de Administração exercerá todas as funções do Presidente na ausência deste.

§ 3.º Na hipótese de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, tais atribuições serão realizadas por qualquer outro Conselheiro indicado pelo Presidente.

Vacância

Art. 32 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração deve nomear o substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral realizada depois do início da vacância.

§ 1.º No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral para eleger os Conselheiros.

§ 2.º Para os fins deste artigo, considera-se vacante o cargo de membro do Conselho de Administração decorrente da destituição, renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

Competência

Art. 33 Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração;
- V. constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento não previstos neste Estatuto, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento;
- VI. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e neste Estatuto;
- VII. manifestar-se sobre os relatórios da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia;
- VIII. escolher e destituir os auditores independentes;
- IX. avocar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda

na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

X. aprovar o orçamento anual da Companhia, o orçamento plurianual, o plano de negócios da Companhia;

XI. deliberar acerca da emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição;

XII. deliberar acerca da emissão de notas promissórias e debêntures não conversíveis em ações;

XIII. deliberar acerca do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações;

XIV. autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados às ações de emissão da Companhia, observada a legislação aplicável;

XV. autorizar a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria;

XVI. fixar o limite de endividamento da Companhia;

XVII. autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;

XVIII. autorizar a contratação ou aditamento, pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, ou ainda de aquisição de ativos ou de participação em outras empresas, consórcios, sociedades ou comunhões e condomínios, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de

reais)

XIX. autorizar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano ;

XX. deliberar acerca da outorga, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle;

XXI. organizar seu funcionamento, por meio de regras próprias consubstanciadas em regimento interno aprovado e modificado pelo próprio Conselho de Administração;

XXII. estabelecer a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia;

XXIII. estabelecer a política de divulgação de informações da Companhia;

XXIV. estabelecer a política de negociação de transações com partes relacionadas da Companhia;

XXV. escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação e regulamentação;

XXVI. autorizar a celebração de qualquer transação entre Partes Relacionadas, observada, caso aplicável, a necessidade de manifestação prévia do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, conforme definido no Art. 40, exceto as seguintes transações, que são consideradas aprovadas previamente:

a) transações entre a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, desde

que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista Controlador da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas; e

- b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia, desde que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista Controlador, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas.

XXVII. autorizar a constituição de gravames e a prestação de garantias em favor de terceiros;

XXVIII. autorizar a compra, venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

XXIX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

- a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
- b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
- c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
- d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

e

XXX. definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Reuniões

Art. 34 O Conselho de Administração reúne-se nas datas previamente fixadas em calendário anual definido pelo próprio órgão ou sempre que houver necessidade.

§ 1.º A reunião do Conselho de Administração deve ser convocada por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo constar da convocação a data, local, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

§ 2.º Fica dispensada a convocação por escrito sempre que comparecerem à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

§ 3.º A reunião do Conselho de Administração deve ocorrer na sede ou na filial da Companhia, conforme detalhado no comunicado de convocação.

§ 4.º É facultado ao Conselheiro de Administração participar da reunião do Conselho de Administração por meio de videoconferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e sua interação em tempo real.

§ 5.º O Conselheiro que participar remotamente da reunião somente se considera presente se confirmar seus votos e manifestação por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a manifestação, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro que participou remotamente.

§ 6.º A reunião do Conselho de Administração somente pode ser instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 7.º Cada membro do Conselho de Administração tem direito a 1 (um) voto na reunião do Conselho de Administração.

§ 8.º A reunião do Conselho de Administração é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por quem ele indicar.

§ 9.º O Conselho de Administração delibera pela maioria absoluta dos votos proferidos, não computadas as abstenções.

§ 10. No caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

§ 11. As deliberações do Conselho de Administração devem ser registradas em atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados.

Conflito de interesses e benefício particular

Art. 35 O Conselheiro deve se abster de participar de qualquer reunião, discussão ou votação sobre assunto com relação ao qual tenha interesse conflitante com a Companhia que possa beneficiá-lo de maneira particular.

Seção III
Comitês de Assessoramento

Subseção I
Disposições gerais

Art. 36 O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, constituídos na forma prevista neste Estatuto, com o objetivo de conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 1.º Sem prejuízo dos comitês previstos neste Estatuto, o Conselho de Administração pode criar comitês de assessoria adicionais com objetos restritos e específicos e com prazo de duração determinado, devendo indicar os respectivos membros dentre os administradores da Companhia e/ou dentre quaisquer outras pessoas relacionadas, seja direta ou indiretamente, à Companhia.

§ 2.º A Companhia deve divulgar os regimentos internos dos comitês previstos neste Estatuto, contemplando a sua estrutura, sua composição, suas atividades e responsabilidades.

Art. 37 As recomendações fornecidas pelos comitês de assessoria não vinculam o Conselho de Administração.

Art. 38 As normas sobre requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades dos administradores aplicam-se aos membros dos comitês de assessoramento, tanto criados pelo Estatuto como por deliberação do Conselho de Administração.

Subseção II
Comitê de Auditoria e Gestão de Risco

Art. 39 O Comitê de Auditoria e Gestão de Risco é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração e exerce suas funções em conformidade

com o seu regimento interno, com o escopo de assessorar o Conselho de Administração nas atividades de avaliação e controle das auditorias independente e interna, bem como revisar as demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada (“Instrução CVM 308/99”), qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Subseção III

Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas

Art. 40 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, de acordo com o disposto neste Estatuto, é um órgão dotado de autonomia operacional e orçamentária, de acordo com os limites aprovados pelo Conselho de Administração, cuja finalidade é negociar, analisar, avaliar e opinar acerca de transações com Partes Relacionadas envolvendo a Companhia, conforme definido neste Estatuto, cujo objeto seja a aquisição, direta ou indireta, de ativos de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética (“Aquisição Sujeita ao Comitê”).

§ 1.º O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas possui um regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual prevê detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais.

§ 2.º Para fins deste Estatuto, o termo:

a) “Partes Relacionadas” significa, com relação a Companhia, qualquer sociedade ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, fundos de investimento que, individualmente ou em conjunto, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por ou esteja sob Controle comum com a Companhia, observado, ainda, que para todos os fins deste Estatuto também serão considerados como Parte Relacionada da Companhia os fundos de investimento cuja carteira seja gerida de forma discricionária pela mesma entidade que efetua a gestão da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia ou por sociedade,

direta ou indiretamente controlada ou que esteja sob controle comum com referida entidade que efetue a gestão discricionária da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia; e

b) “Controle” tem o significado que lhe é atribuído pelo Art. 116 e pelo § 2.º do Art. 243 da Lei das S.A.

Composição

Art. 41 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve ser composto pelos seguintes membros:

I. 1 (um) membro deve ser eleito pela maioria do Conselho de Administração, sendo, necessariamente, administrador da Companhia;

II. 1 (um) membro será o Conselheiro Independente eleito exclusivamente pelos acionistas não controladores da Companhia, em votação em separado, sem a participação do Acionista Controlador, nos termos do Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A., observado o disposto no § 2.º abaixo; e

III. 1 (um) membro deve ser escolhido pelo Conselheiro Independente eleito nos termos do inciso II acima, a partir de lista tríplex elaborada por empresa especializada em recrutamento de profissionais de cargos relevantes, de primeira linha e reconhecida nacional e internacionalmente (“Empresa Especializada”), observado o disposto no § 4.º abaixo.

§ 2.º Caso não haja a eleição em separado prevista no Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A.:

I. se apenas 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado

por acionistas não controladores, esse conselheiro será automaticamente considerado eleito, para fins do inciso II do § 1.º acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes; ou

II. se mais de 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, será realizada, na própria assembleia geral, eleição em separado, sem a participação do Acionista Controlador, para a escolha, dentre referidos conselheiros, do membro do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas para fins do inciso II do § 1.º acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes.

§ 3.º Os candidatos a serem incluídos na lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima devem, cumulativamente:

I. preencher os mesmos critérios aplicáveis para caracterização de um membro independente do Conselho de Administração; e

II. ter profundo conhecimento técnico e reconhecida experiência em operações societárias e/ou no setor de energia elétrica, com enfoque no desenvolvimento de ativos de geração.

§ 4.º A lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima pode, a critério da Empresa Especializada, incluir eventuais membros independentes do Conselho de Administração indicados exclusivamente por meio de votos dos acionistas minoritários que não tenham sido eleitos nos termos do inciso II do § 1.º acima.

§ 5.º Se nenhum membro do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, caberá ao Conselho de Administração a eleição, dentre os Conselheiros Independentes, de 2 (dois) membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, sem a necessidade de elaboração da lista tríplice.

§ 6.º A vacância nos cargos dos administradores eleitos para o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas (artigo 41, §1.º, incisos I e II) implicará, automaticamente, a vacância nos respectivos cargos por eles exercidos no Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Competência

Art. 42 Compete ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas apreciar as Aquisições Sujeitas ao Comitê, com poderes para:

I. negociar de maneira efetiva os termos e condições das Aquisições Sujeitas ao Comitê;

II. avaliar propostas de Aquisições Sujeitas ao Comitê realizadas por partes relacionadas e definir condições mínimas de propostas para tais Aquisições Sujeitas ao Comitê;

III. assegurar que as Aquisições Sujeitas ao Comitê sejam realizadas nos melhores termos para a Companhia e seus acionistas, com condições estritamente comutativas;

IV. negociar, de maneira efetiva, os termos e condições de eventuais relações de substituição das ações a ser adotada em operações societárias no âmbito da Aquisição Sujeita ao Comitê;

V. analisar estruturas para conclusão da Aquisições Sujeitas ao Comitê, incluindo eventuais propostas da administração da Companhia acerca das regras de contribuição destes ativos na Companhia ou no âmbito de operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações relacionadas à Aquisições Sujeitas ao Comitê;

VI. contratar assessores jurídicos, contábeis e financeiros, conforme prática de mercado, para auxiliar nas negociações, nas análises e na estruturação das Aquisições Sujeitas ao Comitê;

VII. contratar peritos ou empresas especializadas para preparar estudos e laudos de avaliação;

VIII. supervisionar e avaliar os resultados dos processos de auditoria jurídica, contábil e financeira no âmbito das Aquisições Sujeitas ao Comitê;

IX. supervisionar o trabalho dos assessores contratados, zelando para que os pareceres, avaliações, estudos e opiniões dos assessores sejam devidamente fundamentados e com critérios e metodologias especificados e pormenorizados; e

X. submeter recomendações ao Conselho de Administração acerca da conveniência e oportunidade na realização das Aquisições Sujeitas ao Comitê.

Recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas

Art. 43 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve preparar e submeter ao Conselho de Administração, além de análise e recomendação quanto aos documentos da transação para apreciação, relatório circunstanciado da Aquisição Sujeita ao Comitê negociada e apreciada pelo órgão, contendo:

- I. descrição da transação, incluindo:
 - a) as partes e sua relação com a Companhia; e
 - b) o objeto e os principais termos e condições.
- II. justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado;
- III. descrição do processo de negociação da transação; e
- IV. as razões que levaram o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas a recomendar a aprovação da transação com a parte relacionada e não com terceiros.

Art. 44 Qualquer Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser aprovada pelo Conselho de Administração nos termos negociados e recomendados pelo Comitê de Operações

com Ativos de Partes Relacionadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá submeter à apreciação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas propostas para alterações ou modificações aos termos recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Se a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas for contrária às propostas de modificações realizadas pelo Conselho de Administração, a Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser realizada nos estritos termos originalmente recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Seção IV

Diretoria

Art. 45 A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Cargos e Designações

Art. 46 A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Diretor de Operações;
- IV. Diretor de Relações com Investidores; e

V. Diretor sem designação específica.

Parágrafo único. Desde que respeitado o mínimo de 3 (três) membros na Diretoria, é permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

Poderes, atribuições e funções

Art. 47 Os diretores têm plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto.

§ 1.º O Diretor Presidente dirige as atividades da Companhia, coordenando as atividades dos demais diretores, com poderes para:

I. formular e discutir a estratégia da Companhia junto ao Conselho de Administração e aos Comitês de Assessoramento, quando requerido, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;

II. submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de negócio e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

III. liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;

IV. acompanhar e prestar informações de desempenho ao Conselho de Administração e à Diretoria;

V. indicar ao Conselho de Administração os nomes para composição da Diretoria, com exceção do Diretor Financeiro, e recomendar ao Conselho de Administração a destituição de qualquer membro da Diretoria, com exceção do Diretor Financeiro;

- VI. coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria; e
- VII. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração.

§ 2.º O Diretor Financeiro tem poderes e deveres para:

- I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
- II. gerir as finanças consolidadas da Companhia, o orçamento das diversas áreas da Companhia e o plano de investimentos da Companhia;
- III. prover informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração;
- IV. gerir o mapeamento, o monitoramento e a quantificação de riscos da Companhia e atuar ativamente em suas mitigações;
- V. elaborar e revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- VI. responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e
- VII. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

§ 3.º O Diretor de Operações terá poderes para:

- I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à operação e manutenção dos ativos detidos e operados pela Companhia;
- II. estruturar e gerir os processos operacionais da Companhia;

III. coordenar todas as atividades de engenharia e análises técnicas da Companhia;

IV. gerir o mapeamento, monitoramento e quantificação de riscos técnicos e operacionais da Companhia bem como atuar ativamente em suas mitigações; e

V. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

§ 4.º O Diretor de Relações com Investidores tem poderes para:

I. representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II. planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;

III. propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;

IV. observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei;

V. guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos;

VI. prestar toda e qualquer informação aos investidores, à CVM e à B3;

VII. manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia; e

VIII. zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

§ 5.º O Diretor sem designação específica deve, dentre outras atribuições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração:

I. auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores no exercício de suas respectivas atribuições; e

II. praticar atos normais de gestão da Companhia, isoladamente ou em conjunto com outros diretores da Companhia, sempre sob a supervisão do Diretor Presidente.

Ausência e impedimento temporário

Art. 48 No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, suas atribuições e funções devem ser exercidas e desempenhadas por outro diretor, indicado por escrito pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. O diretor que cumular as funções do diretor ausente ou impedido deve, em todos os atos praticados, indicar o cargo do diretor substituído com a aposição da expressão “em exercício”.

Vacância

Art. 49 No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura do novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 1.º O diretor que cumular as funções do diretor ausente ou impedido deve, em todos os atos praticados, indicar o cargo do diretor substituído com a aposição da expressão “em exercício”.

§ 2.º O substituto eleito pelo Conselho de Administração completará o prazo de gestão do substituído.

Poderes privativos da Diretoria

Art. 50 A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, cabe aos diretores, na forma prevista neste Estatuto.

Regras de representação

Art. 51 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto, a Companhia somente se faz presente, realizando atos, em juízo ou fora dele, vinculativos, assumindo direito e obrigações, pela atuação, manifestação e assinatura:

- I. de 2 (dois) diretores em conjunto, ou
- II. de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para a prática do ato.

§ 1.º A Companhia pode ser representada por 2 (dois) procuradores com poderes expressos e específicos, devidamente constituídos na forma do § 2.º abaixo, agindo em conjunto, nas situações abaixo:

- I. alienação, aquisição, permuta, doação, cessão, desapropriação, constituição de servidão, hipoteca ou qualquer outra forma de ônus, bem como a prática de qualquer outro ato ou negócio jurídico relacionado a imóveis, envolvendo a Companhia;
- II. representação da Companhia como acionista ou quotista nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, observado o disposto neste Estatuto;
- III. representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina,

inclusive para fins judiciais;

- IV. representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos;
- V. atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e representação da Companhia em acordos trabalhistas; e
- VI. assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros.

§ 2.º As procurações outorgadas pela Companhia devem sempre assinadas por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, especificando os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, são vigentes por, no máximo, 1 (um) ano.

§ 3.º O Diretor de Relações com Investidores pode, individualmente, representar a Companhia perante a CVM, a B3, a instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia e entidades administradoras de mercados organizados nos quais os valores mobiliários da Companhia estejam admitidos à negociação.

§ 4.º Os atos, transações e operações praticados em violação ao disposto neste artigo, ainda que em nome ou em favor da Companhia, não são considerados atos da Companhia, sendo totalmente inoperantes e ineficazes em relação à Companhia, produzindo efeitos e vinculando, pessoalmente, a pessoa que praticou o ato com infração a este Estatuto ou com excesso de poderes.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Instalação e funcionamento

Art. 52 A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na legislação, ou por proposta da administração.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Composição

Art. 53 O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

Competência

Art. 54 Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

Investidura

Art. 55 A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Remuneração

Art. 56 A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal deve fixar a remuneração dos conselheiros que, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 57 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Demonstrações financeiras

Art. 58 Ao final de cada exercício social, a Companhia deve elaborar demonstrações financeiras, em conformidade com as normas aplicáveis.

Parágrafo único. A administração pode levantar demonstrações financeiras intermediárias, semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as normas contábeis aplicáveis.

Absorção de prejuízos e tributos

Art. 59 Do resultado do exercício, antes de qualquer destinação, devem ser deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento dos tributos sobre o lucro.

Participações

Art. 60 Do saldo remanescente do resultado do exercício, se houver, devem ser deduzidas, sucessivamente e nesta ordem, eventuais participações de debêntures, de empregados e de administradores no resultado.

Parágrafo único. As participações nos lucros mencionadas no *caput* são independentes e não se confundem com os planos de pagamento de participação nos lucros e resultados previstos na legislação trabalhista.

Lucro líquido do exercício

Art. 61 Para fins deste Estatuto, considera-se lucro líquido do exercício a parcela do resultado do exercício que remanescer depois das deduções previstas no Art. 59 e no Art. 60.

Proposta de destinação do lucro líquido

Art. 62 A administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observadas as seguintes regras:

I. parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada na formação da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) da cifra do capital social;

II. parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável;

III. parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;

IV. parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida;

V. do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

VI. do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 90% (noventa por cento) pode ser aplicada na formação de reserva destinada para utilização em aquisição de ativos e/ou sociedades, reforço de capital de giro e programas de recompra de ações que venham a ser aprovados pela Companhia, até que tal

reserva atinja valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da cifra do capital;

VII. parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral;

VIII. o saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

§ 1.º A Companhia tem a faculdade de não constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante registrado na reserva de capital, seja superior a montante equivalente a 30% (trinta por cento) da cifra do capital social.

§ 2.º No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório.

§ 3.º A Assembleia Geral pode não distribuir o dividendo obrigatório mencionado no inciso V no exercício social em que os administradores informarem, pormenorizadamente, que o pagamento de tal dividendo é incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 4.º O montante do dividendo não distribuído por incompatibilidade com a situação financeira da Companhia deve ser registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

§ 5.º O saldo das reservas de lucros, exceto a reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais e a reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia Geral deve deliberar sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Juros sobre capital próprio

Art. 63 De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar seus acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Dividendo intermediário e intercalar

Art. 64 O Conselho de Administração, observados seus deveres fiduciários, tem poderes para, a seu exclusivo critério:

I. declarar dividendo ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado em demonstrações financeiras intermediárias, semestrais, trimestrais ou em períodos menores;

II. declarar dividendo ou juros sobre capital próprio com base nas reservas de lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

Parágrafo único. A declaração de dividendo ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado em demonstrações financeiras intermediárias levantadas em período inferior ao semestral, está limitada, em cada semestre, ao valor da reserva de capital da Companhia.

Pagamento de dividendo e de juros sobre capital próprio

Art. 65 A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, deve fixar o prazo para pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio declarados e definir a data na qual as ações da Companhia passam a ser negociadas sem direito a proventos.

§ 1.º O órgão que aprovar a declaração de dividendo ou dos juros sobre capital próprio pode determinar o termo final para o pagamento do dividendo e delegar à Diretoria a fixação da data exata do pagamento.

§ 2.º O pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio não pode, em nenhuma hipótese, ocorrer depois do encerramento do exercício social no qual os proventos foram declarados.

§ 3.º A pretensão para receber dividendos e/ou juros sobre capital próprio prescreve no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista.

§ 4.º Os valores de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos serão revertidos à Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Oferta Pública por Alienação do Poder de Controle

Art. 66 A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:

I. quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que

comprove esse valor.

Art. 67 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Art. 66 acima; e
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento.

Parágrafo único. A quantia referida no inciso II acima deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Art. 68 A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII
OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DE
COMPANHIA ABERTA

Cancelamento de registro

Art. 69 Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico da Companhia, apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do § 1.º e do § 2.º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1.º O laudo de avaliação referido no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1.º do Art. 8.º da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no § 6.º desse mesmo artigo.

§ 2.º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO IX
SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 70 Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação

fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do § 1.º e do § 2.º do Art. 69 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 71 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§ 1.º A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2.º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 72 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Art. 69 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1.º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

§ 2.º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

§ 3.º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

§ 4.º Caso a Assembleia Geral mencionada no § 3.º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X DA PROTEÇÃO À DISPERSÃO ACIONÁRIA

Oferta pública de aquisição de ações

Art. 73 Qualquer pessoa ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer título ou motivo, ainda que por meio de oferta pública de aquisição, de ações de emissão da Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que lhe torne titular de participação, direta ou indireta, igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia (“Participação Relevante”), seja ou não acionista da Companhia anteriormente à operação específica que resultar na titularidade de tais ações (“Adquirente de Participação”

Relevante”), deverá efetivar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e os termos deste artigo (“OPA por Aquisição de Participação Relevante”).

§ 1.º O Adquirente de Participação Relevante deverá solicitar o registro, caso exigido, ou lançar a referida OPA por Aquisição de Participação Relevante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade direta ou indireta de Participação Relevante.

§ 2.º A OPA por Aquisição de Participação Relevante deverá ser:

- I. dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- II. efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- III. lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 3.º deste artigo; e
- IV. paga à vista, em moeda corrente nacional.

§ 3.º O preço por ação a ser ofertado e pago na OPA por Aquisição de Participação Relevante será, no mínimo, o maior valor determinado com base nos seguintes critérios:

I. 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Valor Econômico da Companhia, determinado na forma do Art. 69 deste Estatuto, dividido pelo número total de ações emitidas pela Companhia na data da apuração, ficando o Adquirente de Participação Relevante responsável por todos os custos de elaboração do laudo pela instituição ou empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral nos termos do § 2.º do Art. 69;

II. o maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante nos

termos deste artigo, ajustado por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos ou bonificações; ou

III. 125% (cento e vinte e cinco por cento) a cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à data de realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, em que as ações ou títulos representativos das ações da Companhia forem admitidos à negociação.

§ 4.º O Adquirente de Participação Relevante não poderá votar na Assembleia Geral que deliberar acerca da escolha do avaliador responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Valor Econômico da Companhia.

§ 5.º A realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outra pessoa, incluindo algum acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 6.º O Adquirente de Participação Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 7.º Na hipótese do Adquirente de Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro, caso exigido, da OPA por Aquisição de Participação Relevante, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para examinar, discutir e votar sobre a:

I. suspensão do exercício dos direitos patrimoniais, políticos e de fiscalização do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer das obrigações impostas por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.; e

II. o ajuizamento de ação, observado o disposto no Art. 78, contra o Adquirente

de Participação Relevante, para demandar:

- a) condenação do Adquirente de Participação Relevante para realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante; e/ou
- b) indenização em favor dos demais acionistas da Companhia pelas perdas e danos, diretos e indiretos, causados em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 8.º Para fins da verificação do atingimento da participação de 30% (trinta por cento), não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 9.º Fica dispensado de lançar a OPA de Aquisição de Participação Relevante o Adquirente de Participação Relevante que:

I. adquirir Participação Relevante em resultado de operação de fusão, cisão com incorporação da parcela cindida pela Companhia, de incorporação de sociedade pela Companhia e de incorporação de ações pela Companhia;

II. adquirir Participação Relevante por força de herança ou legado, desde que o Adquirente de Participação Relevante se comprometa a alienar, e efetivamente aliene, as ações, instrumentos financeiros ou direitos que excederem 30% (trinta por cento) do capital social total da Companhia, no prazo de 12 (doze) meses contadas do evento que resultou na aquisição;

III. adquirir Participação Relevante em resultado direto de subscrição de ações da Companhia, realizada em oferta pública de distribuição primária de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia; ou

IV. obtenha dispensa expressa e específica da Assembleia Geral, especialmente convocada para apreciar o pedido de dispensa formulado pelo Adquirente de Participação Relevante, que não poderá, direta ou indiretamente, votar na referida Assembleia Geral.

Aumento de Participação Societária

Art. 74 A OPA por Aquisição de Participação Relevante prevista no Art. 73 também será exigida toda a vez que um acionista ou Grupo de Acionistas que já seja titular de Participação Relevante, adquirir ou se tornar titular, direta ou indiretamente, por meio de uma operação ou de várias operações, de ações, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que elevem sua participação societária, direta ou indireta, para um percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Companhia.

§ 1.º Aplicam-se ao aumento da participação societária referida no *caput* as hipóteses de dispensa previstas no § 9.º do Art. 73, que deverão ser avaliadas a cada vez que o titular de Participação Relevante incrementar sua participação societária como consequência das hipóteses do § 9.º do Art. 73.

§ 2.º A obrigação de realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante por aumento da participação societária referida no *caput* será exigida mesmo que o Adquirente de Participação Relevante tenha sido beneficiado pelas hipóteses de dispensa previstas no § 9.º do Art. 73 antes de atingir a Participação Relevante ou ainda que ele tenha realizado a OPA por Aquisição de Participação Relevante no passado.

Inaplicabilidade

Art. 75 As obrigações previstas neste Capítulo X não se aplicam às pessoas ou Grupo de Acionistas que sejam, direta ou indiretamente, acionistas da Companhia na véspera da listagem das ações no Novo Mercado da B3.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste Capítulo X não se aplicam às pessoas e Grupo de Acionistas mencionadas no *caput* ainda que estas pessoas ou Grupo de Acionistas venham a formar novos Grupos de Acionistas que, em conjunto, atinjam os percentuais de

participação previstos nos Artigos 73 e 74 acima.

CAPÍTULO XI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Dissolução e liquidação

Art. 76 A Companhia dissolve-se e tem seu patrimônio liquidado nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Durante a liquidação, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado, apenas, a pedido de acionistas, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII ACORDOS DE ACIONISTAS

Cumprimento dos acordos de acionistas

Art. 77 A Companhia deve cumprir todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1.º A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

§ 2.º Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

§ 3.º Os signatários de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia devem

indicar, no momento do arquivamento, representante para comunicar-se com a Companhia, para prestar ou receber informações, nos termos do § 10 do Art. 118 da Lei das S.A.

§ 4.º Todos os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia serão divulgados publicamente em conformidade com a legislação da CVM.

CAPÍTULO XIII COMPROMISSO ARBITRAL

Cláusula compromissória

Art. 78 A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Termos definidos

Art. 79 Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto têm os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Interpretação

Art. 80 Os títulos e cabeçalhos deste Estatuto servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído ao dispositivo a que fazem referência.

§ 1.º Os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes, são utilizados com a finalidade de ilustração ou ênfase e não devem ser interpretados como limitando e nem têm o efeito de limitar a generalidade de quaisquer palavras precedentes, devendo ser interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”.

§ 2.º Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Estatuto aplicam-se tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino inclui o feminino e vice-versa.

§ 3.º Qualquer referência a um dispositivo, exceto se de outra forma disposto, deve ser considerada como se referindo ao dispositivo inteiro.

§ 4.º Referências a dispositivos legais devem ser interpretadas como referências aos dispositivos respectivamente alterados, estendidos, consolidados ou reformulados.

Disposição Transitória

Art. 81 A eficácia das disposições constantes no § 1.º do Art. 23, no Parágrafo único do Art. 27, no § 5.º do Art. 30, no inciso XXIX e no inciso XXX do Art. 33, na Seção III do Capítulo V, no Capítulo VII, no Capítulo VIII, no Capítulo IX, no Capítulo X, no Capítulo XIII está subordinada, suspensivamente, ao início da negociação das ações ordinárias da Companhia no Novo Mercado da B3.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Realizada em 12 de Maio de 2017
Aprovando a Oferta**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300093107

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OMEGA GERACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173798068910

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

8 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6294790 em 13/06/2017 da Empresa OMEGA GERACAO S.A., Nire 31300093107 e protocolo 172856787 - 07/06/2017. Autenticação: 797AB1CF7116CA7863E77E579FAFEB6AC8FA7E80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/285.678-7 e o código de segurança JBYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/285.678-7	J173798068910	02/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.073.288-43	ANTONIO AUGUSTO TORRES DE BASTOS FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6294790 em 13/06/2017 da Empresa OMEGA GERACAO S.A., Nire 31300093107 e protocolo 172856787 - 07/06/2017. Autenticação: 797AB1CF7116CA7863E77E579FAFEB6AC8FA7E80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/285.678-7 e o código de segurança JBYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.09310-7

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 12 de maio de 2017, às 9:30 horas, na sede social da Omega Geração S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 42, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães, que convidou o Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre (i) a realização de oferta pública de ações de sua emissão, que compreenderá a distribuição (a) primária de certificados de depósito de ações (“Units”), representando, cada Unit, 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Oferta Primária”) e (ii) secundária de Units de emissão da Companhia de titularidade do WP Income Fundo de investimento em Participações (“WP FIP”), bem como do BJJ Income Fundo de Investimento em Participações (“BJJ FIP” e, em conjunto com WP FIP, “Acionistas Vendedores”) no caso de distribuição de Units Adicionais (conforme abaixo definido) ou Units Suplementares (conforme abaixo definido), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Units no exterior (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”), dos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 8º, parágrafo 1º do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) a adesão da Companhia às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2” e “B3”, respectivamente); e (iii) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir a deliberação tomada na presente Assembleia.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6294790 em 13/06/2017 da Empresa OMEGA GERACAO S.A., Nire 31300093107 e protocolo 172856787 - 07/06/2017. Autenticação: 797AB1CF7116CA7863E77E579FAFEB6AC8FA7E80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/285.678-7 e o código de segurança JBYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5. **DELIBERAÇÕES.** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas na Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Aprovar a realização da Oferta, observado que a Oferta compreenderá a distribuição primária e secundária de Units lastreadas em ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas pela Companhia, por meio de um aumento do capital social da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, a ser coordenada pelos Coordenadores da Oferta (conforme definido abaixo) e com as demais Instituições Participantes da Oferta (conforme definido abaixo), conforme aplicável, observados os principais termos e condições da Oferta descritos abaixo:

- (a) A Oferta será coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos") e, em conjunto com o BTG Pactual, o BofA Merrill Lynch, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os "Coordenadores da Oferta", podendo contar com a participação de determinadas instituições intermediárias financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 ("Instituições Consorciadas", e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo que essas últimas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Units exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pela XP Securities, LLC, (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre



títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC;

- (b) A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Units na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país;
- (c) Será oportunamente deliberado por este conselho de administração o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de novas Units, pela Companhia, no âmbito da Oferta Primária, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da disponibilização do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Units da Companhia (“Anúncio de Início”);
- (d) O público alvo da Oferta será composto por (i) investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme definido abaixo), que realizarem pedido de reserva das ações ofertadas (“Pedido de Reserva”) durante o Período de Reserva (conforme venha a ser definido nos documentos da Oferta) ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme venha a ser definido nos documentos da Oferta), conforme o caso, observado, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539” e “Investidores Não Institucionais”, respectivamente), sendo que cada Investidor Não Institucional deverá realizar seu Pedido de Reserva junto a uma



única Instituição Participante da Oferta; (ii) demais investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e/ou profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimo ou máximo de investimento, nos termos da Instrução CVM 539 (“Investidores Institucionais Locais”); e (iii) Investidores Estrangeiros (sendo estes, quando referidos em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Institucionais”);

- (e) A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação, da Omega Geração S.A. (“Contrato de Colocação”) a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta, com a interveniência e anuência da B3. Os esforços de venda das Units exclusivamente no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”);
- (f) A emissão das ações ordinárias e preferenciais subjacentes às Units pela Companhia será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, parágrafo 1º do Estatuto Social, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social;
- (g) O preço por Unit será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta e pelos Coordenadores Contratados, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a



Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de fixação do preço por Unit é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente através do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Units no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Units neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (h) Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Units inicialmente ofertada, sem considerar as Units Suplementares, poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Units inicialmente ofertadas (excluídas as Units Suplementares), nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas (“Units Adicionais”);
- (i) Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Units inicialmente ofertada, sem considerar as Units Adicionais, poderá ser acrescida em até 15% do total de Units inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas (“Units Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Units Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Units Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador da Oferta terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, de exercer a Opção de Units Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Units seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador da Oferta e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do preço por Unit;
- (j) Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Units inicialmente ofertadas por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos



termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados;

- (k) A condução de atividades de estabilização do preço das Units de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Units da Omega Geração S.A., conforme regulamentação aplicável, será realizada pelo Agente Estabilizador; e
- (l) A integralização das Units, no âmbito da Oferta, será efetuada mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

5.2. Aprovar a adesão da Companhia ao Nível 2, bem como a celebração com a B3 do contrato de participação do Nível 2, autorizando a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à listagem da Companhia perante a B3 e à admissão de valores mobiliários de sua emissão à negociação;

5.3. Autorizar os membros da diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar ou fazer com que sejam praticados todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive, sem qualquer limitação, para a realização da Oferta e à adesão da Companhia ao Nível 2, podendo negociar e firmar quaisquer contratos, aditamentos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, na qualidade de parte ou interveniente anuente, sendo expressamente ratificados quaisquer atos que porventura já tenham sido praticados pela diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta à adesão da Companhia ao Bovespa Mais – Nível 2.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 12 de maio de 2017. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães – Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário; Conselheiros - Antônio Augusto Torres de Bastos Filho, Alain Juan Pablo Belda Fernandez, Kristian Schneider Huber, José Carlos Reis de Magalhães, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Piero Paolo Picchioni Minardi e Gregory Louis Reider.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Assina o documento de forma digital: Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Conselheiro e Secretário.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/285.678-7	J173798068910	02/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.734.478-32	ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6294790 em 13/06/2017 da Empresa OMEGA GERACAO S.A., Nire 31300093107 e protocolo 172856787 - 07/06/2017. Autenticação: 797AB1CF7116CA7863E77E579FAFEB6AC8FA7E80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/285.678-7 e o código de segurança JBYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OMEGA GERACAO S.A., de nire 3130009310-7 e protocolado sob o número 17/285.678-7 em 07/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6294790, em 13/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
306.073.288-43	ANTONIO AUGUSTO TORRES DE BASTOS FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
312.734.478-32	ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Junho de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Junho de 2017



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6294790 em 13/06/2017 da Empresa OMEGA GERACAO S.A., Nire 31300093107 e protocolo 172856787 - 07/06/2017. Autenticação: 797AB1CF7116CA7863E77E579FAFEB6AC8FA7E80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/285.678-7 e o código de segurança JBYo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Realizada
em 06 de Julho de 2017 Aprovando os Novos Termos e Condições da Oferta**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.09310-7

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 06 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 42, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães, que convidou o Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA.** Tendo em vista (a) as deliberações constantes da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, na sede da Companhia, às 9:30 horas ("RCA 12.05"), e (b) que os membros do Conselho de Administração pretendem modificar determinados termos e condições da Oferta (conforme definido abaixo) aprovada na RCA 12.05, deliberar sobre: **(I)** a aprovação dos novos termos e condições relativos à realização de oferta pública de ações de emissão da Companhia, que compreenderá a (i) distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de titularidade do WP Income Fundo de investimento em Participações ("WP FIP"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta"), nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 8º, parágrafo 1º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(II)** a adesão da Companhia às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente); **(III)** a autorização aos membros da diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de implementar os novos termos e condições da Oferta e

efetivar e cumprir as deliberações tomadas conforme itens (I) e (II) acima; e (IV) a ratificação de todos os atos praticados pelos membros da diretoria da Companhia até a presente data a fim de efetivarem e cumprirem as deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES.** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas na Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Aprovar os novos termos e condições da Oferta, a qual compreenderá a distribuição primária e secundária de Ações a serem emitidas pela Companhia, por meio de um aumento do capital social da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, a ser coordenada pelos Coordenadores da Oferta (conforme definido abaixo) e com as demais Instituições Participantes da Oferta (conforme definido abaixo), conforme aplicável, observados os principais termos e condições da Oferta descritos abaixo:

- (a) A Oferta será coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos" e, em conjunto com o BTG Pactual, o BofA Merrill Lynch, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os "Coordenadores da Oferta"), podendo contar com a participação de determinadas instituições intermediárias financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 ("Instituições Consorciadas", e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo que essas últimas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pela XP Securities, LLC, (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos

Estados Unidos da América, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC;

- (b) A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país;
- (c) Será oportunamente deliberado por este conselho de administração o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de novas Ações pela Companhia, no âmbito da Oferta Primária, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) e antes da disponibilização do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Companhia (“Anúncio de Início”);
- (d) O público alvo da Oferta será composto por (i) investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme definido abaixo), que realizarem pedido de reserva das ações ofertadas (“Pedido de Reserva”) durante o Período de Reserva (conforme venha a ser definido nos documentos da Oferta) ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme venha a ser definido nos documentos da Oferta), conforme o caso, observado, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido

de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539” e “Investidores Não Institucionais”, respectivamente), sendo que cada Investidor Não Institucional deverá realizar seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Participante da Oferta; (ii) demais investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e/ou profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimo ou máximo de investimento, nos termos da Instrução CVM 539 (“Investidores Institucionais Locais”); e (iii) Investidores Estrangeiros (sendo estes, quando referidos em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Institucionais”);

- (e) A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações da Omega Geração S.A. (“Contrato de Colocação”) a ser celebrado entre a Companhia, o FIP WP Income e os Coordenadores da Oferta, com a interveniência e anuência da B3. Os esforços de venda das Ações exclusivamente no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia, o FIP WP Income e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”);
- (f) A emissão das Ações pela Companhia será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, parágrafo 1º do Estatuto Social, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social;
- (g) O preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta e pelos Coordenadores Contratados, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do

Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de fixação do preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente através do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (h) Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”);
- (i) Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida em até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador da Oferta terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador da Oferta e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do preço por Ação;

- (j) Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados;
- (k) A condução de atividades de estabilização do preço das Ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações da Omega Geração S.A., conforme regulamentação aplicável, será realizada pelo Agente Estabilizador; e
- (l) A integralização das Ações, no âmbito da Oferta, será efetuada mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

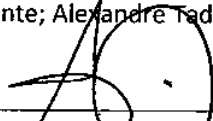
5.2. Aprovar a adesão da Companhia ao Novo Mercado, bem como a celebração com a B3 do contrato de participação do Novo Mercado, autorizando a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à listagem da Companhia perante a B3 e à admissão de valores mobiliários de sua emissão à negociação;

5.3. Autorizar os membros da diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar ou fazer com que sejam praticados todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive, sem qualquer limitação, para a realização da Oferta e à adesão da Companhia ao Novo Mercado, podendo negociar e firmar quaisquer contratos, aditamentos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, na qualidade de parte ou interveniente anuente, sendo expressamente ratificados quaisquer atos que porventura já tenham sido praticados pela diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta à adesão da Companhia ao Novo Mercado; e

5.4. Ratificar todos e quaisquer atos praticados pelos membros da diretoria da Companhia até a presente data a fim de implementar as novas condições da Oferta, bem como efetivar e cumprir as deliberações acima, inclusive, sem qualquer limitação, a negociação e celebração de quaisquer contratos, aditamentos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que consideraram necessários ou apropriados com vistas à realização de tais deliberações.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi

por todos assinada. Belo Horizonte, 06 de julho de 2017. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães
– Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário.



José Carlos Reis de Magalhães
Presidente



Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Realizada
em 06 de Julho de 2017 Aprovando os Novos Termos do Estatuto Social**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OMEGA GERAÇÃO S.A.
(*Companhia Aberta*)
CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM: 02342-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 06 de julho de 2017, às 9:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, Bairro Barro Preto, CEP 30190-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**.
4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** a reforma ampla e integral do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), visando alterar diversos dispositivos do Estatuto Social, bem como adequá-lo às disposições do regulamento de listagem do segmento de listagem denominado *Novo Mercado* ("Novo Mercado") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) (a "Reforma Estatutária"); **(2)** a alteração do procedimento de eleição dos membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas; **(3)** o grupamento de ações de emissão da Companhia, com a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(4)** a substituição de 02 (dois) Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia nos termos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2017, em decorrência da supressão da possibilidade de emissão de ações preferenciais pela Companhia e por ocasião do grupamento de ações, nos termos do item 4.5 dos respectivos certificados; **(5)** a

consolidação do Estatuto Social; (6) a adesão ao Novo Mercado pela Companhia; (7) a ratificação do valor global da remuneração anual dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (8) a aprovação do novo valor global da remuneração anual dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017; (9) a alteração do jornal de grande circulação em que a Companhia realiza suas publicações; e (10) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações constantes dos itens 1 a 9 acima.

5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a assembleia geral e colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

5.1. **Lavratura da ata em forma de sumário.** Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das S.A.

5.2. **Reforma Estatutária.** Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Reforma Estatutária, visando alterar diversos dispositivos do Estatuto Social, bem como adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado, mediante a implementação das seguintes alterações ao Estatuto Social: (i) inclusão do parágrafo único do artigo 5º, prevendo a proibição à Companhia de emitir ações preferenciais, com a exclusão dos antigos §§1º e 2º deste artigo para omitir as referências à emissão de ações preferenciais; (ii) alteração dos §§1º e 2º do artigo 6º para determinar que o aumento do capital até o limite de seu capital autorizado somente poderá ocorrer através de emissão de ações ordinárias; (iii) exclusão do artigo 9º, que tratava das disposições acerca das diferentes espécies e classes de ações, e conseqüente renumeração dos artigos seguintes; (iv) alteração dos itens IV e V do artigo 9º (artigo 10 sob a numeração anterior) para omitir as referências aos direitos prioritários das ações preferenciais em caso de liquidação e de

participação do acervo remanescente; (v) exclusão do parágrafo único do artigo 10 (artigo 49 sob a numeração anterior), que tratava do direito de reembolso para as diferentes classes e espécies de ações; (vi) exclusão do artigo 11 (sob a numeração original), que tratava das características das ações preferenciais, e conseqüente renumeração dos artigos seguintes; (vii) exclusão do artigo 12 (sob a numeração original), que tratava do procedimento para conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, e conseqüente renumeração dos artigos seguintes; (viii) exclusão dos artigos 15 a 18 (sob a numeração original), que tratavam da emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia (Units), e conseqüente renumeração dos artigos seguintes; (ix) alteração do artigo 23 (artigo 29 sob a numeração anterior), §1º, inciso II alteração da redação do item II, para excluir a possibilidade de cessação da acumulação de cargo do principal executivo da Companhia durante um período de transição de 3 (três) anos; (x) alteração do artigo 30 (artigo 36 sob a numeração anterior), §1º, para incluir a referência ao §5º do artigo 141 e ao artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) alteração do artigo 42 (artigo 48 sob a numeração anterior), para ajustar o termo “realizada” para fazer com que passe a ler-se “detido”; (xii) alteração da redação do item IV do artigo 43 (artigo 49 sob a numeração anterior), para ajustar o termo “propor” para fazer com que passe a ler-se “recomendar a aprovação”; (xiii) exclusão do parágrafo único do artigo 69 (artigo 75 sob a numeração anterior), que previa a dispensa de oferta pública de ações em caso de adesão ao Novo Mercado; (xiv) inclusão dos novos artigos 72 a 74, com a conseqüente renumeração dos artigos seguintes, para regular a obrigação de se realizar oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia caso qualquer acionista venha a se tornar titular de participação superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia; (xv) alteração da redação dos §§1º, 2º do artigo 1º, §1º do artigo 23 (artigo 29 sob a numeração anterior), parágrafo único do artigo 27 (artigo 33 sob a numeração anterior), §§1º e 2º do artigo 30 (artigo 36 sob a numeração anterior), item XXX do artigo 33 (artigo 49 sob a numeração anterior), artigo 54 (artigo 60 sob a numeração anterior), artigo 65 (artigo 71 sob a numeração anterior), artigo 67 (artigo 73 sob a numeração anterior) e seu parágrafo único, artigo 69 (artigo 75 sob a numeração anterior), artigo 70 (artigo 76 sob a numeração anterior) e seu §2º, artigo 71 (artigo 77 sob a numeração anterior) e seus §§2º, 3º e 4º, §2º do artigo 76 (artigo 79 sob a numeração anterior), artigo 77 (artigo 80 sob a numeração anterior), artigo 78 (artigo 81 sob a numeração anterior) e artigo 80 (artigo 83 sob a numeração anterior), para alterar a referência ao “Nível 2 de Governança Corporativa” e ao “Regulamento do Nível 2” para “Novo Mercado” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente.

5.2.1. Consignar que inexistem, na presente data, ações preferenciais emitidas pela Companhia, de modo que não é necessária a realização da assembleia especial prevista no §4º do artigo 136 da Lei das S.A.

5.2.2. Consignar que a eficácia das disposições constantes no §1.º do artigo 24, no Parágrafo único do artigo 28, no §5.º do artigo 31, no inciso XXIX e no inciso XXX do artigo 34, na Seção III do Capítulo V, no Capítulo VII, no Capítulo VIII, no Capítulo IX, no Capítulo X, no Capítulo XIII do Estatuto Social (todos sob a numeração após as alterações) está subordinada, suspensivamente, ao início da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado.

5.3. Eleição de membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração do procedimento de eleição dos membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas para prever que este será composto por (i) um membro eleito pela maioria do Conselho de Administração, sendo necessariamente, administrador da Companhia; (ii) um membro será o Conselheiro Independente eleito pelos acionistas não controladores da Companhia; e (iii) um membro deve ser escolhido pelo Conselheiro Independente eleito, a partir de lista tríplice elaborada por empresa especializada em recrutamento de profissionais de cargos relevantes, de primeira linha e reconhecida nacional e internacionalmente.

5.3.1. Em razão da deliberação acima, fica aprovada a reforma do Estatuto Social para alterar o artigo 42 (sob a numeração após as alterações aprovadas no item 5.2 acima), de forma a refletir o novo procedimento de eleição dos membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, o qual passará a ser lido com a seguinte e nova redação:

Art. 41. O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve ser composto

pelos seguintes membros:

I. 1 (um) membro deve ser eleito pela maioria do Conselho de Administração, sendo necessariamente, à época de sua eleição, administrador da Companhia;

II. 1 (um) membro será o Conselheiro Independente eleito exclusivamente pelos acionistas não controladores da Companhia, em votação em separado, sem a participação do Acionista Controlador, nos termos do Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A., observado o disposto no § 2.º abaixo; e

III. 1 (um) membro deve ser escolhido pelo Conselheiro Independente eleito nos termos do inciso II acima, a partir de lista triplíce elaborada por empresa especializada em recrutamento de profissionais de cargos relevantes, de primeira linha e reconhecida nacional e internacionalmente ("Empresa Especializada"), observado o disposto no § 4.º abaixo.

§ 2.º Caso não haja a eleição em separado prevista no Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A.:

I. se apenas 1 (um) membro do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, esse conselheiro será automaticamente considerado eleito, para fins do inciso II do § 1.º acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes; ou

II. se mais de 1 (um) membro do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, será realizada, na própria assembleia geral, eleição em separado, sem a participação do Acionista Controlador, para a escolha, dentre referidos conselheiros, do membro do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas para fins do inciso II do § 1.º acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes.

§ 3.º Os candidatos a serem incluídos na lista triplíce a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima devem, cumulativamente:

I. preencher os mesmos critérios aplicáveis para caracterização de um membro

Independente do Conselho de Administração; e

II. ter profundo conhecimento técnico e reconhecida experiência em operações societárias e/ou no setor de energia elétrica, com enfoque no desenvolvimento de ativos de geração.

§ 4.º A lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima pode, a critério da Empresa Especializada, incluir eventuais membros independentes do Conselho de Administração eleitos exclusivamente por meio de votos dos acionistas minoritários que não tenham sido eleitos nos termos do inciso II do § 1.º acima.

§ 5.º Se nenhum membro do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, caberá ao Conselho de Administração a eleição, dentre os Conselheiros Independentes, de 2 (dois) membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, sem a necessidade de elaboração da lista tríplice.

§ 6.º A vacância nos cargos dos administradores eleitos para o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas (artigo 41, §1.º, Incisos I e II) implicará, automaticamente, a vacância nos respectivos cargos por eles exercidos no Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

5.4. Recomendações do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a inclusão de disposição estatutária expressa acerca da impossibilidade de aprovação de qualquer operação sujeita à análise do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas em termos e condições diferentes daqueles que houverem sido aprovados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

5.4.1. Em razão da deliberação acima, fica aprovada a reforma do Estatuto Social para incluir o novo artigo 44 (sob a numeração após as alterações aprovadas no item 5.2 acima), com a renumeração dos artigos seguintes, de forma a refletir a dinâmica de aprovação de operações com

ativos de partes relacionadas pelo Conselho de Administração, o qual será lido com a seguinte redação:

Art. 44. Qualquer Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser aprovada pelo Conselho de Administração nos termos negociados e recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá submeter à apreciação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas propostas para alterações ou modificações aos termos recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Se a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas for contrária às propostas de modificações realizadas pelo Conselho de Administração, a Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser realizada nos estritos termos originalmente recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

5.5. Grupamento de Ações. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o grupamento da totalidade das 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação ("Grupamento"), bem como a consequente reforma do Estatuto Social para refletir o novo número de ações de emissão da Companhia.

5.5.1. Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o Grupamento não resulta na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. O Grupamento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão a Companhia.

5.5.2. Fica consignado que as frações de ações resultantes do Grupamento detidas pelos acionistas **BJJ Income Fundo de Investimento em Participações** e **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, serão cedidas ao acionista **WP Income Fundo de Investimento em Participações** de forma que este acionista receba a fração necessária para garantir a titularidade do número inteiro de ações após aplicação do fator do Grupamento ora aprovado.

5.5.3. O capital social da Companhia permanece no montante de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mas passará a ser dividido em 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas entre seus acionistas conforme segue:

Acionista	Número de Ações após Grupamento
BJJ Income Fundo de Investimento em Participações	26.202.293
WP Income Fundo de Investimento em Participações	16.066.536
Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	2.593.401
Total	44.862.230

5.5.4. Como consequência do Grupamento ora aprovado, fica consignado que, nos termos do item 5.4 do Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2017, o número de opções de ações outorgadas no âmbito do Plano será reduzido na proporção de 10 (dez) opções para formar 1 (uma) opção, de tal forma que (i) as Opções outorgadas nos termos do Plano, considerando todos os Programas, poderão conferir aos Participantes direitos de aquisição sobre um número de até 2.266.954 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro) Ações; e (ii) caso a compra e venda das ações objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações (conforme qualificado no item 5.1 do Plano) não seja consumada até 30 de junho de 2018 ou, caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data,

o Limite Global passará automaticamente a corresponder a 1.221.211 (um milhão, duzentas e vinte e um mil, duzentas e onze) Ações.

5.5.5. Em razão do Grupamento, fica aprovada a reforma do Estatuto Social para alterar o *caput* de seu artigo 5º, de forma a refletir o novo número de ações de emissão da Companhia, o qual passará a ser lido com a seguinte e nova redação:

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 44.862.230 [quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta] ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.6. **Bônus de Subscrição.** Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a substituição dos Bônus de Subscrição n.º 10 e 11 emitidos pela Companhia em benefício do **Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações** e do **Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, respectivamente, por meio da aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2017, para refletir a vedação a emissão de ações preferenciais pela Companhia e a redução do número de ações objeto de tais Bônus de Subscrição na mesma proporção do Grupamento.

5.6.1. Fica consignado que os titulares dos Bônus de Subscrição, presentes à assembleia, entregaram os respectivos certificados de seus Bônus de Subscrição para cancelamento pela Companhia, recebendo novos certificados ora emitidos pela Companhia sob os números 12 e 13 em substituição aos anteriores sob os mesmos termos e condições, já refletindo o novo número de ações objeto de cada um dos Bônus de Subscrição, nos termos das minutas constantes dos Anexos I e II à presente ata.

5.6.2. Os novos Bônus de Subscrição n.º 12 e 13 ora emitidos pela Companhia em substituição aos certificados dos Bônus de Subscrição n.º 10 e 11 conferem aos seus titulares o direito de subscrever e integralizar um número total de ações equivalente a 38.416.256

(trinta e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondente ao número original de ações objeto dos respectivos Bônus de Subscrição reduzidos na mesma proporção de 10 (dez) ações para cada 1 (uma) ação aplicada ao Grupamento.

5.7. Consolidação do Estatuto Social. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social, que, contemplando as alterações aprovadas nos itens 5.2, 5.3 e 5.5 acima passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo III.

5.8. Adesão ao Novo Mercado. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a adesão ao Novo Mercado.

5.8.1. Fica consignado que a efetiva adesão ao Novo Mercado, mediante a celebração do respectivo Contrato de Adesão ao Novo Mercado, estará condicionada ao início da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado.

5.9. Ratificação da remuneração dos administradores no exercício de 2015. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação do valor global da remuneração dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$3.357.591,51 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), montante efetivamente pago aos membros da administração da Companhia.

5.10. Nova remuneração dos administradores para o exercício corrente. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum

voto contrário e nenhuma abstenção, o novo valor global da remuneração dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, que passará a ser de R\$ 10.996.897,79 (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), um acréscimo, portanto, no valor de R\$ 985.897,79 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) em relação ao valor de R\$ 10.011.000,00 (dez milhões e onze mil reais) aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017.

5.11. Alteração do Jornal. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração do jornal de grande circulação em que a Companhia realiza as publicações exigidas pela legislação societária para o jornal "Diário do Comércio", editado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.


5.12. Autorização aos Administradores. Aprovar, por 448.622.300 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos) votos favoráveis, representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária, incluindo os registros e as averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. DOCUMENTOS. Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

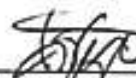
7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes assinada. Belo Horizonte, 06 de julho de 2017. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; e Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário. Acionistas Presentes: BJJ Income Fundo de Investimento em Participações, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira Santos); WP Income Fundo de Investimento em Participações, por Omega Gestora de Recursos Ltda.

Oliveira Santos); WP Income Fundo de Investimento em Participações, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira Santos); e Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por Omega Gestora de Recursos Ltda. (representada por Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Ricardo Alberto Oliveira Santos).

Confere com a original lavrada em livro próprio.



José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente



Alexandre Tadao Amoroso Suguia
Secretário

OMEGA GERAÇÃO S.A.
(*Companhia Aberta*)
CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 3130009310-7 | Código CVM: 02342-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

ANEXO I
MINUTA DO CERTIFICADO N.º 12 DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO N.º 12**

Emissora:

OMEGA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada na CVM como companhia aberta categoria "A" sob o n.º 23426, devidamente representada neste ato na forma de seu estatuto social ("Companhia").

Titular:

OMEGA DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o 23.294.057/0001-46, neste ato representado por sua gestora, a **Omega Gestora de Recursos Ltda.** ("Omega Gestora"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.432/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte, CEP 01435-001, devidamente representada neste ato na forma de seu contrato social ("Titular").

1.1. Este certificado de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") foi emitido em 06 de julho

de 2017 em substituição ao certificado de bônus de subscrição n.º 10 emitido pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, como consequência do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017. Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e deverá ser exercido mediante apresentação deste e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

1.2. O presente Bônus de Subscrição será levado pela Companhia à instituição escrituradora das ações de sua emissão, para que seja efetuado o devido registro de escrituração deste certificado.

2. Capital Social

2.1. O capital social da Companhia é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesta data, o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma de seu Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O capital social atual da Companhia foi estabelecido no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

3. Emissão e Condições de Exercício

3.1. Este Bônus de Subscrição foi emitido em substituição do Bônus de Subscrição n.º 10, emitido em 12 de maio de 2017 por um preço de emissão de R\$ 14.690.046,86 (catorze milhões, seiscentos e noventa mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento foi realizado em 12 de maio de 2017 pelo Titular à Companhia mediante a compensação do crédito devido pelo Titular contra a Companhia de igual valor nos termos das Cláusulas 3.1(i) e 3.2(i) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017 entre a Companhia, na qualidade de compradora, o Titular e **Lambda3 Fundo de Investimento em**

Participações Multiestratégia, na qualidade de vendedores, com a interveniência e anuência de **Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2")**, **Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A.**, **Delta 3 Energia S.A.** e **Delta 5 Energia S.A. ("Contrato")**.

3.2 Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar um total de 35.281.489 (trinta e cinco milhões, duzentas e oitenta e um mil, quatrocentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Novas Ações").

3.2.1 Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar do acervo remanescente; (vi) confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia), ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.3. O Titular deverá exercer este Bônus de Subscrição de forma integral depois de verificado o cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, na data em que ocorrer a transferência das ações de emissão da Omega E&I 2 à Companhia ("Data de Fechamento"), mediante a apresentação deste certificado à Companhia e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4. Caso este Bônus de Subscrição não seja integralmente exercido até o dia 30 de junho de 2018, ele será automaticamente cancelado, devendo o Titular entregar este certificado à Companhia para sua destruição.

4. Subscrição e Pagamento das Ações

4.1. O preço de emissão total a ser pago pelo Titular para o exercício deste Bônus de Subscrição será de R\$ 719.812.296,20 (setecentos e dezenove milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) ("Preço").

4.2. Na Data de Fechamento, mediante a apresentação deste Bônus de Subscrição, o conselho de administração da Companhia deverá aprovar um aumento de capital social desta em montante correspondente ao Preço, mediante a emissão das Novas Ações, as quais deverão ser totalmente subscritas pelo Titular e por este integralizadas na Data do Fechamento mediante a capitalização do crédito devido pelo Titular contra a Companhia em valor igual ao Preço, correspondente ao valor devido na Data do Fechamento pela Companhia ao Titular em contrapartida à aquisição das ações de emissão da Omega E&I 2, nos termos do Contrato, operando-se, dessa forma, a compensação de créditos de igual valor detidos pela Companhia contra o Titular e por este contra a Companhia.

4.3. O Titular e a Companhia deverão praticar todos os atos junto à instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia para que o Titular efetive a subscrição das Novas Ações emitidas em razão do exercício deste Bônus de Subscrição, incluindo a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição das Novas Ações e a comunicação à instituição escrituradora acerca da integralização das Novas Ações na forma da Cláusula 4.2 acima.

4.4. As Novas Ações conferirão ao Titular os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de emissão das Novas Ações.

4.5. O número de Novas Ações que poderão ser subscritas pelo Titular mediante o exercício deste Bônus de Subscrição deverá ser automaticamente ajustado, de forma proporcional, na ocorrência de qualquer desdobramento, bonificação ou grupamento envolvendo as ações de emissão da Companhia.

5 Disposições Gerais

5.1. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação, pelo Titular, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro certificado em substituição, contendo os mesmos termos e condições então vigentes.

5.2. Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou ao Titular nos endereços indicados abaixo:

Se para a Companhia:

Endereço: Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte
São Paulo/SP.
01435-001

E-mail: ri@omegaenergia.com.br

At.: Sr. Presidente do Conselho de Administração

Se para o Titular:

Omega Gestora de Recursos Ltda.

Endereço: Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte
São Paulo/SP.
01435-001

E-mail: antonio.bastos@omegaenergia.com.br

At.: Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

5.5. A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das Novas Ações, conforme previsto neste Bônus de Subscrição, e da consumação de referida operação.

5.6. Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.

5.7. As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente

Bônus de Subscrição deverão ser solucionados de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos na Cláusula 12 do Contrato, através de arbitragem conduzida pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

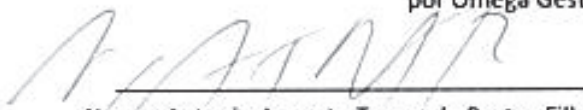


Antonio Augusto Torres de Bastos Filho
Diretor

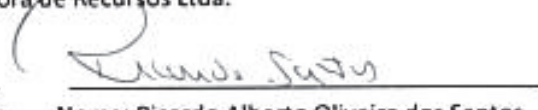


Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
Diretor

**OMEGA DESENVOLVIMENTO III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
por Omega Gestora de Recursos Ltda.**



Nome: Antonio Augusto Torres de Bastos Filho
Cargo: Diretor



Nome: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
Cargo: Diretor

OMEGA GERAÇÃO S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 3130009310-7 | Código CVM: 02342-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

ANEXO II
MINUTA DO CERTIFICADO N.º 13 DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO N.º. 13**

Emissora:

OMEGA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada na CVM como companhia aberta categoria "A" sob o n.º 23426, devidamente representada neste ato na forma de seu estatuto social ("Companhia").

Titular:

LAMBDA3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.728.464/0001-59, neste ato representado por sua gestora, a Omega Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.432/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte, CEP 01435-001, devidamente representada neste ato na forma de seu contrato social ("Titular").

1.1. Este certificado de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") foi emitido em 06 de julho

de 2017 em substituição ao certificado de bônus de subscrição n.º 11 emitido pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, como consequência do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017. Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e deverá ser exercido mediante apresentação deste e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

1.3. O presente Bônus de Subscrição será levado pela Companhia à instituição escrituradora das ações de sua emissão, para que seja efetuado o devido registro de escrituração deste certificado.

2. Capital Social

2.1. O capital social da Companhia é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesta data, o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma de seu Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O capital social atual da Companhia foi estabelecido no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

3. Emissão e Condições de Exercício

3.1. Este Bônus de Subscrição foi emitido em substituição do Bônus de Subscrição n.º 11, emitido em 12 de maio de 2017 por um preço de emissão de R\$ 1.305.213,28 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), cujo pagamento foi realizado em 12 de maio de 2017 pelo Titular à Companhia mediante a compensação do crédito devido pelo Titular contra a Companhia de igual valor nos termos das Cláusulas 3.1(i) e 3.2(i) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017 entre a Companhia, na qualidade de compradora, o Titular e Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em

Participações, na qualidade de vendedores, com a interveniência e anuência de Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2"), Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A., Delta 3 Energia S.A. e Delta 5 Energia S.A. ("Contrato").

3.2 Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar um total de 3.134.767 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Novas Ações").

3.2.1 Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral; (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas; (iii) confere o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital; (iv) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria; (v) confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar do acervo remanescente; (vi) confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrente de Alienação de Controle da Companhia (conforme definição do Estatuto Social da Companhia), ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante (conforme definição do Estatuto Social da Companhia).

3.3. O Titular deverá exercer este Bônus de Subscrição de forma integral depois de verificado o cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, na data em que ocorrer a transferência das ações de emissão da Omega E&I 2 à Companhia ("Data de Fechamento"), mediante a apresentação deste certificado à Companhia e do pagamento do Preço estabelecido na Cláusula 4.1 abaixo.

3.4. Caso este Bônus de Subscrição não seja integralmente exercido até o dia 30 de junho de 2018, ele será automaticamente cancelado, devendo o Titular entregar este certificado à Companhia para sua destruição.

4. Subscrição e Pagamento das Ações

4.1. O preço de emissão total a ser pago pelo Titular para o exercício deste Bônus de Subscrição será de R\$ 63.955.450,74 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) ("Preço").

4.2. Na Data de Fechamento, mediante a apresentação deste Bônus de Subscrição, o conselho de administração da Companhia deverá aprovar um aumento de capital social desta em montante correspondente ao Preço, mediante a emissão das Novas Ações, as quais deverão ser totalmente subscritas pelo Titular e por este integralizadas na Data do Fechamento mediante a capitalização do crédito devido pelo Titular contra a Companhia em valor igual ao Preço, correspondente ao valor devido na Data do Fechamento pela Companhia ao Titular em contrapartida da aquisição das ações de emissão da Omega E&I 2, nos termos do Contrato, operando-se, dessa forma, a compensação de créditos de igual valor detidos pela Companhia contra o Titular e por este contra a Companhia.

4.3. O Titular e a Companhia deverão praticar todos os atos junto à instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia para que o Titular efetive a subscrição das Novas Ações emitidas em razão do exercício deste Bônus de Subscrição, incluindo a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição das Novas Ações e a comunicação à instituição escrituradora acerca da integralização das Novas Ações na forma da Cláusula 4.2 acima.

4.4. As Novas Ações conferirão ao Titular os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de emissão das Novas Ações.

4.5. O número de Novas Ações que poderão ser subscritas pelo Titular mediante o exercício deste Bônus de Subscrição deverá ser automaticamente ajustado, de forma proporcional, na ocorrência de qualquer desdobramento, bonificação ou grupamento envolvendo as ações de emissão da Companhia.

5 Disposições Gerais

5.1. No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação, pelo Titular, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro certificado em substituição, contendo os mesmos termos e condições então vigentes.

5.2. Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou ao Titular nos endereços indicados abaixo:

Se para a Companhia:

Endereço: Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401
Belo Horizonte/MG.

01435-001

E-mail: ri@omegaenergia.com.br

At.: Sr. Presidente do Conselho de Administração

Se para o Titular:

Omega Gestora de Recursos Ltda.

Endereço: Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, parte
São Paulo/SP.

01435-001

E-mail: antonio.bastos@omegaenergia.com.br

At.: Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

5.5. A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das Novas Ações, conforme previsto neste Bônus de Subscrição, e da consumação de referida operação.

5.6. Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.

5.8. As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionados de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos na Cláusula 12 do Contrato, através de arbitragem conduzida pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

 _____ Antonio Augusto Torres de Bastos Filho Diretor	 _____ Ricardo Alberto Oliveira dos Santos Diretor
---	---

LAMBDA3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
por Omega Gestora de Recursos Ltda.

 _____ Nome: Antonio Augusto Torres de Bastos Filho Cargo: Diretor	 _____ Nome: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos Cargo: Diretor
--	--

OMEGA GERAÇÃO S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 3130009310-7 | Código CVM: 02342-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017**

**ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO**

Denominação e normas aplicáveis

Art. 1.º OMEGA GERAÇÃO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

§ 1.º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

§ 2.º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

§ 3.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Sede e foro

Art. 2.º A Companhia tem sua sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130.

Parágrafo único. A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Objeto social

Art. 3.º A Companhia tem por objeto social:

I. participação, direta ou por meio de *joint venture* (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade, em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética;

II. participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; e

III. atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Duração

Art. 4.º A Companhia funciona por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Valor do capital

Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia não pode emitir ações preferenciais.

Capital autorizado

Art. 6.º Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), sem a necessidade de reforma do Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

§ 1.º O capital pode ser aumentado por meio da subscrição de novas ações ordinárias, ou da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

§ 2.º O Conselho de Administração deve fixar o número das ações, o preço de emissão e as condições de integralização, e deve estabelecer se a subscrição será pública ou particular.

§ 3.º Dentro das hipóteses permitidas pela legislação e por este Estatuto, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

§ 4.º A Companhia pode, dentro do limite do capital social autorizado, por deliberação do Conselho de Administração:

- I. emitir bônus de subscrição;

II. emitir debêntures conversíveis em ações ordinárias; e

III. outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

Características das ações

Art. 7.º As ações da Companhia são escrituradas em contas eletrônicas individualizadas, abertas em nome de seus titulares e mantidos junto a instituição financeira contratada pela Companhia para essa finalidade.

Parágrafo único. A ação é indivisível em relação à Companhia.

Direito de preferência

Art. 8.º O acionista tem, na proporção do número de ações de sua titularidade, preferência para a subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição.

§ 1.º A emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição pode ser realizada com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para exercício desse direito, desde que a colocação seja feita por meio de:

- I. venda em bolsa de valores;
- II. subscrição pública;
- III. permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 257 e do Art. 263 da Lei das S.A.; ou

IV. outras hipóteses previstas em lei.

§ 2.º O acionista não tem direito de preferência:

I. na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações;

II. na conversão em ações de bônus de subscrição; e

III. na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Ações ordinárias

Art. 9. Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

I. confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral;

II. participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas;

III. confere o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital;

IV. confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito ao reembolso do capital, calculado pela divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações emitidas, desconsideradas as ações em tesouraria;

V. confere, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar do acervo remanescente e o reembolso de capital das ações ordinárias; e

VI. confere o direito de sua inclusão em oferta pública de aquisição de ações

decorrente de Alienação de Controle da Companhia, ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante.

Reembolso dos acionistas dissidentes

Art. 10 O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das S.A. é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.

Partes beneficiárias

Art. 11 É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Disposições gerais

Art. 12 A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Competência

Art. 13 Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. reforma do Estatuto da Companhia;
- II. eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável;

- III. instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- IV. remuneração anual global dos administradores;
- V. contas dos administradores;
- VI. demonstrações financeiras da Companhia;
- VII. modificação do capital social da Companhia;
- VIII. escolha da instituição ou da empresa especializada para determinação do Valor Económico da Companhia nas hipóteses previstas neste Estatuto;
- IX. avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- X. fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- XI. participação em grupo de sociedades, conforme definido pelo Art. 265 da Lei das S.A.;
- XII. dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
- XIII. eleição e destituição do liquidante;
- XIV. contas do liquidante; e
- XV. autorização para os administradores pedirem falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Convocação

Art. 14 Compete ao Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Assembleia Geral também pode ser convocada, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

Local da Assembleia Geral

Art. 15 Salvo por motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da Companhia.

Parágrafo único. Quando, excepcionalmente, a Assembleia Geral for realizada fora da sede da Companhia, os anúncios de convocação devem indicar, com clareza, o lugar da reunião, sendo vedada a realização da Assembleia Geral fora do Município onde se localiza a sede da Companhia.

Quorum de instalação

Art. 16 Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instala-se:

I. em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) das ações com direito a voto na respectiva assembleia; e

II. em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto na respectiva assembleia.

Participação na Assembleia Geral

Art. 17 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à

reunião da Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral.

§ 1.º O acionista sem direito de voto pode comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação.

§ 2.º Para ser admitido na reunião da Assembleia Geral o acionista, ou seu representante legal, deve apresentar documento hábil de sua identidade e o comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

§ 3.º O acionista pessoa natural somente pode ser representado por procurador que atenda aos seguintes requisitos:

- I. seja outro acionista da Companhia;
- II. seja administrador da Companhia;
- III. seja advogado; ou
- IV. seja instituição financeira.

§ 7.º O anúncio de convocação da Assembleia Geral pode solicitar, para melhor organização dos trabalhos, o depósito na Companhia de cópia dos documentos mencionados neste artigo com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral.

§ 8.º O acionista que não realizar o depósito prévio mencionado no § 7.º pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à reunião com os documentos necessários para tomar parte na Assembleia Geral.

Mesa

Art. 18 O Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, um administrador da Companhia, indicado por ele, deve conduzir os trabalhos da Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral deve designar o secretário.

Majoria deliberativa

Art. 19 A Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Art. 69, delibera por maioria absoluta de votos validamente proferidos, não se computando as abstenções.

Ata

Art. 20 Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral devem ser documentados em ata, lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 1.º A ata deve ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas;

§ 2.º Os documentos ou propostas submetidos à Assembleia devem ser numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ser arquivados na Companhia; e

§ 3.º A mesa, a pedido de acionista interessado, deve autenticar exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 21 A Assembleia Geral reúne-se, em caráter ordinário, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para examinar, discutir e votar os assuntos previstos no Art. 132 da Lei das S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 22 A Assembleia Geral realiza-se, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Estrutura administrativa

Art. 23 A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, ou de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, salvo na hipótese de vacância ou no período de transição previsto no Regulamento do Novo Mercado, sendo que, nesses casos, respectivamente, a companhia deve:

- I. Divulgar ao mercado a acumulação dos cargos e as providências a serem tomadas para cessar a referida acumulação nas respectivas datas em que se verificarem tais eventos; e
- II. cessar a acumulação em até 180 (cento e oitenta) dias em caso de vacância.

Requisitos

Art. 24 Somente pessoa natural pode ser eleita como membro dos órgãos de administração.

§ 1.º A pessoa eleita como membro da Diretoria deve ser residente e domiciliada no País.

§ 2.º A ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores deverá conter a (i) qualificação; (ii) o prazo de gestão de cada um dos eleitos; e, na hipótese de eleição de Conselheiro Independente, conforme definido abaixo, (iii) sua qualificação como Conselheiro Independente.

Impedimentos

Art. 25 É inelegível para os cargos de administração da Companhia a pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo único. É também inelegível para os cargos de administração a pessoa condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Garantia de gestão

Art. 26 O administrador fica dispensado de apresentar garantia em favor da Companhia para assegurar os atos de gestão.

Investidura

Art. 27 O administrador é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo único. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Término da gestão e Substituição

Art. 28 O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo único. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de mandato remanescente do administrador substituído.

Remuneração

Art. 29 A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

Seção II Conselho de Administração

Composição

Art. 30 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§ 4.º e 5º e artigo 239 da Lei das S.A.

§ 2.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § 1.º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§ 3.º Considera-se “Conselheiro Independente” a pessoa que, cumulativamente:

- I. não tenha qualquer vínculo com a Companhia (exceto participação de capital);
- II. não seja Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não seja ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição);
- III. não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- IV. não seja fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- V. não seja funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- VI. não seja cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e
- VII. não receba outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

§ 4.º Além da verificação da relação do Conselheiro Independente com a Companhia, seu Acionista Controlador e administradores, a análise deve contemplar a eventual perda de independência em face das situações previstas nos § 3º acima, considerando o vínculo com

sociedades relacionadas à Companhia, ao Acionista Controlador ou aos administradores dessa sociedade.

§ 5.º O indicado a Conselheiro Independente deve encaminhar para o Conselho de Administração declaração por escrito atestando seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos nesse Estatuto, com a respectiva justificativa.

Presidente e Vice-Presidente

Art. 31 O Conselho de Administração deve escolher, dentre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 1.º Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral e a Assembleia Especial, presidir as reuniões do Conselho de Administração e exercer outras atribuições e funções especificadas ou atribuídas pelo regimento interno do Conselho de Administração.

§ 2.º O Vice-Presidente do Conselho de Administração exercerá todas as funções do Presidente na ausência deste.

§ 3.º Na hipótese de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, tais atribuições serão realizadas por qualquer outro Conselheiro indicado pelo Presidente.

Vacância

Art. 32 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração deve nomear o substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral realizada depois do início da vacância.

§ 1.º No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral para eleger os Conselheiros.

§ 2.º Para os fins deste artigo, considera-se vacante o cargo de membro do Conselho de

Administração decorrente da destituição, renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

Competência

Art. 33 Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração;
- V. constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento não previstos neste Estatuto, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento;
- VI. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e neste Estatuto;
- VII. manifestar-se sobre os relatórios da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia;
- VIII. escolher e destituir os auditores independentes;
- IX. avocar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

- X. aprovar o orçamento anual da Companhia, o orçamento plurianual, o plano de negócios da Companhia;
- XI. deliberar acerca da emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição;
- XII. deliberar acerca da emissão de notas promissórias e debêntures não conversíveis em ações;
- XIII. deliberar acerca do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações;
- XIV. autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados às ações de emissão da Companhia, observada a legislação aplicável;
- XV. autorizar a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria;
- XVI. fixar o limite de endividamento da Companhia;
- XVII. autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
- XVIII. autorizar a contratação ou aditamento, pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, ou ainda de aquisição de ativos ou de participação em outras empresas, consórcios, sociedades ou comunhões e condomínios, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

XIX. autorizar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano ;

XX. deliberar acerca da outorga, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle;

XXI. organizar seu funcionamento, por meio de regras próprias consubstanciadas em regimento interno aprovado e modificado pelo próprio Conselho de Administração;

XXII. estabelecer a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia;

XXIII. estabelecer a política de divulgação de informações da Companhia;

XXIV. estabelecer a política de negociação de transações com partes relacionadas da Companhia;

XXV. escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação e regulamentação;

XXVI. autorizar a celebração de qualquer transação entre Partes Relacionadas, observada, caso aplicável, a necessidade de manifestação prévia do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, conforme definido no Art. 40, exceto as seguintes transações, que são consideradas aprovadas previamente:

a) transações entre a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, desde que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista

Controlador da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas; e

- b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia, desde que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista Controlador, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas.

XXVII. autorizar a constituição de gravames e a prestação de garantias em favor de terceiros;

XXVIII. autorizar a compra, venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

XXIX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

- a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
- b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
- c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
- d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- e

XXX. definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Reuniões

Art. 34 O Conselho de Administração reúne-se nas datas previamente fixadas em calendário anual definido pelo próprio órgão ou sempre que houver necessidade.

§ 1.º A reunião do Conselho de Administração deve ser convocada por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo constar da convocação a data, local, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

§ 2.º Fica dispensada a convocação por escrito sempre que comparecerem à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

§ 3.º A reunião do Conselho de Administração deve ocorrer na sede ou na filial da Companhia, conforme detalhado no comunicado de convocação.

§ 4.º É facultado ao Conselheiro de Administração participar da reunião do Conselho de Administração por meio de videoconferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e sua interação em tempo real.

§ 5.º O Conselheiro que participar remotamente da reunião somente se considera presente se confirmar seus votos e manifestação por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a manifestação, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro que participou remotamente.

§ 6.º A reunião do Conselho de Administração somente pode ser instalada com a

presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 7.º Cada membro do Conselho de Administração tem direito a 1 (um) voto na reunião do Conselho de Administração.

§ 8.º A reunião do Conselho de Administração é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por quem ele indicar.

§ 9.º O Conselho de Administração delibera pela maioria absoluta dos votos proferidos, não computadas as abstenções.

§ 10. No caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

§ 11. As deliberações do Conselho de Administração devem ser registradas em atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados.

Conflito de interesses e benefício particular

Art. 35 O Conselheiro deve se abster de participar de qualquer reunião, discussão ou votação sobre assunto com relação ao qual tenha interesse conflitante com a Companhia que possa beneficiá-lo de maneira particular.

Seção III Comitês de Assessoramento

Subseção I Disposições gerais

Art. 36 O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, constituídos na forma

prevista neste Estatuto, com o objetivo de conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 1.º Sem prejuízo dos comitês previstos neste Estatuto, o Conselho de Administração pode criar comitês de assessoria adicionais com objetos restritos e específicos e com prazo de duração determinado, devendo indicar os respectivos membros dentre os administradores da Companhia e/ou dentre quaisquer outras pessoas relacionadas, seja direta ou indiretamente, à Companhia.

§ 2.º A Companhia deve divulgar os regimentos internos dos comitês previstos neste Estatuto, contemplando a sua estrutura, sua composição, suas atividades e responsabilidades.

Art. 37 As recomendações fornecidas pelos comitês de assessoria não vinculam o Conselho de Administração.

Art. 38 As normas sobre requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades dos administradores aplicam-se aos membros dos comitês de assessoramento, tanto criados pelo Estatuto como por deliberação do Conselho de Administração.

Subseção II

Comitê de Auditoria e Gestão de Risco

Art. 39 O Comitê de Auditoria e Gestão de Risco é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração e exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno, com o escopo de assessorar o Conselho de Administração nas atividades de avaliação e controle das auditorias independente e interna, bem como revisar as demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada (“Instrução CVM 308/99”), qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Subseção III

Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas

Art. 40 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, de acordo com o disposto neste Estatuto, é um órgão dotado de autonomia operacional e orçamentária, de acordo com os limites aprovados pelo Conselho de Administração, cuja finalidade é negociar, analisar, avaliar e opinar acerca de transações com Partes Relacionadas envolvendo a Companhia, conforme definido neste Estatuto, cujo objeto seja a aquisição, direta ou indireta, de ativos de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética ("Aquisição Sujeita ao Comitê").

§ 1.º O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas possui um regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual prevê detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais.

§ 2.º Para fins deste Estatuto, o termo:

a) "Partes Relacionadas" significa, com relação a Companhia, qualquer sociedade ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, fundos de investimento que, individualmente ou em conjunto, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por ou esteja sob Controle comum com a Companhia, observado, ainda, que para todos os fins deste Estatuto também serão considerados como Parte Relacionada da Companhia os fundos de investimento cuja carteira seja gerida de forma discricionária pela mesma entidade que efetua a gestão da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia ou por sociedade, direta ou indiretamente controlada ou que esteja sob controle comum com referida entidade que efetue a gestão discricionária da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia; e

b) "Controle" tem o significado que lhe é atribuído pelo Art. 116 e pelo § 2.º do Art. 243 da Lei das S.A.

Composição

Art. 41 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve ser composto pelos seguintes membros:

IV. 1 (um) membro deve ser eleito pela maioria do Conselho de Administração, sendo, necessariamente, administrador da Companhia;

V. 1 (um) membro será o Conselheiro Independente eleito exclusivamente pelos acionistas não controladores da Companhia, em votação em separado, sem a participação do Acionista Controlador, nos termos do Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A., observado o disposto no § 2.º abaixo; e

VI. 1 (um) membro deve ser escolhido pelo Conselheiro Independente eleito nos termos do inciso II acima, a partir de lista triplíce elaborada por empresa especializada em recrutamento de profissionais de cargos relevantes, de primeira linha e reconhecida nacional e internacionalmente ("Empresa Especializada"), observado o disposto no § 4.º abaixo.

§ 2.º Caso não haja a eleição em separado prevista no Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das S.A.:

III. se apenas 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, esse conselheiro será automaticamente considerado eleito, para fins do inciso II do § 1.º acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes; ou

IV. se mais de 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, será realizada, na própria assembleia geral, eleição em separado, sem a participação do Acionista Controlador, para a escolha, dentre referidos conselheiros, do membro do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas para fins do inciso II do § 1.º

acima, com todos os poderes e prerrogativas inerentes.

§ 3.º Os candidatos a serem incluídos na lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima devem, cumulativamente:

- I. preencher os mesmos critérios aplicáveis para caracterização de um membro independente do Conselho de Administração; e
- II. ter profundo conhecimento técnico e reconhecida experiência em operações societárias e/ou no setor de energia elétrica, com enfoque no desenvolvimento de ativos de geração.

§ 4.º A lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso III do § 1.º acima pode, a critério da Empresa Especializada, incluir eventuais membros independentes do Conselho de Administração indicados exclusivamente por meio de votos dos acionistas minoritários que não tenham sido eleitos nos termos do inciso II do § 1.º acima.

§ 5.º Se nenhum membro do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, caberá ao Conselho de Administração a eleição, dentre os Conselheiros Independentes, de 2 (dois) membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, sem a necessidade de elaboração da lista tríplice.

§ 6.º A vacância nos cargos dos administradores eleitos para o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas (artigo 41, §1.º, incisos I e II) implicará, automaticamente, a vacância nos respectivos cargos por eles exercidos no Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Competência

Art. 42 Compete ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas apreciar as Aquisições Sujeitas ao Comitê, com poderes para:

- I. negociar de maneira efetiva os termos e condições das Aquisições Sujeitas ao

Comitê;

- II. avaliar propostas de Aquisições Sujeitas ao Comitê realizadas por partes relacionadas e definir condições mínimas de propostas para tais Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- III. assegurar que as Aquisições Sujeitas ao Comitê sejam realizadas nos melhores termos para a Companhia e seus acionistas, com condições estritamente comutativas;
- IV. negociar, de maneira efetiva, os termos e condições de eventuais relações de substituição das ações a ser adotada em operações societárias no âmbito da Aquisição Sujeita ao Comitê;
- V. analisar estruturas para conclusão da Aquisições Sujeitas ao Comitê, incluindo eventuais propostas da administração da Companhia acerca das regras de contribuição destes ativos na Companhia ou no âmbito de operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações relacionadas à Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- VI. contratar assessores jurídicos, contábeis e financeiros, conforme prática de mercado, para auxiliar nas negociações, nas análises e na estruturação das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- VII. contratar peritos ou empresas especializadas para preparar estudos e laudos de avaliação;
- VIII. supervisionar e avaliar os resultados dos processos de auditoria jurídica, contábil e financeira no âmbito das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- IX. supervisionar o trabalho dos assessores contratados, zelando para que os pareceres, avaliações, estudos e opiniões dos assessores sejam devidamente fundamentados e com critérios e metodologias especificados e pormenorizados; e
- X. submeter recomendações ao Conselho de Administração acerca da conveniência e oportunidade na realização das Aquisições Sujeitas ao Comitê.

Recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas

Art. 43 O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve preparar e submeter ao Conselho de Administração, além de análise e recomendação quanto aos documentos da transação para apreciação, relatório circunstanciado da Aquisição Sujeita ao Comitê negociada e apreciada pelo órgão, contendo:

- I. descrição da transação, incluindo:
 - a) as partes e sua relação com a Companhia; e
 - b) o objeto e os principais termos e condições.
- II. justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado;
- III. descrição do processo de negociação da transação; e
- IV. as razões que levaram o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas a recomendar a aprovação da transação com a parte relacionada e não com terceiros.

Art. 44 Qualquer Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser aprovada pelo Conselho de Administração nos termos negociados e recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá submeter à apreciação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas propostas para alterações ou modificações aos termos recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Se a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas for contrária às propostas de modificações realizadas pelo Conselho de Administração, a Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser realizada nos estritos termos originalmente recomendados pelo Comitê

de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Seção IV Diretoria

Art. 45 A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Cargos e Designações

Art. 46 A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Diretor de Operações;
- IV. Diretor de Relações com Investidores; e
- V. Diretor sem designação específica.

Parágrafo único. Desde que respeitado o mínimo de 3 (três) membros na Diretoria, é permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

Poderes, atribuições e funções

Art. 47 Os diretores têm plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou

convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto.

§ 1.º O Diretor Presidente dirige as atividades da Companhia, coordenando as atividades dos demais diretores, com poderes para:

I. formular e discutir a estratégia da Companhia junto ao Conselho de Administração e aos Comitês de Assessoramento, quando requerido, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;

II. submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de negócio e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

III. liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;

IV. acompanhar e prestar informações de desempenho ao Conselho de Administração e à Diretoria;

V. indicar ao Conselho de Administração os nomes para composição da Diretoria, com exceção do Diretor Financeiro, e recomendar ao Conselho de Administração a destituição de qualquer membro da Diretoria, com exceção do Diretor Financeiro;

VI. coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria; e

VII. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração.

§ 2.º O Diretor Financeiro tem poderes e deveres para:

I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;

- II. gerir as finanças consolidadas da Companhia, o orçamento das diversas áreas da Companhia e o plano de investimentos da Companhia;
- III. prover informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração;
- IV. gerir o mapeamento, o monitoramento e a quantificação de riscos da Companhia e atuar ativamente em suas mitigações;
- V. elaborar e revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- VI. responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e
- VII. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

§ 3.º O Diretor de Operações terá poderes para:

- I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à operação e manutenção dos ativos detidos e operados pela Companhia;
- II. estruturar e gerir os processos operacionais da Companhia;
- III. coordenar todas as atividades de engenharia e análises técnicas da Companhia;
- IV. gerir o mapeamento, monitoramento e quantificação de riscos técnicos e operacionais da Companhia bem como atuar ativamente em suas mitigações; e
- V. realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou

pelo Diretor Presidente.

§ 4.º O Diretor de Relações com Investidores tem poderes para:

- I. representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- II. planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- III. propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- IV. observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei;
- V. guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos;
- VI. prestar toda e qualquer informação aos investidores, à CVM e à B3;
- VII. manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia; e
- VIII. zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

§ 5.º O Diretor sem designação específica deve, dentre outras atribuições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração:

- I. auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores no exercício de suas respectivas atribuições; e

II. praticar atos normais de gestão da Companhia, isoladamente ou em conjunto com outros diretores da Companhia, sempre sob o supervisão do Diretor Presidente.

Ausência e impedimento temporário

Art. 48 No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, suas atribuições e funções devem ser exercidas e desempenhadas por outro diretor, indicado por escrito pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. O diretor que cumular as funções do diretor ausente ou impedido deve, em todos os atos praticados, indicar o cargo do diretor substituído com a aposição da expressão "em exercício".

Vacância

Art. 49 No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura do novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 1.º O diretor que cumular as funções do diretor ausente ou impedido deve, em todos os atos praticados, indicar o cargo do diretor substituído com a aposição da expressão "em exercício".

§ 2.º O substituto eleito pelo Conselho de Administração completará o prazo de gestão do substituído.

Poderes privativos da Diretoria

Art. 50 A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, cabe aos diretores, na forma prevista neste Estatuto.

Regras de representação

Art. 51 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto, a Companhia somente se faz presente, realizando atos, em juízo ou fora dele, vinculativos, assumindo direito e obrigações, pela atuação, manifestação e assinatura:

- I. de 2 (dois) diretores em conjunto, ou
- II. de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para a prática do ato.

§ 1.º A Companhia pode ser representada por 2 (dois) procuradores com poderes expressos e específicos, devidamente constituídos na forma do § 2.º abaixo, agindo em conjunto, nas situações abaixo:

- I. alienação, aquisição, permuta, doação, cessão, desapropriação, constituição de servidão, hipoteca ou qualquer outra forma de ônus, bem como a prática de qualquer outro ato ou negócio jurídico relacionado a imóveis, envolvendo a Companhia;
- II. representação da Companhia como acionista ou quotista nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, observado o disposto neste Estatuto;
- III. representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina, inclusive para fins judiciais;
- IV. representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos;
- V. atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e representação da Companhia em acordos trabalhistas; e
- VI. assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros.

§ 2.º As procurações outorgadas pela Companhia devem sempre assinadas por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, especificando os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, são vigentes por, no máximo, 1 (um) ano.

§ 3.º O Diretor de Relações com Investidores pode, individualmente, representar a Companhia perante a CVM, a B3, a instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia e entidades administradoras de mercados organizados nos quais os valores mobiliários da Companhia estejam admitidos à negociação.

§ 4.º Os atos, transações e operações praticados em violação ao disposto neste artigo, ainda que em nome ou em favor da Companhia, não são considerados atos da Companhia, sendo totalmente inoperantes e ineficazes em relação à Companhia, produzindo efeitos e vinculando, pessoalmente, a pessoa que praticou o ato com infração a este Estatuto ou com excesso de poderes.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Instalação e funcionamento

Art. 52 A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na legislação, ou por proposta da administração.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Composição

Art. 53 O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

Competência

Art. 54 Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

Investidura

Art. 55 A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Remuneração

Art. 56 A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal deve fixar a remuneração dos conselheiros que, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 57 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Demonstrações financeiras

Art. 58 Ao final de cada exercício social, a Companhia deve elaborar demonstrações financeiras, em conformidade com as normas aplicáveis.

Parágrafo único. A administração pode levantar demonstrações financeiras intermediárias,

semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as normas contábeis aplicáveis.

Absorção de prejuízos e tributos

Art. 59 Do resultado do exercício, antes de qualquer destinação, devem ser deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento dos tributos sobre o lucro.

Participações

Art. 60 Do saldo remanescente do resultado do exercício, se houver, devem ser deduzidas, sucessivamente e nesta ordem, eventuais participações de debêntures, de empregados e de administradores no resultado.

Parágrafo único. As participações nos lucros mencionadas no *comput* são independentes e não se confundem com os planos de pagamento de participação nos lucros e resultados previstos na legislação trabalhista.

Lucro líquido do exercício

Art. 61 Para fins deste Estatuto, considera-se lucro líquido do exercício a parcela do resultado do exercício que remanescer depois das deduções previstas no Art. 59 e no Art. 60.

Proposta de destinação do lucro líquido

Art. 62 A administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observadas as seguintes regras:

I. parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada na formação da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) da cifra do capital social;

II. parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a

diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável;

III. parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;

IV. parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida;

V. do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

VI. do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 90% (noventa por cento) pode ser aplicada na formação de reserva destinada para utilização em aquisição de ativos e/ou sociedades, reforço de capital de giro e programas de recompra de ações que venham a ser aprovados pela Companhia, até que tal reserva atinja valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da cifra do capital;

VII. parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral;

VIII. o saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

§ 1.º A Companhia tem a faculdade de não constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante registrado na reserva de capital, seja superior a montante equivalente a 30% (trinta por cento) da cifra do capital social.

§ 2.º No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos

por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório.

§ 3.º A Assembleia Geral pode não distribuir o dividendo obrigatório mencionado no inciso V no exercício social em que os administradores informarem, pormenorizadamente, que o pagamento de tal dividendo é incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 4.º O montante do dividendo não distribuído por incompatibilidade com a situação financeira da Companhia deve ser registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

§ 5.º O saldo das reservas de lucros, exceto a reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais e a reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia Geral deve deliberar sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Juros sobre capital próprio

Art. 63 De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar seus acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Dividendo intermediário e intercalar

Art. 64 O Conselho de Administração, observados seus deveres fiduciários, tem poderes para, a seu exclusivo critério:

- I. declarar dividendo ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado em demonstrações financeiras intermediárias, semestrais, trimestrais ou em períodos menores;
- II. declarar dividendo ou juros sobre capital próprio com base nas reservas de

lucros existentes nas últimas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

Parágrafo único. A declaração de dividendo ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado em demonstrações financeiras intermediárias levantadas em período inferior ao semestral, está limitada, em cada semestre, ao valor da reserva de capital da Companhia.

Pagamento de dividendo e de juros sobre capital próprio

Art. 65 A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, deve fixar o prazo para pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio declarados e definir a data na qual as ações da Companhia passam a ser negociadas sem direito a proventos.

§ 1.º O órgão que aprovar a declaração de dividendo ou dos juros sobre capital próprio pode determinar o termo final para o pagamento do dividendo e delegar à Diretoria a fixação da data exata do pagamento.

§ 2.º O pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio não pode, em nenhuma hipótese, ocorrer depois do encerramento do exercício social no qual os proventos foram declarados.

§ 3.º A pretensão para receber dividendos e/ou juros sobre capital próprio prescreve no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista.

§ 4.º Os valores de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos serão revertidos à Companhia.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Oferta Pública por Alienação do Poder de Controle

Art. 66 A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:

- I. quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 67 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Art. 66 acima; e
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento.

Parágrafo único. A quantia referida no inciso II acima deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Art. 68 A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Cancelamento de registro

Art. 69 Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico da Companhia, apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do § 1.º e do § 2.º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1.º O laudo de avaliação referido no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1.º do Art. 8.º da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no § 6.º desse mesmo artigo.

§ 2.º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação

do Valor Económico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO IX SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 70 Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Económico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do § 1.º e do § 2.º do Art. 69 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 71 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§ 1.º A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2.º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 72 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Art. 69 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1.º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

§ 2.º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

§ 3.º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

§ 4.º Caso a Assembleia Geral mencionada no § 3.º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X DA PROTEÇÃO À DISPERSÃO ACIONÁRIA

Oferta pública de aquisição de ações

Art. 73 Qualquer pessoa ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer título ou motivo, ainda que por meio de oferta pública de aquisição, de ações de emissão da Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que lhe torne titular de participação, direta ou indireta, igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia ("Participação Relevante"), seja ou não acionista da Companhia anteriormente à operação específica que resultar na titularidade de tais ações ("Adquirente de Participação Relevante"), deverá efetivar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e os termos deste artigo ("OPA por Aquisição de Participação Relevante").

§ 1.º O Adquirente de Participação Relevante deverá solicitar o registro, caso exigido, ou lançar a referida OPA por Aquisição de Participação Relevante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade direta ou indireta de Participação Relevante.

§ 2.º A OPA por Aquisição de Participação Relevante deverá ser:

- I. dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- II. efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- III. lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 3.º deste artigo; e
- IV. paga à vista, em moeda corrente nacional.

§ 3.º O preço por ação a ser ofertado e pago na OPA por Aquisição de Participação Relevante será, no mínimo, o maior valor determinado com base nos seguintes critérios:

I. 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Valor Econômico da Companhia, determinado na forma do Art. 69 deste Estatuto, dividido pelo número total de ações emitidas pela Companhia na data da apuração, ficando o Adquirente de Participação Relevante responsável por todos os custos de elaboração do laudo pela instituição ou empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral nos termos do § 2.º do Art. 69;

II. o maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante nos termos deste artigo, ajustado por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos ou bonificações; ou

III. 125% (cento e vinte e cinco por cento) a cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à data de realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, em que as ações ou títulos representativos das ações da Companhia forem admitidos à negociação.

§ 4.º O Adquirente de Participação Relevante não poderá votar na Assembleia Geral que deliberar acerca da escolha do avaliador responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Valor Econômico da Companhia.

§ 5.º A realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outra pessoa, incluindo algum acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 6.º O Adquirente de Participação Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 7.º Na hipótese do Adquirente de Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro, caso exigido, da OPA por Aquisição de Participação Relevante, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para examinar, discutir e votar sobre a:

I. suspensão do exercício dos direitos patrimoniais, políticos e de fiscalização do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer das obrigações impostas por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.; e

II. o ajuizamento de ação, observado o disposto no Art. 78, contra o Adquirente de Participação Relevante, para demandar:

- a) condenação do Adquirente de Participação Relevante para realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante; e/ou
- b) indenização em favor dos demais acionistas da Companhia pelas perdas e danos, diretos e indiretos, causados em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 8.º Para fins da verificação do atingimento da participação de 30% (trinta por cento), não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 9.º Fica dispensado de lançar a OPA de Aquisição de Participação Relevante o Adquirente de Participação Relevante que:

I. adquirir Participação Relevante em resultado de operação de fusão, cisão com incorporação da parcela cindida pela Companhia, de incorporação de sociedade pela Companhia e de incorporação de ações pela Companhia;

II. adquirir Participação Relevante por força de herança ou legado, desde que o Adquirente de Participação Relevante se comprometa a alienar, e efetivamente aliene, as ações, instrumentos financeiros ou direitos que excederem 30% (trinta por cento) do capital social total da Companhia, no prazo de 12 (doze) meses contadas do evento que resultou na aquisição;

III. adquirir Participação Relevante em resultado direto de subscrição de ações da Companhia, realizada em oferta pública de distribuição primária de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia; ou

IV. obtenha dispensa expressa e específica da Assembleia Geral, especialmente convocada para apreciar o pedido de dispensa formulado pelo Adquirente de Participação Relevante, que não poderá, direta ou indiretamente, votar na referida Assembleia Geral.

Aumento de Participação Societária

Art. 74 A OPA por Aquisição de Participação Relevante prevista no Art. 73 também será exigida toda a vez que um acionista ou Grupo de Acionistas que já seja titular de Participação Relevante, adquirir ou se tornar titular, direta ou indiretamente, por meio de uma operação ou de várias operações, de ações, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que elevem sua participação societária, direta ou indireta, para um percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Companhia.

§ 1.º Aplicam-se ao aumento da participação societária referida no *caput* as hipóteses de dispensa previstas no § 9.º do Art. 73, que deverão ser avaliadas a cada vez que o titular de Participação Relevante incrementar sua participação societária como consequência das hipóteses do § 9.º do Art. 73.

§ 2.º A obrigação de realização da OPA por Aquisição de Participação Relevante por aumento da participação societária referida no *caput* será exigida mesmo que o Adquirente de

Participação Relevante tenho sido beneficiado pelas hipóteses de dispensa previstas no § 9.º do Art. 73 antes de atingir a Participação Relevante ou ainda que ele tenha realizado a OPA por Aquisição de Participação Relevante no passado.

Inaplicabilidade

Art. 75 As obrigações previstas neste Capítulo X não se aplicam às pessoas ou Grupo de Acionistas que sejam, direta ou indiretamente, acionistas da Companhia na véspera da listagem das ações no Novo Mercado da B3.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste Capítulo X não se aplicam às pessoas e Grupo de Acionistas mencionadas no *caput* ainda que estas pessoas ou Grupo de Acionistas venham a formar novos Grupos de Acionistas que, em conjunto, atinjam os percentuais de participação previstos nos Artigos 73 e 74 acima.

CAPÍTULO XI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Dissolução e liquidação

Art. 76 A Companhia dissolve-se e tem seu patrimônio liquidado nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Durante a liquidação, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado, apenas, a pedido de acionistas, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII ACORDOS DE ACIONISTAS

Cumprimento dos acordos de acionistas

Art. 77 A Companhia deve cumprir todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1.º A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

§ 2.º Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

§ 3.º Os signatários de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia devem indicar, no momento do arquivamento, representante para comunicar-se com a Companhia, para prestar ou receber informações, nos termos do § 10 do Art. 118 da Lei das S.A.

§ 4.º Todos os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia serão divulgados publicamente em conformidade com a legislação da CVM.

CAPÍTULO XIII COMPROMISSO ARBITRAL

Cláusula compromissória

Art. 78 A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Termos definidos

Art. 79 Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto têm os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Interpretação

Art. 80 Os títulos e cabeçalhos deste Estatuto servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído ao dispositivo a que fazem referência.

§ 1.º Os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes, são utilizados com a finalidade de ilustração ou ênfase e não devem ser interpretados como limitando e nem têm o efeito de limitar a generalidade de quaisquer palavras precedentes, devendo ser interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”.

§ 2.º Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Estatuto aplicam-se tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino inclui o feminino e vice-versa.

§ 3.º Qualquer referência a um dispositivo, exceto se de outra forma disposto, deve ser considerada como se referindo ao dispositivo inteiro.

§ 4.º Referências a dispositivos legais devem ser interpretadas como referências aos dispositivos respectivamente alterados, estendidos, consolidados ou reformulados.

Disposição Transitória

Art. 81 A eficácia das disposições constantes no § 1.º do Art. 23, no Parágrafo único do Art. 27, no § 5.º do Art. 30, no inciso XXIX e no inciso XXX do Art. 33, na Seção III do Capítulo V, no Capítulo VII, no Capítulo VIII, no Capítulo IX, no Capítulo X, no Capítulo XIII está subordinada,

suspensivamente, ao início da negociação das ações ordinárias da Companhia no Novo Mercado da B3.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Julho de 2017
que Aprovou o Preço por Ação e o Aumento do Capital Social**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.09310-7

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de julho de 2017, às 18h00 horas, na sede da Omega Geração S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 1º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, que convidou o Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") a serem emitidas no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração em reuniões de 12.05.2017 e 06.07.2017 ("Oferta"); **(II)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das ações ordinárias, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos do artigo 6º, § 4º, do estatuto social da Companhia; **(III)** a aprovação do prospecto definitivo e do *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta; **(IV)** a verificação da subscrição das Ações da oferta e a homologação do novo capital social da Companhia; e **(V)** a autorização para a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os membros presentes conselho de administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram:

(I) Aprovar a fixação do preço de emissão de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado

do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta.

(II) Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (I) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 483.479.692,80 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), o qual passará de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 915.636.466,49 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante a emissão de 30.992.288 (trinta milhões, novecentas e noventa e duas mil e duzentas e oitenta e oito) novas Ações, com preço de emissão de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) por Ação, que serão objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, § 4º, do estatuto social da Companhia.

(II.1) Consignar que as novas Ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (II) acima terão os mesmos direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da publicação do anúncio de início da Oferta.

(II.2) Observados os procedimentos operacionais detalhados já divulgados pela Companhia, as novas Ações, serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

(III) Aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta, conforme cópia que rubricada pelos presentes fica arquivada na sede da Companhia.

(IV) Ato contínuo, verificar a subscrição das 30.992.288 (trinta milhões, novecentas e noventa e duas mil e duzentas e oitenta e oito) novas Ações distribuídas no âmbito da Oferta, e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$


915.636.466,49 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 75.854.518 (setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o seu novo capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 915.636.466,49 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 75.854.518 (setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

(V) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta e ao aumento de capital social ora aprovado, incluindo, mas não se limitando a, (i) o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição das Ação, com Garantia Firme de Liquidação, da Omega Geração S.A.; (ii) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ação da Omega Geração S.A.; (iii) o *Placement Facilltation Agreement*; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a tomar todas as medidas necessárias à realização da Oferta e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do conselho de administração.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 27 de julho de 2017. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário; Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Alain Juan Pablo Belda Fernandez, Piero Paolo Picchioni Minardi, Gregory Louis Reider, Kristian Schneider Huber.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente



Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Companhia para fins do Art. 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

OMEGA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, CEP 30190-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.149.503/0001-06, neste ato representada por seus diretores estatutários, na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e de negociação secundária de ações ordinárias (“Ações”) de emissão da Companhia (“Oferta”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), declarar que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no prospecto preliminar e no prospecto definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o prospecto preliminar e o prospecto definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o prospecto preliminar da Oferta contém, nesta data, e o prospecto definitivo da Oferta conterà, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Ações e da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

(iv) o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, a Instrução CVM 400.

São Paulo, 04 de julho de 2017.

OMEGA GERAÇÃO S.A.



Nome: _____
Cargo: _____

Ricardo Alberto Oliveira Santos
Diretor



Nome: _____
Cargo: _____

Andrea Sztajn
RG: 28.155.659-3
CPF : 302.199.438-50



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Acionista Vendedor para fins do Art. 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

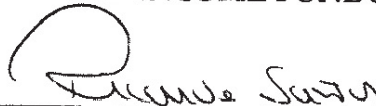
**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

WP INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações constituído nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 21.862.549/0001-65, neste ato representado pelos diretores de sua gestora, a **OMEGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, devidamente credenciada junto à CVM para prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.396, de 12 de novembro de 2013, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 3º andar, parte, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.797.432/0001-80, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e de negociação secundária de ações ordinárias (“Ações”) de emissão da **OMEGA GERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.149.503/0001-06, neste ato representada por seus diretores estatutários, na forma de seu Estatuto Social (“Companhia” e “Oferta”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), declarar que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no prospecto preliminar e no prospecto definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o prospecto preliminar e o prospecto definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o prospecto preliminar da Oferta contém, nesta data, e o prospecto definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Ações e da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, a Instrução CVM 400.

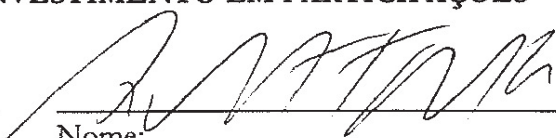
São Paulo, 04 de julho de 2017.

WP INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES



Nome:

Cargo:
Ricardo Alberto Oliveira Santos
Diretor



Nome:

Cargo:
Antonio Augusto Torres de Bastos Filho
Diretor



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder para fins do Art. 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, CEP 04538-133, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da **OMEGA GERAÇÃO S.A.** ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o WP Income Fundo de Investimento em Participações ("Acionista Vendedor") e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em março de 2017 ("Auditoria"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Omega Geração S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Omega Geração S.A. ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que a Companhia e o Acionista Vendedor consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes



sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

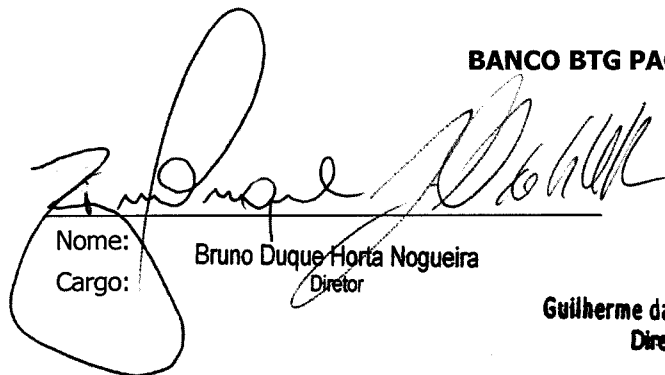
O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Os termos utilizados nesta Declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

São Paulo, 4 de julho de 2017

BANCO BTG PACTUAL S.A.


Nome: Bruno Duque Horta Nogueira
Cargo: Diretor

Nome: _____
Cargo: _____
Guilherme da Costa Paes
Diretor



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Formulário de Referência da Companhia nos Termos da Instrução CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	9
3.4 - Política de destinação dos resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações	14
3.9 - Outras informações relevantes	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	16
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	30
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	31
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	35
4.5 - Processos sigilosos relevantes	36
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	37
4.7 - Outras contingências relevantes	38

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	39
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	40
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	42
5.3 - Descrição dos controles internos	44
5.4 - Alterações significativas	45
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	46
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	47
6.3 - Breve histórico	48
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	53
6.6 - Outras informações relevantes	54
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	55
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	64
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	65
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	75
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	76
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	82
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	83
7.8 - Políticas socioambientais	84
7.9 - Outras informações relevantes	86
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	91
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	92
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	93

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	94
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	95
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	96
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	97
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	102
9.2 - Outras informações relevantes	107
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	108
10.2 - Resultado operacional e financeiro	133
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	137
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	138
10.5 - Políticas contábeis críticas	139
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	140
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	141
10.8 - Plano de Negócios	142
10.9 - Outros fatores com influência relevante	143
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	166
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	167
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	168
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	178
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	181
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	183
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	184
12.7/8 - Composição dos comitês	191

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	192
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	193
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	199
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	200
12.13 - Outras informações relevantes	201
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	204
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	207
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	211
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	213
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	220
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	221
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	222
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	223
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	224
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	225
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	226
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	227
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	228
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	229
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	230
13.16 - Outras informações relevantes	231
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	232

Índice

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	233
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	234
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	235
14.5 - Outras informações relevantes	236
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	237
15.3 - Distribuição de capital	250
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	251
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	252
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	257
15.7 - Principais operações societárias	258
15.8 - Outras informações relevantes	272
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	273
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	274
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	279
16.4 - Outras informações relevantes	280
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	281
17.2 - Aumentos do capital social	282
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	283
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	284
17.5 - Outras informações relevantes	285
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	286

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	287
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	290
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	291
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	292
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	294
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	295
18.8 - Títulos emitidos no exterior	296
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	297
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	298
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	299
18.12 - Outras informações relevantes	300
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	301
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	302
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	303
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	304
20.2 - Outras informações relevantes	305
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	307
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	308
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	310
21.4 - Outras informações relevantes	311

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Andrea Sztajn

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

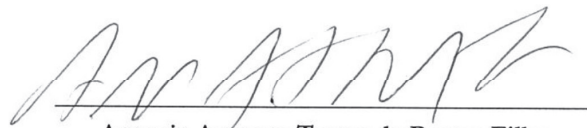
Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 – DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO AUGUSTO TORRES DE BASTOS FILHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.265.581-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 306.073.288-43, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, parte, Jardim Paulista, CEP 01435-001, declara que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 e 19; e
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



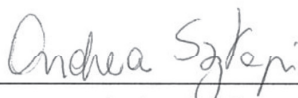
Antonio Augusto Torres de Bastos Filho

Diretor Presidente

1.2 – DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ANDREA SZTAJN, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.155.659-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 302.199.438-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, parte, Jardim Paulista, CEP 01435-001, declara que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 e 19; e
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Andrea Sztajn

Diretora de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia são ocupados por pessoas diferentes. As declarações individuais de cada um dos diretores estão disponíveis nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29		
Período de prestação de serviço	05/04/2012		
Descrição do serviço contratado	Auditoria anual das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e revisão limitada das Informações Trimestrais (ITR) individuais e consolidadas da Companhia, bem como a realização de procedimentos pré-acordados relativos à oferta pública inicial com esforços restritos de distribuição de certificados de depósitos de ações da Companhia no ano de 2015 (não realizada), e a realização de procedimentos pré-acordados relativos à da oferta pública inicial de distribuição de certificados de depósitos de ações da Companhia, objeto de oferta pública, em andamento no exercício social corrente.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração total da KPMG Auditores Independentes pelos serviços prestados de auditoria contábil das demonstrações financeiras anuais e revisão das Informações Trimestrais (ITR), para a Companhia e suas controladas, no exercício social de 2016 foi de R\$558.949,33.		
Justificativa da substituição	Não houve substituição de auditores no período.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jose Luiz Ribeiro de Carvalho	05/04/2012 a 07/11/2016	007.769.948-32	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 – Torre A, 8º andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39403103, Fax (11) 39401501, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br
Orlando Octávio de Freitas Júnior	08/11/2016	084.911.368-78	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105, 7º andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39403127, Fax (11) 39401501, e-mail: ofreitas@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

Previamente à contratação de outros serviços profissionais que não os relacionados à auditoria contábil externa, a Companhia e suas controladas adotam como procedimento formal consultar os auditores independentes, no sentido de assegurar-se que a realização da prestação destes outros serviços não venha a afetar sua independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria independente.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (31/03/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)
Patrimônio Líquido	383.512.000,00	369.747.000,00	368.682.000,00	384.030.000,00
Ativo Total	781.977.000,00	773.607.000,00	767.926.000,00	811.504.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	61.887.000,00	194.982.000,00	143.223.000,00	114.453.000,00
Resultado Bruto	26.518.000,00	77.626.000,00	58.774.000,00	52.246.000,00
Resultado Líquido	12.118.000,00	9.732.000,00	-4.364.000,00	4.785.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	312.610.000	312.610.000	312.610.000	312.610.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,226807	1,182774	1,179367	1,228463
Resultado Básico por Ação	0,038766	0,031130	-0,013960	0,015312
Resultado Diluído por Ação	0,03	0,03	-0,01	0,01

3.2 - Medições não contábeis

(a) o valor das medições não contábeis;

A Dívida Líquida corresponde à soma dos saldos dos Empréstimos e Financiamentos do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, menos caixa e equivalentes de caixa.

Descrição	Exercício/Trimestre encerrado em			
	31/03/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Dívida Líquida.....	262.049	278.119	314.654	315.463

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;

Segue abaixo a conciliação da dívida líquida da Companhia:

Descrição (Valores em R\$ mil)	Em 31/03/2017	Em 31/12/2016	Em 31/12/2015	Em 31/12/2014
(+) Empréstimos e financiamentos – circulante	32.537	34.352	33.258	30.460
(+) Empréstimos e financiamentos – não circulante.....	277.068	281.955	308.826	328.994
(-) Caixa e equivalentes de caixa	47.556	38.188	27.430	43.991
Dívida líquida*	262.049	278.119	314.654	315.463

* Toda a dívida da Companhia em 31 de março de 2017 se refere aos contratos firmados com o BNDES pelas sociedades de propósito específico subsidiárias da Companhia. Estas dívidas usualmente têm prazo de vencimento de 16 anos. O período de vencimento das referidas dívidas é entre junho de 2017 a outubro de 2030.

(c) o motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

A administração acredita que a dívida líquida é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez da Companhia e auxilia na gestão pela busca de melhorias na alavancagem. A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que representa o somatório de Empréstimos e Financiamentos do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, menos o Caixa e Equivalente de Caixa e é utilizada pela Companhia para medir o seu próprio desempenho. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em 1º de abril de 2017, foi negociada com a parte relacionada Kalista Energia S.A. a venda de 49% do capital social detido na controlada Omega Comercializadora de Energia Ltda. O preço de aquisição foi definido com base no patrimônio líquido na data de 31 de março de 2017, no valor de R\$1.955 mil, com liquidação financeira a ocorrer em até dois anos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Período	Exercício social encerrado em 31/12/2016	Exercício social encerrado em 31/12/2015	Exercício social encerrado em 31/12/2014
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê que, dos resultados do ano, anteriormente a qualquer distribuição dos lucros, serão deduzidas quaisquer perdas acumuladas e reservas para pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.</p> <p>Do saldo restante, 5% serão destinados à conta de reserva legal, obedecendo os limites da lei societária e, conforme proposto pelo Conselho de Administração, uma parcela do lucro do exercício poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável cujo valor possa ser estimado.</p> <p>Qualquer retenção sobre o saldo do lucro líquido restante, após as retenções mencionadas anteriormente, deverá ser destinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável, e deverá estar prevista em orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.</p> <p>Não houve lucros retidos nos 3 últimos exercícios sociais.</p>		
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>A cada exercício social, os acionistas da Companhia terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido apurado no ano.</p> <p>A distribuição de dividendos prevista acima não será obrigatória no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária que o pagamento de tal dividendo é incompatível com a condição financeira da Companhia.</p> <p>De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.</p>		
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Além do pagamento anual dos dividendos obrigatórios, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes para períodos mais curtos e poderá declarar, mediante deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos intermediários e/ou os juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados no balanço intermediário;</p> <p>(b) o pagamento de dividendos por período inferior a 6 meses e/ou juros sobre capital próprio, desde que o total de dividendos pagos a cada período de 6 meses do exercício social não seja superior ao valor das reservas de capital previstas no parágrafo 1º, do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio com receitas retidas ou reservas de lucros registradas no balanço mais recente do ano ou referente a período de 6 meses.</p> <p>Quaisquer dividendos não recebidos ou reclamados expirarão dentro do prazo de três anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista, e serão revertidos à Companhia.</p>		
d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>Não houve, nos três últimos exercícios sociais, quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>		

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não apresentou resultado positivo nos últimos 3 (três) exercícios sociais suficientes para compensação dos saldos de prejuízos acumulados e, portanto, não realizou qualquer distribuição de resultados ou retenções de lucro nesse período.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Minuta SF
10/05/17

Justificativa para o não preenchimento do quadro: A Companhia não apresentou resultado positivo nos últimos três exercícios sociais e, portanto, não declarou dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/03/2017	398.465.000,00	Índice de Endividamento	1,03899000	
31/12/2016	403.860.000,00	Índice de Endividamento	1,09226000	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (31/03/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		23.612.000,00	62.768.000,00	153.688.000,00	72.212.000,00	312.280.000,00
Total			23.612.000,00	62.768.000,00	153.688.000,00	72.212.000,00	312.280.000,00
Observação							
As informações prestadas nesse item se referem às demonstrações consolidadas da Companhia. As Dívidas que possuem garantia real são compostas pelos Empréstimos e Financiamentos contratados junto ao BNDES, reduzidos dos custos de captação no montante de R\$2.674.000,00.							

Exercício social (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		34.895.000,00	61.134.000,00	91.701.000,00	131.392.000,00	319.122.000,00
Total			34.895.000,00	61.134.000,00	91.701.000,00	131.392.000,00	319.122.000,00
Observação							
As informações prestadas nesse item se referem às demonstrações consolidadas da Companhia. As Dívidas que possuem garantia real são compostas pelos Empréstimos e Financiamentos contratados junto ao BNDES, reduzidos dos custos de captação no montante de R\$2.815.000,00.							

3.9 - Outras informações relevantes

Todas as dívidas contratadas com o BNDES possuem cláusula de vencimento antecipado por *cross-default*, pela qual o BNDES tem o direito de decretar o vencimento antecipado do respectivo contrato e, adicionalmente, exigir imediatamente o pagamento do saldo devedor da respectiva dívida. Além disso, os contratos financeiros celebrados com o BNDES também serão passíveis de vencimento antecipado, nas seguintes hipóteses: (i) inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Companhia; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação assumida por empresa ou entidade integrante do grupo econômico da Companhia; (iii) modificação do controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia, sem prévia e expressa autorização do BNDES; ou (iv) superveniência de procedimento judicial ou qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.

Posição em 31 de Março de 2017

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior a 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Empréstimo.....	Garantia Real	120.022	110.250	164.393	396.829	791.494
Total		120.022	110.250	164.393	396.829	791.494

Observação: As Informações prestadas neste item se referem às demonstrações combinadas da Companhia. As Dívidas que possuem garantia real são compostas pelos Empréstimos e Financiamentos contratados junto ao BNDES, reduzidos dos custos de captação no montante de R\$3.772.

Posição em 31 de Dezembro de 2016

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior a 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Empréstimo.....	Garantia Real	125.086	114.352	161.788	390.901	792.127
Total		125.086	114.352	161.788	390.901	792.127

Observação: As Informações prestadas neste item se referem às demonstrações combinadas da Companhia. As Dívidas que possuem garantia real são compostas pelos Empréstimos e Financiamentos contratados junto ao BNDES, reduzidos dos custos de captação no montante de R\$4.068.

Exercício Social / Trimestre	Passivo circulante e Passivo não circulante R\$ mil	Tipo de Índice	Índice de Endividamento (Passivo circulante e não circulante / PL)	Descrição e motivo da utilização de outro índice
Encerrado em 31/03/2017	909.951	Índice de Endividamento	1,728033	–
Encerrado em 31/12/2016	914.496	Índice de Endividamento	1,813124	–

Observação: As informações prestadas neste item se referem às demonstrações combinadas do Grupo Omega.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e suas controladas poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço das ações de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Embora haja uma subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em determinada seção podem também se aplicar a outros itens.

a) com relação à Companhia

A estratégia de negócios e a operação dos ativos da Companhia poderá ser afetada por fatores adversos, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

A capacidade da Companhia de crescer e de apresentar resultados atrativos está condicionada à eficiente operação dos seus ativos operacionais, uma vez que sua estratégia consiste em manter em seu portfólio apenas projetos já maduros e em fase operacional. Adicionalmente, o crescimento da Companhia está atrelado à sua capacidade de adquirir para seu portfólio novos ativos operacionais e operá-los de maneira eficiente, o que pode ser afetado adversamente pela eventual indisponibilidade de ativos à venda no mercado a preços que permitam rentabilidade esperada à Companhia, bem como pela eventual incapacidade futura da Companhia de captação de capital para aquisição de novos ativos. O sucesso da estratégia da Companhia depende também da entrega da energia oriunda de seus ativos a preços e condições contratados e eventual venda de energia contratada nos termos de seu plano de negócios, o que pode não ocorrer, em razão de eventuais dificuldades operacionais e interrupções inesperadas, causadas por acidentes, catástrofes ou falhas de equipamentos. Ainda, se a disponibilidade média efetiva dos aerogeradores, equipamentos de geração hídrica e respectivos sistemas de transmissão associados for menor do que a estimada pela Companhia para tomar decisões de investimentos em novos ativos, poderá haver impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

O negócio da Companhia está também sujeito à capacidade da Companhia de manter vigentes as licenças, incluindo as licenças operacionais, e as autorizações relativas às Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”) e Centrais de Geração Eólica (“CGEs”), incluindo suas autorizações junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) e licenças ambientais junto aos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, o que pode não ocorrer. A não obtenção ou não renovação dessas licenças ou autorizações pode acarretar um efeito adverso relevante para as condições operacionais e financeiras da Companhia.

Além disso, os resultados operacionais e financeiros da Companhia estão sujeitos, e podem ser afetados de forma adversa e relevante, as incertezas, contingências e riscos significativos, em relação às CGEs e PCHs em operação, podendo decorrer de uma série de fatores, notadamente: (i) ocorrência de ventos ou chuvas em intensidade diversa daquela considerada em estudos realizados na fase de projeto; ou (ii) indisponibilidade de aerogeradores ou equipamentos de geração hídrica em nível superior aos índices de desempenho de referência ou considerados nos respectivos planos de negócios.

A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da companhia, à integração dos negócios adquiridos, e à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, de modo que a Companhia pode não alcançar as suas metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição.

A aquisição de ativos operacionais de terceiros constitui elemento fundamental da estratégia de crescimento da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O processo de integração de operações de empresas adquiridas pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial e financeira.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive, na qualidade de sucessora. Os tribunais brasileiros têm entendido que o acionista controlador, a entidade sucessora de outra sociedade, a sociedade receptora de ativos de outra sociedade e empresas de um mesmo grupo econômico ou societário podem ser responsáveis solidariamente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais, referentes a direitos do consumidor e ambientais de empresas ligadas ou que anteriormente detinham seus ativos, conforme o caso.

Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Ainda, não há como garantir que a Companhia obterá o mesmo sucesso em aquisições futuras, as quais estarão igualmente expostas aos riscos de contingência aqui mencionados. Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, a Companhia pode não ser capaz de integrar com êxito as empresas adquiridas ou de obter os patamares de resultados esperados com essas aquisições, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e resultados. Além disso, a Companhia pode ter superavaliado o valor real do ativo das empresas adquiridas ou tais aquisições podem não contribuir conforme a sua expectativa à época da aquisição com as metas financeiras, comerciais e estratégicas previstas. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio ativos operacionais desenvolvidos por sociedades do grupo econômico ao qual pertence, por meio de reorganizações societárias. Eventuais contingências decorrentes do desenvolvimento e implantação desses ativos anteriormente a sua incorporação ao patrimônio da Companhia poderá passar a ser de responsabilidade desta, na qualidade de sucessora, caso a sociedade vendedora descumpra suas obrigações ou revele-se incapaz de arcar as obrigações a ela atribuídas. Caso tais contingências venham a ser materializadas, poderão causar um efeito adverso relevante aos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia celebrou contratos de compra e venda de ativos com terceiros vendedores (sendo eles, na sua maioria, partes relacionadas), por meio dos quais foram definidos os principais termos e condições referentes a tais transações. Os ativos objeto desses contratos ainda estão em fase de desenvolvimento, de modo que eventuais problemas na implantação desses projetos e/ou atrasos na implantação podem frustrar as expectativas da Companhia de expandir seu portfólio e aumentar sua capacidade de geração de energia, o que pode acarretar um efeito adverso relevante aos negócios e resultado da Companhia.

A implementação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exigirão capital adicional, que talvez não esteja disponível ou, caso disponível, poderá não estar em condições favoráveis para a Companhia.

A implementação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, terá como alicerce as aquisições de novos ativos operacionais. Será necessário que a Companhia busque, além de seu caixa operacional, capital adicional, quer mediante a emissão de títulos de dívida, valores mobiliários, contratação de empréstimos ou ainda mediante a emissão de novas ações. A capacidade futura de captação de capital pela Companhia dependerá de sua rentabilidade futura, bem como da conjuntura política e econômica mundial e brasileira, que são afetadas por fatores fora do controle da Companhia. É possível que capital adicional não esteja disponível ou, caso disponível, possa não estar em condições favoráveis para a Companhia. A restrição à captação em condições aceitáveis à Companhia poderá ter um efeito adverso relevante sobre a estratégia de negócios da Companhia. Ademais, caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de a Companhia e as suas subsidiárias não conseguirem gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados e negócios.

O nível de endividamento da Companhia e de suas subsidiárias ou sociedades sob controle comum, bem como os termos dos respectivos contratos financeiros, poderão afetá-la adversamente.

Na data de 31 de março de 2017, o endividamento consolidado da Companhia era de R\$309,605 milhões, e a Companhia era garantidora de dívidas de suas subsidiárias e sociedades sob controle comum, tais como contratos financeiros e fianças bancárias firmadas por suas controladas Indaiá Grande, Indaiazinho, Porto do Parnaíba, Porto Salgado, Porto das Barcas, Gargaú e Pipoca e por suas coligadas Sigma, Testa Branca I, Testa Branca III e Porto do Delta, além das debêntures referentes ao empréstimo ponte firmado pela coligada Omega Energia & Implantação I. Ademais, em 31 de março de 2017, todo o endividamento consolidado da Companhia contava com garantia real, outorgada pela Companhia e/ou por suas controladas e sociedades sob controle comum, as quais poderão ser executadas em caso de vencimento antecipado.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia e suas controladas e sociedades sob controle comum são parte de diversos contratos financeiros que determinam o cumprimento de obrigações, tais como necessidade de autorização prévia para oneração de ativos, distribuição de dividendos aos acionistas acima do mínimo legal, além do dever de observância de certos índices financeiros, como índice de cobertura do serviço da dívida e índice de capital próprio.

Além disso, tais contratos estabelecem a constituição de ônus sobre (i) recebíveis, (ii) ativos e (iii) ações de emissão das sociedades controladas pela Companhia.

Qualquer descumprimento aos termos desses contratos pela Companhia, por suas controladas e sociedades sob controle comum poderá resultar na decisão de os credores: (i) declararem o vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos financeiros; e (ii) executarem as garantias concedidas pela Companhia no âmbito desses contratos. Caso as garantias sejam executadas, em virtude do vencimento antecipado de dívidas ou da insuficiência de recursos para seu integral pagamento no vencimento, os resultados e a condição financeira da Companhia podem sofrer um efeito adverso relevante. Para mais informações acerca dos contratos financeiros firmados pela Companhia e sociedades sob controle comum, vide Seção 10 deste Formulário de Referência.

Nossas apólices de seguro podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais a Companhia e seus ativos estão sujeitos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados da Companhia em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia. Além disso, a Companhia não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados a Companhia.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços da Companhia, ou de suas controladas, poderão ter efeito adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A operação de complexos sistemas de geração de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções inesperadas, causadas por acidentes, quebras ou falhas de equipamentos ou processos, desempenho abaixo dos níveis esperados de qualidade dos serviços contratados, envolvendo a disponibilidade e eficiência dos ativos, catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem, vandalismo, entre outros eventos similares. Além disso, decisões operativas por parte das autoridades responsáveis pela rede de energia elétrica, o meio ambiente, as operações e outras questões que afetem a geração de energia elétrica podem ter efeito adverso relevante sobre o funcionamento e rentabilidade das operações dos sistemas de geração da Companhia, afetando negativamente seus negócios e resultados.

A Companhia poderá não ser capaz de comercializar toda sua energia aos preços planejados

As autorizações que a Companhia detém para projetos já outorgados pela ANEEL e pelo MME não lhe conferem qualquer garantia presente ou futura de mercado consumidor favorável para a energia elétrica produzida. Os preços de energia elétrica estão sujeitos à variação de oferta e demanda usuais do mercado de energia, que tem entre seus principais componentes a hidrologia e a oferta e demanda de energia.

A produção de energia elétrica depende da demanda de consumidores nos próximos anos, sendo que tal aumento poderá não ocorrer ou poderá ser inferior ao inicialmente estimado pela Companhia. Além disso, caso haja um eventual aumento de demanda, em patamar igual ou superior ao estimado pela Companhia, tal demanda poderá ser atendida por concorrentes e/ou por outros projetos de geração de energia elétrica, tais como geração térmica e grandes hidrelétricas, dentre outros, que já estejam em operação ou venham a entrar em operação no futuro.

Consequentemente, as vendas de energia elétrica nos valores planejados estão sujeitas à existência de demanda correspondente do mercado consumidor, que é representado principalmente por consumidores de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), agentes comercializadores de energia elétrica e distribuidoras de energia. Caso não seja capaz de comercializar a totalidade da energia gerada ou, ainda, que mesmo comercializando a totalidade da energia gerada, a Companhia não seja capaz de atingir os preços planejados, a Companhia pode ter uma redução de sua receita estimada, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre seus resultados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O crescimento da Companhia depende de sua capacidade de atrair e manter profissionais qualificados.

A Companhia depende altamente dos serviços de profissionais técnicos na execução de suas atividades. Caso a Companhia venha a perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, a Companhia terá de atrair e treinar pessoal adicional para sua área técnica, o que pode ter um custo elevado para a Companhia. Profissionais da área técnica vêm sendo muito demandados pelo mercado e a Companhia disputa esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Caso não consiga atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para expansão de suas operações, a Companhia poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios e resultados.

As controladas da Companhia não são proprietárias dos imóveis nos quais são instalados seus parques eólicos.

As controladas da Companhia não são proprietárias de todos os imóveis nos quais são instalados seus empreendimentos, sendo locatárias ou arrendatárias em diversos de seus empreendimentos. Assim, existe um risco de que a posse de qualquer dos imóveis locados pelas controladas da Companhia seja interrompida, mediante, por exemplo, rescisão, em hipóteses específicas de inadimplemento contratual pelas controladas da Companhia, dos contratos de locação celebrados, fato que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e negócios. Para mais informações sobre os contratos de locação dos imóveis em que os parques eólicos das controladas da Companhia estão localizados, ver o item 7.8 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a resultados desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos que poderão afetar negativamente os seus resultados e situação financeira.

A Companhia é ré em ações judiciais e administrativas, nas esferas fiscais, cíveis, trabalhistas, fundiária, além de ser parte em processos arbitrais, cujos resultados não se pode garantir que serão favoráveis à Companhia. As provisões constituídas e que venham a ser constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obrigam a dispendar valores significativos. No caso de decisões judiciais desfavoráveis à Companhia, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas (incluindo as descritas nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste Formulário de Referência), que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Companhia pode precisar de recursos adicionais no futuro através de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, o que pode resultar em uma diluição da participação de seus acionistas no capital social da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a busca por mecanismos de obtenção de capital adicional que possibilitem a aquisição de novos ativos operacionais, dentre os quais a realização de novas emissões de valores mobiliários, inclusive ações.

Portanto, a Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. Qualquer emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia podem diluir a participação de acionista em seu capital social.

A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social.

Os titulares das nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com o estatuto social da Companhia, esta deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos obrigatórios.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros das controladas, bem como a distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório da Companhia ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos nos contratos de financiamento celebrados pela Companhia.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia, inclusive aqueles com o BNDES, incluem restrições quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas, o que pode comprometer a sua habilidade de fazer distribuições de proventos aos acionistas da Companhia.

Dessa forma, os titulares das ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários, principalmente no segmento de listagem da Companhia poderão limitar substancialmente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las pelo preço e/ou na ocasião que desejarem.

Não existe, na data deste Formulário de Referência, um mercado ativo ou líquido para as ações de emissão da Companhia, não sendo possível prever em que medida o interesse dos investidores da Companhia ocasionará o desenvolvimento de uma demanda para a negociação das suas ações no segmento da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão em que serão negociadas e o quão líquido poderá vir a ser esse mercado.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial em relação aos seus investimentos; e (ii) restrições ao investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente inferior, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos da América.

Estes fatores poderão restringir a capacidade dos acionistas da Companhia de buscar liquidez em seus investimentos em ações de emissão da Companhia.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

A Companhia, a Omega Energia & Implantação I, a Omega Energia & Implantação II possuem instrumentos celebrados entre partes relacionadas, a exemplo: (i) de contratos de rateio de despesas com a Omega Energia e Implantação 1 S.A. (“OE&I 1”), a Indaiá Grande Energia S.A., a Indaiázinho Energia S.A., a Porto das Barcas Energia S.A., a Porto da Parnaíba Energia S.A., a Porto Salgado Energia S.A., a Omega Comercializadora de Energia Ltda., a Hidrelétrica Pipoca S.A., a Omega Gestora de Recursos S.A., a Omega Energia e Implantação 2 S.A. e a Omega Desenvolvimento S.A.; (ii) o Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças celebrado com a Omega Gestora de Recursos Ltda. (“Omega Gestora”) com o objetivo de regradar a transferência de ativos de geração de energia renovável atualmente detidos, ou que sejam adquiridos ou desenvolvidos pelos fundos de investimento geridos pela Omega Gestora, para a Companhia; e (iii) o Contrato de Aquisição Omega E&I 2 juntamente com o DEV FIP III e o Lambda, por meio do qual a Companhia se obrigou a adquirir a totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2, atualmente detidas pelo DEV FIP III e pelo Lambda, sujeito a verificação de determinadas condições precedentes até 30 de junho de 2018.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pretende celebrar contratos com partes relacionadas no curso normal das suas atividades, em especial pelo fato de sua estratégia de negócios envolver a aquisição de ativos operacionais de partes relacionadas.

Tais circunstâncias podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre essas sociedades. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo relevante para os negócios da Companhia e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, podendo causar, por sua vez, impacto adverso relevante a seus acionistas. Para mais informações sobre o Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças e demais contratos celebrados entre partes relacionadas, vide itens 16.2 e 16.4 deste Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia não possui uma política formalizada específica para a realização de transações com partes relacionadas. Dessa forma, caso situações de conflito de interesses se configurem e não sejam adequadamente tratadas e solucionadas, poderá haver impacto negativo relevante para os negócios da Companhia e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, podendo causar, por sua vez, impacto adverso relevante a seus acionistas. Para mais informações sobre as práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, vide item 16.1 deste Formulário de Referência.

b) com relação aos Acionistas Controladores da Companhia

Os interesses dos Acionistas Controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

Os Acionistas Controladores da Companhia têm poderes para eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dentre outras matérias relevantes. Historicamente, a maior parte das aquisições de ativos feitas pela Companhia envolveu ativos desenvolvidos ou anteriormente de propriedade de companhias controladas direta ou indiretamente pelos seus Acionistas Controladores. A Companhia espera continuar realizando aquisições da mesma natureza, incluindo aquisições contratadas como a de Omega Energia e Implantação 2 S.A. Os Acionistas Controladores da Companhia podem, ainda, ter interesse em realizar aquisições, investimentos, parcerias ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses de outros acionistas e, nesses casos, a decisão dos Acionistas Controladores prevalecerá. Os Acionistas Controladores da Companhia são capazes de influenciar fortemente a Companhia e efetivamente exercer o poder de controle sobre as suas decisões, incluindo sobre suas estratégias de desenvolvimento, seus gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas. Dessa forma, caso tal divergência ocorra, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios e na cotação das ações da Companhia.

c) com relação aos acionistas da Companhia

A Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas.

d) com relação às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia é uma sociedade holding e depende dos resultados de suas subsidiárias e sociedades investidas, que podem não ser distribuídos.

A Companhia é uma sociedade de participação (*holding*), de modo que seu fluxo de caixa constitui-se quase que exclusivamente de distribuições de suas controladas na forma de dividendos. Os resultados da Companhia e a sua capacidade de distribuir dividendos aos seus acionistas dependem das operações, do fluxo de caixa e dos lucros de suas subsidiárias e investidas, sendo que essas sociedades podem estar sujeitas a obrigações decorrentes de contratos de financiamento ou empréstimos que limitem a transferência de dividendos para a Companhia. Dessa forma, não é possível assegurar que os lucros das subsidiárias e investidas da Companhia serão transferidos, o que poderá causar um efeito adverso relevante ao resultado financeiro da Companhia, prejudicando a distribuição de dividendos aos seus acionistas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de extrair as sinergias que planejou entre suas controladas.

O bom desenvolvimento operacional e financeiro da Companhia depende das sinergias com as suas sociedades controladas, que visam o aumento do volume de vendas realizadas, bem como a redução de custos e despesas. As sinergias entre a Companhia e suas controladas incluem, dentre outros aspectos, (i) a unificação dos esforços comerciais de venda de energia; (ii) a unificação dos esforços comerciais de compra de insumos e custos de produção; (iii) a unificação dos esforços de contratação de colaboradores; e (iv) a unificação dos custos e investimentos relativos às atividades de apoio (*back office*). A Companhia pode não ser capaz de extrair adequadamente as sinergias necessárias para diminuir seus custos, impactando em custos administrativos extraordinários para a Companhia, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

e) com relação aos fornecedores da Companhia

A Companhia depende de prestadores de serviços terceirizados para atividades de operação e manutenção (O&M) de suas centrais geradoras de energia elétrica e, caso esses serviços não sejam adequadamente executados, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso relevante.

A Companhia depende de contratos de prestação de serviços de operação e manutenção (O&M) de suas centrais geradoras de energia elétrica celebrados com terceiros. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar tais serviços contratados com a qualidade prevista nos respectivos contratos poderá: (i) provocar inadimplemento de suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras; e (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas centrais geradoras, conseqüentemente, sujeitando suas controladas e coligadas a uma menor receita de vendas e, potencialmente, levando à imposição de penalidades (inclusive o pagamento de multas) previstas em seus contratos de longo prazo de compra e venda de energia elétrica, causando um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de serviço de O&M, ou a incapacidade da Companhia de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço qualificados, tempestivamente e com preços adequados, poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia pode ser considerada, ainda, subsidiariamente responsável por obrigações trabalhistas e previdenciárias não devidamente quitadas por seus prestadores de serviços terceirizados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Por fim, a Companhia não pode garantir que não será questionada em juízo ou por órgãos administrativos sobre pedido de reconhecimento de vínculo empregatício em face da Companhia por empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

f) com relação aos clientes da Companhia

A Companhia está sujeita ao risco de inadimplência de seus clientes, o que pode impactar negativamente a sua situação financeira e o seu resultado.

A Companhia celebra no curso de seus negócios contratos de compra e venda de energia com seus clientes. A Companhia não pode garantir que seus clientes honrarão com seus compromissos de pagamento no âmbito de tais contratos. No caso de descumprimento dos termos dos contratos por algum cliente relevante, a Companhia pode ter seu fluxo de caixa e suas operações comprometidos e, conseqüentemente, sofrer um impacto negativo relevante em sua situação financeira e seus resultados. Em 31 de março de 2017, a Companhia não mantinha qualquer valor provisionado em suas informações contábeis para prováveis perdas decorrentes do inadimplemento de clientes.

Além disso, como as vendas de energia elétrica no ACL não dispõem de garantias de pagamento em termos semelhantes às observadas nos contratos decorrentes dos leilões de compra e venda de energia, a eventual inadimplência de clientes da Companhia poderá resultar em contingências e eventuais dificuldades de recuperação de seus créditos. Como a grande maioria dos contratos de venda celebrados pela Companhia é de longo prazo, ela não pode garantir que a qualidade do crédito dos compradores continuará a mesma e que estes honrarão os contratos durante toda a sua vigência. Uma eventual elevação no nível de inadimplência dos seus clientes poderá gerar um efeito adverso relevante na situação financeira da Companhia e comprometer seus resultados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

g) com relação aos setores de atuação da Companhia

A ampliação, operação e manutenção de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem riscos significativos.

A ampliação, operação e manutenção de instalações e equipamentos destinados à geração e comercialização de energia elétrica envolvem riscos significativos, incluindo, mas não se limitando a:

- Indisponibilidade, atrasos na entrega, quebra e perda de materiais equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Greves e outras disputas trabalhistas;
- Ocorrência de explosões e incêndios;
- Indisponibilidade de mão de obra ou de empreiteiras;
- Insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviço;
- Agitações sociais, vandalismo e furtos;
- Riscos ambientais;
- Acessos indevidos aos sistemas operacionais;
- Ações judiciais que impeçam ou prejudiquem as operações;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas; e
- Mudanças regulatórias com impacto na operação.

A ocorrência de um ou mais destes eventos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com as obrigações assumidas perante seus clientes, o que pode ter um efeito relevante adverso na situação financeira e no seu resultado operacional da Companhia.

O parque de geração de energia elétrica no Brasil é altamente concentrado em grandes usinas hidrelétricas, o que pode acarretar riscos ao sistema interligado.

O setor elétrico brasileiro é altamente concentrado em geração hidrelétrica e enfrenta uma limitação de desempenho relacionada à situação hidrológica do país. Desta forma, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, que funciona como um mecanismo financeiro que visa o compartilhamento dos riscos hidrológicos que afetam os agentes de geração hídrica que optam por participar de referido mecanismo, buscando garantir a otimização dos recursos hidrelétricos do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A Companhia é afetada se todas as usinas hidrelétricas do setor gerarem abaixo de uma expectativa conservadora, chamada de Energia Assegurada Total do MRE, de modo que limitações de geração das usinas da Companhia por falta de água, indisponibilidade, dentre outros motivos, caso pertencentes ao MRE, sofrem um risco sistêmico.

Outro fator que pode afetar o resultado das usinas pertencentes ao MRE é o caso de o Operador Nacional do Sistema (“ONS”) decidir aumentar a geração termelétrica e reduzir a geração hidrelétrica com o fim de preservar a água dos reservatórios.

Deste modo, fatores naturais em grande escala podem afetar os negócios da Companhia, seus resultados operacionais e situação financeira, caso suas usinas hidrelétricas pertençam ao MRE.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de gerar toda a energia a que se obrigou contratualmente, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Nos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia, esta se obrigou a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica.

No tocante à geração de energia eólica, a diferença entre a energia eólica contratada e a energia entregue pode ser atrelada a: (i) ocorrência de ventos em intensidade diversa daquela considerada em estudos realizados na fase do projeto; e (ii) indisponibilidade de aerogeradores em nível superior aos índices de desempenho contratados. Caso essas situações ocorram, a Companhia poderá ter uma redução de sua receita estimada, o que poderá afetar adversamente seu fluxo de caixa e resultados operacionais. Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada a adquirir energia por meio da celebração de contratos de energia de curto prazo, normalmente mais custosos, ou ficar exposta aos preços praticados no mercado de curto prazo para atender suas obrigações, o que pode comprometer sua rentabilidade financeira e a qualidade de seus serviços frente aos clientes.

Especificamente no que diz respeito a projetos de geração hidrelétrica, diante da ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, a energia assegurada do MRE é escalonada de forma a refletir os números efetivos de geração do MRE, ou seja, a energia gerada pelos membros do MRE é ajustada de forma que os membros que produziram menos energia do que sua energia assegurada comprem dos membros que produziram mais energia do que sua energia assegurada, mediante pagamento da Tarifa de Energia de Otimização – TEO. Diante de cenários desfavoráveis, quando a energia total gerada no MRE for inferior à soma das energias asseguradas de todas as usinas participantes do mecanismo, a Companhia poderá ser obrigada a adquirir a energia no mercado de curto prazo (mercado *spot*) em quantidade suficiente para a satisfação da demanda não atendida. Tal compra é feita por meio de agentes qualificados que operam na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”), por um preço negociado de forma bilateral, que pode ser mais caro que os preços praticados nos contratos de venda celebrados pela Companhia com seus clientes, uma vez que o preço do MWh neste mercado é bastante volátil. Nesta hipótese, os resultados financeiros e negócios da Companhia poderão ser afetados de forma adversa e relevante.

Por fim, não é possível assegurar que, em caso de inadimplência no mercado de curto prazo (ou caso a CCEE qualifique certas situações, tais como discussões judiciais, como inadimplência dos agentes), a Companhia receberá os pagamentos devidos em decorrência de operações de venda de energia realizadas em referido mercado, o que poderá afetar os resultados financeiros e negócios da Companhia de forma adversa.

Os resultados da Companhia podem ser afetados negativamente por condições hidrológicas desfavoráveis, risco de escassez de energia elétrica e possibilidade de racionamento no país.

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica. Como o SIN opera em um sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo as usinas hidrelétricas da Companhia, estão sujeitas a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que a Companhia opera como em outras regiões do país. A região em que suas usinas hidrelétricas operam está sujeita a condições hidrológicas imprevisíveis, com desvios não cíclicos da média de chuvas.

Ainda, os mecanismos existentes de diversificação de matrizes energéticas não são capazes de absorver todas as consequências adversas de uma escassez hídrica prolongada, como a que ocorreu nos anos de 2014 e 2015, levando ao aumento dos preços da energia no mercado de curto prazo e podendo acarretar racionamento de energia.

Um eventual racionamento de energia elétrica poderá gerar uma redução dos contratos de venda de energia no mesmo percentual estabelecido para o racionamento, ocasionando uma consequente redução no faturamento da Companhia, o que poderá afetar adversamente os negócios e condições financeiras da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia poderá ser prejudicada por fatores de mercado, pela regulação e pela crescente concorrência no setor de energia elétrica brasileiro.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a expansão de sua capacidade de produção de energia através da aquisição de ativos em operação. A existência de novos ativos para aquisição pode ser impactada por fatores de mercado e regulação incluindo processos de autorização, concessão, licenciamentos e licitações promovidos pelos reguladores. Esta atividade também poderá ser prejudicada pela crescente concorrência na aquisição de projetos por terceiros. Eventual incapacidade de implementar sua estratégia de crescimento poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Outras incertezas decorrem, dentre outros fatores, do caráter cíclico de preços decorrente: (i) de oferta e demanda de energia, afetada por outras fontes de energia, incluindo preços de petróleo e gás e (ii) da variação de custos dos insumos típicos da atividade de operação e manutenção de unidades de PCHs e CGEs, sendo certo que tais variações podem gerar um efeito adverso relevante para os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

h) com relação à regulação do setor de atuação

A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo governo federal e pela ANEEL, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na legislação ou na regulamentação ora em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

A implementação da estratégia de crescimento da Companhia e a condução de suas atividades podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais podem ser citadas:

- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para outorga de autorizações para exploração de potenciais hidrelétricos e centrais eólicas;
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para concessão de licenças ambientais por parte dos governos federal ou estadual, conforme o caso; e
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), dentre outras alterações de natureza regulatória.

A incapacidade de cumprir com as disposições de leis e regulamentos aplicáveis atualmente ou que venham a ser aplicáveis no futuro às atividades da Companhia poderá sujeitá-la à imposição de penalidades, desde advertências até o pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da operação comercial de usinas geradoras sob seu controle, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Além disso, quaisquer alterações relevantes à regulação existente podem gerar custos significativos de controles internos e de outra natureza para cumprir com as novas regras, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às autorizações de uso de potenciais hidrelétricos e eólicos. Assim, é possível que a Companhia tenha que se sujeitar a aumentos não previstos em seus custos.

As autorizações para exploração de potenciais hidrelétricos adequados à construção de pequenas centrais hidrelétricas, bem como para exploração de parques eólicos, são outorgadas a título precário pela União Federal em caráter não oneroso. Atualmente, essas autorizações concedem o direito de exploração de potenciais eólicos ou hidráulicos por prazos iniciais determinados de até 35 (trinta e cinco) anos, bem como estabelecem direitos e obrigações do autorizatário, a exemplo do dever de observar os prazos para obtenção das licenças ambientais e operação dos empreendimentos.

Além disso, a autorização estabelece a obrigação do autorizatário de se sujeitar à fiscalização da ANEEL, pagando taxa por tal fiscalização e outros possíveis encargos setoriais definidos em regulamentação específica, além de se sujeitar a regulamentações da ANEEL e de autoridades responsáveis pelos licenciamentos ambientais. Essas características do ato de outorga permitem algum nível de discricionariedade da ANEEL para alterar unilateralmente certas condições das autorizações concedidas, incluindo custos de fiscalização, regras para comercialização futura da energia elétrica, aplicação de custos e encargos, despesas relacionadas a temas ambientais, inclusive o valor das tarifas que poderão ser cobrados pela Companhia. Os custos da Companhia poderão aumentar como resultado de alteração unilateral dos termos de autorização, afetando-a adversamente de forma relevante.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá ser penalizada pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições de suas autorizações.

Em caso de descumprimento de qualquer disposição dos termos de autorizações dos projetos da Companhia ou de suas subsidiárias, a ANEEL poderá impor penalidades à Companhia que, dependendo da gravidade do descumprimento, poderão ser:

- advertências;
- multas;
- interdição das instalações;
- embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;
- restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de obtenção de novas autorizações; ou
- revogação da autorização.

A extinção de quaisquer das autorizações da Companhia antes do prazo final e/ou a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL poderão causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia poderá incorrer em custos significativos para cumprir com eventuais alterações na regulação ambiental.

A Companhia está sujeita a normas de natureza ambiental que, para serem cumpridas, envolvem o dispêndio de valores relevantes, direta ou indiretamente, pela Companhia. Qualquer incapacidade de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis ou as que venham a ser aplicáveis às atividades da Companhia poderá sujeitá-la à imposição de penalidades, desde advertências até o pagamento de indenizações de valores significativos, à revogação de licenças ambientais e/ou suspensão da atividade comercial de usinas geradoras sob seu controle, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Além disso, o governo federal e os governos dos estados e municípios onde a Companhia atua podem adotar regras mais rigorosas aplicáveis às suas atividades, levando-a a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

i) com relação aos países estrangeiros

Não aplicável, pois a atuação da Companhia é restrita ao território brasileiro.

j) com relação a questões socioambientais

A Companhia poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros, inclusive danos ambientais.

As atividades do setor de energia renovável podem causar impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que causar, direta ou indiretamente, degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir a Companhia ou levá-la a retardar, redirecionar ou ter inviabilizados planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Com base na legislação aplicável, a responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas distintas e independentes: civil, criminal e administrativa. Tais esferas são assim consideradas, porque uma única ação pode gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de sanções administrativas e criminais, existindo também a obrigação de reparar ou indenizar o dano causado. A ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta, necessariamente, o agente de responsabilidade nas demais.

Caso a Companhia ou suas subsidiárias causem ou de outra forma sejam consideradas responsáveis por algum dano ambiental, conforme acima, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus resultados e negócios.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia e suas subsidiárias podem descumprir as condicionantes previstas nas licenças ambientais de seus empreendimentos.

Nos termos da regulamentação aplicável, as atividades conduzidas pela Companhia e por suas subsidiárias dependem do licenciamento ambiental outorgado pelos órgãos competentes. Tal licenciamento usualmente está sujeito a condicionantes que podem envolver limitações para a operação. A Companhia e suas subsidiárias podem cometer falhas no cumprimento das referidas condicionantes ficando sujeitas a multas ou até mesmo na revogação e/ou suspensão da licença, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

k) com relação a fatores macroeconômicos

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, pode afetar adversamente a Companhia.

O governo brasileiro frequentemente exerce significativa influência sobre a economia brasileira e altera significativamente, em certas ocasiões, suas políticas e regulamentos. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e suas demais políticas e regulamentos já envolveram, entre outras medidas, aumentos das taxas de juros, alterações das políticas e legislação tributárias, controles de preços, controles de taxas cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e restrições às importações. A Companhia não tem controle sobre e não pode prever as medidas ou políticas que o governo brasileiro possa tomar no futuro. A Companhia e o preço de mercado de seus valores mobiliários podem ser adversamente afetados pelas mudanças em políticas do governo brasileiro, alterações na legislação tributária que impactem em alteração da carga tributária atual, bem como por fatores econômicos em geral, incluindo, entre outros:

- crescimento ou recessão da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações de moeda;
- inflação;
- liquidez do capital interno e dos mercados de crédito;
- controles de importação e exportação;
- controles cambiais e restrições sobre remessas para o exterior;
- mudanças a leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- política fiscal e mudanças a leis fiscais que resultem em mudanças na atual carga tributária aplicável às nossas atividades;
- modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;
- política fiscal e mudanças a leis fiscais;
- instabilidade social, política e econômica;
- regulamentações trabalhistas;
- racionamento e escassez de energia e água;
- a intervenção, modificação ou rescisão de concessões e contratos existentes pelo governo brasileiro;
- controle do governo brasileiro de, ou influência sobre o controle de, determinadas empresas produtoras de petróleo e refinarias; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil, ou que o afetem.

Além disso, o Brasil está atualmente passando por uma recessão. A Companhia não pode prever quais medidas serão tomadas pelo governo brasileiro em face de pressões macroeconômicas crescentes. Existe ainda incerteza relacionada ao fato de o governo federal brasileiro implementar ou não mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses ou outros fatores no futuro, que poderiam afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, bem como para a volatilidade crescente no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Ainda, considerando que as Companhias usufruem de benefícios fiscais, não podemos afastar o risco de que eventual modificação, limitação, suspensão ou cancelamento de tais benefícios fiscais em decorrência de discussões quanto à constitucionalidade, extensão e/ou revogação da legislação concessiva ou descumprimento de requisitos para a sua fruição, eventos que poderiam afetar adversamente as Companhias e suas atividades.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Instabilidade política no Brasil pode afetar a economia e níveis de investimento do Brasil, e ter um efeito adverso sobre a Companhia.

O ambiente político no Brasil historicamente influenciou e continua a influenciar o desempenho da economia do País. Crises políticas historicamente afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração econômica e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para uma redução na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma piora no ambiente político nacional. Além disso, as diversas investigações em andamento sobre denúncias de lavagem de dinheiro e de corrupção conduzidas pelo Gabinete do Ministério Público Federal Brasileiro, incluindo a maior delas conhecida como “Lava-Jato”, impactaram negativamente a economia brasileira e o clima político do país.

Como resultado dessas investigações, vários políticos de alto escalão, incluindo membros do Congresso e altos executivos de grandes empresas e empresas estatais no Brasil foram presos, condenados por diversas acusações relacionadas à corrupção, firmaram acordos de delação premiada com procuradores federais e/ou renunciaram ou foram removidos de seus cargos como resultado das investigações da operação “Lava-Jato”. Tais políticos e executivos alegam ter aceitado subornos por meio de propinas em contratos firmados entre o governo e várias empresas de infraestrutura, petróleo e gás e de construção civil brasileiras. Os recursos obtidos por meio destas propinas supostamente financiaram as campanhas dos partidos políticos que formavam a coalizão do governo anterior, liderado pela ex-presidente Dilma Rousseff. Tais recursos também foram supostamente destinados ao enriquecimento pessoal de certos políticos e executivos brasileiros.

Em agosto de 2016, o Senado brasileiro aprovou a destituição da então presidente do Brasil de seu cargo, após a conclusão do processo legal e administrativo de impeachment, por violação às leis orçamentárias. O então ex-Vice-Presidente, que assumiu a presidência interina desde a suspensão da ex-presidente em maio, foi empossado pelo Senado para atuar durante o restante do mandato presidencial até 2018. Em maio de 2017, vários pedidos de *impeachment* contra o Presidente Michel Temer foram protocolados no Congresso, bem como uma denúncia foi apresentada pela PGR posteriormente – que podem resultar, inclusive, no seu afastamento da Presidência da República, após alegações de que o Sr. Temer supostamente endossou o suborno de um político encarcerado.

Os efeitos decorrentes da operação “Lava-Jato”, bem como de outras investigações em curso relacionadas à corrupção, são de difícil previsão, mas já tiveram um impacto adverso relevante na imagem e reputação das empresas envolvidas em tais investigações, bem como na percepção geral do mercado em relação à economia brasileira, ao ambiente político e ao mercado de capitais brasileiro. A Companhia não tem controle e não pode prever se tais investigações ou alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo surgirão no futuro ou se afetarão o preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além disso, a economia brasileira tem experimentado um recuo acentuado nos últimos anos devido, em parte, às políticas monetárias do governo brasileiro e à queda mundial nos preços das commodities. A incerteza quanto à implementação, pelo governo brasileiro, de alterações das políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade dos mercados brasileiros de títulos. A Companhia não pode prever quais políticas o atual Presidente poderá adotar ou modificar durante o seu mandato ou o efeito que tais políticas poderão ter sobre os negócios e a economia do Brasil. Quaisquer novas políticas ou mudanças das políticas atuais podem ter um efeito substancial adverso sobre a Companhia.

Os fatores mencionados acima podem afetar de forma negativa a percepção do mercado em relação à economia brasileira, o que pode causar impactos negativos relevantes ao valor de mercado e à liquidez dos valores mobiliários de emissão da Companhia. A instabilidade política contínua no Brasil pode afetar de maneira substancial e adversa os negócios da Companhia, suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

Eventos e percepção de risco em outros países podem ter impacto negativo na economia brasileira e no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores do Brasil, bem como a instabilidade cambial e as oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar podem prejudicar a economia brasileira.

O valor de mercado de títulos de emitentes brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, assim como em outros países da América Latina e do mercado emergente. Apesar de as condições econômicas na Europa e Estados Unidos serem diferentes significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado de títulos de emissores brasileiros.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Na medida em que as condições de mercados globais ou da economia se deteriorarem, as sociedades brasileiras podem ter seus negócios adversamente afetados. A fraqueza na economia global foi marcada por, entre outros fatores adversos, níveis mais baixos de consumo e confiança corporativa, diminuição de investimento e de gastos pelos consumidores, aumento do desemprego, diminuição da receita e de valores de ativos em muitas áreas, redução da taxa de crescimento da China, volatilidade da moeda e disponibilidade de crédito e acesso ao capital limitados. Os desenvolvimentos ou as condições econômicas em outros países de mercado emergente afetaram significativamente, em determinados momentos, a disponibilidade de crédito para sociedades brasileiras e resultaram em retiradas de fundos consideráveis do Brasil, diminuindo, assim, o valor de investimentos estrangeiros no Brasil.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016, houve um aumento na volatilidade em todo o mercado brasileiro, devido a, dentre outros fatores, incertezas sobre como os ajustes na política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, o aumento na aversão ao risco a países do mercado emergente e incertezas com relação às condições macroeconômicas e políticas brasileiras.

Além disso, em junho de 2016, o Reino Unido realizou um referendo, no qual a maioria optou por sair da União Europeia. Ainda, em janeiro de 2017, Donald Trump tornou-se o Presidente dos Estados Unidos, o que trouxe incertezas dos mercados em todo o mundo.

A Companhia não tem qualquer controle ou consegue prever os efeitos e consequências desses fatos. Ademais, tais eventos, assim como outras crises e formas de instabilidade política, podem afetar adversamente e de forma relevante os negócios e condições financeiras da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada caso ocorram violações da Lei Brasileira Anticorrupção e leis similares anticorrupção.

A Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Lei Brasileira de Anticorrupção), introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos prejudiciais contra a administração pública, sujeitando o violador a sanções judiciais e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practices Act* dos Estados Unidos, a Lei Brasileira de Anticorrupção prevê sanções administrativas a serem aplicadas como consequência de um ato prejudicial contra a administração pública. Qualquer investigação de má conduta pode sujeitar a Companhia à dano à sua reputação e o descumprimento das leis anticorrupção poderia submeter a Companhia à multas, perda de licenças de operação e danos à reputação, bem como outras penalidades, o que pode afetar a Companhia de forma significativa e adversa.

Ainda, a Companhia está exposta ao risco de sua administração, funcionários ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos aplicáveis, inclusive aqueles que proíbem a realização de pagamentos impróprios a funcionários do governo estrangeiro com a finalidade de obter ou manter negócios, tal como a *Foreign Corrupt Practices Act* dos Estados Unidos.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, relacionados à indústria em geral, às atividades da Companhia e à regulamentação do setor em que atua, bem como à obtenção das licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia está sujeita a riscos de mercado. Tais riscos estão relacionados principalmente às alterações adversas em taxas de juros e câmbio, inflação e políticas governamentais e percepção de risco, conforme abaixo descritos.

A variação das taxas de juros reais pode causar um efeito adverso relevante à economia brasileira e à Companhia.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil estabelece as taxas básicas de juros para o sistema bancário brasileiro em geral. Os principais riscos atrelados a taxas de juros da Companhia estão relacionados à variação da TJLP para os financiamentos contratados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais representam 100% do endividamento da Companhia e suas investidas, em 31 de março de 2017, cujo saldo no período de três meses encerrado em 31 de março de 2017 era de R\$ 312.280 mil. Assim, qualquer aumento nas taxas de juros poderá elevar o custo dos empréstimos da Companhia ou ter um impacto significativo sobre suas despesas financeiras e resultados operacionais. A fim de aferir impactos decorrentes da volatilidade da TJLP, a Companhia mensurou os efeitos de uma variação, positiva e negativa, de 1% na TJLP sobre o saldo de suas dívidas, no período encerrado em 31 de março de 2017. Como resultado a Companhia verificou que, no caso de um aumento na taxa em um ponto percentual, suas Despesas Financeiras sofreriam um aumento de R\$ 3.128 mil em um período de 12 meses acumulado. Por sua vez, no caso de redução na TJLP em 1%, suas Despesas Financeiras reduziriam no mesmo montante de R\$ 3.128 mil em um período de 12 meses acumulado.

Para mais informações sobre a composição da dívida da Companhia e suas investidas, vide seção 10.1 (f) deste Formulário de Referência.

Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante de tempo, tendem a inibir o crescimento econômico e, em consequência, a demanda agregada. Uma redução do nível de atividade tende a reduzir o consumo de energia elétrica, podendo afetar, no longo prazo, os preços de venda de energia elétrica. Neste contexto, futuros investimentos em usinas de geração de energia elétrica que, devido ao seu estágio inicial, ainda não tenham tido sua energia futura vendida em contratos de longo prazo poderiam obter preço de venda de sua produção futura inferior ao atualmente esperado, reduzindo o retorno esperado de investimentos futuros.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas Controladas são partes dos processos/procedimentos abaixo indicados, relevantes para seus negócios:

Autos de Infração nº 09098 e 09099

- a. Juízo: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL (procedimento administrativo)
- b. Instância: N.A.
- c. Data de instauração: 21 de outubro de 2014
- d. Partes no processo: IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul e Indaiazinho Energia S.A.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: Autos de Infração 09098 (multa de R\$4.950.00,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais) e 09099 (multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- f. Principais fatos: Autos de Infração lavrados em 21.10.2014 decorrentes de vistoria da Polícia Militar Ambiental de Cassilândia (03.05.2012) por suposta infração aos artigos 43 do Decreto 6.514/2008 (Art. 43. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida: Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração) e 38 da Lei Federal 9.605/1998 (Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção: Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente). Aguarda-se julgamento das defesas administrativas apresentadas contra os respectivos autos de infração.
- g. Chance de perda é classificada como remota - Chance de perda remota em função: (i) da ausência de responsabilidade da empresa em relação a atos de terceiros, (ii) do valor total da multa não coadunar com legislação vigente para referido evento e seu respectivo impacto, e (iii) eventual manutenção da multa na esfera administrativa pode ser anulável pelo Poder Judiciário.
- h. Análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda da defesa administrativa e de recurso administrativo em segunda instância, os autos de infração e respectivas multas de R\$4.950.00,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais) e multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais) serão mantidas, sendo necessária ação judicial com o objetivo de preservar os direitos da empresa e a justeza das medidas tomadas pelo Poder Público.

Ação de Indenização por Danos Morais/Materiais c/c Lucros Cessantes nº 0002223-30.2015.8.18.0031

- a. Juízo: 2ª Vara Cível de Parnaíba/PI
- b. Instância: 1ª instância
- c. Data de instauração: 22 de junho de 2015
- d. Partes no processo: Espólio de Bernardo Carvalho Rocha, Maria De Lourdes Pires Rocha, Carlos Eduardo Pires Rocha x Schneider Electric e Omega Geração S.A..
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de danos morais, danos materiais e lucros cessantes.
- f. Principais fatos: Trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais, por meio da qual os autores, na qualidade de herdeiros de Bernardo Carvalho Rocha, pretendem indenização no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em razão de suposta invasão de sua propriedade pelas empresas réas, o que teria lhes acarretado danos, tanto materiais, como morais. Audiência de conciliação não resultou em acordo. Em 15 de fevereiro de 2017, a Omega Geração S.A. requereu o julgamento antecipado da lide e a sua imediata exclusão do polo passivo da ação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- g. Chance de perda é classificada como possível.
- h. Análise do impacto em caso de perda do processo: Na hipótese de perda do processo, a Omega Geração S.A. poderá ser condenada ao pagamento de danos morais, materiais e lucros cessantes aos autores. O valor envolvido não está provisionado, tendo em vista que o processo: (i) não apresenta prognóstico de perda provável; (ii) abrange matéria de pouca complexidade; e (iii) o direito dos autores no processo foi provado de forma precária.

Ação de Reintegração de Posse nº 0000756-08.2011.8.19.0070

- a. Juízo: Vara Única da Comarca de São Francisco de Itabapoana/RJ
- b. Instância: 1ª instância
- c. Data de instauração: 15 de março de 2011
- d. Partes no processo: Genaildo de Oliveira da Silva x Gargaú Energética S.A.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: posse do imóvel utilizado pela Gargaú Energética S.A. para a condução da CGE Gargaú.
- f. Principais fatos: Trata-se de ação, na qual o autor alega que sempre possuiu a área de terra denominada Fazenda Muritiba, localizada na Rua Santo Antônio, mais precisamente nas dependências de um Parque Eólico instalado num bairro deste Município, qual seja, Gargaú, e requer a reintegração de sua posse sobre o imóvel. Contestação apresentada pela Gargaú Energética S.A. em 11 de fevereiro de 2014, requerendo a total improcedência do pedido do autor, tanto em caráter preliminar, quanto no mérito da ação. Interposto Agravo de Instrumento (nº 002576-39.2015.8.19.0000) contra decisão saneadora que indeferiu o pedido de denunciação da lide feito pelo réu ao locador-proprietário da área objeto da ação e rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva. No agravo, a Gargaú Energética S.A. requereu o acolhimento de sua preliminar de ilegitimidade passiva, com a consequente extinção do processo ou, alternativamente, a reforma da decisão com o reconhecimento da obrigatoriedade de citação do proprietário, a fim de que integre a demanda na forma de litisdenunciado. Entendendo não haver elementos que conduzissem à conclusão de existência de situação configuradora de perigo de lesão grave ou de difícil reparação, TJRJ determinou a conversão do agravo de instrumento em agravo retido. Aguarda-se no momento a designação de audiência.
- g. Chance de perda é classificada como remota.
- h. Análise do impacto em caso de perda do processo: Na hipótese de perda do processo, a Gargaú Energética S.A. poderá ser condenada ao pagamento de perdas e danos ao autor, bem como a posse da área ocupada pela CGE Gargaú poderá ser concedida ao autor, o que acarretaria na necessidade de nova negociação do direito de utilização do imóvel – locação, ou, em caso de as partes não chegarem a um acordo sobre a utilização do imóvel, a Gargaú Energética S.A. poderá ser obrigada a retirar as torres do imóvel e recoloca-las em outra localidade, arcando com todos os custos decorrentes de tal retirada.

Ação de Nunciação de Obra Nova nº 0001169-55.2010.8.19.0070

- a. Juízo: Vara Única da Comarca de São Francisco de Itabapoana/RJ
- b. Instância: 1ª instância
- c. Data de instauração: 13 de maio de 2010
- d. Partes no processo: Benedito Lírio Muniz, Maria Francisca Barbosa Muniz e Gargaú Energética S.A.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: posse do imóvel utilizado pela Gargaú Energética S.A. para a condução da CGE Gargaú.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- f. Principais fatos: Trata-se de ação na qual os autores questionam a titularidade do imóvel sobre o qual a CGE Gargaú estava sendo construída, postulam o embargo liminar da obra e a reparação de perdas e danos. O pedido de embargo liminar da obra foi indeferido. Contestação apresentada pela Gargaú em primeiro de fevereiro de 2013. Deferida habilitação dos herdeiros de Benedito Lírio Muniz e Maria Francisca Barbosa Muniz e a inclusão de SACI - Sociedade Anônima Agrícola Comercial Imobiliária e Carlos Eduardo Gabizo Leite Penteado no polo passivo da demanda. Processo em fase de produção de provas.
- g. Chance de perda é classificada como possível.
- h. Análise do impacto em caso de perda do processo: Na hipótese de perda do processo, a Gargaú Energética S.A. poderia ser condenada ao pagamento de perdas e danos aos autores, bem como a posse da área ocupada pela CGE Gargaú poderia ser concedida aos autores, o que traria a necessidade de nova negociação do direito de utilização do imóvel – locação, ou, em caso de as partes não chegarem num acordo sobre a utilização do imóvel, a Gargaú Energética S.A. poderá ser obrigada a retirar as torres do imóvel e recoloca-las em outra localidade, arcando com todos os custos decorrentes de tal retirada. O valor envolvido não está provisionado, tendo em vista que o processo: não apresenta prognóstico de perda provável.

Ação Ordinária nº 0036564-70.2015.4.01.3400

- a. Juízo: 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
- b. Instância: 1ª instância
- c. Data de instauração: 25 de junho de 2015
- d. Partes no processo: ABRAGEL (associados: Indaiá Grande e Pipoca) x ANEEL, CCEE e União Federal.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: direito dos associados da ABRAGEL de suportarem exclusivamente os riscos hidrológicos assumidos no âmbito do Mecanismo de Relocação de Energia – MRE, não arcando com consequências decorrentes de fatores alheios ao risco hidrológico.
- f. Principais fatos: Trata-se de ação na qual a ABRAGEL solicita a limitação dos efeitos do GSF em 5% em nome de seus associados. Em agosto de 2015, foi emitida decisão judicial liminar determinando que a ANEEL e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE procedessem com a limitação do Fator GSF a 5% para as requerentes.
- g. Chance de perda é classificada como possível.
- h. Análise do impacto em caso de perda do processo: caso haja a improcedência da ação, as referidas controladas da Companhia estarão sujeitas integralmente aos efeitos do GSF. O valor envolvido não está provisionado porque o processo não apresenta prognóstico de perda provável.

Ação Ordinária nº 0036225-77.2016.4.01.3400

- a. Juízo: 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
- b. Instância: 1ª instância
- c. Data de instauração: 17 de junho de 2016
- d. Partes no processo: ABRAGEL (associados: Indaiá Grande e Pipoca) x ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos: Proteção contra a decisão da CCEE que imputou ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE os efeitos das liminares relativas ao Fator de Indisponibilidade – FID – da UHE Santo Antônio, obtidas pela Santo Antônio Energia S.A. – SAESA. Foi atribuído à causa o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- f. Principais fatos: Trata-se de ação para impedir o rateio aos integrantes do MRE dos efeitos das liminares concedidas à SAESA nos autos dos processos nºs 28271- 48.2014.4.01.3400 e 33266 70.2015.4.01.3400, referentes ao pagamento do Fator de Indisponibilidade- FID da UHE Santo Antônio. Em junho de 2016, foi deferida liminar requerida pela ABRAGEL, no sentido de que a ANEEL e a CCEE se abstenham de imputar, sobre a requerente, os ônus financeiros de decisões judiciais obtidas pela Santo Antônio Energia S/A nos AI's nºs 36475-62.2015.4.01.0000/DF e 25473- 32.2014.4.01.0000/DF, relativas ao FID – Fator de Indisponibilidade da UHE Santo Antônio, independentemente da competência a que se refiram, de forma a não frustrar o montante de energia a elas alocado, na próxima liquidação financeira e seguintes, considerados os procedimentos de contabilização e recontabilização da CCEE, até o trânsito em julgado da ação. Após o deferimento da liminar, foi proferida decisão que acolheu em parte os embargos de declaração opostos pela SAESA para “*determinar a redistribuição destes autos à 13ª Vara por força da conexão com os processos n. 28271- 48.2014.4.01.3400 e 33266 70.2015.4.01.3400*”. Em 17.01.17, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para decisão acerca do conflito negativo de competência suscitado pelo Juiz da 13ª Vara Federal. Aguardando decisão desde então para prosseguimento do processo.
- a. Chance de perda é classificada como possível.
- b. Análise do impacto em caso de perda do processo: caso haja a improcedência da ação, a sociedade Pipoca (na qualidade de membro do MRE) e a Indaiá Grande (em relação ao período em que estavam no MRE – até setembro de 2015) estarão sujeitas ao ônus financeiros de decisões judiciais obtidas pela SAESA nos AI's nºs 36475-62.2015.4.01.0000/DF e 25473- 32.2014.4.01.0000/DF, relativas ao FID – Fator de Indisponibilidade da UHE Santo Antônio. O valor envolvido não está provisionado porque o processo não apresenta prognóstico de perda provável.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

A Companhia não possui valores provisionados em relação aos processos descritos no item 4.3.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia e suas controladas não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Está em curso uma arbitragem sigilosa em que duas controladas da Companhia são partes. O valor discutido refere-se à confirmação de multa aplicada pelas controladas junto a fornecedor de equipamentos no montante estimado atualizado de R\$18,06 milhões, decorrente de atrasos em fornecimento que geraram prejuízos à época do fornecimento. O fornecedor, por sua vez, pleiteia o montante estimado atualizado de R\$37,23 milhões, relativo a fornecimentos realizados no âmbito do contrato, cujos pagamentos estão retidos durante o curso da arbitragem, acrescido de valores relativos a supostos fornecimentos adicionais não integrantes dos contratos e não reconhecido pelas controladas. A administração da Companhia classifica a chance de êxito do seu pleito como possível, não havendo qualquer reconhecimento de ativo no balanço patrimonial e, para o pleito do fornecedor, avalia a chance de perda como remota para o valor de R\$20,89 milhões e como possível para o valor de R\$16,34 milhões. O potencial impacto, no caso de perda, seria financeiro sem repercussão direta sobre as atividades da controlada.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia e suas controladas não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos não sigilosos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que sejam relevantes, em conjunto, para seus negócios.

4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia e suas controladas não possuem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

A Companhia incorporará, em seu portfólio de ativos, a OE&I 1. Nesse contexto, a Companhia informa que não há, na data deste Formulário de Referência, contingências relevantes de natureza judicial, administrativa ou arbitral envolvendo a OE&I 1.

Para mais informações sobre a reorganização societária que envolve a Companhia e a OE&I 1, vide item 6.3 deste Formulário de Referência.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, pois a Companhia é brasileira.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos. Entretanto, a Companhia adota uma política não formalizada, cujo objetivo é identificar e gerenciar constantemente os riscos inerentes às suas atividades.

A gestão de riscos da Companhia é realizada por meio de um processo que envolve diferentes níveis da organização e engloba diversas estratégias. A Companhia adota uma estrutura organizacional multidisciplinar, na qual a pessoa ou departamento responsável por uma determinada área de atuação de cada um dos empreendimentos da Companhia (“Gestores”) monitora a exposição da Companhia aos riscos em seu respectivo setor. De modo a consolidar essas informações, a Companhia atualiza, periodicamente, seu relatório com a matriz de riscos, o qual é discutido em detalhes entre os Diretores da Companhia, os acionistas da Companhia e os Gestores.

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia instituiu o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, cujos membros foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 12 de maio de 2017, mas cuja posse, e consequente instalação, estão subordinadas, suspensivamente, à realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e ao início da negociação das ações na B3 S.A. Brasil, Bolsa Balcão (“B3”).

Após a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o início da negociação das ações na B3, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos se instalará e observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999 (“Instrução CVM n.º 308”), conforme alterada, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Uma vez que o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos esteja em funcionamento, os resultados do relatório sobre a matriz de riscos serão discutidos em detalhes pela Diretoria Financeira da Companhia com o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, os quais serão os responsáveis por avaliar e controlar a exposição da Companhia aos riscos em geral e tomar as providências necessárias sem afetar o curso normal das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre a Diretoria e o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver.

(i) os riscos para os quais se busca proteção:

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de gerenciamento de riscos, a Companhia adota uma política não formalizada, com o objetivo de gerenciar constantemente os riscos inerentes às suas atividades, em especial aqueles descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Para mais informações relativas aos riscos aos quais a Companhia está exposta e à política não formalizada de riscos, vide itens “4.1” e “5.1.a” deste Formulário de Referência.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção:

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de gerenciamento de riscos, a Companhia adota uma política não formalizada, cujo objetivo é identificar e gerenciar constantemente os riscos inerentes às suas atividades.

A proteção da Companhia contra os riscos aos quais está exposta se dá por meio de um processo que envolve diferentes níveis da organização e engloba diversas estratégias. A Companhia adota uma estrutura organizacional multidisciplinar, na qual os Gestores monitoram a exposição da Companhia aos riscos em seu respectivo setor. De modo a consolidar essas informações, a Companhia atualiza, periodicamente, seu relatório com a matriz de riscos, o qual é discutido em detalhes entre os Diretores da Companhia, os acionistas da Companhia e os Gestores.

A matriz de risco classifica os riscos, em relação a cada uma de suas áreas, de acordo com sua probabilidade de ocorrência e a severidade de seus efeitos. Com base na composição destas duas variáveis, a Companhia identifica os principais riscos e, em reunião que reúne os Gestores e a Diretoria, define estratégias de mitigação.

Uma vez que o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos esteja em funcionamento, conforme o disposto acima no item “5.1.a” deste Formulário de Referência, os resultados do relatório sobre a matriz de riscos serão discutidos em detalhes pela Diretoria Financeira da Companhia com o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, os quais serão os responsáveis por avaliar e controlar a exposição da Companhia aos riscos em geral e tomar as providências necessárias sem afetar o curso normal das atividades da Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Para mais informações relativas à política não formalizada de riscos, vide item “5.1.a” deste Formulário de Referência.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de gerenciamento de riscos, a Companhia adota uma política não formalizada, cujo objetivo é identificar e gerenciar constantemente os riscos inerentes às suas atividades. Para mais informações relativas à política não formalizada de riscos, vide item “5.1.a” deste Formulário de Referência.

Em relação à estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, vide item “5.1.a” deste Formulário de Referência.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada:

O controle e gerenciamento de riscos é atribuição da Diretoria Financeira da Companhia, sendo ela responsável por efetuar o acompanhamento periódico dos riscos de modo que eles não afetem ou afetem de forma menos relevante o curso normal das operações da Companhia.

Adicionalmente ao controle exercido pela Diretoria Financeira da Companhia, haverá, mediante a instalação referida no item 5.1.(a) acima, o controle que será realizado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, o qual se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os principais riscos da Companhia.

Assim, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os principais riscos da Companhia, de modo a avaliar e controlar a exposição da Companhia aos riscos em geral e tomar as providências necessárias sem afetar o curso normal das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre a Diretoria e o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

A Companhia entende que, a despeito de não ter uma política de gerenciamento de risco formalizada, a sua estrutura operacional e controles internos são adequados para a identificação e mitigação dos riscos identificados.

No tocante às questões de *compliance*, a Companhia possui um Código de Conduta reconhecido e adotado pelos seus empregados. A Companhia entende que está evoluindo no desenvolvimento dos mecanismos de mitigação dos riscos relativos a este tema, encontrando-se na pauta de seu planejamento para o exercício de 2017. Os treinamentos dos empregados com relação ao Código de Conduta são realizados quando de sua admissão na Companhia. Não foram recebidas, pela Companhia, denúncias internas ou externas relativas ao Código de Conduta.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

a. política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, tendo em vista que a natureza e as características de suas operações que não a deixa exposta de forma relevante a riscos de mercado, com exceção dos riscos de variação cambial e os relacionados a taxa de juros, para os quais a Companhia pode fazer uso de operações com derivativos (*swaps*), conforme descritos no item (b).(v) abaixo.

O controle e gerenciamento de riscos de mercado é atribuição da Diretoria Financeira da Companhia, sendo ela responsável por efetuar o acompanhamento periódico dos riscos de mercado de modo que eles não afetem ou afetem de forma menos relevante o curso normal das operações da Companhia.

Adicionalmente ao controle exercido pela Diretoria Financeira da Companhia, haverá o controle que, mediante a instalação referida no item 5.1.(a) acima, será realizado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, o qual se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os principais riscos de mercado da Companhia.

Assim, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os riscos de mercado da Companhia, de modo a avaliar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado e tomar as providências necessárias sem afetar o curso normal das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre a Diretoria e o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver

(i) os riscos para os quais se busca proteção:

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia adota uma política não formalizada, com o objetivo de gerenciar constantemente os riscos de mercado inerentes às suas atividades, em especial aqueles descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência.

Para mais informações relativas aos riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta e à política não formalizada de riscos, vide itens “4.2” e “5.1.a” deste Formulário de Referência.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*):

A Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento dos riscos pelas razões expostas no item (a) acima, porém adota as seguintes estratégias:

- Variação cambial: como estratégia de gerenciamento do risco de taxas de câmbio de empréstimos em moeda estrangeira, a Companhia pode fazer um *swap* trocando a variação cambial pela variação do CDI. A operação de *swap* possui caráter exclusivo de proteção patrimonial.
- Variação taxa de juros: como estratégia de gerenciamento do risco de taxas de juros, a Companhia faz um contínuo monitoramento do CDI, com propósito de mitigar eventuais flutuações, se necessário.

Para mais informações relativas à política não formalizada de riscos, referir-se ao item “5.2.a” acima

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*):

Quando exposta aos riscos de variação cambial e taxa de juros, a Companhia pode fazer uso de operações com derivativos (*swaps*). Contudo, a Companhia não celebrou nenhum instrumento de *hedge*.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos:

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia adota uma política não formalizada, com o objetivo de gerenciar constantemente os riscos de mercado inerentes às suas atividades, conforme o disposto no item “5.2.a” deste Formulário de Referência.

Para gerenciamento dos riscos de mercado, a Companhia adota como parâmetros a análise de dados históricos e projeções futuras de diversos indicadores (como, por exemplo, o dólar norte-americano, juros, preço de energia no mercado spot e crescimento do mercado de energia) e as compara com os valores estabelecidos no orçamento anual elaborado para o respectivo ano, visando à liquidez, eficiência e segurança.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Todas as atividades de gestão de risco são realizadas por especialistas contratados pela Companhia. Neste sentido, a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos somente para a cobertura de riscos identificados e em montantes compatíveis com os valores relacionados ao risco em questão.

(v) os objetivos:

A Companhia opera com instrumentos financeiros com o único propósito de proteção patrimonial (*hedge*).

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado:

Apesar de a Companhia não possuir uma política de controle de riscos, o controle e gerenciamento de riscos de mercado é realizado pela Diretoria Financeira da Companhia, sendo ela responsável por efetuar o acompanhamento periódico dos riscos de mercado de modo que eles não afetem ou afetem de forma menos relevante o curso normal das operações da Companhia.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Tendo em vista que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, não há parâmetros formalmente estabelecidos para verificação da efetividade da política não formalizada adotada, bem como da adequação da estrutura operacional e de controles internos.

Para mais informações relativas à política não formalizada de riscos, referir-se ao item "5.2.a" acima.

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A Administração tem como responsabilidade estabelecer e manter os controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros da Companhia.

A Companhia revisa periodicamente a eficiência de seus controles internos e busca sempre alternativas de priorizar a acurácia e confiabilidade dos dados. As informações financeiras são geridas com o maior nível de confiabilidade pelo ERP *Oracle Business Suite* (“ERP”), o qual passa por constantes atualizações e desenvolvimento, com suporte em outras bases de dados com informações estatísticas dos negócios. Constantemente, busca pontos de melhorias nos seus processos, maior acuracidade na coleta de informações estatísticas do negócio e no ERP, se empenhando para solucioná-los e cada vez mais apresentar informações financeiras consistentes e confiáveis.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia sempre se empenha em apresentar as informações financeiras com o maior grau de acurácia. Esta atividade é executada pela Diretoria Financeira, com suporte pelas áreas de Contabilidade e Tributos, Controladoria, Planejamento Financeiro, Jurídico, Tesouraria e Soluções. As informações financeiras são monitoradas por meio de revisões trimestrais e auditorias anuais executadas por auditores independentes. Todos os colaboradores estão empenhados na execução de um trabalho de grande responsabilidade na geração destas informações, na busca de melhorias nos controles, cientes da importância das informações para os *stakeholders*.

Adicionalmente ao controle exercido pela Diretoria Financeira da Companhia, haverá o controle que, mediante a instalação referida no item 5.1.(a) acima, será realizado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, o qual se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os principais riscos da Companhia.

Assim, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos se reunirá periodicamente para acompanhar e gerenciar os principais riscos da Companhia, de modo a avaliar e controlar a exposição da Companhia aos riscos em geral e tomar as providências necessárias sem afetar o curso normal das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre a Diretoria e o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

(c) supervisão dos controles internos pela administração, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Como parte da realização dos trabalhos relacionados aos controles internos da Companhia e com a intenção de garantir informações com qualidade, a Diretoria Financeira revisa periodicamente a eficiência de seus controles, envolvendo todos os níveis da organização, atendendo novas legislações e procedimentos internos como os de *compliance* e os de gestão de riscos.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado do auditor independente

Em conexão com a execução dos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 e, com o fim específico de emitir uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, os auditores independentes da Companhia apresentaram recomendações para melhorias em certos controles que, entretanto, na avaliação e julgamento da Administração da Companhia, não foram consideradas como deficiências significativas e/ou com impactos relevantes nessas demonstrações financeiras.

(e) comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório do auditor independente

Conforme mencionado no item “d” acima, durante a execução dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, não foram identificadas deficiências de controle que possam ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nessas demonstrações financeiras. Entretanto, a administração da Companhia considera todas as recomendações dos auditores independentes quando avalia o desenvolvimento de melhorias em seus controles.

5.4 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas e não há expectativas sobre a redução ou aumento na sua exposição aos principais riscos descritos no item 4. Adicionalmente, a despeito do plano de formalização das políticas de gerenciamento para 2017, não houve alterações nas práticas de gerenciamento de riscos adotada pela Companhia.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	26/09/2007
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade limitada, tendo sido transformada em sociedade anônima em 24 de janeiro de 2008.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	07/07/2014

6.3 - Breve histórico

Nossa história

A Omega Geração S.A. (“Companhia”) foi constituída em 26 de setembro de 2007 sob a denominação social “Green Metal Participações Ltda.”, na forma de sociedade limitada, posteriormente, a Companhia foi transformada de sociedade limitada para sociedade anônima, com a consequente alteração de sua razão social para Omega Energia Renovável S.A. e recebeu, no início de 2008, a primeira rodada de investimento da Tarpon All Equities Fund, LLC, sociedade controlada pela Tarpon Investimentos S.A., cujo investimento passaria a ser detido por um fundo de investimento gerido pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon”), o BJJ Fundo de Investimento em Participações (“BJJ FIP”).

A partir do investimento inicial do BJJ FIP, a Companhia fez seu primeiro investimento relevante, mediante a aquisição de uma participação majoritária detida pela Hydropartners do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. na sociedade exploradora da PCH Pipoca, então em fase de desenvolvimento, passando a ser sócia da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG GT”) na referida sociedade.

No ano de 2010, o WP X Brasil Fundo de Investimento em Participações (“WP FIP”), um fundo de investimentos em participações brasileiro afiliado da empresa americana de *private equity* Warburg Pincus LLC tornou-se acionista da Companhia por meio da realização de aportes na Companhia, juntamente com uma nova rodada de investimentos do BJJ FIP.

Ainda em 2010, foi concluído o desenvolvimento do primeiro ativo de geração de energia da Companhia, a PCH Pipoca, com capacidade instalada de 20MW e, também, a aquisição de projetos de pequenas centrais hidrelétricas junto à Ecopart Investimentos S.A. (“Ecopart”) que, por sua vez, recebeu uma participação minoritária no capital social da Companhia. A Companhia acordou, adicionalmente, a formação de uma sociedade com a Ecopart, por meio da qual a Companhia e a Ecopart desenvolveriam projetos de geração de energia eólica, chamada Zeta Energia S.A. (“Zeta”).

Durante os anos de 2011 e 2012, a Companhia desenvolveu novos projetos de energia renovável de seu portfólio, adquiriu a totalidade da participação da Ecopart na Zeta e, também, ações da Gargaú Energética S.A. (“Gargaú”), sociedade titular da CGE Gargaú, também detidas pela Ecopart. Neste período, a Companhia também venceu o Leilão de Energia A-3, realizado em 2011, com os projetos integrantes do complexo eólico Delta 1. Em 2012 teve início a operação comercial dos ativos PCH Indaiá Grande e PCH Indaiázinho, com capacidade instalada de 20MW e 12,5MW, respectivamente.

Em 2013, os acionistas da Companhia iniciaram uma reorganização societária abrangente de seu grupo econômico e, nesse contexto, aprovaram uma cisão parcial da Companhia para segregar projetos de geração em estágio inicial e em fase de implantação do portfólio de ativos de geração operacional da Companhia. No final de 2013, o BJJ FIP concluiu a aquisição de parte das ações da Companhia então detidas pela Ecopart. Ainda em 2013, o WP FIP foi extinto e a participação do fundo na Companhia foi vertido para o novo fundo WP X Omega FIP.

Ainda no contexto da referida reorganização societária, foi concluída uma operação estratégica relevante, que consistiu na venda de parte das ações da Asteri Energia S.A. (“Asteri”), detentora da PCH Pipoca e da CGE Gargaú, ao Fundo de Investimento em Infraestrutura XP Omega I, cujas cotas são listadas para negociação na BM&FBOVESPA que, até hoje é titular de ações preferenciais de emissão da Asteri.

Em 2015, a reorganização societária foi devidamente concluída e, como resultado, a Companhia passou a deter exclusivamente ativos de geração de energia elétrica renovável em fase operacional. Além disso, o BJJ FIP e o WP X Omega FIP foram transformados em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações (doravante referidos como BJJ FIC-FIP e WP FIC-FIP), e suas participações societárias detidas na Companhia foram contribuídas, respectivamente, no BJJ Income Fundo de Investimento em Participações (“BJJ Income FIP”) e no WP X Omega Income Fundo de Investimento em Participações (“WP Income FIP”), ambos geridos pela Omega Gestora de Recursos Ltda. (“Omega Gestora”), uma sociedade controlada indiretamente pelo BJJ FIC-FIP e pelo WP FIC-FIP. Ainda neste ano, os ativos de geração de energia eólica que compõem o complexo Delta 1 iniciaram a sua operação comercial, representando um acréscimo de uma capacidade instalada de 70MW ao portfólio da Companhia.

Em 13 de fevereiro de 2015, a Companhia teve sua razão social alterada para a denominação atual, Omega Geração S.A.

6.3 - Breve histórico

Em 2015, o BJJ FIC-FIP, juntamente com o Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e o Sr. Gustavo Barros Mattos, adquiriram a participação societária restante detida pela Ecopart na Companhia, de forma que seu capital social passou a ser detido exclusivamente pelo BJJ FIC-FIP, WP FIC-FIP e pelos membros da administração e fundadores da Companhia, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos.

Em 12 de maio de 2017, foi aprovado um aumento de capital da Companhia mediante a emissão de 136.012.276 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

Das novas ações de emissão da Companhia, (i) 115.564.844 ações foram subscritas pelo Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações, fundo integralmente detido pelo BJJ FIC-FIP e pelo WP FIC-FIP e gerido discricionariamente pela Omega Gestora ("DEV FIP I"), o qual integralizou sua parcela das novas ações de emissão da Companhia emitidas por ocasião da realização do Aumento de Capital, por meio de contribuição de 137.946.599 ações ordinárias de emissão da Omega Energia e Implantação 1 S.A. ("Omega E&I 1") de sua titularidade, representantes de 99,09% do capital social total e votante desta, (ii) 1.231.037 ações foram subscritas pelos acionistas Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos, os quais integralizaram sua parcela das novas ações de emissão da Companhia emitidas por ocasião da realização do Aumento de Capital por meio de contribuição de (a) 1.259.947 ações ordinárias de emissão da Omega E&I 1 de sua titularidade, representantes de 0,91% do capital social desta; e (b) 55.935 ações preferenciais de emissão da Asteri de sua titularidade, representantes de 0,14% do capital social total desta e 0,28% do total de suas ações preferenciais; e (iii) 19.216.395 ações foram subscritas pelo BJJ FIC-FIP e pelo WP FIC-FIP, os quais integralizaram sua parcela das novas ações de emissão da Companhia emitidas por ocasião da realização do Aumento de Capital por meio de contribuição de 6.124.065 ações preferenciais de emissão da Asteri de sua titularidade, representantes de 15,31% do capital social desta e 30,62% do total de suas ações preferenciais.

Em 12 de maio de 2017, foi celebrado o "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" entre a Companhia, o Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP III") e o Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Lambda3" e, em conjunto com o DEV FIP III, os "Vendedores"), ambos fundos de investimento sob gestão discricionária da Omega Gestora, por meio do qual a Companhia se obrigou a comprar e os Vendedores se obrigaram a vender, de forma irrevogável e irretroatável, a totalidade das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2"), sociedade titular indireta do complexo de centrais geradoras eólicas com capacidade instalada agregada total de 220,8 MW denominado Delta 3 ("Compra e Venda das Ações Omega E&I 2"), desde que verificado o cumprimento de determinadas condições precedente previstas no referido contrato até 30 de junho de 2018, dentre as quais o início da operação comercial dos empreendimentos de geração de energia elétrica detidos indiretamente pela Omega E&I 2 e a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("Condições Precedentes Omega E&I 2"). Referida operação de aquisição da Omega E&I 2 pela Companhia foi devidamente aprovada pelos acionistas da Companhia nos termos e para os fins do disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por ocasião da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017. Para maiores informações acerca do Contrato de Compra e Venda de Ações da Omega E&I 2, vide a Seção 16 deste Formulário de Referência.

Em 12 de maio de 2017, foi celebrado o "Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças" entre a Companhia e a Omega Gestora, por meio da qual a Omega Gestora se obrigou a fazer com que os fundos de investimento que venham ser geridos por ela outorguem à Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, o direito de prioridade para aquisição das ações de sociedades detidas por estes fundos que, direta ou indiretamente, sejam proprietárias de ativos de geração de energia renovável em fase de operação comercial. Adicionalmente, no âmbito de referido acordo, (1) a Omega Gestora se obrigou a fazer com que determinados fundos de investimento por ela geridos outorguem à Companhia uma opção de comprar a totalidade das ações de sociedades controladas por tais fundos de investimento que venham a deter (i) projetos de geração de energia solar com até 15 MW de capacidade instalada ("Projetos Omega Solar I"); e (ii) projetos de geração de energia eólica com até 500 MW de capacidade instalada potencial localizados no Estado do Maranhão e adjacentes ao complexo eólico denominado "Delta 3" ("Projetos Expansão Delta MA"); e (2) a Companhia se obrigou a outorgar opções aos fundos de investimento para venderem à Companhia a totalidade das ações de emissão das sociedades que vierem a deter os Projetos Omega Solar I e os Projetos Expansão Delta MA. Para maiores informações acerca do Acordo para Transferência de Ativos e Outras Avenças, vide a Seção 16 deste Formulário de Referência.

6.3 - Breve histórico

Em 22 de junho de 2017 os quotistas do DEV FIP I aprovaram, em assembleia geral de quotistas, a liquidação do DEV FIP I e a sua consequente extinção. Como consequência da liquidação do DEV FIP I, as 115.564.844 ações de emissão da Companhia que eram de titularidade do DEV FIP I foram entregues em restituição aos seus quotistas, BJJ FIC-FIP e WP FIC-FIP, em contrapartida à liquidação do DEV FIP I, na proporção de 61,99% e 38,01%, respectivamente. Desta forma, o BJJ FIC-FIP passou a deter 83.550.238 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 18,63% do seu capital social, e o WP FIC-FIP passou a deter 51.230.956 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 11,42% do capital social da Companhia.

Em 23 de junho de 2017 o BJJ FIC-FIP subscreveu e integralizou quotas do BJJ Income FIP mediante a contribuição de 83.550.283 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representantes de 18,62% do capital social total e votante desta.

Na mesma data, o WP FIC-FIP subscreveu e integralizou quotas do WP Income FIP mediante a contribuição de 51.230.956 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representantes de 11,42% do capital social total e votante desta.

Desta forma, o BJJ FIC-FIP e o WP FIC-FIP deixaram de deter participação acionária direta no capital social da Companhia; (ii) o BJJ Income FIP aumentou sua participação no capital social da Companhia para 275.581.895 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 61,43% do seu capital social total e votante; e (iii) o WP Income FIP aumentou sua participação no capital social da Companhia para 168.979.959 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 37,67% do seu capital social total e votante.

Em 23 de junho de 2017, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos integralizaram quotas do Lambda3 mediante a contribuição de 4.060.446 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representativas de 0,90% do capital social total e votante desta. Desta forma, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos passaram a participar do capital social da Companhia por meio do Lambda3.

Em 5 de julho de 2017, o Lambda3, o WP Income FIP e o BJJ Income FIP firmaram acordo vinculante, por meio do qual o Lambda3 adquiriu junto ao WP Income FIP e o BJJ Income FIP 21.873.567 ações ordinárias de emissão da Companhia por eles detidas, em conjunto. Após referida aquisição, (i) o BJJ Income FIP teve sua participação no capital social da Companhia reduzida para 262.022.932 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 58,41% do seu capital social total e votante; (ii) o WP Income FIP teve sua participação no capital social da Companhia reduzida para 160.665.355 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 35,81% do seu capital social total e votante; e (iii) o Lambda3 passou a ser titular de um total de 25.934.013 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 5,78% do capital social total e votante da Companhia.

Atualmente, a Companhia desempenha as seguintes atividades, nos termos do seu Estatuto Social:

- participação, direta ou por meio de *joint venture* (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade, em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS) bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética;
- participação em outras sociedades; e
- atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

6.3 - Breve histórico

Nosso portfólio

O portfólio da Companhia é composto pelos seguintes empreendimentos, os quais, em conjunto, representam 255,4MW de potência instalada:

- **PCH Pipoca:** a PCH Pipoca está localizada no leito do rio Manhuaçu, nos municípios de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais. A usina de 20MW de potência instalada é explorada diretamente pela Hidrelétrica Pipoca S.A. A Hidrelétrica Pipoca S.A. é controlada pela Asteri Energia S.A. (“Asteri”), que detém 51% de suas ações ordinárias, sendo que a CEMIG GT detém 49% de suas ações ordinárias. A Asteri, por sua vez, é controlada pela Companhia, que detém a totalidade das ações ordinárias de sua emissão, representativas de aproximadamente 50,01% de seu capital social total, sendo a parcela restante de 49,99% de seu capital social representada por ações preferenciais, sendo que (i) a Companhia detém 30,9% das ações preferenciais; e (iii) o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura XP Omega I detém 69,1% das ações preferenciais.
 - **PCH Indaiá Grande e PCH Indaiazinho:** a PCH Indaiá Grande e a PCH Indaiazinho estão localizadas no rio Indaiá Grande, no município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul e são exploradas pela Indaiá Grande Energia S.A. e pela Indaiazinho Energia S.A., respectivamente, ambas subsidiárias integrais da Companhia. As usinas possuem, respectivamente, potência instalada de 20MW e 12,5MW, e energia assegurada para venda de 13,4MW e 9,0MW médios.
 - **CGE Gargaú:** a CGE Gargaú tem potência instalada de 28,05MW e está localizada na cidade de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, e é explorada diretamente pela Gargaú Energética S.A. (“Gargaú”), subsidiária integral da Asteri.
 - **CGE Porto do Parnaíba, CGE Porto das Barcas e CGE Porto Salgado (“Delta 1”):** a CGE Porto do Parnaíba, CGE Porto das Barcas e CGE Porto Salgado estão localizadas no município de Parnaíba, Estado do Piauí e são exploradas diretamente pela Porto do Parnaíba Energia S.A., pela Porto das Barcas S.A. e pela Porto Salgado Energia S.A., respectivamente, todas subsidiárias integrais da Delta dos Ventos Energia S.A. (“Delta dos Ventos”), que por sua vez é subsidiária integral da Companhia. Essas usinas, que tiveram seu desenvolvimento e implantação concluídos pela Companhia em julho de 2014, possuem potência instalada de, respectivamente, 30MW, 20MW e 20MW e, em 2011, tiveram suas produções de energia comercializadas no Leilão de Compra de Energia nº 02, promovido pela ANEEL para a comercialização de energia elétrica proveniente das fontes biomassa, eólica, gás natural e hidroeletricidade, pelo prazo de 20 anos contados do início da geração de cada usina.
- PCH Serra das Agulhas (“Serra”):** a PCH Serra das Agulhas está localizada no município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, e é explorada diretamente pela Sigma Energia S.A, subsidiária integral da Musca Energia S.A., a qual por, sua vez, é subsidiária integral da Omega E&I 1. Esta usina, que teve seu desenvolvimento e implantação concluído pela Omega E&I 1 em abril de 2017, possui potência instalada de 30 MW e, em 2013 e em 2016, teve sua produção de energia comercializadas nos Leilões de Compra de Energia Nova, promovido pela ANEEL para a comercialização de energia elétrica proveniente das fontes biomassa, eólica, gás natural e hidroeletricidade, pelo prazo de 30 anos contados a partir de 2018 para o primeiro leilão e a partir de 2021 para o segundo leilão.
- **CGE Testa Branca I, CGE Porto do Delta e CGE Testa Branca III (“Delta 2”):** a CGE Testa Branca I, CGE Porto do Delta e CGE Testa Branca III estão localizadas no município de Parnaíba, Estado do Piauí e são exploradas diretamente pela Testa Branca I Energia S.A., pela Porto do Delta Energia S.A. e pela Testa Branca III Energia S.A., respectivamente, todas subsidiárias integrais da Potami Energia S.A. (“Potami”), esta subsidiária integral da Omega E&I 1. Essas CGEs, que tiveram seu desenvolvimento e implantação concluídos pela Omega E&I 1 em novembro de 2016, possuem potência instalada de, respectivamente, 22 MW, 30,8 MW e 22 MW e, em 2013 (CGE Testa Branca I e CGE Porto do Delta) e em 2015 (CGE Testa Branca III), tiveram suas produções de energia comercializadas no 18º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (A-5 de 2013) e 23º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (A-5 de 2016), promovidos pela ANEEL para a comercialização de energia elétrica proveniente das fontes biomassa, eólica, solar, gás natural, carvão e hidroeletricidade, pelo prazo de 30 anos contados a partir de janeiro 2018 para o primeiro leilão e a partir de janeiro de 2021 para o segundo leilão.

6.3 - Breve histórico

Para informações relativas às autorizações para exploração dos ativos geradores de energia elétrica da Companhia e suas investidas, vide item 7.9 deste Formulário de Referência.

Com o fechamento da compra e venda objeto do Compra e Venda das Ações Omega E&I 2, a Companhia passará a ser detentora, indiretamente, de novos ativos de geração de energia renovável com capacidade instalada de 220,8 MW, de forma que o portfólio da Companhia será composto por ativos com capacidade instalada agregada total de 476,2MW. Para maiores informações acerca de referidos novos ativos a serem migrados para ao portfólio da Companhia, vide Seção 6.6 abaixo.

Outros ativos

A Companhia detém, ainda, participação majoritária 51% do capital social total e votante na Omega Comercializadora de Energia Ltda. (“Omega Comercializadora”), sociedade que atua no segmento de comercialização de energia elétrica e é responsável pelo planejamento energético dos ativos do grupo. A parcela remanescente do capital social da Omega Comercializadora é detida pela Kalista Energia S.A., sociedade sob controle comum à Companhia, cujas ações são detidas pelos controladores indiretos da Companhia, BJJ FIC-FIP, WP FIC-FIP e, também pelos fundadores e administradores da Companhia, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Uma vez cumpridas as Condições Precedentes Omega E&I 2 e, portanto, concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2, a Companhia passará a deter diretamente a totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2 e, indiretamente, da totalidade das ações de emissão das 8 sociedades de propósito específico detentoras dos empreendimentos de geração de energia a seguir descritos, os quais representam, em conjunto, uma potência instalada total de 220,8 MW:

- **CGE Delta 3 I, CGE Delta 3 II, CGE Delta 3 III, CGE Delta 3 IV, CGE Delta 3 V, CGE Delta 3 VI, CGE Delta 3 VII e CGE Delta 3 VIII (“Delta 3”)**: as CGE Delta 3 I, CGE Delta 3 II, CGE Delta 3 III, CGE Delta 3 IV, CGE Delta 3 V, CGE Delta 3 VI, CGE Delta 3 VII e CGE Delta 3 VIII estão localizadas nos municípios de Paulino Neves e Barreirinhas, Estado do Maranhão e são exploradas diretamente pela Delta 3 I Energia S.A., Delta 3 II Energia S.A., Delta 3 III Energia S.A., Delta 3 IV Energia S.A., Delta 3 V Energia S.A., Delta 3 VI Energia S.A., Delta 3 VII Energia S.A. e Delta 3 VIII Energia S.A., respectivamente, todas subsidiárias integrais da Omega E&I 2. Essas CGEs têm sua implantação prevista para ser concluída em setembro de 2017 e possuem potência instalada de 27,6 MW cada perfazendo, em conjunto, uma potência instalada agregada total de 220,8 MW. Em 2015, as CGE Delta 3 I, CGE Delta 3 II, CGE Delta 3 III, CGE Delta 3 IV, CGE Delta 3 V, CGE Delta 3 VI e CGE Delta 3 VII tiveram suas produções de energia comercializadas no Leilão de Compra de Energia Nova e a CGE Delta 3 VIII teve sua energia comercializada no Leilão de Energia de Reserva, promovido pela ANEEL para a comercialização de energia elétrica proveniente das fontes biomassa, eólica, gás natural e hidroeletricidade, pelo prazo de 20 anos contados a partir de 2018.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

A Omega Geração S.A. é uma companhia geradora de energia elétrica com foco em energia limpa e renovável. A Companhia atua, exclusivamente, na produção e comercialização de energia elétrica, por meio de pequenas centrais hidrelétricas e plantas para geração de energia eólica sob critérios operacionais e de sustentabilidade que consideramos rigorosos, sem qualquer exposição ao desenvolvimento e implantação de ativos.

Na data deste Formulário de Referência, o portfólio atual da Companhia é composto por 11 empreendimentos, 4 PCHs e 7 plantas para geração de energia eólica, que têm geração anual estimada de 1.234,4 GWh, e a Companhia celebrou documentos vinculantes (sujeitos a determinadas condições) para aquisição de mais 14 empreendimentos que migrarão para a sua plataforma assim que estiverem em operação (11 plantas para geração de energia eólica e 3 usinas solares), o que a Companhia estima que levará a sua geração anual estimada a 2.810,6 GWh. A produção do portfólio atual da Companhia está majoritariamente vendida por meio de contratos de longo prazo indexados à inflação e com prazo médio de contratação de, aproximadamente, 14,8 anos e, considerando as aquisições dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), a Companhia estima que esse prazo médio passe a ser de, aproximadamente, 16,6 anos. A Companhia persegue a distribuição crescente de proventos aos seus acionistas, sustentada pela geração de caixa de seus ativos atuais e contínuo crescimento de sua participação de mercado através da aquisição de ativos operacionais junto a terceiros e a seus parceiros desenvolvedores em transações que criem valor econômico a seus acionistas.

VISÃO GERAL DOS ATIVOS CONTRATADOS

Ativos Operacionais

Visão geral dos Ativos Operacionais

Ativo	Pipoca	Indaiás	Gargaú	Delta 1	Delta 2	Serra das Agulhas	Total Portfólio Atual
Tipo.....	PCH	PCH	Eólica	Eólica	Eólica	PCH	Mix
N° de Empreendimentos.....	1	2	1	3	3	1	11
Capacidade instalada (MW).....	20,0	32,5	28,1	70,0	74,8	30,0	255,4
Energia Assegurada (MWh) ¹	11,9	22,4	7,7	38,7	42,4	12,9	136,0
Geração Anual (GWh) ²	104,2	196,2	67,6	339,0	414,5	112,7	1.234,4
Fator de capacidade ³	59,5%	68,9%	27,5%	55,3%	63,3%	42,9%	55,2%
Início de geração (operação comercial).....	out/10	abr/12 - mai/12	out/10	jul/14	ago/16 - nov/16	abr/17	out/10 – abr/17
Término da autorização.....	set/31	mar/39	out/32	abr/47	set/16 – nov/16	jul/43	set/31 – mar/51
Principal cliente.....	CEMIG	CEMIG, 3M E MARISA	PROINFA	ACR/12° LEN (A-3 2011)	ACR/18° LEN ACR/22° LEN	ACR/18° LEN (A-5 2013)	ACR, ACL e Proinfa
Preço médio (R\$/MWh, 01/abr/17).....	275,82	202,03	455,21	153,68	170,71	173,56	196,64
Período médio contratado (anos).....	7,5	5,3	15,8	14,4	17,2	30,9	14,8
Principal Indexador.....	IGP-M	IGP-M	IGP-M	IPCA	IPCA	IGP-M	IGP-M / IPCA
Fornecedor equipamentos.....	GE/Andritz	GE/Voith	Vestas	Gamesa	GE	HISA WEG	Vários

¹ Para as PCHs e Delta 1, a Energia assegurada corresponde à Garantia Física publicada pelo MME. Para Gargaú, a Energia Assegurada correspondente ao P50 certificado.

² A Geração anual corresponde à Garantia Física para os empreendimentos hidráulicos e corresponde ao P50 para os projetos eólicos.

³ O fator de capacidade considera a geração anual (P50).

Ativos com Aquisições Contratadas

Visão geral dos Ativos com Migração Contratada

Ativo	Delta 3	Solar	M&A 1	Total Migração Contratada
Tipo.....	Eólica	Solar	Eólica	Mix
N° de Empreendimentos.....	8	3	3	14
Geração Anual (GWh) ²	1,203,4	40,0	333,6	1,577,0
Início de geração (operação comercial).....	3T17	4T17	2T16	2T16 – 4T17
Preço médio (R\$/MWh, 01/abr/17).....	206,59	561,65	133,33	199,53
Período médio contratado (anos).....	17,8	15,0	18,7	17,9
Principal Indexador.....	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA

¹ Para a PCH, Delta 2 a energia assegurada corresponde à Garantia Física publicada pelo MME e para Delta 3 (LEN), a energia assegurada considera a Garantia Física que consta na nota técnica da ANEEL.

² A Geração anual corresponde à Garantia Física para os empreendimentos hidráulicos e corresponde ao P50 para os projetos eólicos. Nos empreendimentos leiloados no leilão de reserva, a energia assegurada considera toda a energia gerada (P50), devido as características do Contrato de Energia de Reserva.

³ O fator de capacidade considera a geração anual (P50).

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A proposta da Companhia de criação de valor baseia-se na busca pela máxima produtividade e redução do custo de capital aliadas a um consistente crescimento oriundo de aquisições de ativos operacionais que a Companhia acredita que aumentarão retornos e incrementarão a sua capacidade de distribuição de dividendos ao longo dos anos. A Companhia entende que o setor de energia renovável brasileiro possui grande espaço para consolidação e considera estar bem posicionada para ser uma das principais compradoras de ativos de geração renovável nos próximos anos em função do que acredita ser seu robusto desempenho em operações e dos investimentos realizados no setor desde sua fundação em março de 2008.

A Companhia acredita que seu modelo de negócios apresenta uma equação de risco diferenciada, na medida em que foca na comercialização da energia produzida por ativos operacionais, que já superaram sua fase de implantação, eliminando os riscos relacionados a projetos em desenvolvimento e a projetos em implantação. A Companhia não assume riscos relacionados à prospecção e desenvolvimento de projetos, não realiza investimentos em projetos pré-operacionais e não executa a construção de novos empreendimentos. Dessa forma, a Companhia acredita que terá a capacidade de distribuir um volume crescente de proventos a seus acionistas, já líquidos dos custos de operação e gestão de seus ativos, dos custos relacionados aos financiamentos de seus ativos e incorridos com o serviço de sua dívida, bem como com investimentos em aquisições de ativos operacionais que se enquadrem em seu plano de negócios e gerem valor econômico a seus acionistas.

A receita da Companhia decorre, principalmente, de contratos de compra e venda de energia de longo prazo celebrados no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”). Em 2018, considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), a Companhia estima que aproximadamente 88% da sua produção estimada estará contratada. O objetivo da Companhia é manter pelo menos 75% da sua produção contratada por, no mínimo, 10 anos e, considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais (conforme mencionado acima), a Companhia estima que o seu prazo médio contratado remanescente passará a ser de, aproximadamente, 16,6 anos. A Companhia é também controladora de uma companhia comercializadora de energia, da qual é titular de 51% do capital social, que realiza monitoramento e análises de mercado, seu planejamento energético, a gestão da produção e dos contratos dos seus ativos, além de atuar como provedora de soluções de energia de longo prazo para seus clientes. Desde a sua fundação, a Companhia busca desenvolver relevantes soluções energéticas de longo prazo para empresas consumidoras, de forma a prover reduções substanciais e duradouras de seus custos com energia elétrica, o que contribuiu, na sua visão, para o crescimento sustentável da empresa.

Geração Contratada

% de Energia Assegurada ¹	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ativos Operacionais	90%	90%	90%	90%	90%	82%
Ativos Operacionais + Ativos com Aquisições Contratadas ²	89%	88%	88%	88%	89%	83%

¹ Assumindo 100% de cada empreendimento em contratações de longo prazo.

² Inclui ativos contratados ainda em construção (correspondentes a 57,8% do total dos potenciais ativos que serão adquiridos pela Companhia), uma vez que, após o término da construção, tais ativos serão migrados para a Omega Geração.

Para informações sobre os 14 empreendimentos adicionais a serem adquiridos pela Companhia (conforme mencionado acima), inclusive em relação aos potenciais riscos relacionados a essas aquisições, vide o item “Plataforma de Crescimento” abaixo, bem como a Seção 4 deste Formulário de Referência, especialmente o risco “A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da Companhia, à integração dos negócios adquiridos, à conclusão da implantação de ativos adquiridos e à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, de modo que a Companhia pode não alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição”.

Além dos 14 empreendimentos adicionais a serem adquiridos pela Companhia, conforme mencionado acima, a Companhia firmou compromissos vinculantes que garantem o direito de primeira oferta ou de opção de compra, conforme o caso, de ativos de geração de energia que estão em desenvolvimento, dentre os quais Delta 4 e Delta 5 (conforme detalhado abaixo no item “Plataforma de Crescimento”). Delta 4 e Delta 5 terão, em conjunto, uma capacidade instalada estimada de aproximadamente 500 MW e, caso esses ativos passem a integrar o portfólio geral de ativos da Companhia, a Companhia acredita que haverá um ganho de escala relevante, tendo em vista as sinergias com os demais ativos que compõem o seu portfólio, em particular o empreendimento Delta 3, complexo vizinho localizado no estado do Maranhão e que corresponde a um dos ativos contratados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia acredita possuir sucesso em decorrência de sua capacidade de formar uma equipe (i) com espírito e atitude de dono, (ii) comprometida de forma irrevogável com a ética e melhores práticas, (iii) consciente sobre a responsabilidade da empresa na sociedade e os efeitos futuros das decisões tomadas hoje e (iv) com foco em resultados tendo a meritocracia como parâmetro para decisões e incentivos.

PLATAFORMA DE CRESCIMENTO

O potencial de crescimento da Companhia baseia-se em oportunidades de aquisição de ativos operacionais de terceiros, bem como na consecução de acordos com parceiros desenvolvedores de projetos, incluindo a Omega Desenvolvimento. Para mais informações, vide seção 16 deste Formulário de Referência.

A Companhia buscará aquisições com retornos acima de seu custo de capital, que aumentem a sua capacidade de distribuição de proventos e que diversifiquem a sua base de ativos com eficácia, reduzindo o risco consolidado do portfólio. A Companhia focará em ativos eólicos, hidrelétricos e solares que acredita que apresentem alta qualidade técnica, longevidade operacional, escala adequada e custos de operação consistentes, proporcionando fluxos de caixa previsíveis e estáveis.

Atualmente, a Companhia detém alguns direitos relativos à aquisição de novos ativos, dentre os quais os abaixo indicados:

- 1. Aquisição Delta 3.** Em 12 de maio de 2017, a Companhia celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Aquisição Omega E&I 2") juntamente com o Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP III") e o Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Lambda"), por meio do qual se obrigou a adquirir a totalidade das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2"), atualmente detidas pelo DEV FIP III e pelo Lambda, sujeito a verificação de determinadas condições precedentes até 30 de junho de 2018, dentre as quais destacam-se a conclusão do processo de *due diligence* da Omega E&I 2, o início da operação comercial de todos empreendimentos de geração de energia elétrica detidos indiretamente pela Omega E&I 2 e a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, do BNDES. A compra dos ativos deverá ocorrer em até cinco dias úteis após a verificação das condições precedentes. A Omega E&I 2 possui 100% das ações de emissão das oito sociedades de propósito específico detentoras das centrais geradoras eólicas localizadas no Estado do Maranhão que compõem o denominado "Complexo Eólico Delta 3", com uma capacidade instalada agregada total de 220,8 MW. Como contrapartida da aquisição da totalidade das ações da Omega E&I 2, a Companhia pagará ao DEV FIP III e ao Lambda um preço de aquisição total estimado de R\$888,6 milhões, sujeito a determinados ajustes até a data de fechamento, cujo cálculo dependerá da confirmação de determinadas premissas que não podem ser constatadas na data deste Formulário de Referência. Para mais informações acerca do Contrato de Aquisição Omega E&I 2 e a forma de pagamento do preço de aquisição, ver item 16.2 deste Formulário de Referência.
- 2. M&As.** Em 12 de maio de 2017, a Companhia celebrou contratos vinculantes para a aquisição de ativos de geração de energia eólica em diversas transações com potencial de geração anual, em conjunto, de aproximadamente 1.482,3 GWh ("Ativos Alvos"), nos quais acordou os principais termos e condições que regerão a negociação e celebração de documentos definitivos aplicáveis à aquisição de tais ativos ("Documentos Definitivos"). Na data deste Formulário de Referência, aproximadamente 22% da geração anual dos Ativos Alvo se encontra em fase operacional ("Ativos Alvo Operacionais") e aproximadamente 78% da geração anual dos projetos ainda está em fase de implantação, com término previsto para 2018 ("Ativos Alvo em Fase de Implantação"). Os termos e condições finais relacionados à aquisição dos Ativos Alvo, incluindo o preço de aquisição, serão estabelecidos nos Documentos Definitivos, e a efetiva aquisição desses ativos estará sujeita a verificação de determinadas condições precedentes padrão de mercado, dentre as quais (i) a conclusão de auditoria dos Ativos Alvos, (ii) o início da operação comercial dos Ativos Alvo em Fase de Implantação, e (iii) a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, agentes financiadores e reguladores. Os Ativos Alvo Operacionais serão pagos em moeda corrente nacional e os Ativos Alvo em Fase de Implantação serão pagos parte em moeda corrente nacional e parte em contribuição de ações de emissão da Companhia, pelo preço de emissão referenciado na média de valor de mercado. Os Documentos Definitivos relativos aos Ativos Alvo em Fase de Implantação poderão prever a celebração de acordo de acionistas entre os atuais acionistas controladores da Companhia e os vendedores dos Ativos Alvo em Fase de Implantação.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

3. **Direito de Aquisição de Ativos dos Fundos de Desenvolvimento.** Em 12 de maio de 2017, a Companhia celebrou o Acordo para Aquisição de Ativos e Outras Avenças (“Acordo de Aquisição”) juntamente com a Omega Gestora de Recursos Ltda., sociedade sob controle comum, que atua como administradora de carteira de valores mobiliários, devidamente autorizada pela CVM, com expertise na gestão de fundos de investimento engajados em investir, direta e indiretamente, no desenvolvimento e implantação de ativos de geração de energia renovável (“Omega Gestora”). Por meio do Acordo de Aquisição, foram estabelecidos os principais termos e condições relacionados à aquisição de ativos de geração de energia renovável atualmente detidos, ou que sejam adquiridos ou implantados pelos fundos de investimento geridos pela Omega Gestora (“Fundos de Desenvolvimento”), conforme descrição abaixo. Para maiores informações acerca do Acordo de Aquisição, vide a item 16.2 deste Formulário de Referência.
- **Opção de Compra e Venda dos Ativos Solares e Expansão Delta Maranhão:** O Acordo de Aquisição estabelece a outorga, para a Companhia (i) de uma opção de compra da sociedade titular da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico que vierem a deter os ativos de geração de energia solar, com uma capacidade instalada potencial de até 15 MW, a serem detidas por um Fundo de Desenvolvimento (“Ativos Solares”); e (ii) uma opção de compra da sociedade titular da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico que vierem a deter os ativos de geração de energia eólica adjacentes ao denominado complexo de ativos denominado “Delta 3”, os quais terão capacidade instalada potencial estimada de até 500 MW, a serem detidas por um Fundo de Desenvolvimento (“Ativos Expansão Delta 3”). Por sua vez, a Companhia se obrigou a outorgar aos Fundos de Desenvolvimento titulares dos Ativos Solares e a Expansão Delta 3 opções de venda das ações de emissão das sociedades titulares indiretas dos Ativos Solares e dos Ativos Expansão Delta 3. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das opções de compra serão determinadas quando do início da operação comercial destes ativos e após negociação entre as partes.
 - **Direito de Primeira Oferta:** Conforme o disposto no Acordo de Aquisição, a Companhia tem o direito de submeter uma primeira oferta vinculante para a aquisição de quaisquer novos ativos não cobertos por sua opção de compra, conforme discutido acima, implantados por sociedades detidas direta ou indiretamente pelos Fundos de Desenvolvimento (“Sociedades Investidas”), por meio da transferência de ações das Sociedades Investidas detentoras dos ativos (“Direito de Primeira Oferta”). A Companhia poderá exercer o Direito de Primeira Oferta (i) com relação a aquisição de ações de quaisquer Sociedades Investidas cujos ativos detidos já tenham celebrado um PPA mas ainda não tenham alcançado o respectivo *Completion*, na hipótese em que o Fundo de Desenvolvimento tenha a intenção de alienar as ações desta Sociedade Investida para quaisquer terceiros interessados; e (ii) com relação às ações das Sociedades Investidas detentoras de ativos que tenham alcançado o respectivo *Completion*, durante o período de 120 dias contados do data em que se verificou o *Completion* desses ativos. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das aquisições de novos ativos sujeitos ao Direito de Primeira Oferta serão determinadas quando da identificação de novos ativos em condições aptas à aquisição e após negociação entre as partes.
 - **Direito de Primeira Oferta com Desenvolvedor Parceiro:** Em 12 de maio de 2017, a Companhia celebrou o Acordo de *Drop-in* (“Acordo de Drop-in”) com um desenvolvedor de projetos de energia renovável que a Companhia acredita ser renomado (“Desenvolvedor Parceiro”) e detentor, dentre outros ativos, de um amplo e sólido portfólio de projetos eólicos a serem desenvolvidos por meio de suas sociedades investidas (“Sociedades Investidas”). O Acordo de *Drop-in* confere à Companhia o direito de submeter a primeira oferta vinculante para a aquisição de participação direta nas Sociedades Investidas relativas a quaisquer dos ativos implantados pelo Desenvolvedor Parceiro (“Direito de Primeira Oferta”). O Direito de Primeira Oferta se aplica a participações nos ativos que o Desenvolvedor Parceiro decida alienar envolvendo: (i) ativos que já tenham celebrado um PPA, mas ainda não tenham alcançado o respectivo *Completion*; e (ii) ativos que tenham alcançado o respectivo *Completion*, durante o período de 120 dias contados da data em que se verificou o *Completion* desses ativos. As condições para o exercício e os principais termos econômicos das aquisições de novos ativos sujeitos ao Direito de Primeira Oferta mencionado acima serão determinadas quando da identificação de novos ativos em condições aptas à aquisição e após negociação entre as partes.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

VANTAGENS COMPETITIVAS DA COMPANHIA

As principais vantagens competitivas da Companhia são as relacionadas a seguir:

Crescimento via plataforma experiente e independente pronta para consolidação

Os estudos da Companhia realizados em 31 de março de 2017, baseados em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais, apontam que aproximadamente 17 GW da capacidade instalada brasileira de energia renovável são gerados por empresas e investidores que podem vir a desinvestir tais ativos, o que equivale a uma potencial oportunidade de investimento (*equity value*) superior a R\$37 bilhões. Nesse contexto, a Companhia acredita haver espaço para crescimento considerável através de aquisições e fusões de portfólios de terceiros, via compras e parcerias com múltiplos formatos mutuamente vantajosas para as partes. A Companhia entende que está pronta para fazer a integração de novos ativos à sua plataforma operacional. A Companhia acredita que tem profissionais, sistemas, processos e fornecedores com comprovada experiência na aquisição, operação e gestão dessa classe de ativos, e um conhecimento profundo do setor.

Modelo de negócios baseado exclusivamente em ativos operacionais, majoritariamente contratados através de contratos de compra e venda de energia de longo prazo protegidos contra a inflação

A Companhia se dedica exclusivamente a investimentos em ativos operacionais. A Companhia acredita que essa característica a diferencia ao possibilitar a redução dos riscos e despesas relacionados à prospecção de projetos pré-operacionais, bem como o foco na gestão de ativos e busca de eficiência operacional, o que a Companhia acredita que a torna uma alternativa diferenciada de investimento em geração de energia que leve ao crescente pagamento de proventos a seus acionistas. Ademais, o modelo da Companhia de contratar energia majoritariamente através de contratos de longo prazo, protegidos contra a inflação, com contrapartes de renome no mercado nacional e com baixo risco de demanda também contribui, na sua visão, para reduzir o risco dos seus acionistas. Em decorrência da equação de risco da Companhia, de sua gestão voltada à excelência e sólida geração de caixa, a Companhia acredita que o seu custo de capital será competitivo no curto, médio e longo prazos, o que permitirá sólida equação risco-retorno para os seus acionistas.

Seletividade e diversificação de portfólio com foco em ativos de alta qualidade

A Companhia acredita possuir ativos de alta qualidade operacional, especialmente em função do rigor na seleção de suas localidades e características técnicas, dos amplos estudos de recursos energéticos e certificações realizadas pelas empresas de referência do setor, da origem de seus equipamentos (a Companhia acredita que seus principais fornecedores de equipamentos têm reputação de possuir desempenho técnico comprovado: GE, Siemens-Gamesa e WEG), e do rigoroso processo de operação e manutenção implementado por sua equipe e por fornecedores contratados. Por exemplo, o Complexo Delta tem recorrentemente ocupado as primeiras posições no *ranking* de fator de capacidade publicado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Além disso, a Companhia tem um portfólio bem diversificado, o qual combina energia eólica e hidrelétrica em diferentes regiões, o que a Companhia acredita reduzir riscos relacionados às condições climáticas adversas e/ou de natureza hidrológica relacionadas a uma região específica, bem como riscos relacionados às condições adversas dos mercados de cada região. A Companhia pretende manter a seletividade e o rigor na formação e diversificação do portfólio em termos de fontes, perfis de geração, contratos de compra e venda de energia e localização geográfica.

Previsibilidade de receitas da Companhia e consistente distribuição de proventos suportada por uma sólida e previsível geração de caixa e altas margens operacionais.

As receitas da Companhia decorrem de contratos de longo prazo indexados à inflação e com prazo médio atual de cerca de 16,6 anos (considerando a aquisição dos 14 empreendimentos adicionais, conforme mencionado acima), celebrados no ACR e no ACL, com um portfólio de clientes diversificado (a exemplo de Cemig Geração e Transmissão S.A., 3M do Brasil Comercializadora de Energia Ltda. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, sendo este no âmbito do PROINFA) e que a Companhia acredita deter boa qualidade de crédito. A Companhia acredita que atualmente as receitas de seus ativos, portanto, têm pouca exposição ao crescimento da economia ou ao consumo das famílias e empresas.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Os ativos da Companhia apresentam custos de operação e manutenção que a Companhia entende serem reduzidos, o que a Companhia acredita gerar alto lucro bruto. Em paralelo, a Companhia acredita que sua estrutura de capital seja eficiente, contando com financiamentos de longo prazo contratados junto ao BNDES a taxas competitivas e com longo prazo de amortização, o que a Companhia espera que otimizará o retorno aos seus acionistas.

Os contratos de operação e manutenção firmados em relação aos ativos eólicos da Companhia possuem uma meta de disponibilidade anual mínima, de forma a preservar o resultado econômico dos ativos. Dessa forma, caso ao longo de um ano, a energia disponibilizada seja inferior à meta de disponibilidade mínima, o fornecedor de operação e manutenção deve realizar o ressarcimento considerando o valor proporcional à perda de receita decorrente da disponibilidade inferior.

Também para os ativos eólicos, os contratos de venda de energia no mercado regulado têm estrutura que mitiga o impacto financeiro de intermitências do recurso eólico. Os contratos são realizados pela modalidade disponibilidade, com pagamentos mensais, sem obrigação mensal de entrega de energia. Além disso, para as obrigações anuais são definidas bandas inferiores e superiores de geração, de forma que não haja impacto econômico para os ativos se a geração de energia estiver dentro dessas bandas. As variações de geração são necessariamente equalizadas apenas a cada 4 anos, quando qualquer variação negativa ou positiva é liquidada (variações negativas são pagas nos 12 meses subsequentes e as variações positivas são recebidas nos 24 meses subsequentes).

A Companhia acredita ter um portfólio de ativos de alta qualidade, que tem apresentado desempenho sólido e convergente com o seu plano de negócios. Em função da baixa idade dos ativos da Companhia, a Companhia tem um custo total de manutenção reduzido (equivalente a 3,1% da receita bruta consolidada dos seus ativos, considerando os dados referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2017) e espera ter uma contínua melhoria de sua eficiência operacional que a levará a deter margens operacionais competitivas.

A Companhia acredita que as características acima destacadas e sua baixa necessidade de investimentos de capital suportam uma previsível e crescente distribuição de proventos aos seus acionistas, e que a Companhia terá capacidade para distribuir aos seus acionistas a totalidade dos recursos disponíveis a Companhia, já líquidos dos custos de operação e gestão dos seus ativos, dos custos relacionados aos financiamentos dos seus ativos e/ou dos custos incorridos com o serviço da sua dívida, bem como dos custos necessários para potenciais aquisições de novos ativos operacionais que se enquadrem em seu plano de negócios e retornos alvo.

Time de gestão diferenciado e experiente, acionistas com qualidades complementares e elevados padrões de governança corporativa

A Companhia conta com uma equipe de gestão que acredita ser altamente qualificada e experiente, incluindo mestres e doutores em disciplinas chave de seu negócio, que, na sua visão, a diferencia: (i) pela consistência na operação e manutenção de ativos; (ii) pela ampla rede de relacionamentos formada com importantes *stakeholders* do setor de energia elétrica; (iii) pela estrutura de gestão e governança de referência que proporcionam ampla transparência, eficiência e segurança em seus processos decisórios; (iv) pela capacidade de comercializar energia e criar produtos com alta demanda para seus clientes; (v) pela diligente gestão de risco; (vi) pelo pioneirismo e inovação exemplificado com o lançamento do primeiro veículo dedicado à renda de ativos de geração de energia elétrica em 2013; e (vii) por uma forte cultura que têm como pilares a postura de dono, a meritocracia e a alta aderência aos padrões éticos.

A Companhia acredita que seu time de gestão possui vasta experiência na operação de ativos de geração de energia elétrica, bem como na identificação de oportunidades e execução de aquisições. A Companhia entende que tem experiência no desenvolvimento de estruturas pioneiras e com custos competitivos de financiamento e outras formas de captação de recursos, o que a permite capitalizar de forma eficiente e favorável para os seus acionistas.

Ademais, a Companhia entende que sua atual estrutura de governança corporativa proporciona plena transparência para seus atuais e futuros acionistas no processo de incorporação de ativos. O conselho de administração da Companhia é formado por nove membros, dos quais dois são independentes. A Companhia criou um Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, o qual é responsável pela negociação dos termos e condições para a aquisição de novos ativos detidos por partes relacionadas, e demais transações com partes relacionadas. Para informações detalhadas sobre a estrutura de governança da Companhia, vide Seção 12 deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DA COMPANHIA

O principal objetivo da Companhia é a geração de valor aos seus clientes e aos seus acionistas, de forma sustentável e longa, por meio da adoção das seguintes estratégias prioritárias:

Excelência operacional, otimização econômico-financeira, geração de valor e gestão de riscos.

A Companhia pretende continuar operando seus ativos com alta eficiência e promover melhorias contínuas que levem a resultados crescentes. A Companhia acredita que o foco exclusivo em ativos operacionais a levará a ser referência na operação e manutenção de ativos de geração de energia. A Companhia gerencia ativamente variáveis de risco e geração de valor relacionadas a aspectos técnicos, operacionais e comerciais de forma a reduzir o VAR (*Value at Risk* – método de avaliação que resume, em um número, o risco de um produto ou uma carteira de ativos) de seu portfólio e identificar continuamente oportunidades de criação de valor. O aumento da automatização de seus sistemas de gestão e controle operacional é uma das variáveis que poderá trazer importantes ganhos de eficiência nos próximos anos (por exemplo, a Companhia já opera via sistema *Oracle Business Suite* – conjunto de aplicativos de negócios integrados globais que permite à organização, através de uma plataforma integrada de informação, tomar decisões assertivas, reduzir custos e melhorar o desempenho das diferentes unidades de negócio da Companhia).

A Companhia pretende continuar buscando ativamente reduzir seu custo de capital, aumentar sua capacidade de distribuição de proventos aos seus acionistas e aumentar sua capacidade de identificação e execução de investimentos que gerem valor aos seus acionistas. A Companhia entende que ao longo de sua trajetória tem tido sucesso na captação de recursos de múltiplas fontes e no desenvolvimento de estruturas eficazes que agregaram valor aos seus acionistas.

Aquisições e Crescimento

A Companhia atua em um mercado altamente fragmentado e que se encontra em fase de ampla expansão, reorganização e com alto potencial de consolidação. A Companhia acredita, baseados em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais e estimativas internas, que o mercado brasileiro atualmente conta com projetos envolvendo ativos de geração de energia renovável com valor aproximado de R\$ 81 bilhões, equivalente a 34 GW, considerando ativos operacionais e pré-operacionais de energia eólica, de PCHs e de UHEs de até 200MW, sendo que esse mercado espera crescimento de mais de R\$ 6,8 bilhões ao ano até 2025. Com base em dados apresentados pela ANEEL e outros órgãos setoriais e estudos internos, a Companhia estima em aproximadamente R\$37 bilhões, equivalente a 17 GW, o valor de mercado de empreendimentos eólicos e hidráulicos contratados e que estão nas mãos de potenciais vendedores. Ademais, segundo estimativas da EPE, entre 2015 e 2024, aproximadamente 35 GW de novos empreendimentos renováveis iniciarão suas operações, incluindo expansões contratadas e planejadas. Nesse contexto, a Companhia pretende se posicionar como consolidadora do setor, com dedicação exclusiva a ativos operacionais, contribuindo à crescente diversificação de seu portfólio e ganhos de escala, ao mesmo tempo em que a Companhia pretende oferecer aos desenvolvedores de projetos uma alternativa consistente para desinvestimento e reciclagem de capital.

Neste cenário, a Companhia pretende realizar a aquisição de ativos de geração de energia elétrica já operacionais, que tenham aderência aos seus padrões de qualidade, com baixo risco tecnológico e contrapartes com bom perfil de crédito e que a Companhia entende serem estratégicos e sinérgicos, o que a Companhia espera que aumente a sua capacidade de distribuição de proventos. Para tanto, a Companhia utilizará seu conhecimento setorial e em aquisições, bem como a sua capacidade de oferecer atraentes propostas de valor a desenvolvedores de projetos e empresas que queiram vender seus ativos.

A Companhia pretende aumentar a sua capacidade instalada nos próximos anos, por meio de contratos firmados com terceiros desenvolvedores, incluindo novos projetos desenvolvidos pela Omega Desenvolvimento.

Contínua evolução da equipe e organização da Companhia

A Companhia pretende continuar atraindo e desenvolvendo pessoas altamente qualificadas, comprometidas e alinhadas aos seus valores para liderar e atuar nas suas mais diversas iniciativas.

Com isso, a Companhia acredita que permitirá a continuidade de sua habilidade de execução e sua contínua capacidade de adaptação às mudanças de mercado. A Companhia pretende continuar alicerçando seu desenvolvimento organizacional na meritocracia, na ética, no alto desempenho, no trabalho colaborativo, na valorização das pessoas, no comportamento de dono e na capacidade criativa.

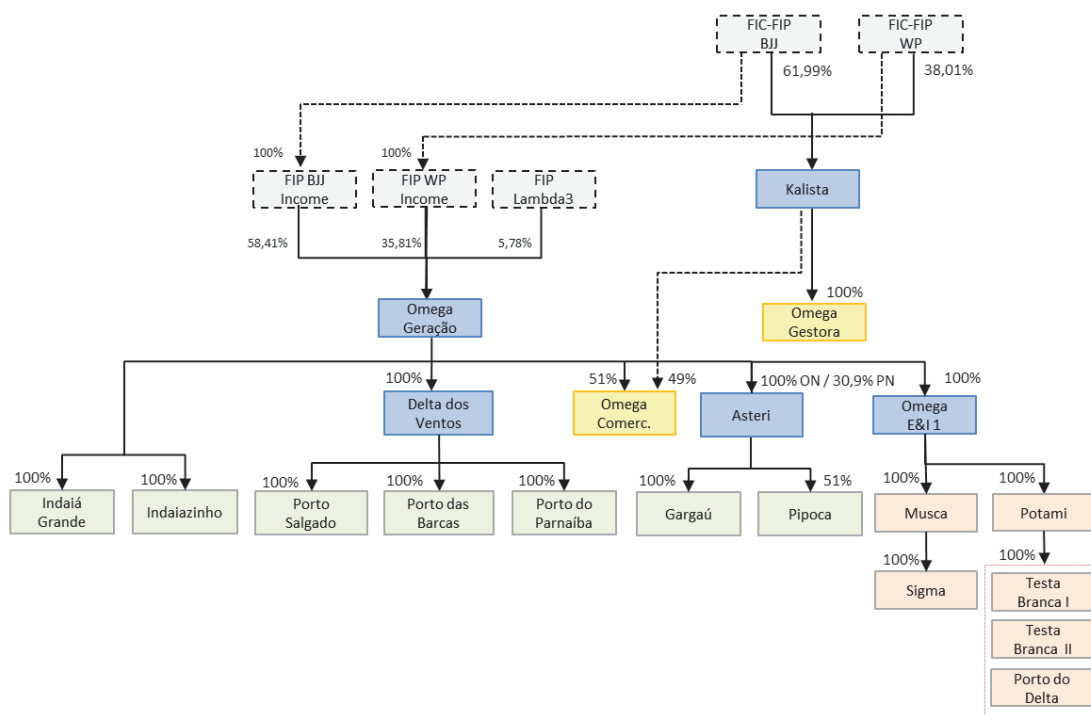
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

BREVE HISTÓRICO E PRINCIPAIS ACIONISTAS

A Companhia iniciou as suas atividades em 2008 sob a denominação de Omega Energia Renovável S.A, tendo como acionistas fundadores - gestores da Companhia até a presente data - Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Sr. Gustavo Barros Mattos e como acionista fundador e investidor a Tarpon Investimentos. Em 2010, a empresa americana de *private equity* Warburg Pincus também se tornou acionista da Companhia por meio da realização de investimentos indiretos na Companhia por determinados fundos de investimento geridos pela Warburg Pincus LLC. A Companhia acredita que seus acionistas têm destaque em seus mercados de atuação e possuem vasta experiência em investimentos, no setor de energia, em operações de fusões e aquisições, inclusive de ativos de geração de energia elétrica, e em mercados de capitais.

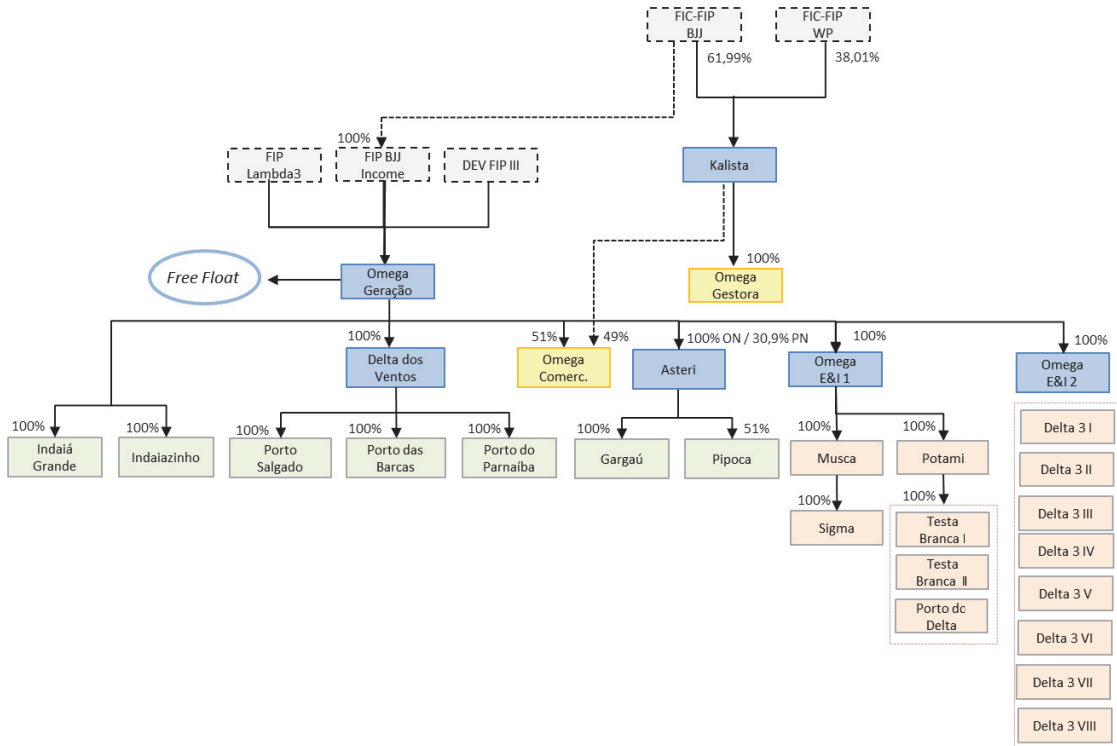
Os organogramas abaixo ilustram, respectivamente, a estrutura societária da Companhia na data deste Formulário de Referência, bem como sua estrutura societária após a incorporação de Delta 3 ao seu portfólio de ativos.

Estrutura Societária Atual



7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Estrutura Societária Após a Incorporação dos Ativos e Realização de Oferta Pública Inicial de Ações de Emissão da Companhia



7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a) Produtos e Serviços Comercializados

Conforme descrito no item 7.1. deste Formulário de Referência, a Companhia, por meio de suas subsidiárias, gera e comercializa energia elétrica oriunda de unidades geradoras focadas na produção hidrelétrica e eólica. A energia produzida é então vendida no ACR (Ambiente de Contratação de Energia Regulada) e no ACL (Ambiente de Contratação de Energia Livre).

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio dos quais pode-se obter receitas e incorrer em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela administração da Companhia para a tomada de decisões sobre alocação de recursos aos segmentos e para a avaliação do seu desempenho.

Todas as decisões tomadas pela administração da Companhia são baseadas em relatórios consolidados, os serviços são prestados utilizando-se uma rede integrada de geração de energia e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de geração de energia elétrica como passível de reporte.

A geração de energia elétrica renovável é o único segmento operacional da Companhia, conforme divulgado em suas demonstrações financeiras na forma da Deliberação CVM nº 582/09 (Nota Explicativa 30 - Segmento de Negócios, em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016).

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Tendo em vista que a geração de energia elétrica renovável é o único segmento operacional da Companhia, a tabela abaixo reflete a receita da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no período de três meses findo em 31 de março de 2017:

Valores (R\$ mil)	Exercício Social	Exercício Social	Exercício Social	Período de três
	Encerrado em 31/12/2014	Encerrado em 31/12/2015	Encerrado em 31/12/2016	meses findo em 31/03/2017
	Valor	Valor	Valor	Valor
Receita Operacional Líquida.....	114.453	143.223	194.982	61.887

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Tendo em vista que a geração de energia elétrica renovável é o único segmento operacional da Companhia, a tabela abaixo reflete o lucro/prejuízo atribuído aos acionistas da Companhia, nos três últimos exercícios sociais e no período de três meses findo em 31 de março de 2017:

Valores (R\$ mil)	Exercício Social	Exercício Social	Exercício Social	Período de três
	Encerrado em 31/12/2014	Encerrado em 31/12/2015	Encerrado em 31/12/2016	meses findo em 31/03/2017
	Valor	Valor	Valor	Valor
Lucro (prejuízo) total	26.366	4.776	26.601	14.898

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a) Características do Processo de Produção

A geração de energia elétrica da Companhia ocorre por meio de Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”) e de Centrais Geradoras Eólicas (“CGEs”), sendo que o portfólio atual da Companhia é composto de 11 empreendimentos, 4 PCHs e 7 CGEs localizadas nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Piauí, os quais têm geração anual estimada de 1.234,4 GWh. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia operava com capacidade instalada de 255,4 MW na geração de energia elétrica, dos quais 82,5 MW provinham de PCHs e 172,9 MW de CGEs, conforme descrito no gráfico abaixo:

Visão geral dos Ativos Operacionais

Ativo	PIPOCA	INDAIÁS	GARGAÚ	DELTA 1	DELTA 2	SERRA DAS AGULHAS	TOTAL PORTFÓLIO ATUAL
Tipo	PCH	PCH	Eólica	Eólica	Eólica	PCH	Mix
Nº de Empreendimentos ...	1	2	1	3	3	1	11
Capacidade instalada (MW)	20,0	32,5	28,1	70,0	74,8	30,0	255,4
Energia Assegurada (MWm) ¹	11,9	22,4	7,7	38,7	42,4	12,9	136,0
Geração Anual (GWh) ²	104,2	196,2	67,6	339,0	414,5	112,7	1.234,4
Fator de capacidade ³	59,5%	68,9%	27,5%	55,3%	63,3%	42,9%	55,2%
Início de geração (operação comercial)	out/10	abr/12 – mai/12	out/10	jul/14	ago/16 – nov/16	abr/17	out/10 – abr/17
Término da autorização	set/31	mar/39	out/32	abr/47	nov/16	jul/43	set/31 – mar/51
Principal cliente	CEMIG	CEMIG, 3M e MARISA	PROINFA	ACR/12° LEN (A-3 2011)	ACR/18° LEN ACR/22° LEN	ACR/18° LEN (A-5 2013)	ACR, ACL e Proinfa
Preço médio (R\$/MWh, 01/abr/17)	275,82	202,03	455,21	153,68	170,71	173,56	196,64
Período médio contratado (anos)	7,5	5,3	15,8	14,4	17,2	30,9	14,8
Principal Indexador	IGP-M	IGP-M	IGP-M	IPCA	IPCA	IGP-M	IGP-M / IPCA
Fornecedor equipamentos	GE/Andritz	GE/Voith	Vestas	Gamesa	GE	HISA WEG	Vários

¹ Para as PCHs e Delta 1, a Energia assegurada corresponde à Garantia Física publicada pelo MME. Para Gargaú, a Energia Assegurada corresponde ao P50 certificado.

² A Geração anual corresponde à Garantia Física para os empreendimentos hidráulicos e corresponde ao P50 para os projetos eólicos.

³ O fator de capacidade considera a geração anual (P50).

Para informações referentes à capacidade instalada dos ativos que passarão a integrar o portfólio da Companhia, conforme indicado no item 7.1 deste Formulário de Referência, vide item 6.6 deste Formulário de Referência.

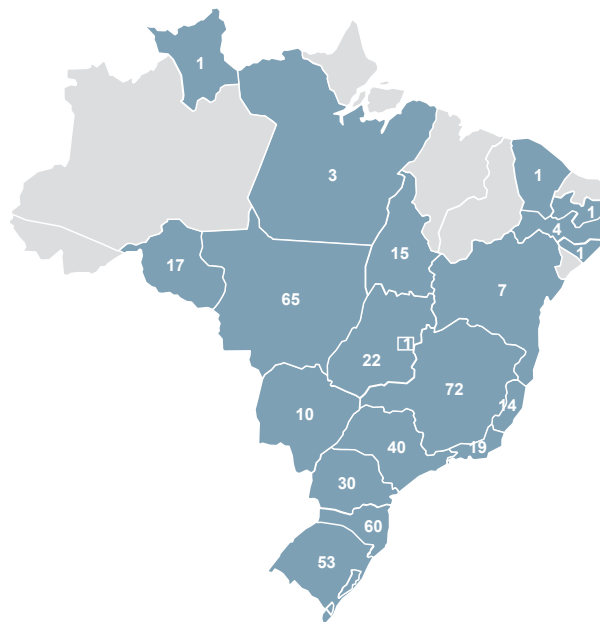
Pequenas Centrais Hidrelétricas

Nos termos da Lei nº 9.427/1996, conforme alterada pela Lei nº 13.097/2015 e pela Lei nº 13.360/2016, regulamentada pela Resolução nº 673, de 4 de agosto de 2015, da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), as PCHs são usinas hidrelétricas de pequeno porte cuja potência é superior a 3 MW e igual ou inferior a 30 MW e com área de reservatório de até 13 km², excluindo a calha do leito regular do rio, destinadas à produção independente ou autoprodução. As PCHs são construídas, em sua maioria, em rios de médio porte, que possuem desníveis significativos em seu percurso, gerando força hidráulica suficiente para movimentar pequenas turbinas. Em razão da possibilidade de as PCHs participarem do Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), quando assim optarem, a quantidade de energia comercializada apresenta características mais flexíveis, dependendo do seu certificado de garantia física, e não diretamente de sua produção individual de energia.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O reservatório de uma PCH típica não permite o armazenamento do fluxo da água. Quando não há homogeneização, convencionou-se interpretar que a PCH opera “a fio d'água”. Em PCHs, são comuns as situações em que a vazão de água disponível é menor do que a capacidade das turbinas, causando um tipo de ociosidade. Em outras situações, as vazões são maiores do que a capacidade das máquinas, vertendo água.¹ Segundo dados da ANEEL, o setor de PCHs no Brasil é composto por 436 usinas em operação com potência fiscalizada total de aproximadamente 4.952MW, 27 usinas em construção com total de 370MW de potência outorgada e 124 usinas com construção não iniciada com total de 1.635MW de potência outorgada, localizadas predominantemente no Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país.

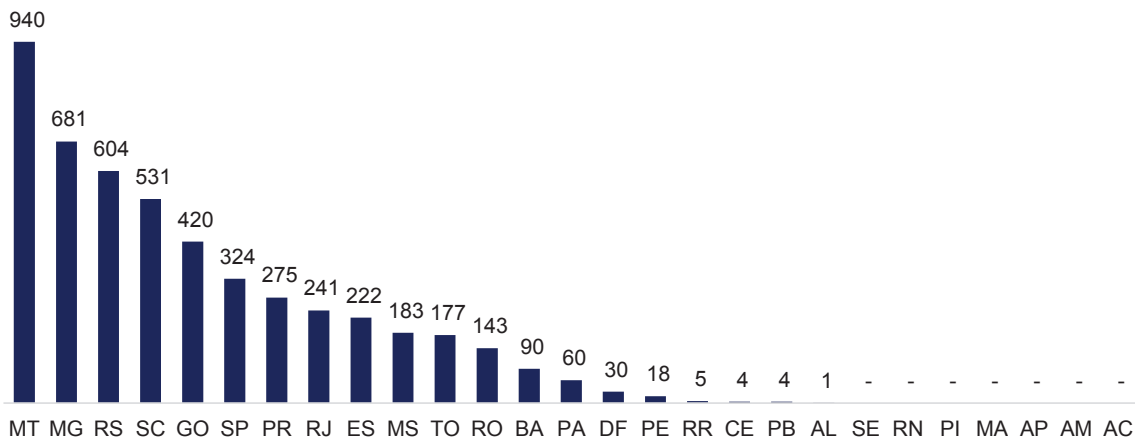
Número de PCHs em Operação por Estado



¹ Fonte: BIG - Banco de Informações de Geração – ANEEL em 5 de abril de 2017

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

PCHs - Potência Fiscalizada por Estado (MW)



PCHs – Número de Usinas e Potência

	Número de Usinas	Potência
Em operação (Potência Fiscalizada)	436	4.952 MW
Em construção (Potência Outorgada)	27	370 MW
Construção ainda não iniciada (Potência Outorgada)	124	1.635 MW

Fonte: BIG - Banco de Informações de Geração – ANEEL em 5 de abril de 2017

Centrais Geradoras Eólicas

A energia eólica é obtida por meio da energia cinética gerada pela migração das massas de ar provocada pelas diferenças de temperatura existentes na superfície do planeta. A geração eólica ocorre pelo contato do vento com as pás do aerogerador. Ao girar, as pás dão origem à energia mecânica que aciona o rotor do aerogerador, que por fim produz a eletricidade. A quantidade de energia mecânica é transferida e, portanto, o potencial de energia elétrica a ser produzida está diretamente relacionado à densidade do ar, à área coberta pela rotação das pás e à velocidade do vento na altura de cada aerogerador.

Algumas regiões são favorecidas em termos de ventos por apresentarem alta velocidade média e baixa volatilidade (oscilação da velocidade), gerando maior previsibilidade do volume de energia eólica a ser produzida.

A operação de usinas eólicas apresenta complementaridade com a operação das usinas hidrelétricas, visto que a velocidade dos ventos costuma ser maior em períodos de estiagem e, assim, é possível preservar a água dos reservatórios em períodos de poucas chuvas. A operação simultânea de usinas eólicas e PCHs permitiria, portanto, o armazenamento da energia nos reservatórios das usinas hidrelétricas.

De acordo com a ANEEL, as 423 usinas eólicas em operação em 05 de abril de 2017 apresentavam potência fiscalizada de 10.364 MW. Além disso, em 05 de abril de 2017, o Banco de Informações de Geração (“BIG”) da ANEEL registrava a existência de 149 projetos de energia eólica em construção com 3.487 MW de potência outorgada. Outros 181 empreendimentos com potência outorgada de 4.147 MW, porém sem obras iniciadas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Número de EOLs em Operação por Estado



Fonte: BIG - Banco de Informações de Geração – ANEEL em 05 de abril de 2017

	Número de Usinas	Potência
Em operação (Potência Fiscalizada)	423	10.364 MW
Em construção (Potência Outorgada)	149	3.487 MW
Construção ainda não iniciada (Potência Outorgada)	181	4.147 MW

Fonte: BIG - Banco de Informações de Geração – ANEEL em 05 de abril de 2017

De acordo com o Ministério de Minas e Energia (“MME”) e a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), o potencial eólico brasileiro é de cerca de 350 GW, sendo que atualmente apenas 3,0% desse potencial foi realizado.

Para informações referentes aos seguros contratados para as atividades da Companhia, ver item 7.8 deste Formulário de Referência.

b) Características do Processo de Distribuição

A comercialização da energia gerada pela Companhia é feita no âmbito do ACR e do ACL, sendo que no ACL a Companhia pode enfrentar concorrência em termos de preço de compra e venda de energia para a obtenção de contratos de comercializadoras e geradoras de energia, não sendo possível mapear a concorrência de forma sólida devido à confidencialidade e estrutura bilateral dos contratos praticados entre as partes.

No âmbito do ACR, uma vez que a Companhia atua exclusivamente com ativos operacionais, a Omega Geração não é impactada por concorrência em leilões de energia.

A Companhia pode enfrentar ainda concorrência na prospecção e/ou aquisição de projetos para investimentos após a finalização da fase de implantação vindo de empresas locais e internacionais atuantes ou não no setor de geração, além de fundos de investimento.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Mercado Regulado

Os Leilões de Energia Nova (“LEN”) organizados pelo Governo Federal no mercado regulado são importantes ferramentas para viabilizar a comercialização de energia elétrica dos projetos de geração de energia de fontes renováveis, assim como os leilões de energia de reserva (“LER”). Tendo em vista que estes leilões são destinados a projetos ainda em desenvolvimento, a Companhia não participa de tais leilões por atuar exclusivamente com ativos operacionais, mas possui contratos no mercado regulado, em razão de ativos que se tornaram operacionais e migraram para o portfólio da Companhia com contratos de compra e venda de energia já contratados.

Mercado Livre

A Companhia iniciou sua atuação no ACL de energia em 2010, com a comercialização de 20 MW de potência média provenientes de fonte hídrica. A Companhia possui contratos de comercialização de energia no ACL, vigentes no ano de 2017, que totalizam 67,4 MW médios.

O ACL inclui a compra e venda direta de eletricidade entre concessionárias de geração, produtores independentes, autoprodutores, vendedores de eletricidade, importadores de eletricidade e consumidores livres sem restrições pela estrutura de leilões do ACR. O ACL constitui uma alternativa para os leilões, sendo composto por comercializadores, consumidores livres e consumidores especiais, cuja demanda se encontra abaixo de seu potencial e que atualmente conta com importantes benefícios econômicos para as empresas focadas em energia renovável, tais como, desconto nos encargos setoriais.

O mercado livre tem potencial de contratação de energia estimado de 28,3 GW médios, dos quais apenas 15,4 GW médios ou 54,3% foram explorados.

c) Características dos Mercados de Atuação, em especial: i) Participação em cada um dos mercados; e ii) Condições de competição nos mercados

A Companhia atua e depende do mercado brasileiro de geração de energia renovável mediante exploração, exclusivamente, de fontes hídrica e eólica por meio de PCHs e CGEs. O setor de energia renovável engloba, além das referidas fontes, outras como energia solar, geotérmica e de biomassa. Nesse sentido, o setor de energia renovável caracteriza-se como um setor altamente específico e de difícil definição, o que impede a exata delimitação em relação ao campo de atuação da Companhia e também a identificação dos respectivos *players* de cada um desses mercados específicos. Dessa forma, torna-se bastante difícil identificar, de forma precisa, o mercado de atuação exato da Companhia, bem como sua comparação em relação a demais *players*, fato que torna inviável a definição e apresentação de dados relacionados ao *market share* da Companhia. Por essa razão, a Companhia entende que a tentativa de apresentação de dados sobre *market share* poderia ser potencialmente imprecisa, induzindo os investidores e o mercado em geral a erro com relação a tais informações.

Adicionalmente, em razão do disposto acima, é igualmente difícil identificar as condições de competição nos mercados de atuação da Companhia e, conseqüentemente, seus potenciais e efetivos concorrentes, inclusive tendo em vista que a Companhia atua no setor de geração de energia renovável oriunda de unidades geradoras de produção hidrelétrica e eólica, sendo que a Companhia não tem conhecimento de qualquer outro *player* no mercado que atue exclusivamente nos segmentos energéticos mencionados acima e que tem como objeto social o investimento em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional. Por tais razões, a Companhia não apresentou, neste Formulário de Referência, informações sobre concorrência, bem como não nomeou eventuais concorrentes, na medida em que a apresentação de tais dados pode se mostrar imprecisa, induzindo o investidor e o mercado em geral a erro.

A matriz energética brasileira é constituída predominantemente de fontes de energia limpa, com base na geração de energia através de hidrelétricas. A escolha desta fonte como base do parque gerador brasileiro está relacionada à abundância de recursos hídricos e à existência de um relevo favorável.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O Brasil possui algumas das maiores usinas hidrelétricas do mundo, como Itaipu (14.000 MW) e Tucuruí (8.370 MW), cuja instalação na década de 1970 foi fundamental para o desenvolvimento industrial e econômico nacional. O foco na geração de energia a partir do aproveitamento de rios é uma lógica que permeia as políticas públicas brasileiras há várias décadas, e vem sendo mantida pelo governo atual, em especial por meio do desenvolvimento de grandes projetos na região amazônica. Entretanto, o relevante impacto socioambiental da construção de usinas de grande porte, cujos reservatórios demandam o alagamento de áreas extensas muitas vezes cobertas de vegetação nativa ou habitadas, tem levado à revisão da classificação de tais empreendimentos na categoria de fontes renováveis de energia. Atualmente, as fontes de energia usualmente classificadas como renováveis, e consequentemente alvo de incentivos do Governo Federal, compreendem as PCHs (pequenas centrais hidrelétricas, como explicado no item 7.3 “a”, acima), os parques eólicos, parques solares e as usinas termelétricas movidas à biomassa, fontes que aliam insumos renováveis a reduzidos impactos sociais e ambientais.

Embora as PCHs estejam presentes no país há mais de um século, as duas últimas décadas presenciaram a instalação da grande maioria dos projetos de PCHs atualmente em operação, em especial após a reforma do setor energético brasileiro iniciada em 1995. Com a abertura do mercado à participação de agentes privados, uma grande quantidade de empresas de pequeno e médio porte, muitas de caráter familiar e ligadas a empresas de construção, investiram na construção de PCHs, e, mais recentemente, parques eólicos e usinas termelétricas movidas à biomassa.

O Governo Federal criou programas para o crescimento e consolidação deste mercado, como o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”), além de ter promovido diversos LEN, Leilões de Fontes Alternativas (“LFA”) e LER voltado para fontes renováveis.

O PROINFA foi instituído em 26 de abril de 2002 pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, conforme alterada, para aumentar a participação da energia renovável na matriz energética brasileira, e tinha como meta promover a entrada de 3.300 MW de energias renováveis (divididos igualmente entre as três principais fontes: PCHs, eólicas e biomassa) até dezembro de 2008, através de contratos de longo prazo (20 anos) assinados entre os geradores renováveis e a Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”).

O programa foi um marco no desenvolvimento do setor de energia eólica no país, ao possibilitar o estabelecimento dos primeiros parques eólicos comercialmente viáveis do Brasil. O investimento nestes parques criou condições para a instalação no Brasil de indústrias produtoras de componentes para os aerogeradores, reduzindo, consequentemente, o custo de geração através da fonte eólica, aumentando sua competitividade e criando um ciclo virtuoso que perdura até hoje. Empreendimentos de biomassa e PCHs também foram beneficiados, embora os resultados tenham sido comparativamente menores.

Os LFA foram organizados exclusivamente para contratação de energia de fontes renováveis para venda no ACR. Assim como o PROINFA, os LFA obtiveram êxito no desenvolvimento do setor de energia renovável no Brasil, em especial o setor de energia eólica. Ao garantir a compra da energia gerada através de contratos de longo prazo (até 30 anos) com grupos de distribuidoras, os LFA aumentaram a previsibilidade e a segurança dos empreendimentos vencedores e permitiram que os mesmos obtivessem condições favoráveis de financiamento para construção das usinas.

Com o objetivo de complementar a energia contratada no ACR e garantir maior segurança no fornecimento de energia ao Sistema Interligado Nacional (“SIN”), a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, previu a contratação de energia de reserva, regulamentada pelo Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, que criou o LER. Nesta modalidade, o MME define o montante de energia a ser comercializado no leilão, sendo que os custos decorrentes são rateados entre todos os usuários finais de energia elétrica. A contabilização e liquidação desta energia podem ocorrer apenas no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”).

Atualmente, o governo brasileiro, através da ANEEL, oferece uma série de incentivos à instalação de empreendimentos de energia renovável no país.

Dentre estes incentivos, os principais são:

- Empreendimentos podem receber autorização emitida pela ANEEL, não estando sujeitos ao regime de licitação para venda de energia no ACL (ex.: os projetos não são leiloados e a autorização é concedida ao desenvolvedor do mesmo);

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- Desconto de, no mínimo, 50% nos encargos das tarifas de transmissão e distribuição, tanto para agentes geradores quanto para consumidores;
- Flexibilidade de mercado: consumidores com demanda entre 0,5 MW e 3,0 MW em uma ou mais localizações podem tornar-se consumidores especiais com a condição de adquirirem sua energia de fontes renováveis;
- Isenção do pagamento de tarifas setoriais como Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, Uso do Bem Público e de Pesquisa e Desenvolvimento; e
- Linhas de financiamento com taxas e prazos atrativos concedidos pelo BNDES.

Os resultados da política oficial de incentivo às fontes renováveis geraram aumento significativo da participação das mesmas no total de energia gerada no país. Em 2007, as PCHs, parques eólicos e usinas termelétricas movidas à biomassa representavam 2,9% da matriz ou 2.801 MW, em comparação com 16,2% ou 21.480 MW registrado em 2014 (crescimento de 767% nos últimos sete anos). Este ritmo de crescimento deve ser mantido nos próximos anos, já que, segundo a ANEEL, existem hoje 27 PCHs, 149 parques eólicos e 27 termelétricas à biomassa/biogás em construção. Quando concluídas, estas usinas irão adicionar ao parque gerador brasileiro capacidades instaladas de 370 MW, 3.487 MW e 1.332 MW, respectivamente. De acordo com o Plano Decenal de Expansão (2024) da Empresa de Pesquisa Energética, as PCHs, parques eólicos, termelétricas movidas a biomassa e energia solar passarão a representar 27,3% da capacidade instalada do Brasil até 2024, em comparação com o valor atual de 16,2% em 2014.

De acordo com o Plano Decenal de Expansão de Energia 2024, da EPE, a expansão em geração no período entre 2015 e 2024 irá demandar investimentos estimados em R\$268,5 bilhões, sendo que grande parte destes investimentos se referem às usinas já autorizadas, como as usinas com contratos assinados nos leilões de energia nova. O montante a investir em novas usinas, ainda não contratadas ou autorizadas (planejadas) é da ordem de R\$164,9 bilhões, sendo, aproximadamente, 33,2% em hidrelétricas, 58,5% no conjunto de outras fontes renováveis (PCH + biomassa + eólica + solar) e 8,3% em termelétricas.

1.9 Estimativa de Investimento em Geração de Energia

TIPO DE FONTES	Usinas Contratadas e Autorizadas		Usinas Planejadas		Total	
	R\$ bilhões	%	R\$ bilhões	%	R\$ bilhões	%
HIDRO	18.3	17.6%	54.8	33.2%	73.1	27.2%
PCH + BIOMASSA + EÓLICA + SOLAR.....	59.3	57.3%	96.5	58.5%	155.8	58.0%
TERMELÉTRICA	26.0	25.1%	13.6	8.3%	39.6	14.7%
Nuclear.....	11.0	10.6%	–	0.0%	11.0	4.1%
Gás Natural.....	12.7	12.3%	13.6	8.3%	26.3	9.8%
Carvão	2.3	2.2%	–	0.0%	2.3	0.8%
Óleo combustível/diesel.....	–	0.0%	–	0.0%	–	0.0%
Total	103.6		164.9		268.5	

Nota: Os investimentos abrangem as parcelas de desembolso que ocorrem no período decenal.

Data base: Maio/2015.

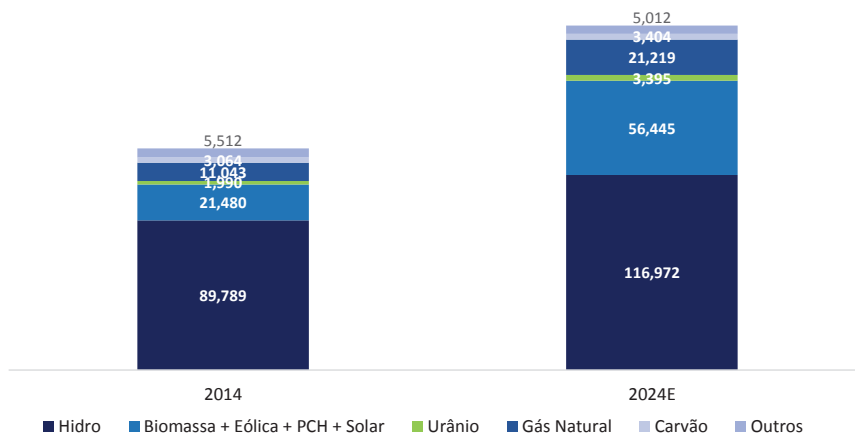
Fonte: EPE.

Em MW	2014	2024E	CAGR
Hidro	89,789	116,972	2.7%
Biomassa + Eólica + PCH + Solar.....	21,480	56,445	10.1%
Urânio	1,990	3,395	5.5%
Gás Natural.....	11,043	21,219	6.7%
Carvão.....	3,064	3,404	1.1%
Outros	5,512	5,012	(0.9%)

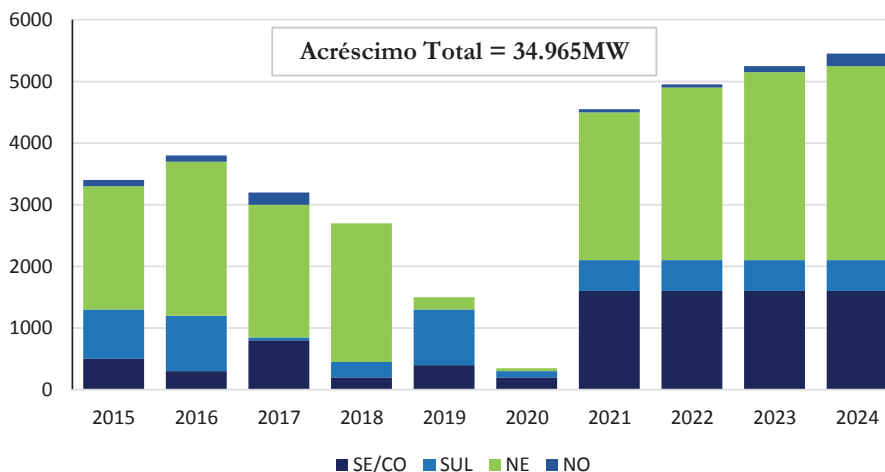
Fonte: Plano Decenal de Expansão de Energia 2024

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Evolução da Capacidade Instalada por Fonte de Geração (MW)



Acréscimo de Capacidade Instalada de Eólica, PCH, Biomassa e Solar



Fonte: Plano Decenal de Expansão de Energia 2024

d) Eventual Sazonalidade

Parques Eólicos

Os Parques Eólicos, as receitas e seus resultados poderão ser influenciados de forma significativa pelo regime de ventos, pois o resultado contábil tem relação com a energia efetivamente gerada, enquanto a geração de caixa efetiva tem relação com a energia contratada para venda, o que assegura uma previsibilidade de fluxo de caixa para fazer frente às despesas do ativo ou projeto.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nos Contratos de Comercialização de Energia de Reserva (“CER”) existem mecanismos de redução de riscos financeiros para os empreendimentos. Um dos principais mecanismos é a contabilização quadrienal da geração. Neste dispositivo, são estabelecidos limites inferiores (-10%) e superiores (30% para o 1º ano, 20% para o 2º ano e 10% para o 3º ano e 0% para o 4º ano), os quais funcionam como estabilizadores do fluxo financeiro. Quando a geração acumulada está dentro das bandas estabelecidas, não é realizado nenhum ajuste financeiro no ano. Apenas ao final do quadriênio é feito um ajuste, ao máximo entre o preço do CER e o Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) médio do período para casos de déficit e de geração excedente. Em relação às análises anuais, quando a geração acumulada em determinado período estiver acima da banda superior estabelecida, liquida-se o excedente a esta banda a PLD. Analogamente, quando a geração acumulada em determinado ano estiver abaixo da banda inferior, de 90%, liquida-se o montante inferior a essa banda ao máximo entre o valor de CER e o PLD médio do período. Desta forma, os empreendimentos eólicos conseguem manter os fluxos financeiros mesmo que a geração esteja abaixo da energia vendida. No âmbito do CER, existirá dentro do quadriênio a oportunidade que a energia deficitária seja compensada por períodos favoráveis de vento.

No caso do ambiente de contratação do PROINFA, ajustes na energia efetivamente gerada em um ano (acima ou abaixo do montante contratado) são realizados no ano seguinte, dividindo-se esta geração a mais ou a menos do ano anterior igualmente em 12 meses (parcelas) para o ano seguinte.

O histórico da Usina Eólica Gargaú e do Complexo Eólico de Delta, mostram que a geração está coerente com o fator de capacidade certificado, apresentando, considerado o total dos períodos de geração, bem como a geração acima da média estimada (chamada de P50, no qual 50% dos cenários de geração são superiores) e consistentemente acima da expectativa conservadora (chamada de P90, no qual 90% dos cenários de geração são superiores) utilizado pelo agente financiador, o BNDES, conforme demonstra o quadro abaixo:

Parque Gargaú	Geração Efetiva (MWmédios)	P50¹ (MWmédios)	P90 (MWmédios)
2014.....	8,9		
2015.....	8,7	7,7	6,6
2016.....	7,8		
1T17.....	9,8		

¹ Geração e P50 esperado para cada trimestre comparado à média anual: 100% em 1T, 80% em 2T, 104% em 3T e 116% em 4T.
Fonte: certificações de ventos realizadas pela Companhia.

Parque Delta 1	Geração Efetiva (MWmédios)	P50¹ (MWmédios)	P90 (MWmédios)
2014.....	37,2		
2015.....	38,6	38,7	32,7
2016.....	35,0		
1T17.....	19,7		

¹ Geração e P50 esperado para cada trimestre comparado à média anual: 83% em 1T, 81% em 2T, 110% em 3T e 126% em 4T.
Fonte: certificações de ventos realizadas pela Companhia.

Os valores “P” indicam a probabilidade de uma estimativa de produção de energia ser igualada ou superada, considerando que as incertezas totais compõem uma distribuição normal de probabilidade. Desta forma, o P50 implica em um valor que tem 50% de chance de ser igualado ou superado, e também representa a produção de energia média, ou, ainda, a mais provável. O P90 indica um valor de produção de energia que tem 90% de chance de ser igualado ou superado para uma dada configuração de P50 e incertezas totais, sendo, portanto, mais conservador.

PCHs

A energia gerada pelas PCHs é influenciada pelo regime hidrológico dos rios das regiões onde estão implantadas. As PCHs da Companhia seguem o regime hidrológico das Regiões Sudeste e Centro-Oeste, com período úmido compreendido entre os meses de dezembro a abril e período seco de maio a novembro.

Em função dos requisitos regulatórios no Brasil, a receita proveniente da venda de energia das PCHs não é auferida pela energia efetivamente gerada, e sim pela garantia física de cada usina, determinada pelo poder concedente, constando do respectivo contrato de concessão ou da autorização. As diferenças entre a energia gerada e a garantia física são cobertas pelo MRE (com exceção de PCHs que optem por estar fora do MRE, de modo que irão incorrer com receitas/custos provenientes de geração maior/menor que a garantia física). O principal propósito do MRE é mitigar e compartilhar os riscos hidrológicos e operacionais do empreendimento, assegurando que todas as usinas participantes recebam pelo seu nível de garantia física e não pela quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada naquele momento. Em outras palavras, o MRE faz o compartilhamento da energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de suas garantias físicas individuais para aqueles

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

que geraram abaixo delas. A geração efetiva é coordenada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A geração do sistema é equalizada para todos os participantes do MRE, a quantidade de energia gerada, acima ou abaixo da garantia física, é valorada por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização (TEO), que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. As eventuais diferenças entre a geração e a garantia física do MRE são ajustadas proporcionalmente entre os participantes e a quantidade deste ajuste é valorada ao PLD. Esta receita ou despesa adicional é mensalmente contabilizada para cada gerador.

Caso a produção total de energia elétrica do MRE seja maior do que a garantia física total das usinas participantes do MRE, as usinas integrantes possuirão o direito de receber uma parte desse excedente apurado além de suas garantias físicas (Energia Secundária), na proporção de suas garantias físicas estabelecidas.

Por outro lado, se a geração total do MRE for inferior ao montante esperado em razão da garantia física das usinas, a garantia física dessas sofre um ajuste (*i.e.*, são reduzidas) mediante a aplicação de um fator de ajuste conhecido como General Scaling Factor (GSF).

Na data deste Formulário de Referência, apenas as PCHs Pipoca e Serra das Agulhas participam do MRE, sendo esta decisão de participação tomada anualmente.

Desde 2013, as usinas integrantes do MRE têm operado sem Energia Secundária e com redução proporcional da garantia física das usinas participantes. Como consequência, essas usinas têm a obrigação de recomposição de lastro (aquisição de energia de terceiros) para honrarem contratos de venda de energia já celebrados. Em razão de algumas discussões judiciais a respeito da aplicação do GSF e seus impactos para todos os agentes do setor, a Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, previu que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração hidrelétrica.

Eventuais discussões judiciais envolvendo a aplicação do GSF e seus impactos para todos os agentes do setor poderão ser tratadas pela CCEE como inadimplência, que, por sua vez, poderá ser rateada entre todos os agentes participantes da CCEE ou impedir a liquidação de créditos decorrentes de operações de compra e venda de energia realizadas no Mercado de Curto Prazo – MCP da CCEE.

e) Principais insumos e matérias primas:

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Afora os insumos naturais diretamente relacionados com a geração de energia, como água para as PCHs e vento para as eólicas, que não geram custos para a Companhia, os principais insumos utilizados nas atividades da Companhia são consumíveis. Os prestadores de serviços de operação e manutenção às controladas da Companhia são empresas reconhecidamente de primeira linha, nos setores de geração hídrica e eólica, em níveis local e mundial. As controladas da Companhia mantem bom relacionamento com tais fornecedores, com base em contratos de médio e longo prazos. Como a Companhia é apenas focada em projetos operacionais, não há dependência de fornecedores.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Não obstante a Companhia adquira equipamentos e serviços de diversos fornecedores, não possuindo dependência em relação a qualquer deles, as especificidades técnicas dos equipamentos utilizados em suas atividades podem vir a afetar sua condição financeira e resultados tendo em vista a pouca oferta de fornecedores. Os fornecedores de aerogeradores para os Parques Eólicos da Companhia são a GE, Gamesa e Vestas.

Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de adquirir, nas mesmas condições contratuais, com outros fornecedores, determinados insumos, matérias-primas ou equipamentos em caso de descontinuidade no seu fornecimento atual.

iii) eventual volatilidade de seus preços

Uma vez contratada a compra de insumos de fornecedores, a Companhia não está sujeita à volatilidade direta de preços de fornecedores dado o perfil de longo prazo dos contratos firmados. A Companhia poderá, no entanto, estar exposta ao risco associado à operação e ao setor de atuação, o qual poderá expor a Companhia à volatilidade de preço.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

A tabela abaixo apresenta as receitas provenientes dos contratos de compra e venda de energia, relativos a cada cliente relevante e os percentuais que estes contratos representam em relação à receita bruta total da Companhia, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de três meses findo em 31 de março de 2017, em milhares de reais:

Cliente	(em milhões de Reais)							
	Exercício social encerrado em 31/12/2014		Exercício social encerrado em 31/12/2015		Exercício social encerrado em 31/12/2016		Período de três meses findo 31/03/2017	
ELETROBRAS	26,07	22,78%	26,86	18,75%	26,39	13,53%	8,56	13,83%
CCEAR	16,39	14,32%	35,29	24,64%	20,43	10,48%	0,59	0,96%
CEMIG	18,58	16,23%	19,54	13,64%	20,38	10,45%	6,72	10,86%
MINERVA	0,00	0,00%	0,20	0,14%	38,92	19,96%	6,19	10,01%
CREMER	0,52	0,46%	12,08	8,44%	14,56	7,47%	3,22	5,20%
ENERGISA	13,11	11,46%	12,27	8,57%	5,21	2,67%	1,32	2,14%
STATKRAFT	0,00	0,00%	3,65	2,55%	6,31	3,23%	9,25	14,94%
EDP	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10,99	17,76%
Outros	39,78	34,75%	33,33	23,27%	62,78	32,20%	15,04	24,30%
Receita Líquida Total	114,45	100%	143,22	100%	194,98	100%	61,89	100%

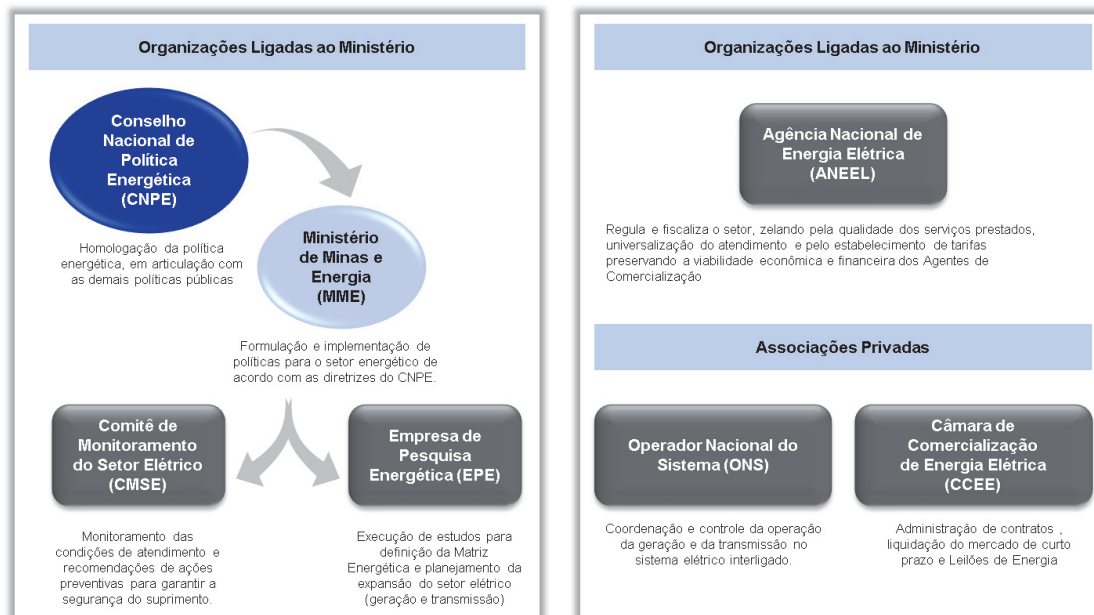
Nenhum dos clientes da Companhia no mercado livre detém, individualmente, alta representatividade nos resultados da Companhia. O mercado de compra e venda de energia é bastante pulverizado, inexistindo, assim, dependência econômica da Companhia em relação a cada um de tais clientes, individualmente considerados, sendo que a Companhia mantém relacionamento estritamente comercial com seus clientes.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Uma vez que a Companhia possui apenas um segmento operacional, qual seja o de geração de energia elétrica, a concentração de receitas apresentadas no item (a) acima, afetam tal segmento operacional.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações



Processo de Outorgas para Geração de Energia Elétrica

A Constituição Federal prevê que o desenvolvimento, uso e venda de energia elétrica podem ser efetuados diretamente, pelo Governo Federal, ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelos governos federal ou estaduais têm exercido maior relevância que empresas privadas no setor brasileiro de energia elétrica.

As companhias ou consórcios que pretenderem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil deverão obter a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, perante o MME (no caso de participação em leilão) ou a ANEEL (no caso de comercialização no ACL), como autoridades competentes no setor de energia elétrica.

Os ativos da Companhia operam em base de autorizações.

O Setor Elétrico Brasileiro

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, estabeleceu regras para as concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamento energético dos cursos de água, prevendo a necessidade de processos de licitação.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme alterada ("Lei nº 9.648"), que alterou a Lei de Criação da ANEEL (Lei nº 9.427/96), a qual introduziu mecanismos para as bases da geração competitiva, a transmissão independente e de livre acesso. Em especial, a Lei nº 9.648 determinou: (i) o estabelecimento de um órgão auto regulador responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo; (ii) a exigência de que as empresas de distribuição e geração fizessem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais (contratos de longo prazo, firmados entre geradores e distribuidores, com preços da energia fixados pela ANEEL, e definidos e regidos por Leis e Decretos Federais), em geral compromissos do tipo *take or pay* (compromissos nos quais o comprador se obriga a pagar uma quantia mínima para certo volume de energia, independentemente se ocorrer o consumo da quantidade e no período estipulado), a preços e volumes aprovados pela ANEEL; e (iii) a criação do ONS, uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pelo gerenciamento operacional das atividades de geração e transmissão do SIN.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de energia, que durou até o fim de fevereiro de 2002. Como resultado, o governo implantou medidas que incluíram um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais afetadas pela baixa quantidade de chuva, a saber: as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), que aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para consumo reduzido de energia para consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, introduzindo regimes tarifários especiais que incentivavam essa redução.

Em abril de 2002, o Governo Federal promulgou novas medidas, tais como o estabelecimento da Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE), com vistas a ressarcir as distribuidoras pelas perdas incorridas durante o Programa de Racionamento, bem como a criação do PROINFA, visando incentivar o desenvolvimento de fontes alternativas de geração. O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, os quais consistem no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou as Leis nº 10.847 e nº 10.848, conhecida como Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas, por meio de processos competitivos de leilões públicos de compra e venda de energia.

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal publicou o Decreto nº 5.163, o qual disciplina a comercialização de energia, no âmbito da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, bem como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Incluem-se aí normas relativas a procedimentos de leilão, a forma dos contratos de compra e venda de energia e os métodos de repasse dos custos aos consumidores finais.

Em 12 de setembro de 2012, foi editada a Medida Provisória nº 579, a qual foi convertida na Lei nº 12.783/2013, disciplinando a prorrogação de determinadas concessões de serviço público de geração hidrelétrica, convertendo a energia gerada pelas concessões prorrogadas nos termos de tal Medida Provisória em cotas de energia, alocadas entre as distribuidoras conforme suas demandas, passando tais concessionárias a serem remuneradas por tarifas fixadas pela ANEEL.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida na Lei nº 12.783/2013), a ANEEL passou a adotar a metodologia de valor novo de reposição (VNR) para indenização dos prestadores de serviços públicos. A metodologia do VNR consiste em calcular o valor do investimento para a construção de um novo projeto, como se fosse hoje a sua implantação, considerando as características técnicas e correspondentes quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A Medida Provisória também disciplinou a renovação de concessões de Transmissão e Distribuição de energia elétrica, e desonerou do pagamento do encargo da Reserva Global de Reversão (RGR) determinadas concessionárias de serviços de energia, bem como determinou o fim da cobrança do encargo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Conforme a Lei nº 9.427/1996, alterada pela Lei nº 13.097 de 19 de janeiro de 2015 e pela Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, regulamentada pela Resolução nº 673, 4 de agosto de 2015, da ANEEL, as PCHs são usinas hidrelétricas de pequeno porte, destinadas à produção independente ou autoprodução cuja potência seja superior a 3 MW e igual ou inferior a 30 MW e com área de reservatório de até 13 km², excluindo a calha do leito regular do rio.

A Lei nº 11.943 de 28 de maio de 2009, introduziu modificações na disciplina do regime das concessões estabelecida pela Lei 9.427 de 26 de dezembro de 1996, ampliando os limites máximos de capacidade instalada das PCHs com permissão para comercializarem energia com os consumidores especiais. Assim, além das PCHs, o atendimento ao mercado de “Energia Especial” também pode ser realizado por empreendimentos com capacidade instalada inferior a 50 MW.

Ao contrário das concessões tradicionais de uso de bem público ou do regime de prestação de serviço público de geração de energia elétrica, as autorizações das PCHs são mais flexíveis e menos onerosas que as concessões tradicionais, dispensando a necessidade de licitações para venda de energia no ACL.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O processo de autorização para o desenvolvimento de PCH é regulamentado por resoluções estabelecidas pela ANEEL, em especial pelas Resoluções ANEEL nº 672 e 673, ambas de 4 de agosto de 2015, e suas principais etapas compreendem:

- (i) Inventário – a identificação, registro e aprovação de estudo de Inventário Hidrelétrico de bacias hidrográficas;
- (ii) Projeto e Sumário Executivo – o empreendedor deve elaborar o projeto básico, tendo como referência o potencial hidráulico e a partição de quedas definidos nos estudos de inventário, observadas a boa técnica de engenharia e deverá ser compilado em um Sumário Executivo, do qual constarão as informações relacionadas aos aspectos definidores do potencial hidráulico e os parâmetros para o cálculo da garantia física, as correspondentes ART e o arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido;
- (iii) Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH), que atesta a compatibilidade do Sumário Executivo com os estudos de inventário e com uso do potencial hidráulico, permitindo que a ANEEL solicite a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e que o interessado requeira o licenciamento ambiental pertinente junto aos órgãos competentes, sem prejuízo de antecipação dessas ações, quando couber; e
- (iv) Outorga de Autorização.

Nos termos da Resolução ANEEL nº 672, de 4 de agosto de 2015, é assegurado ao titular do registro dos estudos de inventário aprovados o direito de preferência (i) a até 40% do potencial inventariado com características de PCH; ou (ii) ao aproveitamento com característica de PCH, de menor potência, caso nenhum aproveitamento se enquadre no limite definido em (i); ou (iii) a 1 aproveitamento, com potência inventariada maior que 3 MW e menor ou igual a 50 MW, sem características de PCH.

O direito de preferência, observadas as demais disposições previstas na Resolução Normativa nº 343, de 9 de dezembro de 2008, e na Resolução nº 412, de 5 de outubro de 2010, deverá ser exercido em até 60 dias da data de publicação do despacho de aprovação dos estudos de inventário pela ANEEL e não se aplica às revisões de inventário, cujos estudos tenham sido aprovados pela ANEEL em período inferior a 8 anos, contados da data de apresentação da solicitação de registro.

Os titulares das autorizações, desde que arquem com os ônus das indenizações correspondentes, têm o direito de promover, em seu próprio nome, as desapropriações e instituir as servidões administrativas de bens declarados de utilidade pública pela ANEEL, necessárias ou úteis à construção e posterior operação das PCHs e suas instalações de transmissão de interesse restrito.

As autorizações das PCHs são válidas por 30 ou 35 anos, podendo ser prorrogadas a critério do poder concedente mediante o cumprimento de determinadas condições (no caso das autorizações emitidas após a publicação da Resolução ANEEL nº 673, de 4 de agosto de 2015, o prazo é de 35 anos). Os direitos decorrentes das autorizações, incluídos aqueles sobre a exploração de potencial hidráulico, podem ser cedidos para outra empresa ou consórcio de empresas, mediante prévia autorização da ANEEL.

Desde que cumpridos certos requisitos técnicos e jurídicos, os titulares das autorizações têm o direito de acessar livremente os sistemas de transmissão e distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de uso e conexão, quando devidos. As PCHs têm direito ao desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso dos referidos sistemas para o escoamento da energia gerada, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 77 de 18 de agosto de 2004.

De acordo com as autorizações, os atos que visem à modificação e ampliação das PCHs, transferência a terceiros dos bens ou instalações e transferência do controle societário direto e indireto dos titulares das autorizações para explorar PCHs requerem aprovação prévia pela ANEEL.

Em alguns casos, a cessão dos direitos decorrentes dos contratos de comercialização de energia elétrica celebrados no ACR e no ACL também depende da obtenção de anuência prévia da contraparte.

No que se refere à regulamentação das CGEs, a Resolução Normativa nº 391/2009, conforme alterada, regula a implantação dos Parques Eólicos e registro de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Normalmente, o processo de obtenção da autorização para implantar e explorar CGEs com capacidade instalada superior a 5 MW se inicia com o Despacho de recebimento do requerimento de outorga, que tem como finalidade permitir que o agente interessado solicite a informação de acesso às concessionárias de distribuição ou ao ONS, as licenças e/ou autorizações aos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental (a solicitação de despacho de recebimento do requerimento de outorga é optativa).

Posteriormente, cumpridos os requisitos previstos na resolução acima mencionada – os principais requisitos são a disponibilidade da área, os documentos técnicos da central geradora, certificação das medições de vento e da estimativa de produção anual emitida por certificador independente, a licença ambiental, a informação de acesso emitida pelo ONS, que atesta a viabilidade de conexão e escoamento de energia da usina, e o aporte de Garantia de Fiel Cumprimento no valor de 5% do investimento, a título de evitar reserva de mercado por parte do empreendedor –, o interessado obtém a autorização, que autoriza a conexão da CGEs ao sistema elétrico, bem como o início da operação em teste e comercial.

A implantação de Parques Eólicos com capacidade instalada igual ou inferior a 5 MW deverá ser comunicada à ANEEL para fins de registro, mediante o cadastramento das informações sobre o empreendimento.

Assim como nas PCHs, as autorizações aos Parques Eólicos são outorgadas a título gratuito. Os titulares das autorizações, desde que arquem com os ônus das indenizações correspondentes, tem o direito de promover, em seu próprio nome, as desapropriações e instituir as servidões administrativas de bens declarados de utilidade pública pela ANEEL, necessárias ou úteis à construção e posterior operação das usinas eólicas e suas instalações de transmissão de interesse restrito.

Principais Agentes do Setor

- Conselho Nacional de Política de Energia (“CNPE”): O CNPE é um órgão que presta assessoria ao Presidente da República e que possui como atribuição principal a formulação de políticas e diretrizes de energia destinadas a promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País.
- MME: O MME é o órgão do Governo Federal responsável pela condução das políticas energéticas do país. Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.
- Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”): Criada em agosto de 2004, a EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no setor energético, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE serão usadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.
- Comitê de Monitoramento do Setor de Energia (“CMSE”): A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.
- ANEEL: O setor de energia elétrica do Brasil é regulado pela ANEEL. Depois da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser de regular e supervisionar o setor de energia elétrica em linha com a política ditada pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) administrar concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, inclusive com o controle das tarifas praticadas por referidos agentes; (ii) fiscalizar o cumprimento das obrigações pelas concessionárias e autorizadas e impor as sanções aplicáveis (e.g. multas); (iii) editar normas para o setor elétrico de acordo com a legislação em vigor; (iv) implantar e regular a exploração de fontes de energia, inclusive o uso de energia hidrelétrica; (v) promover licitações para novas concessões; (vi) resolver disputas administrativas entre os agentes do setor; e (vii) definir os critérios e a metodologia para determinação de tarifas de energia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- ONS: O papel básico do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do SIN, sujeito à regulamentação e supervisão da ANEEL. A sua missão institucional é assegurar aos usuários do SIN a continuidade, a qualidade e a economicidade do suprimento de energia elétrica. Também são atribuições do ONS propor ao Poder Concedente as ampliações das instalações de rede básica, bem como os reforços dos sistemas existentes, a serem considerados no planejamento da expansão dos sistemas de transmissão; e propor regras para operação das instalações de transmissão da rede básica do SIN, a serem aprovadas pela ANEEL.
- CCEE: Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e sob regulação e fiscalização da ANEEL, a CCEE tem por finalidade viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN. Um dos principais papéis da CCEE é realizar, mediante delegação da ANEEL, leilões públicos no ACR e o cálculo do PLD. Além disso, a CCEE é responsável por (i) registrar os contratos de comercialização de energia no ACR e no ACL, e (ii) contabilizar e liquidar as operações de compra e venda de energia.

Outros Agentes do Setor

- Agência Nacional de Águas (“ANA”): Responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país. No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Meio Ambiente (“IBAMA”): É uma autarquia federal ligada ao Ministério do Meio Ambiente responsável pelo processo de licenciamento ambiental e pela fiscalização das atividades degradadoras do meio ambiente em âmbito federal. Quanto ao licenciamento ambiental sob sua responsabilidade, este normalmente se restringe às atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em dois ou mais Estados, em áreas protegidas federais, e também cujos impactos ultrapassem os limites territoriais do Brasil, sem prejuízo de novas disposições trazidas pelo recente Decreto Federal nº 8.437/2015. As atividades e empreendimentos situados em um determinado Estado da Federação, mas que abranjam mais de um Município, são licenciados pelos órgãos ambientais estaduais. Finalmente, caso um determinado empreendimento tenha abrangência restrita a um único Município, cujos impactos ambientais gerados sejam de baixa magnitude e, desde que o Município tenha uma Secretaria de Meio Ambiente devidamente reconhecida por um Conselho de Meio Ambiente Municipal, o processo de licenciamento ambiental pode ser conduzido nessa esfera de governo.

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao gerenciamento de resíduos e ao tratamento de efluentes, dentre outros.

Entre as diversas leis e regulamentos ambientais que regem a matéria, destaca-se no âmbito federal, a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 que foi editada, conforme previsão do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de disciplinar a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício dessa competência comum, quanto à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

No mais, conforme dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, além do licenciamento ambiental, os empreendedores que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, estão sujeitos ao registro junto ao Cadastro Técnico Federal (“CTF”) do IBAMA. A regularidade desse cadastro depende da apresentação periódica de relatórios sobre as atividades exercidas e, em alguns casos, do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (“TCFA”).

Para o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, tais como a construção e operação de PCHs e empreendimentos de energia eólica, a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, estabelece a obrigação do prévio licenciamento ambiental.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Conforme disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, o licenciamento ambiental envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e etapa em que se encontra o empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), as quais estão sujeitas à renovação periódica. O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso e longo, envolvendo a apresentação de documentos, informações e estudos técnicos. Adicionalmente, as licenças impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Companhia que condicionam a validade das licenças.

Os custos incorridos pela Companhia para o cumprimento de sua política ambiental (incluindo a obtenção de licenças ambientais aplicáveis) são aqueles usualmente incorridos por sociedades do mesmo setor de atuação da Companhia. Ademais, atrasos na obtenção das referidas licenças poderão impactar nossas atividades.

Adesão a Padrões Internacionais de Proteção Ambiental

A Companhia não aderiu a padrões internacionais de proteção ambiental.

Entretanto, a Companhia segue rigorosamente todas as legislações e práticas ambientais impostas pela legislação, além de executar práticas voluntárias de desenvolvimento socioambiental.

Estas práticas estão diretamente relacionadas às melhores práticas internacionais, mantendo de forma regular todas as licenças necessárias para a correta operação das usinas, porém a Companhia não possui política formalizada nesse sentido.

Programa Janela para o Mundo

Como parte de sua política de responsabilidade social, a Companhia criou o Programa Janela para o Mundo, programa voluntário realizado junto a determinadas comunidades próximas das regiões onde a Companhia desenvolve seus projetos, o qual visa a integração entre sociedade civil, Estado e iniciativa privada por meio da participação efetiva no desenvolvimento socioambiental.

Nesse contexto, o planejamento dos projetos da Companhia desenvolvidos nas comunidades locais leva em consideração o contexto e a realidade particular de cada comunidade em questão. Adicionalmente, o Programa Janela para o Mundo propõe investir em projetos relacionados à educação das comunidades locais, seja por meio da educação formal, ambiental, cultural ou profissionalizante.

Na data deste Formulário de Referência, o Programa Janela para o Mundo é desenvolvido nas regiões em que se localizam os projetos do Complexo Delta.

Para mais informações sobre as atividades desenvolvidas, vide seção 7.8 deste Formulário de Referência.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia não depende de nenhuma patente, franquia ou contrato de royalties. No desenvolvimento de suas atividades, a Companhia utiliza algumas marcas, que se encontram atualmente registradas ou em fase de registro perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), conforme listadas na seção 9.1, (b) deste Formulário de Referência.

Todas as PCHs e CGEs da Companhia e suas controladas dependem de autorização ou concessão do Poder Concedente (por meio da ANEEL ou do MME) para operar, além de licenças ambientais, conforme já detalhado nesta seção 7 deste Formulário de Referência.

Para mais informações, vide informações referentes a concessões no item 7.8. deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. As atividades da Companhia estão restritas ao território nacional.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não obtém receita de outros países.

7.8 - Políticas socioambientais

a. se a Companhia divulga informações sociais e ambientais

A Companhia, em todas as suas atividades, busca observar e seguir as determinações e boas práticas socioambientais impostas pela legislação e regulação aplicáveis, bem como executa programas voluntários para o desenvolvimento ambiental, econômico e social das comunidades correlacionadas aos seus empreendimentos e da sociedade como um todo.

Conforme anteriormente indicado, a Companhia tem o “Janela Para o Mundo” como seu principal programa de responsabilidade socioambiental, o qual é pautado pela promoção de ações voluntárias focadas no fortalecimento e integração entre sociedade civil, Estado e Companhia, o que se dá por meio de uma participação no desenvolvimento socioambiental local de forma concreta e efetiva por parte da Companhia. Tais projetos são planejados e geridos de acordo com o contexto e as potencialidades de cada comunidade onde a Companhia atua, contribuindo para a formação da cidadania por meio da Educação para o desenvolvimento socioambiental econômico. Ressalta-se que tais ações socioambientais desenvolvidas pela Companhia no âmbito do programa são independentes e complementares às obrigações estritamente legais do processo de licenciamento ambiental, confirmando, assim, o seu comprometimento com as comunidades no contexto de seus projetos.

O Programa Janela Para o Mundo é dividido em 3 etapas, a saber: Diagnóstico, Alinhamento com a Comunidade e Implantação.

- (i) O Diagnóstico é o procedimento metodológico participativo para identificação das demandas sociais locais que irão subsidiar as ações do Programa Janela para o Mundo.
- (ii) Com base no diagnóstico realizado, passa-se à fase de alinhamento participativo com a comunidade, onde as ações a serem implantadas são definidas juntamente com os beneficiários do Programa. Esta fase também busca o envolvimento de diversos outros atores sociais locais, com objetivo de garantir a sustentabilidade e autonomia das ações.
- (iii) Já na fase de implantação, as ações definidas são traduzidas em projetos executivos com metas e avaliação de resultados claras e tornam-se realidade nas comunidades. Todos os projetos do Programa Janela Para o Mundo são acompanhados por uma equipe especializada, além da participação efetiva da própria comunidade.

Adicionalmente ao programa Janela Para o Mundo, a Companhia apresenta abaixo alguns dos planos e programas socioambientais já executados ou ainda em execução em virtude da implantação e operação de seus empreendimentos operacionais:

- Programa de Gestão Ambiental
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Controle da Supressão da Vegetação e Limpeza do Reservatório
- Programa de Controle de Processos Erosivos
- Programa de Proteção das Margens e Controle de Processos Erosivos**
- Programa de Compensação Ecológica
- Programa de Recomposição da Flora e Implantação da Faixa de Proteção Ciliar
- Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna Silvestre
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial
- Programa de Monitoramento do Fósforo
- Programa de Monitoramento da Flora
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

7.8 - Políticas socioambientais

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Programa de Monitoramento da Água Subterrânea/Nível da Água
- Programa de Monitoramento da Água Subterrânea/Qualidade da Água
- Programa de Monitoramento Hidrossedimentométrico
- Programa de Disciplinamento de Uso e Ocupação do Solo / PACUERA
- Programa de Controle de Ruídos, Gases e Material Particulado
- Projeto de Reconstituição da Flora
- Programa de Monitoramento da Ictiofauna
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Controle de Macrófitas
- Projeto de Monitoramento de Vazões Afluentes e Defluentes ao Reservatório
- Programa de Monitoramento do Assoreamento do Reservatório
- Programa de Monitoramento da Fauna Alada
- Programa de Monitoramento de Ruídos
- Programa de Recomposição Vegetal

Explicitados tais planos e programas, a Companhia ressalta que apesar de observar os padrões de sustentabilidade social, econômica e ambiental, não possui uma política socioambiental formalizada e divulga relatórios com informações socioambientais apenas para seus credores e reguladores, uma vez que, ao longo de sua história, não teve a exigência de elaboração e divulgação de tais políticas e relatórios feita por seus investidores ou quaisquer outros agentes de sua rede de relacionamento.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga relatórios com informações socioambientais ou possui uma política socioambiental formalizada, pelas razões acima expostas.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente; e

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga relatórios com informações socioambientais ou possui uma política socioambiental formalizada, pelas razões acima expostas.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

Algumas das informações sobre os planos e programas executados pela Companhia podem ser encontradas em seu *website*, qual seja, www.omegageracao.com.br.

7.9 - Outras informações relevantes

Concessão

A Companhia não possui contratos de concessão em vigor.

Autorizações

A comercialização e geração hidrelétrica por meio de PCHs, a geração eólica ou a geração térmica dependem de autorização concedida pela ANEEL ou pelo MME, conforme o caso. As autorizações tem prazo de vigência de 30 ou 35 anos, prorrogáveis a critério da ANEEL e/ou MME, mediante a solicitação por parte da empresa ou consórcio interessado e cumprimento de determinadas condições.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, indiretamente, possuía as seguintes autorizações:

- **PCH Pipoca:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 388, de 10 de setembro de 2001, conforme alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 474, de 6 de março de 2006, pelo Despacho ANEEL 2.829, de 28 de setembro de 2010 e pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.197, de 25 de junho de 2013. O prazo da autorização é de 30 anos. A autorização relativa a esse ativo expirará em 10 de setembro de 2031, podendo ser prorrogada por mais 30 anos, mediante formulação de pedido, de acordo com o art. 2º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterado pelo art. 5º da Lei 13.360, de 17 de novembro de 2016.
- **PCH Indaiá Grande:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.856, de 24 de março de 2009; conforme alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.513, de 10 de agosto de 2010 pelo Despacho ANEEL nº 3.330, de 3 de novembro de 2010, e pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.355, de 30 de setembro de 2013. O prazo da autorização é de 30 anos. A autorização relativa a esse ativo expirará em 30 de março de 2039, podendo ser prorrogada por mais 30 anos, mediante formulação de pedido, de acordo com o art. 2º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterado pelo art. 5º da Lei 13.360, de 17 de novembro de 2016.
- **PCH Indaiazinho:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.857, de 24 de março de 2009, conforme alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.512, e 10 de agosto de 2010 e pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.355, de 30 de setembro de 2013. O prazo da autorização é de 30 anos. A autorização relativa a esse ativo expirará em 30 de março de 2039, podendo ser prorrogada por mais 30 anos, mediante formulação de pedido, de acordo com o art. 2º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterado pelo art. 5º da Lei 13.360, de 17 de novembro de 2016.
- **CGE Gargaú:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 534, de 1º de outubro de 2002, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 309, de 27 de maio de 2003, pelo Despacho ANEEL nº 143, de 2 de março de 2004, pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 230, de 5 de maio de 2004, pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 168, de 25 de abril de 2005, pelo Despacho ANEEL nº 438, de 7 de março de 2006, pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.145, de 27 de outubro de 2009 e pelo Despacho ANEEL nº 4.560, de 9 de dezembro de 2009. O prazo da autorização é de 30 anos e expirará em 1º de outubro de 2032. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **CGE Porto das Barcas:** expedida pela Portaria do MME nº 200, de 05 de abril de 2012, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 2.847, de 13 de agosto de 2013, pela Portaria do MME nº 65, de 20 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho ANEEL nº 444, de 25 de fevereiro de 2014. O prazo da autorização é de 35 anos e expirará em 8 de abril de 2047. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **CGE Porto Salgado:** expedida pela Portaria do MME nº 203, de 05 de abril de 2012, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 2.847, de 13 de agosto de 2013, pela Portaria do MME nº 66, de 20 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho ANEEL nº 444, de 25 de fevereiro de 2014. O prazo da autorização é de 35 anos e expirará em 8 de abril de 2047. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.

7.9 - Outras informações relevantes

- **CGE Porto do Parnaíba:** expedida pela Portaria do MME nº 225, de 13 de abril de 2012, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 2.847, de 13 de agosto de 2013, pela Portaria do MME nº 73, de 25 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho ANEEL nº 444, de 25 de fevereiro de 2014. O prazo da autorização é de 35 anos e expirará em 15 de abril de 2047. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **Comercializadora:** expedida pelo despacho ANEEL 2.543, de 10 de agosto de 2012, por prazo indeterminado.
- **CGE Testa Branca I:** expedida pela Portaria do MME nº 353, de 17 de julho de 2014, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 1.483, de 03 de junho de 2016 e pelo Despacho ANEEL nº 2.162, de 12 de agosto de 2016. O prazo da autorização é de 35 anos e expirará em 17 de julho de 2049. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **CGE Testa Branca III:** expedida pela Portaria do MME nº 27, de 01 de março de 2016, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 1.484, de 03 de junho de 2016. O prazo da autorização é de 35 anos e expirará em 1º de março de 2051. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **CGE Porto de Delta:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.088, de 30 de agosto de 2011, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 1.400, de 31 de maio de 2016. O prazo da autorização é de 30 anos e expirará em 8 de setembro de 2041. Como não há previsão legal a respeito da reversão de ativos ao término do prazo de autorização concedida a parques eólicos, com o advento do prazo da autorização, poderá ser concedida uma nova autorização para o empreendimento ou referida autorização poderá ser prorrogada, a critério da ANEEL e/ou do MME.
- **PCH Serra das Agulhas:** expedida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.246, de 16 de julho de 2013, conforme alterada pelo Despacho ANEEL nº 951, de 18 de abril de 2016. O prazo da autorização é de 30 anos. A autorização relativa a esse ativo expirará em 30 de julho de 2043, podendo ser prorrogada por mais 30 anos, mediante formulação de pedido, de acordo com o art. 2º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterada pelo art. 5º da Lei 13.360, de 17 de novembro de 2016.

A Companhia poderá estar sujeita a penalidades com relação às autorizações acima listadas, dentre elas a possibilidade de revogação das autorizações, conforme o caso, nas seguintes hipóteses: (i) produção e comercialização de energia elétrica em desacordo com as prescrições da respectiva resolução e legislação específica; (ii) descumprimento das obrigações decorrentes da autorização; (iii) transferência a terceiros de qualquer das unidades geradoras de energia elétrica ou dos bens e instalações, conforme o caso, sem prévia autorização da ANEEL; (iv) solicitação da autorizada; (v) desativação da central geradora eólica; (vi) não recolhimento de multa decorrente de penalidade imposta por infração; ou (vii) descumprimento de potenciais notificações da ANEEL para regularizar a exploração de PCHs (apenas para as autorizações da PCH Pipoca, da PCH Indaiá Grande e da PCH Indaiazinho). Após o término do prazo das autorizações, os bens e instalações utilizados para a geração de energia elétrica a partir do aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, exceto as reposições, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do poder concedente.

7.9 - Outras informações relevantes

Contratos Relevantes de Compra e Venda de Energia Elétrica

Os contratos de venda de energia das SPEs da Companhia que se encontram em operação em 31 de março de 2017 têm as seguintes características:

Empreendimento	Tipo	Energia Contratada [MWm]	Preço Contratado ¹ [R\$/MWh]	Índice de Reajuste	Mês de Reajuste
DELTA 1	CCEAR	32,8	152,3	IPCA	Janeiro
GARGAU	PROINFA	7,1	455,2	IGPM	Julho
INDAIA GRANDE.....	MERCADO LIVRE	13,2	197,3	IGPM	*
INDAIAZINHO.....	MERCADO LIVRE	7,4	214,4	IGPM	*
PIPOCA	MERCADO LIVRE	11,2	275,2	IGPM	Outubro
DELTA 2	CCEAR	32,3	168,8	IPCA	Janeiro
DELTA 2	MERCADO LIVRE	5,9	266,8	IPCA	Janeiro
SERRA	CCEAR ²	11,7	172,1	IPCA	Janeiro
SERRA	MERCADO LIVRE	0,8	409,7	IPCA	Janeiro

¹ Preço contratada data-base 01/04/2017.

² Considera os dois leilões realizados.

Obs.: Contratos vigentes em 2018.

Contratos de Locação

As subsidiárias da Companhia possuem alguns contratos de locação celebrados com terceiros, referentes aos terrenos em que estão localizadas a CGE Gargaú, a CGE Porto das Barcas, a CGE Delta do Parnaíba, a CGE Porto Salgado, a CGE Testa Branca I, a CGE Testa Branca III e a CGE Porto do Delta. Esses contratos de locação têm duração que varia entre 20 e 31 anos, contados da data de assinatura dos referidos contratos e de acordo com o caso. Alguns dos contratos de locação celebrados determinam a possibilidade de prorrogação automática no caso da autorização da ANEEL ser renovada; outros mediante negociação entre as partes; outros mediante comunicação por escrito da Locatária e outros por períodos adicionais de 04 (quatro) anos, na ausência de manifestação contrária das partes. As subsidiárias da Companhia tem opção de compra dos imóveis após o término do prazo do contrato de locação.

Nos termos dos contratos, as locadoras somente podem pleitear sua rescisão na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais da Companhia, caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento de notificação da locadora para tanto.

Apólices de Seguro

A Companhia mantém seguro que cobre, entre outros riscos, fogo ou danos às propriedades da Companhia, como por exemplo danos elétricos/materiais, roubos/furtos de bens, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de raios, explosão, implosão e queda de aeronaves. Além disso, há o seguro de D&O que tem cobertura sobre custos de defesa, acordos judiciais e extrajudiciais, além de indenizações, tais coberturas se estendem aos conselheiros, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa física com poder de gestão dentro da companhia. As subsidiárias da Companhia possuem seguros de risco operacional e civil, cobrindo os ativos de eventuais riscos oriundos da operação, como: explosão, raio, incêndio, danos a terceiros e eventos da natureza. As subsidiárias da Companhia possuem, também, seguro (Lucro Cessante) que cobre a interrupção dos seus negócios pelo período de 12 meses, somente, uma vez que a Companhia acredita que há baixos riscos na interrupção dos seus negócios. A Companhia acredita que suas subsidiárias mantêm seguros adequados ao mercado de atuação da Companhia no Brasil.

A Companhia contratou os seguintes seguros:

Grupo	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Omega Geração	Compreensivo Empresarial / Multirisco ¹	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	22/06/17	22/06/18
Omega Geração	Responsabilidade Civil (D&O) ²	Forattini Seguros Ltda	Ace Seguros S.A.	18/09/16	18/09/17

¹ Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial, com período de vigência compreendido entre 22 de junho de 2017 até o dia 22 de junho de 2018, prêmio total no valor de R\$1.157,26 e abrange o escritório de SP no endereço: Av. São Gabriel, 477 - 2º e 3º andar - Jd. Paulista - São Paulo/SP.

² Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores - D&O nº 2810000912528, com período de vigência compreendido entre o dia 18 de setembro de 2016 e o dia 18 de setembro de 2017, prêmio total no valor de R\$20.214,96.

7.9 - Outras informações relevantes

Em relação às usinas Indaiá Grande e Indaiazinho, as Companhias contrataram os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Indaiá Grande.....	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Indaiá Grande.....	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17
Indaiazinho	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Indaiazinho	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17

Em relação à usina Pipoca, a Companhia contratou os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Pipoca	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Pipoca	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17

Em relação à usina Gargaú, a Companhia contratou os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Gargaú	Seguro de Automóvel	AD Corretora de Seguros Ltda	Sul America Cia Nacional de Seguros	07/06/17	07/06/18
Gargaú	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Gargaú	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17

Em relação às usinas Porto do Parnaíba, Porto das Barcas e Porto Salgado, as Companhias contrataram os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Porto das Barcas	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Porto das Barcas	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17
Porto do Parnaíba.....	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Porto do Parnaíba.....	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17
Porto Salgado.....	Responsabilidade Civil	AD Corretora de Seguros Ltda	HDI Seguros	28/10/16	28/10/17
Porto Salgado.....	Responsabilidade Operacional	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	28/10/16	28/10/17

A Omega E&I 1 mantém seguro que cobre, entre outros riscos, fogo ou danos às propriedades da Omega E&I 1. As subsidiárias da Omega E&I 1 possuem seguros de risco operacional, civil e engenharia, cobrindo os ativos de eventuais riscos oriundos da operação, como: explosão, raio, incêndio, danos a terceiros e eventos da natureza. A Omega E&I 1 possui, também, seguro de lucros cessantes que cobre a interrupção dos negócios da Omega E&I 1 pelo período de 12 meses, somente, uma vez que a Omega E&I 1 acredita que há baixos riscos na interrupção dos seus negócios. A Companhia acredita que a Omega E&I 1 mantém seguros adequados ao seu mercado de atuação no Brasil.

A Omega E&I 1 contratou os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Omega E&I 1	Compreensivo Empresarial	AD Corretora de Seguros Ltda	Sompo Seguros	22/06/17	22/06/18
Omega E&I 1	Responsabilidade Civil (D&O)	Forattini Adm e Corret. de Seguros	Ace Seguros S.A.	18/09/16	18/09/17

¹ Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial, com período de vigência compreendido entre 22 de junho de 2017 até o dia 22 de junho de 2018, prêmio total no valor de R\$768,18.

² Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores – D&O nº 28.10.0009155.28, com período de vigência compreendido entre o dia 18 de setembro de 2016 e o dia 18 de setembro de 2017, prêmio total no valor de R\$15.810,04. Sua cobertura abrange a Omega E&I 1 e todas as suas coligadas e subsidiárias.

7.9 - Outras informações relevantes

A subsidiária da Omega E&I 1, Sigma Energia S.A., contratou os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Sigma	Risco Civil	AD Corretora de Seguros	HDI Seguros	14/04/17	28/10/18
Sigma	Risco Operacional	AD Corretora de Seguros	Sompo Seguros	14/04/17	28/10/18

Em relação às usinas do Complexo Delta 2, que compreende, Testa Branca I, Testa Branca III e Eol Porto do Delta (vide Seção 7.1 deste Formulário de Referência), as subsidiárias da Omega E&I 1, Testa Branca I Energia S.A., Testa Branca III Energia S.A. e Eol Porto do Delta Energia S.A., contrataram os seguintes seguros:

Segurado	Tipo	Corretora	Seguradora	Início	Vencimento
Testa Branca I	Risco Civil	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17
Testa Branca I	Risco Operacional	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17
Testa Branca III	Risco Civil	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17
Testa Branca III	Risco Operacional	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17
Porto do Delta.....	Risco Civil	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17
Porto do Delta.....	Risco Operacional	BRInsurance	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A	08/08/16	28/10/17

As seções 7 e 10.1 deste Formulário de Referência descrevem as principais relações contratuais da Companhia e a forma como se relacionam com as suas atividades.

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve a celebração de contratos relevantes pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há informações relevantes adicionais sobre negócios extraordinários da Companhia.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Não há outros bens do ativo não circulante da Companhia além daqueles descritos nos quadros 9.1 (a), (b) e (c) desta Seção 9.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
CGE Gargau	Brasil	RJ	São Francisco de Itabapoana	Alugada
PCH Indaiá Grande	Brasil	MS	Cassilândia	Própria
PCH Indaiázinho	Brasil	MS	Cassilândia	Própria
CGE Porto das Barcas	Brasil	PI	Parnaíba	Alugada
CGE Delta do Parnaíba	Brasil	PI	Parnaíba	Alugada
CGE Porto Salgado	Brasil	PI	Parnaíba	Alugada
PCH Pipoca	Brasil	MG	Caratinga e Ipanema	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	<p>Processo 903590948, Depósito realizado em 28/04/2011. HIDRELÉTRICA INDAIA GRANDE – Classe NCL (9) 40</p>	<p>19/08/2014 a 19/08/2024</p>	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>
Marcas	<p>Processo 903590999, Depósito realizado em 28/04/2011. HIDRELÉTRICA INDAIAZINHO – Classe NCL (9) 40</p>	<p>04/11/2014 a 04/11/2024</p>	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>
Marcas	<p>Processo 829456457, Depósito realizado em 14/12/2007. HIDRELÉTRICA PIPOCA – Classe NCL (9) 37</p>	<p>19/01/2010 a 19/01/2020</p>	<p>Não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados no âmbito administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Processo 903592169, Depósito realizado em 28/04/2011. HIRELETRICA PIPOCA – Classe NCL (9) 40	19/08/2014 a 19/08/2024	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.
Marcas	Processo 906706211, Depósito realizado em 02/09/2013. OMEGA COMERCIALIZADORA – Classe NCL (10) 35	05/07/2016 a 05/07/2026	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.
Marcas	Processo 901379697, Depósito realizado em 19/12/2008. OMEGA ENERGIA RENOVAVEL – Classe NCL (9) 36	14/01/2014 a 14/01/2024	Não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados no âmbito administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.
Nome de domínio na internet	www.omegageracao.co.m.br	Até 25/09/2018	O domínio pode ser perdido caso a Companhia não realize o seu pagamento de manutenção.	Caso a Companhia não realize o pagamento de manutenção do domínio, este será cancelado, sendo que o seu endereço eletrônico poderá ser registrado e utilizado por terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Processo 906345251, Depósito realizado em 07/06/2013. OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL – Classe NCL (10). 35	Em análise	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso não seja deferido o registro de uma marca pelo INPI ou o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.
Nome de domínio na internet	www.omegaenergia.co m.br	Até 09/04/2024	O domínio pode ser perdido caso a Companhia não realize o seu pagamento de manutenção.	Caso a Companhia não realize o pagamento de manutenção do domínio, este será cancelado, sendo que o seu endereço eletrônico poderá ser registrado e utilizado por terceiros.
Marcas	Processo 906345332, Depósito realizado em 07/06/2013. OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL – Classe NCL (10). 39	12/04/2016 a 12/04/2026	No âmbito administrativo, os pedidos de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.
Marcas	Processo 906345391, Depósito realizado em 07/06/2013. OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL – Classe NCL (10). 40	12/04/2016 a 12/04/2026	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
<p>Marcas</p> <p>Processo 906345421, Depósito realizado em 07/06/2013. OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL – Classe NCL (10) 42</p>	Em análise	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso não seja deferido o registro de uma marca pelo INPI ou o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>	
<p>Marcas</p> <p>Processo 908813767, Depósito realizado em 26/12/2014. OMEGA GERAÇÃO – Classe NCL (10) 40</p>	Em análise	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso não seja deferido o registro de uma marca pelo INPI ou o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>	
<p>Marcas</p> <p>Processo 906706017, Depósito realizado em 02/09/2013. OMEGA GESTORA – Classe NCL (10) 36</p>	05/07/2016 a 05/07/2026	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	<p>Processo 906980976, Depósito realizado em 05/11/2013. OMEGA SOLUÇÕES – Classe NCL (10) 42</p>	Em análise	<p>No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que os registros da Companhia não sejam contestados. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Caso não seja deferido o registro de uma marca pelo INPI ou o registro venha a ser extinto após sua concessão, a Companhia poderá ser impedida de utilizar a marca na condução de suas atividades.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	Pais sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Asteri Energia S.A.	15.190.496/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding	50,000000
31/03/2017	3,700000	0,000000						
31/12/2016	-5,300000	0,000000			31/03/2017	76.991.000,00		
31/12/2015	-1,500000	0,000000						
31/12/2014	5,500000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Delta dos Ventos Energia S.A.	14.533.540/0001-45	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding	100,000000
31/03/2017	2,300000	0,000000						
31/12/2016	0,600000	0,000000			31/03/2017	91.262.000,00		
31/12/2015	2,200000	0,000000						
31/12/2014	87,200000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Gargau Energética S.A.	09.165.098/0001-01	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração de Energia	100,000000
31/03/2017	2,900000	0,000000						
31/12/2016	-10,100000	0,000000			31/03/2017	116.626.000,00		
31/12/2015	-3,300000	0,000000						
31/12/2014	4,600000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Hidrelétrica Pipoca S.A.	06.814.778/0001-10	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Geração de Energia.	51,000000
31/03/2017	6,700000	0,000000						
31/12/2016	14,400000	0,000000			31/03/2017	35.374.000,00		
31/12/2015	-4,900000	0,000000						
31/12/2014	14,300000	0,000000						

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Indaiá Grande Energia S.A.	10.400.065/0001-88	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Geração de Energia.	100,000000
31/03/2017	4,500000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	14,200000	0,000000	311,000,00	Valor contábil	31/03/2017	80.549.000,00		
31/12/2015	2,800000	0,000000	9,000,00					
31/12/2014	10,100000	0,000000	653,000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Indaiázinho Energia S.A.	11.254.582/0001-59	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Geração de Energia.	100,000000
31/03/2017	4,700000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	20,200000	0,000000	311,000,00	Valor contábil	31/03/2017	47.676.000,00		
31/12/2015	2,700000	0,000000	9,000,00					
31/12/2014	14,300000	0,000000	902,000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Musca Energia S.A.	18.496.502/0001-10	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Holding	100,000000
31/03/2017	1,600000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	51,600000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2017	79.830.000,00		
31/12/2015	10,100000	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Omega Comercializadora de Energia Ltda.	14.797.440/0001-26	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comercialização de energia.	100,000000
31/03/2017	269,900000	0,000000	1,000,000,00	Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	Pais sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor contábil	Data	Valor (Reais)		
31/12/2016	-26,600000	0,000000	1,650,000,00	31/03/2017	1,955,000,00			
31/12/2015	87,200000	0,000000	0,00					
31/12/2014	-2,800000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Porto das Barcas Energia S.A.	14.567.884/0001-75	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração de Energia.	100,000000
31/03/2017	1,100000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	-3,500000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2017	22.790,000,00		
31/12/2015	-1,000000	0,000000	0,00					
31/12/2014	98,200000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Porto do Delta Energia S.A.	09.438.017/0001-08	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Sociedade de Propósito Específico.	100,000000
31/03/2017	8,100000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	75,800000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2017	39.776,000,00		
31/12/2015	57,400000	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Porto do Parnaíba Energia S.A.	14.567.883/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração de energia	100,000000
31/03/2017	3,500000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2016	3,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2017	35.824,000,00		
31/12/2015	10,700000	0,000000	0,00					
31/12/2014	68,600000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	Pais sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Porto Salgado Energia S.A.	14.567.882/0001-86	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração de energia.	100,000000
31/03/2017	1,800000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2016	1,300000	0,000000		Valor contábil	31/03/2017	32.675.000,00		
31/12/2015	-3,100000	0,000000						
31/12/2014	99,700000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Potami Energia S.A.	15.190.480/0001-78	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding	100,000000
31/03/2017	6,400000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2016	109,200000	0,000000		Valor contábil	31/03/2017	136.729.000,00		
31/12/2015	6,200000	0,000000						
31/12/2014	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Sigma Energia S.A.	03.803.650/0001-63	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Sociedade de Propósito Específico.	100,000000
31/03/2017	1,600000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2016	51,800000	0,000000		Valor contábil	31/03/2017	79.716.000,00		
31/12/2015	54,300000	0,000000						
31/12/2014	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Testa Branca I Energia S.A.	18.501.753/0001-46	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Sociedade de Propósito Específico.	100,000000
31/03/2017	7,400000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2016	123,700000	0,000000		Valor contábil	31/03/2017	47.789.000,00		
31/12/2015	100,000000	0,000000						
31/12/2014	0,000000	0,000000						

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								
Testa Branca III Energia S.A.	18.495.534/0001-00	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Sociedade de Propósito Específico.	100,000000
31/03/2017	6,100000	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2016	75,900000	0,000000		0,00	Valor contábil	31/03/2017	32.651.000,00	
31/12/2015	121,500000	0,000000		0,00				
31/12/2014	0,000000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Faz-se necessária a manutenção de tal participação para execução das atividades da Companhia.								

9.2 - Outras informações relevantes

A Companhia é parte de um contrato de aquisição firmado com Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações (“DEV FIP III”) e com o Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Lambda3” e, em conjunto com o DEV FIP III, os “Vendedores”), ambos fundos de investimento sob gestão discricionária da Omega Gestora, por meio do qual a Companhia se obrigou a comprar e os Vendedores se obrigaram a vender, de forma irrevogável e irretroatável, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições precedentes (“Condições Precedentes Omega E&I 2”) previstas no referido contrato de compra e venda, até 30 de junho de 2018 (dentre as quais o início da operação comercial dos empreendimentos de geração de energia elétrica detidos indiretamente pela Omega Energia e Implantação 2 S.A. (“Omega E&I 2”) e a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação), a totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2 (“Contrato de Compra e Venda Omega E&I 2” e “Aquisição Omega E&I 2”, respectivamente). Por sua vez, a Omega E&I 2 é titular da totalidade das ações de emissão de 8 sociedades de propósito específico detentoras dos seguintes empreendimentos de geração de energia: (i) CGE Delta 3 I, (ii) CGE Delta 3 II, (iii) CGE Delta 3 III, (iv) CGE Delta 3 IV, (v) CGE Delta 3 V, (vi) CGE Delta 3 VI, (vii) CGE Delta 3 VII e (viii) CGE Delta 3 VIII, os quais representam, em conjunto, uma capacidade instalada total de 220,8 MW adicionais e que deverão estar em operação nos próximos 6 meses, sendo certo que tais ativos passarão a integrar o portfólio da Companhia, uma vez cumpridas as Condições Precedentes Omega E&I 2 e, portanto, concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2. A Aquisição Omega E&I 2 foi devidamente aprovada pelos acionistas da Companhia nos termos e para os fins do disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por ocasião da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017.

O quadro a seguir indica a localização e o direito de propriedade ou posse que a Companhia detém sobre cada um dos ativos descritos acima:

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
PCH Serra das Agulhas.....	Brasil	MG	Diamantina e Monjolos	Própria
CGE Porto do Delta	Brasil	PI	Parnaíba	Imóvel de terceiro – Contrato de Locação
CGE Testa Branca I.....	Brasil	PI	Parnaíba	Imóvel de terceiro – Contrato de Locação
CGE Testa Branca III.....	Brasil	PI	Parnaíba	Imóvel de terceiro – Contrato de Locação
CGE Delta 3 I.....	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 II.....	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 III.....	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 IV	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 V	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 VI	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 VII	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento
CGE Delta 3 VIII	Brasil	MA	Barreirinhas e Paulino Neves	Imóvel de terceiro – Contrato de Arrendamento

Para informações detalhadas sobre os acordos de reorganização societária com partes relacionadas da Companhia que tratam da transferência desses ativos à Companhia, vide Seções 6.6, 7.1, 15.7, 16.2 e 17.5 deste Formulário de Referência.

Por fim, a Companhia é parte em contratos de oferta prioritária para compra de ativos em desenvolvimento do DEV FIP III e do Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimento em Participações, podendo expandir sua capacidade de geração de energia futura por meio da aquisição de ativos desenvolvidos pelas sociedades investidas de tais fundos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com as suas obrigações de curto, médio e longo prazo.

A Diretoria da Companhia entende, ainda, que o capital de giro da Companhia é suficiente para as atuais exigências e que os seus recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos no curto, médio e longo prazo.

Em 31 de março de 2017, a Companhia possuía R\$47.556 mil em caixa deste total R\$ 38.887 mil estão alocados em aplicações financeiras de liquidez imediata remunerados a taxas entre 85% e 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e R\$398.465 mil de passivo, sendo R\$100.177 mil de curto prazo e R\$298.289 mil de longo prazo. Do total de passivo, R\$309.605 mil está relacionado aos contratos de financiamento com o BNDES, deste total R\$ 32.537 mil estão previstos para pagamento nos próximos 12 meses e o restante de R\$ 277.068 mil possuem vencimentos acima de 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía R\$38.118 mil em caixa e R\$403.860 mil de passivo, sendo R\$101.426 mil de curto prazo e R\$302.434 mil de longo prazo. Do total de passivo, R\$316.307 mil está relacionado aos contratos de financiamento com o BNDES.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía R\$27.403 mil em caixa e R\$399.244 mil de passivo, sendo R\$64.513 mil de curto prazo e R\$334.731 mil de longo prazo. Do total de passivo, R\$342.083 mil está relacionado aos contratos de financiamento com o BNDES.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía R\$43.991 mil em caixa e R\$427.474 milhões de passivo, sendo R\$79.336 milhões de curto prazo e R\$348.138 mil de longo prazo. Do total de passivo, R\$359.455 mil está relacionado aos contratos de financiamento com o BNDES. A elevação do passivo relacionado aos contratos de financiamento com o BNDES foi originada da contratação através do Complexo Delta.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores de balanço da Companhia para os períodos indicados:

	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Passivo total.....	398.465	403.860	399.244	427.474
Caixa e equivalentes de caixa	47.556	38.188	27.430	43.991
Dívida Líquida	262.049	278.119	314.654	315.463
Patrimônio Líquido	383.512	369.747	368.682	384.030
Índice de Endividamento (Dívida Líquida / PL)	0,68	0,75	0,85	0,82

b) estrutura de capital

A Diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital da Companhia, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, é adequada para a continuidade de suas atividades. As atividades da Companhia são suportadas pela própria geração de caixa e por recursos aportados pelos acionistas ou recursos de financiamentos captados juntos a terceiros.

A estrutura de capital em 31 de março de 2017 apresentava 41% em recursos provenientes de terceiros, correspondente a R\$262.049 mil (Dívida Líquida), e 59% de recursos de seus acionistas, correspondente a R\$383.512 mil (Patrimônio Líquido).

A estrutura de capital em 31 de dezembro de 2016 apresentava 43% em recursos provenientes de terceiros, correspondente a R\$278.119 mil (Dívida Líquida), e 57% de recursos de seus acionistas, correspondente a R\$369.747 mil (Patrimônio Líquido).

A estrutura de capital em 31 de dezembro de 2015 apresentava 46% em recursos provenientes de terceiros, correspondente a R\$314.654 mil (Dívida Líquida), e 54% de recursos de seus acionistas, correspondente a R\$368.682 mil (Patrimônio Líquido).

A estrutura de capital em 31 de dezembro de 2014 apresentava 45% em recursos provenientes de terceiros, correspondente a R\$315.463 mil (Dívida Líquida), e 55% de recursos de seus acionistas, correspondente a R\$384.030 mil (Patrimônio Líquido).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Companhia entende que o fluxo de caixa projetado da Companhia é suficiente para cumprir seus compromissos financeiros assumidos, que se limitavam, em 31 de março de 2017, aos contratos de financiamento com o BNDES.

Os pagamentos dos contratos de financiamento com o BNDES foram iniciados em 15 de junho de 2011 (contrato de financiamento da Gargaú com o BNDES), 15 de janeiro de 2013 (contratos de financiamento da Indaiá Grande com o BNDES e da Indaiazinho) e 15 de novembro de 2014 (contratos de financiamento do Complexo Delta com o BNDES).

As amortizações de juros e principal totalizaram R\$58,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, R\$58,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e R\$13,5 milhões no trimestre encerrado em 31 de março de 2017.

A Diretoria da Companhia entende que o fluxo mensal de receitas da Companhia dos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017 foi suficiente para cumprir com essas obrigações, bem como que o fluxo mensal projetado de receitas da Companhia será suficiente para cumprir com suas obrigações no futuro.

Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia pode utilizar outras fontes de recursos para dar cobertura a eventuais deficiências de liquidez. Adicionalmente, conforme indicado item (f), (iv), desta Seção 10, a Companhia está sujeita a índices de restrição de endividamento (*covenants*), os quais a Companhia observa e tem observado durante os três últimos exercícios sociais.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A única fonte de financiamento de ativos não-circulantes da empresa são os financiamentos do BNDES em cada subsidiária. Uma vez que a empresa não tem ativos em construção e sua receita operacional gerada é suficiente para atender suas obrigações com fornecedores e credores. Adicionalmente a empresa possui limite de crédito não utilizados em bancos comerciais para qualquer eventual necessidade de capital de giro.

Nesse sentido, os Diretores da Companhia informam que todos os recursos provenientes dos contratos de financiamento com o BNDES pelas sociedades referidas no parágrafo anterior foram integralmente destinados à implantação da PCH Indaiá Grande, PCH Indaiazinho, CGE Gargaú e do Complexo Delta 1, composto pela CGE Porto Salgado, CGE Porto Paranaíba e CGE Porto das Barcas.

Os contratos de financiamento com o BNDES são as únicas fontes de financiamento da Companhia e de suas subsidiárias utilizadas nos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017 possuindo um saldo consolidado de R\$309,6 milhões no final deste período.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

No futuro, sem prejuízo de outras fontes de financiamento, a Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia poderá utilizar, principalmente, emissões de valores mobiliários representativos de dívida como fonte de financiamento para capital de giro, investimentos em ativos não-circulantes e, caso necessário, dar cobertura a eventuais deficiências de liquidez.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Diretoria da Companhia trabalha com a meta de que o endividamento seja mantido em nível compatível com a melhor estrutura de capital.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As dívidas da companhia e suas subsidiárias estão listadas abaixo:

Controlada	Instituição financeira	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Período de pagamento		Forma de pagamento	Finalidade	Custo da dívida (a.a.)	Garantias	Saldo da dívida	
					Início	Fim					31/03/17	31/12/16
Indaiá Grande	BNDES	72.523	junho de 2012	71.972	janeiro de 2013	junho de 2023	mensal	Financiamento da Usina	TJLP +2,71%	Fiança Bancária para completo o financeiro e Conta reserva do serviço da dívida	47.360	49.196
Indaiazinho	BNDES	50.997	junho de 2012	50.547	janeiro de 2013	junho de 2023	mensal	Financiamento da Usina	TJLP +2,51%	Fiança Bancária para completo o financeiro e Conta reserva do serviço da dívida	33.232	34.320
Gargas	BNDES	79.513	outubro de 2010	69.881	junho de 2011	maio de 2027	mensal	Financiamento da Usina	Subcrédito A TJLP+2,34% a.a. Subcrédito B TJLP+5,5% a.a.	NA	46.301	47.256
Porto das Barcas	BNDES	62.280	dezembro de 2013	60.228	novembro de 2014	outubro de 2030	mensal	Financiamento da Usina	TJLP +2,18%	Fiança Bancária para completo o financeiro e Conta reserva do serviço da dívida	54.833	53.171
Porto do Parnaíba	BNDES	91.287	dezembro de 2013	90.899	novembro de 2014	outubro de 2030	mensal	Financiamento da Usina	TJLP +2,18%	Fiança Bancária para completo o financeiro e Conta reserva do serviço da dívida	81.742	83.148
Porto Salgado	BNDES	54.615	dezembro de 2013	54.411	novembro de 2014	outubro de 2030	mensal	Financiamento da Usina	TJLP +2,18%	Fiança Bancária para completo o financeiro e Conta reserva do serviço da dívida	48.989	49.831
											312.279	319.122

Segue abaixo breve descrição dos contratos de financiamento da Companhia e de suas sociedades controladas e coligadas:

- (i) Contratos de financiamento obtidos junto ao BNDES pelas controladas Indaiá Grande Energia S.A. e Indaiazinho Energia S.A., destinados à implantação das respectivas PCHs, totalizando R\$123.520 mil. Do total contratado, foram liberados R\$122.519 mil, até 31 de março de 2017 ou 99,2% do total contratado. Os financiamentos possuem garantias reais representadas por penhor de ações de emissão das beneficiárias detidas pela Companhia além da cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos emergentes. O prazo de amortização do contrato é de 114 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de janeiro de 2013 e a última prestação no dia 15 de junho de 2023. Os juros são compostos por um *spread* de 2,51%-2,71% acrescido da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil (“TJLP”). Em 31 de março de 2017 o saldo devedor era de R\$80.592 mil;
- (ii) Contrato de financiamento mediante abertura de crédito obtido junto ao BNDES pela controlada Gargaú Energética S.A., destinado à implantação do parque eólico, totalizando R\$79.513 mil. Do total contratado, foram liberados R\$69.881 mil, até 31 de março de 2017 ou 87,9% do total contratado.%. O financiamento possui garantias reais representadas por alienação fiduciária de equipamentos, cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos emergentes além de penhor de ações da beneficiária. O prazo de amortização do contrato é de 192 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de junho de 2011 e a última prestação no dia 15 de maio de 2027. Os juros incidentes sobre as liberações referentes a cada subcrédito são compostos por um *spread* de 2,34% acrescido da TJLP. Em 31 de março de 2017 o saldo devedor era de R\$46.101 mil;
- (iii) Contratos de financiamento mediante abertura de crédito obtidos junto ao BNDES pelas controladas Porto das Barcas Energia S.A., Porto do Parnaíba Energia S.A. e Porto Salgado Energia S.A. (em conjunto, “Complexo Delta”), destinado à implantação dos parques eólicos, totalizando R\$208.182 mil, dos quais foram liberados R\$205.338 mil até 31 de março 2017. Os contratos foram firmados em 20 de dezembro de 2013. Os financiamentos possuem garantias reais representadas por penhor das ações das beneficiárias e de direitos emergentes, cessão fiduciária de direitos creditórios além de alienação fiduciária de equipamentos. O prazo de amortização dos contratos é de 192 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de novembro de 2014 e a última prestação no dia 15 de outubro de 2030. Os juros são compostos por um *spread* de 2,18% acrescido da TJLP. Em 31 de março de 2017 o saldo devedor era de R\$185.586 mil; e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(iv) Contrato de financiamento obtido junto ao BNDES pela coligada Hidrelétrica Pipoca S.A. (“Pipoca”), empresa não consolidada pela Omega Geração, destinados à implantação da PCH Pipoca, totalizando R\$83.434 mil, dos quais foram liberados R\$81.003 mil até junho de 2011. O financiamento possui garantias reais representadas por penhor de ações de emissão da beneficiária detidas pela Companhia e cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de venda de energia e de direitos emergentes de autorização da ANEEL, além de suporte de acionistas e alienação fiduciária de máquinas e equipamentos. O prazo de amortização do contrato é de 168 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de fevereiro de 2011 e a última prestação no dia 15 de janeiro de 2025. Os juros são compostos por um *spread* de 2,15% acrescido da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil (“TJLP”). Em 31 de março de 2017, o saldo devedor era de R\$49.962 mil.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Diretoria da Companhia declara que nos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017, não havia outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras.

Além das obrigações financeiras, a Companhia também possuía as seguintes obrigações contratuais de longo prazo em 31 de março de 2017:

	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior a 5 anos	Superior a 5 anos	Total
	(em R\$ milhares)				
Empréstimos e financiamentos	23.612	62.768	62.257	163.642	312.280
Total	23.612	62.768	62.257	163.642	312.280

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria da Companhia declara que tanto em nos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017, não havia grau de subordinação entre as dívidas contraídas pela Companhia.

Por sua vez, as dívidas que possuem garantia real, conforme descritas no item (i) acima, contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei, que representavam 100% do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2014, 100% do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2015, 100% do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2016, 100% do endividamento da Companhia em 31 de março de 2017.

Em eventual concurso de credores, prevalecerá os termos da Lei 11.101/05, que determina a ordem de prioridade de recebimento entre os credores.

(iv) eventuais restrições impostas a Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Nos termos dos contratos de financiamento com o BNDES, a Companhia e/ou suas controladas devem submeter, conforme o caso, à aprovação do BNDES e respectivos bancos repassadores de cada um dos financiamentos, conforme aplicável, quaisquer propostas de matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos, ou oneração, a qualquer título das ações de titularidade da Companhia, ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar modificações na atual configuração acionária ou do respectivo controle acionário da Pipoca, da Indaiá Grande, da Indaiazinho, do Complexo Delta e da Gargaú ou, ainda, que importe em alteração da Companhia como respectivo acionista controlador, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

A Pipoca, a Indaiá Grande, a Indaiazinho, o Complexo Delta e a Gargaú estão obrigadas a obedecer a uma série de *covenants* financeiros no âmbito dos contratos de financiamento com o BNDES, conforme descritos abaixo. Tais *covenants* devem ser observados durante toda a duração dos respectivos contratos de financiamento com o BNDES. A Diretoria da Companhia considera que tais *covenants* são usuais em operações de financiamento deste tipo e que observou os referidos índices nos últimos três exercícios sociais quando exigidos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Pipoca:

ICP semestral de, no mínimo 30%
ICSD semestral de, no mínimo 1,2

Indaiá Grande e Indaiazinho:

ICP anual de, no mínimo 25%
ICSD anual de, no mínimo 1,3

Gargaú:

ICSD com caixa anual de, no mínimo 1,3.

Complexo Delta:

ICSD com caixa anual de, no mínimo 1,3.

ICP (Índice de Capital Próprio) - Obrigação: manter, durante todo o período de amortização do contrato, a relação patrimônio líquido sobre ativo total, igual ou superior ao percentual previamente estabelecido do contrato, apurado semestralmente para a Pipoca e anualmente para as demais empresas. Este índice é de 30% para Pipoca.

ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) - Obrigação: manter durante todo o período de amortização do contrato, o índice de, no mínimo, 1,2 para a Pipoca e 1,3 para Indaiá Grande, Indaiazinho, Gargaú e o Complexo Delta, que é composto por Porto das Barcas, Porto do Parnaíba e Porto Salgado, apurado semestralmente para a Pipoca e anualmente para as demais empresas. Este índice é calculado pela divisão do EBITDA (geração de caixa operacional, conforme definido no contrato de financiamento com o BNDES) do ano civil dividido pela somatória do principal e juros da dívida amortizada neste período. No caso das SPEs do complexo Delta 1 o índice considera o valor dos dividendos propostos no período subtraindo o EBITDA para fins de cálculo do mesmo. Adicionalmente para o complexo Delta 1 e Gargaú o saldo de caixa e aplicações do final do período é adicionado ao EBITDA para fins de cálculo do ICSD. O EBITDA é definido como: Lucro/prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (+/-) Resultado Financeiro Líquido (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial (+) Depreciações e Amortizações (+/-) Perdas ou reversões por *impairment* (+/-) Prejuízo/lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

No âmbito dos contratos de financiamento com o BNDES a Companhia não prevê a utilização de novos desembolsos para os contratos da CGE Gargaú, da Pipoca e das PCHs Indaiá Grande, Indaiazinho e do Complexo Delta, este possui o limite de R\$208.182 mil em financiamento contratado, para a construção das CGEs Porto da Barcas, Porto Parnaíba e Porto Salgado, dos quais, até 31 março de 2017 havia sido liberado o somatório de R\$205.960 mil, não sendo previstos novos desembolsos para os contratos destas.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e para o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2017 e suas respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**(A) DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO**

COMPARAÇÃO DOS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2017 E 31 DE MARÇO DE 2016

Omega Geração S.A.**Demonstrações de resultados dos períodos de três meses lidos em 31 de Março de 2017 e 2016***(Em milhares de Reais)*

	Consolidado				
	31/03/2017	AV	AH	31/03/2016	AV
<i>Receita operacional líquida.....</i>	61.887	100,0%	94,5%	31.826	100,0%
<i>Custos da operação e conservação.....</i>	(35.369)	-57,2%	128,1%	(15.505)	-48,7%
Lucro bruto.....	26.518	42,8%	62,5%	16.321	51,3%
Receitas (despesas) operacionais					
<i>Administrativas, pessoal e gerais.....</i>	(2.438)	-3,9%	5,1%	(2.320)	-7,3%
<i>Outras receitas (despesas) operacionais.....</i>	(121)	-0,2%	-312,3%	57	0,2%
<i>Resultado de equivalência patrimonial.....</i>	2.237	3,6%	49,2%	1.499	4,7%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos.....	26.196	42,3%	68,4%	15.557	48,9%
<i>Receitas financeiras.....</i>	1.652	2,7%	6,7%	1.548	4,9%
<i>Despesas financeiras.....</i>	(9.739)	-15,7%	-7,7%	(10.546)	-33,1%
Receita (despesas) financeiras líquidas.....	(8.087)	-13,1%	-10,1%	(8.998)	-28,3%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	18.109	29,3%	176,1%	6.559	20,6%
<i>IRPJ e CSLL.....</i>	(3.211)	-5,2%	75,1%	(1.834)	-5,8%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	14.898	24,1%	215,3%	4.725	14,8%
<i>Participação dos controladores no resultado do exercício.....</i>	12.118	19,6%	284,1%	3.155	9,9%
<i>Participação dos não controladores.....</i>	2.780	4,5%	77,1%	1.570	4,9%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	14.898	24,1%	215,3%	4.725	14,8%

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas deste item significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$31.826 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$61.887 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 94,5% ou R\$30.061 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, do incremento de faturamento obtido pela Omega Comercializadora de Energia Ltda. ("Comercializadora"), de R\$22.246 mil, devido ao maior volume de energia comercializado, que atingiu volume de 170.405 MWh, comparado a 33.516 MWh no primeiro trimestre de 2016. Este incremento foi parcialmente compensado pela redução do preço médio, de R\$182,2/MWh no primeiro trimestre de 2016 para R\$166,4/MWh em primeiro trimestre de 2017. A opção das SPes de Delta 1 por participar do MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit) gerou um aumento no faturamento destas empresas em R\$1.538 mil no primeiro trimestre de 2017 em comparação com o primeiro trimestre de 2016, em função dos preços melhores no mercado.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$15.505 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$35.369 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 128,1% ou R\$19.864 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de compra de energia na comercializadora para fazer frente ao aumento nas vendas, que subiu para 100.078 MWh no primeiro trimestre de 2017 comparado a 19.139 MWh no primeiro trimestre de 2016, além do custo unitário que subiu de R\$179,3 / MWh no primeiro trimestre de 2016 para R\$217,3 / MWh no primeiro trimestre de 2017, resultando em custos de compra de energia de R\$24.024 mil no primeiro trimestre de 2017 comparado a R\$4.549 mil no primeiro trimestre de 2016.

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 62,5%, passando de R\$16.321 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$26.518 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$2.320 mil, no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$2.438 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um acréscimo de 5,1% ou R\$118 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal acréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência do acréscimo de R\$134 mil em gastos com consultoria jurídica para *due diligence* para aquisição de novos projetos.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais da Companhia passaram de R\$57 mil positivo no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$121 mil negativo no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando uma variação negativa de 312%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de gastos de R\$155 mil relacionados a baixas contábeis de ativos fiscais diferidos de ICMS não aproveitáveis de Indaia Grande Energia SA e Indaiazinho Energia AS, em conjunto denominadas "Indaiás".

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial aumentou 49,2%, passando de R\$1.499 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$2.237 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 em decorrência de maior lucro líquido da investida Pipoca, em função de maior receita no período pelos reajustes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (na sigla em inglês, "PPA" - *Power Purchase Agreement*).

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas aumentou 68,4%, passando de R\$15.557 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$26.196 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo de R\$8.998 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para um resultado negativo de R\$8.087 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando uma variação positiva de 10,1% ou R\$911 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, dos seguintes fatores:

- *Receitas financeiras*: as receitas financeiras mantiveram-se relativamente estáveis, com aumento de 6,7% durante o período passando de R\$1.548 mil no período de três meses findo em 31 de março 2016 para R\$1.652 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 em decorrência do aumento do saldo de caixa e equivalentes médio do período de três meses findos em março de 2017 na comparação com o mesmo período de 2016.
- *Despesas financeiras*: as despesas financeiras caíram 7,7%, ou R\$807 mil, passando de R\$10.546 mil no período de três meses findo em 31 de março 2016 para R\$9.739 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 principalmente como resultado do decréscimo na despesa com juros sobre empréstimos de R\$1.422 mil, atingindo R\$6.694 mil no primeiro trimestre de 2017 em função de amortizações de dívida entre os períodos, compensado parcialmente pelos custos de fianças e outras despesas, que subiram R\$1.027 mil na comparação dos trimestres.

Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados acima, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou 176,0%, passando de R\$6.559 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$18.109 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, em razão dos fatores descritos acima.

IRPJ e CSLL

A conta de IRPJ e CSLL da Companhia passou de R\$1.834 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$3.211 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 75,1% ou R\$1.377 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do lucro tributável (1) na comercializadora, impactando em R\$813 mil, (2) em Gargau Energetica S.A (“Gargau”), impactando em R\$303 mil, e (3) nas empresas Porto das Barcas Energia S.A., Porto do Parnaíba S.A., Porto Salgado Energia S.A. e Delta dos Ventos Energia S.A. em conjunto denominadas “Delta 1”, impactando R\$132 mil.

Lucro líquido/ (prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$4.725 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$14.898 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, uma variação positiva de R\$10.173 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência do incremento de faturamento na comercializadora de R\$22.246 mil no primeiro trimestre de 2017, devido ao maior volume de energia comercializado, que atingiu 170.405 MWh, comparado a 33.516 MWh no primeiro trimestre de 2016. Este incremento foi parcialmente compensado pela redução do preço médio, de R\$182,2/MWh no primeiro trimestre de 2016 para R\$166,4/MWh no primeiro trimestre de 2017. A opção das sociedades de propósito específico de Delta 1 (“SPEs”) por participar do MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit) gerou um aumento no faturamento destas empresas em R\$1.745 mil no primeiro trimestre de 2017 em comparação com o primeiro trimestre de 2016, em função dos preços melhores no mercado.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Omega Geração S.A.

Demonstrações de resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Consolidado				
	31/12/2016	AV	AH	31/12/2015	AV
Receita operacional líquida.....	194.982	100,0%	36,1%	143.223	100,0%
Custos da operação e conservação.....	(117.356)	-60,2%	39,0%	(84.449)	-59,0%
Lucro bruto.....	77.626	39,8%	32,1%	58.774	41,0%
Receitas (despesas) operacionais					
Administrativas, pessoal e gerais.....	(12.421)	-6,4%	-27,2%	(17.060)	-11,9%
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(18)	0,0%	-112,4%	145	0,1%
Resultado de equivalência patrimonial.....	5.626	2,9%	116,6%	2.598	1,8%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos.....	70.813	36,3%	59,3%	44.457	31,0%
Receitas financeiras.....	7.355	3,8%	0,0%	7.352	5,1%
Despesas financeiras.....	(43.051)	-22,1%	10,8%	(38.846)	-27,1%
Receita (despesas) financeiras líquidas.....	(35.696)	-18,3%	13,3%	(31.494)	-22,0%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	35.117	18,0%	170,9%	12.963	9,1%
IRPJ e CSLL.....	(8.516)	-4,4%	4,0%	(8.187)	-5,7%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	26.601	13,6%	457,0%	4.776	3,3%
Participação dos controladores no resultado do exercício.....	9.732	5,0%	-323,0%	(4.364)	-3,0%
Participação dos não controladores.....	16.869	8,7%	84,6%	9.140	6,4%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	26.601	13,6%	457,0%	4.776	3,3%

Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia passou de R\$143.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$194.982 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 36,1% ou R\$51.759 mil.

Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência:

- Do incremento de 349.242 MWh de energia vendida pela Comercializadora que atingiu um volume de 477.186 MWh em 2016, mesmo com a redução no preço médio de R\$207,4/MWh em 2015 para R\$150,3/MWh, respondendo por R\$45.180 mil do incremento; e
- Pela maior geração de energia em Delta 1, com 379.103 MWh em 2016 comparado a 287.748 MWh em 2015, respondendo por R\$10.348 mil do aumento da receita, apesar da redução no preço médio em R\$2,2/MWh, em função da queda no PLD e de contratos bilaterais no mercado livre.

O aumento da receita líquida no período foi parcialmente compensado por um decréscimo de 3.432 MWh no volume de energia vendida no mercado de curto prazo, passando de 26.687 MWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 23.255 MWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que resultou num impacto negativo de R\$5.763 mil. Este decréscimo foi decorrente da entrada em operação dos parques de Delta 1 no segundo semestre de 2014, período que em função da sazonalidade do vento na região a geração de energia é maior que a média anual e, portanto, acima do volume de contratos vendidos, com o superávit liquidado na CCEE em 2015, conforme regra dos PPAs regulados. Tal regra estabelece que a geração de energia acima da banda (conforme definida no contrato) é liquidada na CCEE no final do período anual do contrato. Assim, a maior geração de energia em 2014, acima do volume de contratos vendidos, apesar de provisionada mensalmente, teve um resultado melhor do que o esperado. Isso fez com que em 2015 fosse reconhecido o complemento da receita, gerando um efeito não recorrente, com o efeito normalizando em 2016, o que, na comparação com 2016, gerou a redução vista na receita do mercado de curto prazo no ano de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$84.449 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$117.356 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 39,0% ou R\$32.907 mil.

Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de R\$33.761 mil em custos com compra de energia correspondendo ao aumento de 474 GWh em energia comprada que passou de 191 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 665 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Este aumento foi decorrente do custo com compra de energia pela Comercializadora maior em R\$38.354 mil, para fazer frente ao aumento de vendas, em 350 GWh. Este aumento foi parcialmente compensado pelo decremento do custo com compra de energia em Indaiás de R\$7.729, em função do menor preço médio de compra de terceiros, que apresentou uma redução do patamar de R\$189,5/MWh para R\$46,6/MWh no período e em função da saída do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e consequentes efeitos relativos ao GSF (*Generation Scaling Factor*) inerentes ao mecanismo que obrigava as usinas a comprar energia no mercado de curto prazo.

O aumento de custos de compra de energia foi parcialmente compensado pela queda de 12,9% na taxa regulatória, que passou de R\$6.790 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$5.916 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente em função de redução de R\$1.173 mil nas taxas regulatórias em Indaiás, dado maior número de geradores conectados nas mesmas instalações compartilhadas de geração (ICG) e consequente queda no rateio das mesmas.

Depreciação se manteve estável durante o período passando de R\$27.624 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$27.758 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 32,1%, passando de R\$58.774 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$77.626 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Receitas (despesas) operacionais

Administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$17.060 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$12.421 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um decréscimo de 27,2% ou R\$4.639 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tais reduções ocorreram, principalmente, em decorrência do:

- decréscimo de 22,4%, ou R\$2.433 mil, em despesas de pessoal, geral e administrativas que passaram de R\$10.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$8.435 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 como resultado do rateio dos custos de colaboradores e infraestrutura das áreas corporativas com nossas coligadas Omega Energia e Implantação 1 e Omega Energia e Implantação 2, responsável pela implantação do complexo Delta 3. Tais rateios em Omega Energia e Implantação 1 tiveram um incremento frente ao ano anterior em razão do andamento das obras no complexo, que demandaram maior tempo e estrutura da Companhia e em Omega Energia e Implantação 2 em razão do início das obras em 2016. Os principais rateios são referentes ao Sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*), com uma redução de R\$313 mil, despesas com aluguel, condomínio e IPTU; e
- decréscimo de 21,3%, ou R\$480 mil, em despesas de depreciação e amortização que passaram de R\$2.255 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$1.775 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 como resultado da menor amortização do intangível de Gargaú.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais da Companhia passaram de R\$145 mil positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$18 mil negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, de baixas de ativos imobilizados de R\$188 mil nas Indaiás.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial aumentou 116,6%, passando de R\$2.598 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$5.626 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 em decorrência do maior lucro líquido auferido pela PCH Pipoca, investida de Asteri, em função do menor custo percebido para a compra de energia em função de menor custo dos custos com GSF mais altos no ano de 2015.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas aumentou 59,3%, passando de R\$44.457 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$70.813 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo de R\$31.494 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para um resultado negativo de R\$35.696 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 13,3% ou R\$4.202 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, dos seguintes fatores:

- *Receitas financeiras*: as receitas financeiras se mantiveram estáveis durante o período passando de R\$7.352 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2015 para R\$7.355 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- *Despesas financeiras*: as despesas financeiras aumentaram 10,8%, ou R\$4.205 mil, passando de R\$38.846 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2015 para R\$43.051 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 principalmente como resultado do (i) aumento de 6,5%, ou R\$2.043 mil, em despesas com juros sobre empréstimos que passaram de R\$29.606 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$31.649 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente em decorrência do aumento da TJLP, de 6,25% em 2015 contra 7,5% em 2016, e (ii) aumento de 61,9%, ou R\$3.303 mil, em comissão sobre fiança que corresponde aos custos das finanças bancárias incorridos pelo Complexo de Delta 1 e Indaiás.

Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou 170,9%, passando de R\$12.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$35.117 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, em razão dos fatores descritos acima.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

IRPJ e CSLL

A conta de IRPJ e CSLL da Companhia passou de R\$8.187 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$8.516 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 4,0% ou R\$329 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do lucro tributável da Comercializadora, uma vez que esta é regida pelo lucro real e das receitas tributáveis em Indaiás, aderentes ao lucro presumido, impactando R\$427 mil e R\$246 mil, respectivamente, na conta IRPJ e CSLL. Por sua vez, Gargaú, aderente ao lucro real, teve uma redução de R\$322 mil na conta IRPJ e CSLL, atingindo R\$3.439 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, em decorrência, principalmente, do menor lucro tributável obtido no período.

Lucro líquido/(prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$4.776 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e R\$26.601 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou uma variação positiva de R\$21.825 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente. Em complemento, os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência do incremento de energia vendida pela Comercializadora, respondendo por R\$45.180 mil do incremento, e pelo maior volume de geração de energia em Delta 1, de 379.103 MWh em 2016 comparado a 287.748 MWh em 2015, respondendo por R\$10.348 mil. Estes foram parcialmente compensados pelo aumento dos custos de compra de energia se deram, principalmente, em razão do custo com compra de energia pela Comercializadora, que aumentou R\$33.761 mil, correspondendo ao aumento de 474 GWh em energia comprada que passou de 191 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 665 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Omega Geração S.A.

Demonstrações de resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV
Receita operacional líquida.....	143.223	100,0%	25,1%	114.453	100,0%
Custos da operação e conservação.....	(84.449)	-59,0%	35,8%	(62.207)	-54,4%
Lucro bruto.....	58.774	41,0%	12,5%	52.246	45,6%
Receitas (despesas) operacionais					
Administrativas, pessoal e gerais.....	(17.060)	-11,9%	-19,7%	(21.250)	-18,6%
Outras receitas (despesas) operacionais.....	145	0,1%	-429,5%	(44)	0,0%
Resultado de equivalência patrimonial.....	2.598	1,8%	-49,9%	5.184	4,5%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos.....	44.457	31,0%	23,0%	36.136	31,6%
Receitas financeiras.....	7.352	5,1%	-25,2%	9.829	8,6%
Despesas financeiras.....	(38.846)	-27,1%	63,2%	(23.803)	-20,8%
Receita (despesas) financeiras líquidas.....	(31.494)	-22,0%	125,4%	(13.974)	-12,2%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	12.963	9,1%	-41,5%	22.162	19,4%
IRPJ e CSLL.....	(8.187)	-5,7%	-294,7%	4.204	3,7%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	4.776	3,3%	-81,9%	26.366	23,0%
Participação dos controladores no resultado do exercício.....	(4.364)	-3,0%	-191,2%	4.785	4,2%
Participação dos não controladores.....	9.140	6,4%	-57,6%	21.581	18,9%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	4.776	3,3%	-81,9%	26.366	23,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia passou de R\$114.453 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$143.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 25,1% ou R\$28.770 mil.

Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência:

- do início das operações no Complexo Delta 1 no mês de junho de 2014, com 70 MW de capacidade instalada, que gerou uma receita de R\$17.814 mil no ano;
- Aumento de receita da Comercializadora contribuiu com R\$17.814 mil. A Comercializadora teve um aumento de 84.060 MWh, ou 192%, no volume vendido, atingindo 127.944 MWh no ano de 2015 a um preço médio de R\$207,4/MWh, 8,0% abaixo do preço médio de R\$225,4/MWh de 2014.
- Estes foram parcialmente compensados pela queda de receita nas Indaiás de R\$6.020 mil, em função da queda de 20,9% no preço médio de venda, de R\$230,0 /MWh, comparado a R\$181,9/MWh em 2014. Essa redução deve-se ao menor preço de contratos bilaterais celebrados no mercado livre. Efeito parcialmente compensado pelo volume vendido que atingiu 255.207 MWh, superando em 11,9% o montante de 2014 de 227.999 MWh, principalmente em função do aumento de vendas a clientes do mercado livre.

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$62.207 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$84.449 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 35,8% ou R\$22.242 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do:

- aumento de R\$8.069 mil com os custos de compra de energia, um aumento de 110,6 GWh em energia comprada que passou de 80,0 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para 190,6 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando uma variação positiva de 138,2% no volume de energia comprada, ocasionada pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1 e compra de energia pelas controladas Indaia Grande e Indaiazinho para fazer frente ao ajuste da garantia física, ocasionada pelo GSF, no valor de R\$3.624 mil;
- aumento de R\$9.012 mil em depreciação que passou de R\$18.612 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$27.624 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ocasionado pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1, acrescentando aumento da base de ativos depreciáveis); e
- aumento de R\$3.683 mil em custos O&M (Operações e Manutenção), custos estes relacionados a operação das usinas, englobando gastos com operação das usinas, manutenções em geral, peças sobressalentes e outros, sendo R\$1.381 mil relacionado à entrada em operação comercial de Delta 1 e R\$2.108 mil relacionado à manutenção dos mancais nas turbinas das Indaiás, passando de R\$5.643 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$9.327 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, feito este ocasionado pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1, além do incremento de R\$444 mil com aluguel de terras.

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 12,5%, passando de R\$52.246 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$58.774 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receitas (despesas) operacionais

Administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$21.250 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$17.060 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 19,7% ou R\$4.190 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência do:

- decréscimo de 33,8%, ou R\$4.703 mil, em despesas com pessoal que passou de R\$13.905 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$9.202 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do rateio de custos das áreas corporativas com as coligadas Omega Energia e Implantação 1, para implantação do complexo eólico de Delta 2 e a PCH Serra das Agulhas;
- decréscimo de 57,4%, ou R\$1.536 mil, em despesas gerais e administrativas que passou de R\$2.678 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.142 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do programa de eficiência da Companhia relacionados à reorganização societária, administrativa, operacional, financeira e jurídica dos negócios da Companhia, implementada em setembro de 2014, com a segregação e redistribuição de seus ativos, passivos e projetos para a Omega Energia e Implantação 1 S.A. e a Kyria Energia S.A., de maneira a otimizar a sua estrutura de capital e de gestão, que incluiu a realocação da estrutura de pessoal da Companhia para essas últimas;
- decréscimo de 50,2%, ou R\$2.369 mil, em despesas com serviços de terceiros que passou de R\$4.717 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.348 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado de menor volume de honorários jurídicos; e

O decréscimo de despesas operacionais foi parcialmente compensado pelo aumento de (i) 72,3%, ou R\$579 mil, em despesas com *due diligence* decorrente do maior volume de estudos de aquisição de projetos e captação de recursos no mercado de capital, e (ii) 28,7%, ou R\$503 mil em despesas com depreciação e amortização decorrente do reconhecimento de intangível de Gargaú durante 2015 e consequente amortização no mesmo período.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais da Companhia passaram de uma despesa de R\$44 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, para uma receita de R\$145 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Os Diretores da Companhia entendem que tal conta não apresentou uma variação nominal relevante no resultado da Companhia.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial diminuiu 49,9%, passando de R\$5.184 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.598 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 em decorrência da diminuição do lucro líquido da PCH Pipoca, investida de Asteri, decorrente do aumento do custo com compra de energia, em razão do GSF do ano de 2015.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos aumentou 23,0%, passando de R\$36.136 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$44.457 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo (despesa líquida) de R\$13.974 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para um resultado também negativo (despesa líquida) de R\$31.494 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 125,4% ou R\$17.520 mil de despesa líquida. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência dos seguintes fatores:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- *Receitas Financeiras:* as receitas financeiras diminuíram 25,2%, ou R\$2.477 mil, passando de R\$9.829 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$7.352 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 principalmente em decorrência do decréscimo de 21,2%, ou R\$1.827 mil, na receita advinda de aplicações financeiras que passou de R\$8.612 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$6.785 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O decréscimo na receita advinda de aplicações financeiras foi decorrente do resgate de aplicações financeiras para fazer frente ao serviço da dívida de Delta 1, que começou a ser amortizado em junho 2014. A diminuição das receitas financeiras também foi decorrente da diminuição da conta Outras Receitas, no montante de 45,0%, ou R\$548 mil, passando de R\$1.217 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$669 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do menor montante de multas e juros recebidos dos clientes;
- *Despesas Financeiras:* as despesas financeiras aumentaram 63,2%, ou R\$15.043 mil, passando de R\$23.803 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$38.846 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, principalmente em decorrência do aumento de despesas com juros sobre empréstimos que aumentaram 54,1%, ou R\$10.387 mil, passando de R\$19.218 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$29.606 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do reconhecimento da despesa financeira do Complexo de Delta 1 a partir da sua entrada em operação em junho de 2014 (no exercício de 2014 tais despesas eram capitalizadas para o imobilizado conforme CPC 20), o que impactou as despesas financeiras consolidadas da Companhia em apenas sete meses de 2014 em comparação com os doze meses do ano de 2015. Adicionalmente, o reconhecimento da correção monetária das parcelas vincendas do contrato de compra de aerogeradores da Gamesa (P-10 e P-11) por IPCA aumentou as despesas financeiras em R\$2.635 mil.

Lucro/(prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social diminuiu 41,5%, passando de R\$22.162 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$12.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em razão dos fatores descritos acima.

IRPJ e CSLL

A rubrica de IRPJ e CSLL da Companhia passou de um resultado positivo de R\$4.204 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para um resultado negativo de R\$8.187 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando uma melhora na comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014. Os Diretores da Companhia entendem que tal incremento na despesa decorreu, principalmente, pelos fatos:

- excepcional em 2014 relativo ao reconhecimento em Gargaú de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social que passou a apresentar histórico de lucros tributáveis em 2014, dessa forma, a Companhia reconheceu um imposto de renda diferido decorrente de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social suportada pela estimativa de lucros tributáveis futuros baseados no plano de negócios aprovado pela Diretoria, impactando em R\$10.404;
- início da operação do Complexo Delta 1 no 2º semestre de 2014, contribuindo para o acréscimo de despesa na ordem de R\$1.745 mil na rubrica de IRPJ e CSLL no exercício de 2015.

Lucro líquido/(prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$26.366 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e R\$4.776 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, uma variação negativa de R\$21.590 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento da despesa financeira, a partir de junho de 2014, no Complexo de Delta 1, impactando negativamente o resultado do período em R\$14.124 mil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**(B) CONTAS PATRIMONIAIS**

COMPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM 31 DE MARÇO DE 2017, 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Omega Geração S.A.**Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016, 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)***ATIVO**

	Consolidado											
	31/03/2017	AV	AH	31/12/2016	AV	AH	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV	
Ativo circulante												
Caixa e equivalentes de caixa ...	47.556	6,1%	24,5%	38.188	4,9%	39,2%	27.430	3,6%	-37,6%	43.991	5,4%	
Clientes	48.679	6,2%	2,5%	47.492	6,1%	120,5%	21.538	2,8%	18,8%	18.134	2,2%	
IR e CS a recuperar	265	0,0%	13,7%	233	0,0%	-63,6%	640	0,1%	-44,5%	1.154	0,1%	
Tributos a recuperar	10.945	1,4%	22,7%	8.920	1,2%	-15,2%	10.517	1,4%	-19,3%	13.032	1,6%	
Dividendos a receber	1.336	0,2%	0,0%	1.336	0,2%	116,5%	617	0,1%	-51,5%	1.272	0,2%	
Outros créditos	10.504	1,3%	81,0%	5.804	0,8%	238,6%	1.714	0,2%	-37,2%	2.730	0,3%	
Total do ativo circulante	119.285	15,3%	17,0%	101.973	13,2%	63,3%	62.456	8,1%	-22,2%	80.313	9,8%	
Ativo não circulante												
Caixa restrito	25.517	3,3%	1,6%	25.120	3,2%	-6,6%	26.882	3,5%	9,4%	24.580	3,0%	
Tributos a recuperar	1.340	0,2%	-68,4%	4.237	0,5%	-5,2%	4.468	0,6%	5,9%	4.220	0,5%	
Clientes	548	0,1%	0,0%	594	0,1%	-81,1%	3.135	0,4%	0,0%	2.004	0,2%	
Ativo fiscal diferido	2.637	0,3%	-30,0%	3.768	0,5%	-54,5%	8.289	1,1%	-35,3%	12.810	1,6%	
Outros recebíveis	127	0,0%	0,0%	279	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	
Total Realizável a Longo Prazo	30.169	3,9%	-11,3%	33.998	4,4%	-20,5%	42.774	5,6%	-1,9%	43.614	5,3%	
Investimentos	35.374	4,5%	6,7%	33.164	4,3%	14,4%	28.980	3,8%	-4,9%	30.488	3,8%	
Imobilizado	577.797	73,9%	-1,2%	584.777	75,6%	-4,5%	612.628	79,8%	-4,0%	638.167	78,6%	
Intangível	19.352	2,5%	-1,7%	19.695	2,5%	-6,6%	21.088	2,7%	11,4%	18.922	2,3%	
Total do ativo não circulante	662.523	80,9%	-0,8%	637.636	82,4%	-3,8%	662.696	86,3%	-3,6%	687.577	84,7%	
Total do ativo	781.977	100,0%	1,1%	773.607	100,0%	0,7%	767.926	100,0%	-5,4%	811.504	100,0%	

Omega Geração S.A.**Balanços patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016, 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)***PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/03/2017	AH	AV	31/12/2016	AH	AV	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV
Passivo circulante											
Fornecedores	29.470	3,8%	7,2%	27.478	3,6%	463,2%	4.879	0,6%	-85,2%	32.952	4,1%
Empréstimos e financiamentos	32.537	4,2%	-5,3%	34.352	4,4%	3,3%	33.258	4,3%	9,2%	30.460	3,8%
IR e CS a recolher	1.660	0,2%	27,1%	1.306	0,2%	15,8%	1.128	0,1%	152,9%	446	0,1%
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.534	0,6%	7,1%	4.232	0,5%	28,9%	3.284	0,4%	-11,2%	3.699	0,5%
Outras obrigações	8.623	1,1%	-3,0%	8.889	1,1%	74,5%	5.095	0,7%	285,4%	1.322	0,2%
Provisões diversas	23.353	3,0%	-7,2%	25.169	3,3%	49,2%	16.869	2,2%	61,3%	10.457	1,3%
Total do passivo circulante	100.177	12,8%	-1,2%	101.426	13,1%	57,2%	64.513	8,4%	-18,7%	79.336	10,0%
Passivo não circulante											
Fornecedores	12.137	1,6%	1,7%	11.937	1,5%	-41,1%	20.268	2,6%	21,4%	16.702	2,1%
Empréstimos e financiamentos	277.068	35,4%	-1,7%	281.955	36,4%	-8,7%	308.826	40,2%	-6,1%	328.994	40,5%
Passivo fiscal diferido	9.083	1,2%	6,3%	8.542	1,1%	51,5%	5.637	0,7%	130,8%	2.442	0,3%
Total do passivo não circulante	298.288	38,1%	-1,4%	302.434	39,1%	-9,6%	334.731	43,6%	-3,9%	348.138	42,9%
Total do passivo	398.465	51,0%	-1,3%	403.860	52,2%	1,2%	399.244	52,0%	-6,6%	427.474	52,7%
Patrimônio líquido											
Capital social	265.296	33,9%	0,0%	265.296	34,3%	0,0%	265.296	34,5%	-15,0%	312.167	38,5%
Custo com captação de recursos	(2.354)	-0,3%	0,0%	(2.354)	-0,3%	0,0%	(2.354)	-0,3%	0,0%	(2.354)	-0,3%
Reserva ágio	2.637	0,3%	-30,0%	3.768	0,5%	-54,5%	8.289	1,1%	-35,3%	12.810	1,6%
Reservas de capital	30.777	3,9%	0,0%	30.777	4,0%	0,0%	30.777	4,0%	0,0%	30.777	3,8%
Prejuízos acumulados	10.165	1,3%	-620,5%	(1.953)	-0,3%	-83,3%	(11.685)	-1,5%	-78,4%	(54.192)	-6,7%
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	306.521	39,2%	3,7%	295.534	38,2%	1,8%	290.323	37,8%	-3,0%	299.208	36,9%
Participação dos não controladores	76.991	9,8%	3,7%	74.213	9,6%	-5,3%	78.359	10,2%	-7,6%	84.822	10,5%
Total do patrimônio líquido	383.512	49,0%	3,7%	369.747	47,8%	0,3%	368.682	48,0%	-4,0%	384.030	47,3%
Total do passivo e patrimônio líquido	781.977	100,0%	1,1%	773.607	100,0%	0,7%	767.926	100,0%	-5,4%	811.504	100,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta passou de R\$43.991 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$27.430 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 37,6%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência de maiores volumes de compra de energia por parte da Omega Comercializadora, Indaiá Grande e Indaiazinho no final do exercício de 2015.

O saldo desta conta passou de R\$27.430 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$38.188 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 39,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do final dos investimentos em Delta 1 e seu melhor resultado operacional, fechando 2016 com um aumento de R\$4.680 mil, e aumento no prazo médio de pagamento da Comercializadora, contribuindo com um acréscimo de R\$5.546 mil.

O saldo desta conta passou de R\$38.188 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$47.556 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 24,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do melhor resultado operacional das subsidiárias e redução de pagamento de juros das dívidas das mesmas.

Clientes

O saldo desta conta passou de R\$18.134 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$21.538 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 18,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu devido ao aumento no volume de venda por meio de contratos bilaterais, principalmente na Comercializadora, que passou de um faturamento mensal médio de R\$1.293 mil em 2014 para R\$2.636 mil em 2015, conseqüentemente o saldo de clientes a receber no final do período acompanhou este incremento.

O saldo desta conta passou de R\$21.538 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$47.492 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 120,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do prazo médio de recebimento dos contratos bilaterais no mercado livre, sendo a Comercializadora a principal impactada, contribuindo com R\$19.493 mil. A Comercializadora teve um incremento de um faturamento mensal médio no montante de R\$2.636 mil em 2015 para R\$6.616 mil em 2016, sendo que o saldo de clientes, conseqüentemente, seguiu esta tendência.

O saldo desta conta passou de R\$47.492 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$48.679 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 2,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do prazo médio de recebimento dos contratos bilaterais no mercado livre na comercializadora, sendo a Comercializadora a principal impactada, contribuindo com R\$8.168 mil no aumento do saldo da conta, parcialmente compensado pela redução em recebíveis Delta 1 em R\$3.108 mil, em função principalmente da opção pelo MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit).

Outros Créditos

O saldo desta conta passou de R\$2.730 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$1.714 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 37,2%. Essa variação se deve a redução de saldos a receber pelo rateio de notas de débito com coligadas em função dos recebimentos ocorridos no período.

O saldo desta conta passou de R\$1.714 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$5.804 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 238,6%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência das notas de débitos com outras empresas do grupo fora do perímetro de consolidação, perfazendo R\$3.182 mil. Custos com fianças a serem diferidas no resultado perfazem outros R\$747 mil do incremento no período.

O saldo desta conta passou de R\$5.804 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$10.504 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 81,0%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de aumento de R\$2.000 mil referente a contrato de garantia que a comercializadora possui pelo contrato de venda de energia entre ela e as SPEs de Delta 2.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Tributos a Recuperar

O saldo desta conta passou de R\$13.032 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$10.517 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 19,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal decréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários de PIS e COFINS que se referem aos créditos sobre aquisição de ativo imobilizado na construção da usina da controlada Gargaú. Esses valores estão sendo compensados na proporção de 1/48, de acordo com a legislação vigente e representam R\$1.798 mil da variação do período.

O saldo desta conta passou de R\$10.517 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$8.920 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 15,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de recuperação de créditos de PIS/COFINS na subsidiária Gargaú no montante de R\$1.374 mil.

O saldo desta conta passou de R\$8.920 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$10.945 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 22,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da transferência de R\$2.196 mil de saldos do longo prazo para curto prazo em Gargaú.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

O saldo desta conta passou de R\$1.154, em 31 de dezembro de 2014, para R\$640 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 44,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal decréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da recuperação dos mesmos nas empresas do complexo Delta 1, representando R\$331 mil da variação total.

O saldo desta conta passou de R\$640 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$233 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 63,6%. Os Diretores da Companhia entendem que tal decréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da recuperação dos mesmos na Comercializado e em Gargaú, representando R\$208 mil e R\$175 mil, respectivamente, da variação total.

O saldo desta conta passou de R\$233 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$265 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 13,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em função do maior saldo a recuperar na Comercializadora em R\$47 mil.

Dividendos a receber

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, de R\$617 mil e R\$1.272 mil, respectivamente, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2015 e do dividendo deliberado no 1º semestre de 2014.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$617 mil e R\$1.336 mil, respectivamente, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2016 para este ano.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e de 31 de março de 2017, de R\$1.336 mil, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando o não-pagamento dos dividendos devidos no primeiro trimestre de 2017, com previsão de pagamento em maio de 2017.

Total do ativo circulante

O Total do Circulante foi de R\$80.313 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e R\$62.456 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando uma variação negativa de R\$17.857 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$62.456 mil e R\$101.973 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

O Total do Circulante foi de R\$101.973 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e R\$119.285 mil no exercício social encerrado em 31 de março de 2017, representando um aumento de R\$17.312 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Não Circulante

Caixa Restrito

O saldo desta conta passou de R\$24.580 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$26.882 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 9,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento das contas reservas vinculadas aos financiamentos do BNDES em Delta 1, no montante de R\$2.956 mil, apesar da redução de R\$813 mil em Gargaú, em decorrência do menor serviço da dívida e consequente reflexo na garantia vinculada a esse indicador.

O saldo desta conta passou de R\$26.882 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$25.120 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 6,6%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da redução das contas reservas vinculadas aos financiamentos do BNDES em Gargaú, no montante de R\$2.620 mil, apesar do incremento de R\$1.189 mil em Delta 1.

O saldo desta conta passou de R\$25.120 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$25.517 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 1,6%.

Tributos a Recuperar

O saldo desta conta passou de R\$4.220 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$4.468 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 5,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento de créditos de PIS e COFINS sobre a depreciação do ativo imobilizado de Gargaú.

O saldo desta conta passou de R\$4.468 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$4.237 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 5,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários no curso normal das operações durante o exercício de 2016.

O saldo desta conta passou de R\$4.237 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$1.340 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 68,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários relativos a PIS/COFINS em Gargaú durante o exercício do primeiro trimestre de 2017 no valor de R\$2.896 mil.

Ativo Fiscal Diferido

O saldo desta conta passou de R\$12.810 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$8.289 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 35,3%. Essa movimentação reflete, unicamente, a amortização da Reserva de Ágio, nos termos da Instrução CVM 319 na controladora, no montante de R\$4.521 mil.

O saldo desta conta passou de R\$8.289 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$3.768 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 54,5%. Essa movimentação reflete, unicamente, a amortização da Reserva de Ágio, nos termos da Instrução CVM 319 na controladora, registrada no exercício social de 2016, no montante de R\$4.521 mil.

O saldo desta conta passou de R\$3.768 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$2.637 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 30,0%. Essa movimentação reflete a amortização da Reserva de Ágio Instrução CVM 319 na controladora, no montante de R\$1.130 mil.

Investimentos

O saldo desta conta passou de R\$30.488 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$28.980 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando decréscimo de 4,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

O saldo desta conta passou de R28.980 mil, em 31 de dezembro de 2015, para R\$33.164 mil, em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 14,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo desta conta passou de R\$33.164 mil, em 31 de dezembro de 2016, para R\$35.374 mil, em 31 de março de 2017, representando um aumento de 6,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

Imobilizado

O saldo desta conta passou de R\$638.167 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$612.628 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando decréscimo de 4,0%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência da depreciação dos ativos no exercício social de 2015, no montante de R\$28.046 mil, compensado por aquisições de ativos operacionais que representaram o valor de R\$2.515 mil.

O saldo desta conta passou de R\$612.628 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$584.777 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 4,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da depreciação anual dos ativos imobilizados, com uma taxa de 4,03% ao ano, totalizando R\$27.935 mil em 2016.

O saldo desta conta passou de R\$584.777 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$577.797 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 1,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da depreciação anual dos ativos imobilizados, com uma taxa de 4,03% ao ano, totalizando R\$6.982 mil no primeiro trimestre de 2017.

Intangível

O saldo desta conta passou de R\$18.922 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$21.088 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 11,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento decorreu do reconhecimento da obrigação de pagamento de *earn-out* pela aquisição de Gargaú, no valor de R\$4.002, reduzido do montante de amortização de intangíveis no exercício de 2015.

O saldo desta conta passou de R\$21.088 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$19.695 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 6,6%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da amortização anual dos ativos intangíveis, com uma taxa de 5,54% ao ano, totalizando R\$1.487 mil em 2016.

O saldo desta conta passou de R\$19.695 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$19.352 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 1,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da amortização anual dos ativos intangíveis, com uma taxa de 5,54% ao ano.

PASSIVO

Circulante

Fornecedores

O saldo desta conta passou de R\$32.952 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$4.879 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 85,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência do pagamento final dos fornecedores do Complexo Delta.

O saldo desta conta passou de R\$4.879 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$27.478 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 463,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento no volume de energia comprada em contratos bilaterais no mercado livre pela Comercializadora, contribuindo com R\$6.016 mil. Adicionalmente Indaiás contribui no incremento com R\$4.029 mil, principalmente em função de operações de compra de energia feitas no mês de dezembro de 2016, com pagamento no mês subsequente, sendo que em 2015 essas operações não tiveram similaridade. Além disso, houve reclassificação no montante de R\$8.918 mil do longo prazo para o curto prazo referente à Gamesa (equipamentos do complexo Delta 1).

O saldo desta conta passou de R\$27.478 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$29.470 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 7,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento no volume de energia comprada em contratos bilaterais no mercado livre pela Comercializadora, contribuindo com R\$7.745 mil, parcialmente compensada pela redução em R\$5.579 mil nas SPE's de Delta 1 e Indaiás.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empréstimos e Financiamentos – Circulante e Não Circulante

O saldo desta rubrica passou de R\$359.454 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$342.084 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 4,8%. No 1º semestre de 2015, ocorreu a liberação da terceira tranche do financiamento para o Complexo Delta 1, no montante de R\$10.838 mil, compensado pelas amortizações de principal no exercício de 2015 no montante de R\$30.321 mil.

O saldo desta conta passou de R\$342.084 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$316.307 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 7,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência das amortizações dos contratos de financiamento com o BNDES, pelas subsidiárias, no ano de 2016, no valor total de R\$30.979 mil, mitigado pela incorporação do diferencial entre a TJLP do período, de 7,5%, e o limite de pagamento de juros de 6,0% constante nos contratos do BNDES.

O saldo desta conta passou de R\$316.307 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$309.605 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 2,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em função das amortizações ocorridas no período, em Delta 1, Indaiás e Gargaú, de R\$3.397 mil, R\$3.209 mil e R\$1.204 mil respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social a recolher

O saldo desta conta passou de R\$446 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.128 mil em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 152,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento da receita operacional das empresas, conforme comentado acima.

O saldo desta conta passou de R\$1.128 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$1.306 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 15,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento dos lucros das subsidiárias tributadas com base no lucro presumido.

O saldo desta conta passou de R\$1.306 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$1.660 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 27,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do lucro da comercializadora, impactando em R\$421 mil o saldo da conta.

Obrigações Trabalhistas e Tributárias

O saldo desta conta passou de R\$3.699 mil, em dezembro de 2014, para R\$3.284 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 11,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal conta não apresentou uma variação nominal relevante para apresentação de comentários.

O saldo desta conta passou de R\$3.284 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$4.232 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 28,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do saldo de PLR a pagar em 2016.

O saldo desta conta passou de R\$4.232 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$4.534 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 7,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do saldo de participação nos lucros e resultados ("PLR") a pagar no primeiro trimestre de 2017.

Outras Obrigações

O saldo desta conta passou de R\$1.322 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$5.095 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 285,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, pelo reconhecimento da obrigação de pagamento de *earn-out* pela aquisição de Gargaú, no valor de R\$4.002, conforme descrito na explicação da variação do saldo de intangível no mesmo período.

O saldo desta conta passou de R\$5.095 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$8.889 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 74,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento em R\$5.367 mil na Comercializadora em função do adiantamento recebido de clientes, parcialmente compensado pela redução no passivo de Asteri com sociedades não consolidadas no valor de R\$1.068 mil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo desta conta passou de R\$8.889 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$8.623 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 3,0%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da realização da entrega de energia de contratos que possuíam adiantamento de clientes no montante de R\$566 mil no exercício findo em março de 2017.

Provisões Diversas

O saldo desta conta passou de R\$10.457 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$16.869 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 61,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, pelo aumento de aquisição de energia pela controlada Omega Comercialização no final do exercício de 2015, R\$2.443 mil superior ao do final do exercício de 2014, além do registro mantido em 31 de dezembro de 2015 dos passivos de energia nas controladas Indaiá Grande e Indaiazinho, vinculados à liminar obtida em juízo para limitação do fator do GSF a 5%, correspondente a R\$2.568 mil.

O saldo desta conta passou de R\$16.869 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$25.169 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 49,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de provisões de compra de energia na Comercializadora.

O saldo desta conta passou de R\$25.169 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$23.353 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 7,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de redução em provisões de compra de energia da Comercializadora referentes ao exercício de 2016.

Total do passivo circulante

Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2015, de R\$79.336mil e R\$64.513mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$64.513mil e R\$101.426 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, de R\$101.426 mil e R\$100.177 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Não circulante

Fornecedores

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, de R\$20.268 mil e R\$16.702 mil, respectivamente, são formados, principalmente, por valores a pagar à Gamesa pela aquisição e instalação de aerogeradores para o Complexo Delta. O saldo devido à Gamesa em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$19.063 mil, será liquidado em duas parcelas em 2017 e 2019.

O saldo desta conta passou de R\$20.268 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$11.937 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 41,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de reclassificações para o curto prazo, principalmente os saldos devidos à Gamesa de R\$8.918 mil com pagamentos previstos para 2017.

O saldo desta conta passou de R\$11.937 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$12.137 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 1,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de atualização de saldo devido à Gamesa pelo índice IPCA.

Passivo Fiscal Diferido

O saldo desta conta passou de R\$2.442 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$5.637 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 130,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento no exercício de 2015 do passivo fiscal diferido na controlada Gargaú constituído pela diferença entre os valores de depreciação dos bens do ativo imobilizado apurados pelas taxas de depreciação definidas pela Aneel e as taxas de depreciação aceitas pela Receita Federal do Brasil ("RFB"), para fins de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. O montante da diferença a maior apurado pelas taxas anuais de depreciação fixadas pela RFB é excluído do lucro líquido para a apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL correntes, no valor de R\$2.812 mil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo desta conta passou de R\$5.637 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$8.542 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 51,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da Base de Depreciação incentivada de Gargaú.

O saldo desta conta passou de R\$8.542 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$9.083 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 6,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da Base de Depreciação incentivada de Gargaú.

Total Passivo não Circulante

Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2015, de R\$348.138 mil e R\$334.731 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$334.731 mil e R\$302.434 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, de R\$302.434 mil e R\$298.288 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido

O saldo total do Patrimônio Líquido passou de R\$384.030 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$368.682 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução é resultado do lucro líquido consolidado auferido no exercício de 2015, no valor de R\$4.776 mil, do dividendo deliberado para os acionistas preferencialistas da controlada Asteri no valor de R\$15.603 mil e da amortização do saldo da reserva de ágio no valor de R\$4.521 mil.

O saldo desta conta passou de R\$368.682 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$369.747 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 0,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução é resultado do lucro líquido consolidado auferido no exercício de 2016, no valor de R\$9.732 mil, do dividendo deliberado para os acionistas preferencialistas da controlada Asteri no valor de R\$4.146 mil e da amortização do saldo da reserva de ágio no valor de R\$4.521 mil.

O saldo desta conta passou de R\$369.747 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$383.512 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 3,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal resultado deriva do lucro observado no primeiro trimestre de 2017.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(C) FLUXO DE CAIXA

A tabela abaixo demonstra os componentes do fluxo de caixa da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. As informações sobre o fluxo de caixa foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

Omega Geração S. A.

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016, e 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	Consolidado														
	31/03/2017			31/03/2016			31/12/2016			31/03/2015			31/03/2014		
	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	
Fluxo de caixa das atividades operacionais															
Resultado antes de impostos	18.109	193,3%	176,1%	6.559	880,4%	-81,3%	35.117	326,4%	170,9%	12.963	-78,3%	-41,5%	22.164	-185,8%	
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	17.055	182,1%	105,8%	8.289	1112,6%	-86,6%	62.058	576,9%	17,2%	52.947	-319,7%	599,1%	7.574	-63,5%	
Caixa Líquido gerado (usado) pelas atividades de investimento	121	1,3%	-24,4%	160	21,5%	-76,5%	682	6,3%	-102,0%	(34.423)	207,9%	-62,5%	(91.846)	770,0%	
Caixa Líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento	(7.808)	-83,3%	1,3%	(7.704)	-1034%	-85,2%	(51.982)	-483,2%	48,2%	(35.085)	211,9%	-148,5%	72.344	-606,5%	
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	9.368	100,0%	1157%	745	100,0%	-93,1%	10.758	100,0%	-165,0%	(16.561)	100,0%	38,8%	(11.928)	100,0%	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalente de caixa															
No início do período	38.188			27.430			27.430			43.991			55.919		
No fim do período	47.556			28.175			38.188			27.430			43.991		
	9.368			745			10.758			(16.561)			(11.928)		

Com relação às informações da tabela acima, os Diretores da Companhia esclarecem que:

Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades Operacionais

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$7.574 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e de R\$52.947 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de R\$45.373 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente ao ganho de capital de giro de R\$34.775 mil relacionado ao menor aumento do saldo de contas a receber de clientes, contribuindo com R\$8.889 mil, adicionalmente R\$6.722 mil de outros créditos, composto principalmente de recebimento de créditos com coligadas em 2015, os quais eram créditos decorrentes do rateio de custos das áreas corporativas com a coligada Omega Energia e Implantação 1, para implantação do complexo eólico de Delta 2 e a PCH Serra das Agulhas, além de R\$4.622 mil advindos de tributos a recuperar, R\$4.893 mil relacionados à fornecedores e por fim R\$9.281 relacionados a outros contas a pagar. Além disso, houve aumento de R\$17.675 mil relacionados a itens não-caixa como depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial e atualização monetária de passivos além de outros R\$14.033 mil referentes a encargos financeiros provisionados. Estes efeitos foram parcialmente compensados pela redução do lucro antes de impostos em R\$9.201 mil.

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$52.947 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e de R\$62.058 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de R\$9.111 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente ao aumento de lucro antes de impostos de R\$22.154 mil. Este aumento foi parcialmente compensado pelo aumento do capital de giro, devido a piora no recebimento de clientes em R\$18.878 mil e redução nos dividendos a receber em R\$2.665 mil, compensados pela postergação de pagamento a fornecedores no valor de R\$8.906 mil.

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$8.289 mil no exercício findo em 31 de março de 2016 e de R\$17.055 mil no exercício findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de R\$8.766 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente a melhor lucro antes dos impostos em R\$11.550 mil, a redução no pagamento de juros dos contratos do BNDES em R\$2.335 mil e redução do efeito da conta de fornecedores em R\$2.739 mil.

Caixa Líquido Gerado (Usado) pelas Atividades de Investimento

O fluxo de caixa usado pelas atividades de investimento era de R\$91.846 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e de R\$34.423 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, representando um dispêndio menor de R\$57.423 mil, devido principalmente ao término da construção do Complexo Delta 1, em junho de 2014, e trouxe redução de R\$80.331 mil nos investimentos, compensado pelo menor resgate de aplicação financeira em R\$23.804 mil

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O fluxo de caixa usado nas atividades de investimento que era de R\$34.423 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi para um ganho de R\$682 mil no período findo em 31 de dezembro de 2016. Esta redução do caixa usado nas atividades de investimento se deu principalmente em virtude dos últimos pagamentos da obra de Delta 1 em 2015 de R\$30.512 mil e da redução da posição líquida de resgates e aplicações financeiras em R\$4.483 mil, melhorando assim o caixa líquido pelas atividades de investimento, na comparação entre estes períodos.

O fluxo de caixa usado pelas atividades de investimento era de R\$160 mil no exercício findo em 31 de março de 2016 e de R\$121 mil no exercício findo em 31 de março de 2017.

Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento era de R\$72.344 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 em comparação com o fluxo de caixa usado nas atividades de financiamento de R\$35.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, representando uma diminuição de R\$107.429 mil. Esta redução decorreu, principalmente, à ocorrência dos últimos desembolsos de empréstimo para construção do Complexo Delta 1 e Indaiás no 1º semestre de 2014, no valor de R\$221.381 mil, deduzido o pagamento de R\$117.207 mil relacionado a um empréstimo ponte, comparado com apenas amortizações de dívida em 2015.

O fluxo de caixa usado nas atividades de financiamento que era de R\$35.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi para R\$51.982 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em virtude da última captação, de R\$10.838 mil, do contrato do BNDES em 2015, e aumento de R\$5.412 mil nos dividendos pagos aos acionistas da Companhia, principalmente aos dividendos pagos aos preferencialistas de Asteri.

O fluxo de caixa usado nas atividades de financiamento que era de R\$7.704 mil no exercício findo em 31 de março de 2016 foi para R\$7.808 mil no exercício findo em 31 de março de 2017, basicamente em função de amortizações de dívidas nos dois trimestres.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultado das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017 a receita operacional da Companhia foi composta principalmente pelos recursos derivados da venda de energia das usinas PCH Indaiá Grande, PCH Indaiazinho e CGE Gargaú e do Complexo Delta 1, razão pela qual a Diretoria da Companhia entende que este é o componente mais importante de sua receita operacional, complementadas pelas receitas de venda de energia para clientes do mercado livre na comercializadora.

Integram a receita da Companhia os seguintes componentes:

Receita Operacional

A receita operacional de bens e serviços no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que seja provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso haja descontos concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem substancialmente as receitas de juros sobre as aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e taxas bancárias.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social registrados no resultado são calculados, nas controladas Indaiá Grande, Indaiazinho, Porto Salgado, Porto das Barcas e Porto do Parnaíba conforme sistemática do lucro presumido, cujas bases de cálculo do imposto de renda e da contribuição social foram apuradas às alíquotas de 8% e 12%, respectivamente, aplicadas sobre o montante da receita bruta segundo a legislação vigente. Sobre a base de cálculo, para o imposto de renda, são aplicadas às alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o que exceder R\$ 20 mil mensais e a contribuição social corrente calculada à alíquota de 9%.

Para a Companhia e demais controladas, o imposto de renda corrente é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente de 15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 mil anuais e a contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis, por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitados a 30% do lucro real, quando aplicável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Ambiente Macroeconômico Brasileiro

Os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia são afetados pelas condições econômicas do Brasil. O ambiente econômico brasileiro tem se caracterizado por variações significativas em seu crescimento, inflação e taxas de câmbio. A tabela a seguir apresenta as taxas de inflação brasileira, taxas de juros e taxas de câmbio nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016 e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Indicador Econômico (% , exceto para taxas de câmbio)	Exercício findo em			Período de três meses findo em
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/03/2017
Crescimento PIB ⁽¹⁾	0,1%	-3,8%	-3,6%	1%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	3,7%	10,5%	7,17%	0,74%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	6,41%	10,67%	6,29%	0,96%
Taxa interbancária – CDI (média) ⁽⁴⁾	10,77%	13,24%	14,00%	2,98%
Taxa de Juros de Longo prazo ⁽⁵⁾	5,50%	7,00%	7,50%	7,50%
Taxa de Câmbio ao fim do ano ou período por US\$1,00	R\$2,66	R\$3,90	R\$3,25	R\$3,17
Média da taxa de Câmbio por US\$1,00 ⁽⁶⁾	R\$2,35	R\$3,33	R\$3,49	R\$3,15
Varição do Dólar em relação ao Real ⁽⁷⁾	12,7%	48,8%	-17,7%	-2,5%

(1) Conforme publicado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou IBGE.

(2) IGP-M refere ao Índice Geral de Preço de Mercado medido pela FGV (acumulado até o final de cada período).

(3) IPCA é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE (acumulado até o final de cada período).

(4) CDI refere-se à média de empréstimos interbancários overnight no Brasil.

(5) A taxa de Juros de Longo prazo, ou TJLP, é a taxa aplicável a empréstimos de longo prazo pelo BNDES (no final de cada período).

(6) Representa a média diária da taxa de câmbio durante o ano ou o período, conforme aplicável.

(7) Comparação da taxa de câmbio PTAX (a taxa calculada pelo Banco Central Brasileiro) no último dia do final do período com a taxa de câmbio do primeiro dia do período (ano ou semestre, conforme aplicável). PTAX é a taxa de câmbio calculada no final de cada dia pelo Banco Central do Brasil. É taxa média de todos os negócios em Dólar em uma data determinada no mercado de câmbio interbancário.

Entrada em Operação de Projetos

O único evento de entrada em operação de projetos nos últimos 3 (três) exercícios sociais foi em julho de 2014, da operação comercial de 70 MW de projetos eólicos localizados no Piauí (Complexo Delta 1 composto por Porto do Parnaíba com 30 MW de capacidade instalada), Porto Salgado (20 MW de capacidade instalada) e Porto das Barcas (20 MW de capacidade instalada).

Mercado de Energia Elétrica

Em março de 2017, o consumo de energia no Brasil aumentou 0,7% em um período de 12 meses quando comparado à março de 2016, principalmente devido ao aumento de 3,0% do consumo na classe residencial, e 2,6% nos outros consumidores. A classe comercial, entretanto, apresentou redução de 1,6% e a industrial contribuiu com uma redução de 0,7%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O consumo de energia elétrica no Brasil por região e por classe está apresentado na tabela abaixo:

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE (GWH)

Março de 2017
Mercado de Distribuição (GWh)
Consolidações por Classe e por Subsistema Elétrico

	EM MARÇO			ATÉ MARÇO			12 MESES		
	2017	2016	%	2017	2016	%	2017	2016	%
BRASIL									
CONSUMO TOTAL.....	40.371	39.233	2,9	118.273	115.961	2,0	462.691	459.523	0,7
RESIDENCIAL.....	12.203	11.318	7,8	35.590	34.491	3,2	133.992	130.122	3,0
INDUSTRIAL.....	13.810	13.796	0,1	40.149	39.703	1,1	164.700	165.931	-0,7
COMERCIAL.....	7.948	7.809	1,8	23.408	23.284	0,5	88.309	89.723	-1,6
OUTROS.....	6.410	6.310	1,6	19.125	18.483	3,5	75.690	73.747	2,6
SISTEMAS ISOLADOS									
CONSUMO TOTAL.....	231	253	-8,6	685	735	-6,7	2.892	3.108	-7,0
RESIDENCIAL.....	115	128	-10,6	340	372	-8,5	1.432	1.541	-7,1
INDUSTRIAL.....	11	14	-21,6	32	38	-14,8	141	159	-11,6
COMERCIAL.....	41	44	-8,7	120	129	-6,8	503	559	-10,0
OUTROS.....	66	67	-2,1	193	196	-1,9	816	848	-3,8
NORTE									
CONSUMO TOTAL.....	2.769	2.833	-2,3	8.086	8.223	-1,7	34.295	33.656	1,9
RESIDENCIAL.....	727	744	-2,2	2.193	2.248	-2,5	9.622	9.175	4,9
INDUSTRIAL.....	1.347	1.357	-0,7	3.841	3.841	0,0	15.444	15.507	-0,4
COMERCIAL.....	372	392	-5,2	1.091	1.154	-5,4	4.943	4.826	2,4
OUTROS.....	323	341	-5,4	962	980	-1,9	4.287	4.148	3,3
NORDESTE									
CONSUMO TOTAL.....	6.232	6.313	-1,3	18.249	18.218	0,2	73.332	72.542	1,1
RESIDENCIAL.....	2.102	2.071	1,5	6.101	6.054	0,8	23.828	23.194	2,7
INDUSTRIAL.....	1.843	1.910	-3,5	5.347	5.507	-2,9	22.049	22.687	-2,8
COMERCIAL.....	1.126	1.147	-1,9	3.290	3.297	-0,2	13.057	12.883	1,3
OUTROS.....	1.162	1.185	-2,0	3.511	3.360	4,5	14.398	13.777	4,5
SUDESTE/C.OESTE									
CONSUMO TOTAL.....	23.362	22.696	2,9	68.723	67.440	1,9	269.270	269.142	0,0
RESIDENCIAL.....	7.178	6.593	8,9	20.930	20.194	3,6	77.992	76.069	2,5
INDUSTRIAL.....	7.924	7.960	-0,4	23.288	23.045	1,1	96.116	96.945	-0,9
COMERCIAL.....	4.954	4.867	1,8	14.683	14.602	0,6	55.121	56.481	-2,4
OUTROS.....	3.305	3.277	0,9	9.822	9.599	2,3	40.040	39.647	1,0
SUL									
CONSUMO TOTAL.....	7.777	7.137	9,0	22.529	21.345	5,5	82.901	81.074	2,3
RESIDENCIAL.....	2.081	1.783	16,7	6.026	5.623	7,2	21.118	20.142	4,8
INDUSTRIAL.....	2.686	2.557	5,0	7.641	7.273	5,1	30.949	30.633	1,0
COMERCIAL.....	1.455	1.358	7,2	4.223	4.101	3,0	14.685	14.973	-1,9
OUTROS.....	1.555	1.440	8,0	4.638	4.348	6,7	16.149	15.326	5,4

Fonte: Empresa de Pesquisa Energética - EPE. Resenha mensal de março 2017.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A receita de bens e serviços é afetada anualmente pela inflação, pois os contratos de compra e venda de energia celebrados pela Companhia são indexados a taxas de correção de inflação IPCA e IGP-M, índices mensais calculados por IBGE e FGV respectivamente. De modo geral, a Companhia é capaz de repassar aos seus clientes o aumento dos nossos custos com inflação em relação a todos os seus contratos de venda de energia a longo prazo, tal como ocorreu ao longo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os Diretores da Companhia entendem que os impactos inflacionários nos custos estão cobertos pelos contratos de venda de energia que, por sua vez, são indexados a taxas de correção de inflação, uma vez que tanto os contratos de venda de energia para clientes como os contratos de custos (O&M) com fornecedores são atrelados à inflação com correções anuais. Qualquer impacto inflacionário terá, portanto, efeito neutro para o resultado da Companhia.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia declaram que a Companhia é dedicada exclusivamente à geração de energia elétrica, por meio de fontes renováveis e que não há planos de introdução de novos segmentos ou alteração do segmento operacional de atuação, portanto, não há expectativas de alterações relevantes quanto a este item.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não passou por constituição, aquisição ou alienação de participação societária que possa impactar suas demonstrações financeiras relativas aos últimos três exercícios sociais e ao exercício social corrente.

c) eventos ou operações não usuais

A Companhia não passou por eventos ou participou de operações não usuais que possam impactar suas demonstrações financeiras relativas aos últimos três exercícios sociais e ao exercício social corrente.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia nos últimos três exercícios sociais e no trimestre encerrado em 31 de março de 2017.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As informações financeiras da Companhia foram preparadas com base nas políticas, julgamento e estimativas contábeis descritos nas notas explicativas e divulgadas nas informações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016 e nas informações financeiras preparadas com base em 31 de março de 2017 e não há efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

1) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, originalmente emitidas em 28 de março de 2016, foram reapresentadas, em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Erro (IAS 8) e CPC 26(R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1), em decorrência de retificação de erro pela ausência de inclusão de divulgação dos compromissos de pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais, os quais foram divulgados na nota explicativa nº 30.

Em função disso, o relatório dos auditores independentes para essas demonstrações financeiras foi reemitido, com data de 8 de maio de 2017, incluindo parágrafo de ênfase para o fato, conforme abaixo transcrito:

“Opinião sobre demonstrações financeiras emitidas anteriormente:

Em 28 de março de 2016, emitimos um relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Omega Geração S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa 3.5, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação dos compromissos relacionados aos arrendamentos mercantis operacionais descritos na referida nota explicativa. Consequentemente, nossa opinião considera estas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

O relatório dos auditores independentes para essas demonstrações financeiras foi reemitido sem ressalvas, no entanto.

Os Diretores da Companhia entendem que o ênfase reproduzido acima está correto e é elucidativo para aqueles que analisarem as demonstrações financeiras da Companhia.

2) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, originalmente emitidas em 31 de março de 2017, estão sendo reapresentadas, em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Erro (IAS 8) e CPC 26(R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1), em decorrência de retificação de erro pela ausência de divulgação dos compromissos de pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais, os quais estão sendo divulgados na nota explicativa 30.

Em função disso, o relatório dos auditores independentes para essas demonstrações financeiras foi reemitido, com data de 8 de maio de 2017, incluindo parágrafo destacando esse fato, conforme abaixo transcrito:

“Opinião sobre demonstrações financeiras emitidas anteriormente

Em 31 de março de 2017, emitimos um relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Omega Geração S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa 3.5, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação dos compromissos relacionados aos arrendamentos mercantis operacionais descritos na referida nota explicativa. Consequentemente, nossa opinião considera estas alterações e substitui a opinião anteriormente emitida. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

O relatório dos auditores independentes para essas demonstrações financeiras foi reemitido sem ressalvas, no entanto.

Os Diretores da Companhia entendem que o ênfase reproduzido acima está correto e é elucidativo para aqueles que analisarem as demonstrações financeiras da Companhia.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores da Companhia entendem que os princípios contábeis críticos são relevantes para descrever os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia, portanto exigem julgamentos, subjetivos ou complexos, quase sempre inerentes à necessidade de estimar o efeito das questões cuja incerteza é intrínseca. Os julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos à medida que ocorre o aumento do número de variáveis e premissas, e consequentemente a futura resolução possível das incertezas.

Os Diretores da Companhia avaliam continuamente os princípios contábeis críticos e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas contábeis raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. O detalhamento completo das práticas contábeis adotadas pela Companhia foi realizado na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras do exercício do período de três meses findos de 2017.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir.

Os Diretores da Companhia entendem que as estimativas e premissas contábeis críticas estão relacionadas à avaliação de perda (*impairment*), tributos sobre o lucro, revisão da vida útil e recuperação de propriedades, plantas e equipamentos e ativos e passivos contingentes e obrigações legais, uma vez que essas estimativas contábeis envolvem alto grau de julgamento complexo e subjetivo. Os itens (a) a (b) abaixo detalham os motivos que tornam essas práticas contábeis críticas na avaliação dos Diretores da Companhia.

(a) Avaliação de perda (*impairment*) estimada do ágio

Anualmente, ou em período menor, quando há alguma alteração nas circunstâncias que acarretariam na redução do valor recuperável das unidades geradoras de caixa, a Companhia realiza testes para eventuais perdas (*impairment*), de acordo com a prática contábil. Os valores recuperáveis das UGCs foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. A diretoria entende que essa prática contábil é crítica para a Companhia, dado que traz a mensuração mais próxima dos valores reais dos ativos da Companhia caso ocorram eventos não previsíveis, como por exemplo a desvalorização de ativos por novas tecnologias do mercado.

(b) Tributos sobre o lucro

Os ativos e passivos fiscais diferidos são baseados principalmente em diferenças temporárias entre os valores contábeis nas demonstrações financeiras e a base fiscal. Se a Companhia e suas subsidiárias operarem com prejuízo ou não forem capazes de gerar lucro tributável futuro suficiente, ou se houver uma mudança material nas atuais taxas de imposto ou período de tempo no qual as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, seria necessário uma reversão de parte significativa do ativo fiscal diferido, podendo resultar em um aumento na taxa efetiva de imposto. A diretoria entende ser importante o cálculo do valor líquido a receber/pagar de tributos para ter estimativas mais acuradas de fluxo de caixa. A Companhia também não tem controle sobre possíveis mudanças de incentivos ou leis que ditam os tributos a serem pagos pela Companhia, portanto a aferição correta de tributos se faz crítica para a Companhia.

(c) Depreciação e amortização

Os bens e direitos integrantes do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, de acordo com as diretrizes emanadas na Resolução Normativa da ANEEL nº 474, de 7 de fevereiro de 2012, a qual estabelece as taxas nominais de depreciação que refletem a vida útil econômica estimada de cada componente dos bens integrantes desse grupo de ativos. Em complemento a essa estimativa e atribuição de valor mensal depreciado em contrapartida ao resultado do exercício, para as controladas cujos atos de outorga não preveem indenização dos bens do imobilizado ao término dos respectivos prazos contratuais, quais sejam as controladas detentoras de autorização para exploração de geração eólica, a partir do exercício de 2015 passaram a complementar a quota mensal de depreciação desses bens de maneira a tê-los integralmente depreciados no final do prazo de autorização. A diretoria acredita que cálculos de depreciação e amortização são importantes para a correta valoração dos ativos da Companhia. A Companhia também não tem controle sobre possíveis novas tecnologias ou incentivos a novos produtos e fornecedores, que possam trazer equipamentos importantes nos negócios da Companhia, como turbinas e pás eólicas, à obsolescência.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Arrendamentos mercantis operacionais

O Grupo participa de transações de arrendamento mercantis operacionais relacionado ao uso de terreno onde instalados seus parques eólicos. Os arrendamentos de terrenos foram firmados há longa data e o Grupo determinou que o arrendamento é operacional. Esses arrendamentos foram firmados por período equivalente ao período da autorização de cada parque eólico, com opção de renovação do arrendamento após este período. O aluguel pago mensalmente ao arrendador é determinado inicialmente em valor fixo e, quando iniciada a operação comercial é baseado em percentagem da receita mensal auferida em cada parque, e o Grupo não participa no valor residual dos bens arrendados. Conseqüentemente, foi determinado que basicamente todos os riscos e benefícios dos ativos são do arrendador.

Os pagamentos futuros projetados de arrendamentos de terrenos, na data base 31 de dezembro de 2016, são apresentados a seguir:

	Consolidado 31/12/16
Até um ano	1.960
Entre um ano e quatro anos	5.972
Mais de quatro anos	31.065
	38.997

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Os valores de compromissos com arrendamentos mercantis operacionais, conforme apresentados no item 10.6., serão registrados no resultado pelo método linear, durante o prazo dos contratos.

b) natureza e o propósito da operação:

Os arrendamentos mercantis operacionais, conforme apresentados no item 10.6., são relacionados ao uso dos terrenos onde instalados os parques eólicos operados por controladas da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

As obrigações de natureza pecuniária assumidas, nos montantes apresentados conforme quadro no item 10.6., conferem às controladas da Companhia que exploram a geração de energia eólica o direito de uso dos terrenos onde instalados os parques eólicos, por período equivalente ao da autorização de cada parque eólico, com opção de renovação após este período.

10.8 - Plano de Negócios

a) investimentos,

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Entendemos que o setor de energia renovável brasileiro possui grande espaço para consolidação e consideramos estar bem posicionados para sermos um dos principais compradores de ativos de geração renovável nos próximos anos. Buscaremos aquisições com retornos acima de nosso custo de capital, que aumentem nossa capacidade de distribuição de proventos e que diversifiquem nossa base de ativos com eficácia, reduzindo o risco consolidado do portfólio. Focaremos em ativos eólicos, hidrelétricos e solares que apresentem alta qualidade técnica, longevidade operacional, escala adequada e custos de operação consistentes, proporcionando fluxos de caixa previsíveis e estáveis.

Nosso potencial de crescimento baseia-se em oportunidades de aquisição de ativos operacionais de terceiros bem como na consecução de acordos com parceiros desenvolvedores de projetos incluindo a Omega Desenvolvimento.

Dentre os projetos de expansão em andamento da Companhia, destaca-se a Aquisição de Delta 3, bem como as operações de M&A descritas no item 7.1 (“Plataforma de Crescimento”) deste Formulário de referência. Se efetivamente concretizadas tais operações, a Companhia terá um ganho considerável na sua capacidade de geração de energia.

Adicionalmente, o Acordo de Transferência celebrado entre a Companhia e a Omega Gestora, por meio do qual nos foi conferido o direito de submeter uma primeira oferta vinculante para a aquisição de quaisquer novos ativos desenvolvidos por sociedades detidas direta ou indiretamente pelos Fundos de Desenvolvimento geridos pela Omega Gestora, representa um elemento importante em nosso plano de negócios e estratégia de crescimento.

Para mais informações sobre a nosso plano de expansão e plataforma de crescimento, ver item 7.1 deste Formulário de Referência.

ii) fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia poderá utilizar, além de seu caixa operacional, capital adicional, quer mediante a emissão de títulos de dívida, valores mobiliários, contratação de empréstimos ou ainda mediante a emissão de novas ações.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou desinvestimentos previstos pela Companhia.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

A Companhia vem analisando de forma criteriosa projetos operacionais de energia renovável para aquisição. Tais projetos passam por rigorosos processos de diligência de forma a assegurar a capacidade produtiva e alinhamento com o portfólio atual e impacto positivo aos resultados da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não desenvolve novos produtos ou serviços e, portanto, não foram realizados gastos pela Companhia para tal finalidade.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

(I) Descrição das demonstrações financeiras combinadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e das Informações Financeiras Intermediárias Combinadas nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no âmbito da oferta pública de ações da Companhia

As demonstrações financeiras combinadas e as informações financeiras intermediárias combinadas do Grupo Omega compreendem as demonstrações financeiras combinadas e as informações financeiras intermediárias da Companhia e da Omega Energia e Implantação 1 S.A. (“OE&I 1”) e estão sendo apresentadas neste Formulário de Referência exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Grupo Omega, independentemente da disposição de sua estrutura societária, para fins da oferta pública de ações da Companhia, apresentada para registro perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 12 de maio de 2017.

A Companhia e a Omega Energia e Implantação 1 S.A. estão sob controle comum compartilhado indireto do BJJ Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e da WP Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Participações, geridos pela Tarpon Investimentos S.A. e pela Warburg Pincus LLC respectivamente.

Os acionistas da Companhia concordaram em aumentar o seu capital social, por meio da emissão de novas ações ordinárias que serão subscritas por meio da contribuição das ações de emissão de OE&I 1, cujos ativos iniciaram sua operação no terceiro trimestre de 2016. A conclusão da operação está sujeita à obtenção da anuência prévia de terceiros, incluindo a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”). Para maiores informações sobre referido aumento de capital social, vide Seção 17.2 deste Formulário de Referência.

A sinergia da Companhia e OE&I 1 faz com que o Grupo Omega esteja atualmente posicionado de forma singular no mercado brasileiro. As duas empresas funcionam como complemento uma da outra, portanto, demonstrar os negócios combinados é, atualmente, uma ferramenta fundamental para que o mercado tenha a visualização do grupo como um todo.

Embora não estejam constituídas sob a forma de um grupo nos termos do Art. 265 da Lei das Sociedades por Ações (“LSA”), as companhias do Grupo Omega apresentam estas demonstrações financeiras combinadas e informações financeiras intermediárias combinadas visando demonstrar a informação que melhor reflete a geração operacional bruta de caixa em suas atividades e o total dos ativos.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

As demonstrações financeiras combinadas da Companhia incluem as informações da Companhia e de suas controladas e da OE&I e suas controladas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e as informações financeiras intermediárias combinadas da Companhia incluem as informações da Companhia e de suas controladas e da OE&I e suas controladas nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As controladas diretas, indiretas e controladas em conjunto da Companhia e OE&I estão a seguir relacionadas:

Controladas e controladas em conjunto da Omega Geração	Participações diretas e indiretas	
	31/03/17	31/12/16
Delta dos Ventos Energia S.A.....	100%	100%
Asteri Energia S.A.....	50%	50%
Indaiá Grande S.A.	100%	100%
Indaiazinho Energia S.A.	100%	100%
Omega Comercializadora de Energia Ltda.....	100%	100%
Gargaú Energética S.A.	100%	100%
Porto do Parnaíba Energia S.A.....	100%	100%
Porto Salgado Energia S.A.	100%	100%
Porto das Barcas Energia S.A.	100%	100%
Hidrelétrica Pipoca S.A. (i).....	51%	51%

(i) Controlada em conjunto com a Cemig Geração e Transmissão S.A.

Controladas da OE&I 1	Participações diretas e indiretas	
	31/03/17	31/12/16
Potami Energia S.A.....	100%	100%
Musca Energia S.A.	100%	100%
Testa Branca I Energia S.A.	100%	100%
Testa Branca II Energia S.A.	–	100%
Testa Branca III Energia S.A.....	100%	100%
Porto do Delta Energia S.A.....	100%	100%
Sigma Energia S.A.....	100%	100%

As demonstrações financeiras combinadas e as informações financeiras intermediárias combinadas são um único conjunto de demonstrações financeiras de duas ou mais entidades que estão sob controle compartilhado comum. A Companhia e OE&I 1 utilizaram a definição de controle em consonância ao CPC 36 - Demonstrações Consolidadas (IFRS 10), tanto quanto à avaliação da existência de controle compartilhado comum como também quanto ao procedimento de consolidação.

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras combinadas auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e para o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2017 e suas respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS.

(A) DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DOS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2017 E 31 DE MARÇO DE 2016
(EM MILHARES DE REAIS)

10.9 - Outros fatores com influência relevante**Grupo Omega****Demonstrações de resultados dos períodos de três meses findos em 31 de Março de 2017 e 2016***(Em milhares de Reais)*

	Combinado				
	31/03/2017	AV	AH	31/03/2016	AV
<i>Receita operacional líquida.....</i>	81.588	100,0%	156,4%	31.826	100,0%
<i>Custos da operação e conservação.....</i>	(36.665)	-44,9%	136,5%	(15.504)	-48,7%
Lucro bruto.....	44.923	55,1%	175,2%	16.322	51,3%
Receitas (despesas) Operacionais					
<i>Administrativas, pessoal e gerais.....</i>	(4.264)	-5,2%	10,2%	(3.871)	-12,2%
<i>Outras receitas (despesas) operacionais.....</i>	(121)	-0,1%	-320,0%	55	0,2%
<i>Resultado de equivalência patrimonial.....</i>	2.237	2,7%	49,2%	1.499	4,7%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos.....	42.774	52,4%	205,4%	14.005	44,0%
<i>Receitas financeiras.....</i>	1.976	2,4%	-19,5%	2.455	7,7%
<i>Despesas financeiras.....</i>	(20.973)	-25,7%	89,0%	(11.097)	-34,9%
Receita (despesas) financeiras líquidas.....	(18.997)	-23,3%	119,8%	(8.642)	-27,2%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	23.778	29,1%	343,3%	5.363	16,9%
<i>IRPJ e CSLL.....</i>	(4.456)	-5,5%	135,7%	(1.890)	-5,9%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	19.321	23,7%	456,3%	3.473	10,9%
<i>Participação dos controladores no resultado do exercício.....</i>	16.543	20,3%	769,3%	1.903	6,0%
<i>Participação dos não controladores.....</i>	2.778	3,4%	76,9%	1.570	4,9%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	19.321	23,7%	456,3%	3.473	10,9%

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas deste item significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$31.826 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$81.588 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 156,4% ou R\$49.762 mil.

Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do (1) incremento de faturamento na Omega Comercializadora de Energia Ltda. (“Comercializadora”) de R\$22.246 mil, devido ao maior volume de energia comercializado, que atingiu volume de 170.405 MWh, comparado a 33.516 MWh no primeiro trimestre de 2016, (2) à opção das sociedades de propósito específico (“SPEs”) de Delta 1 na participação do MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit), aumentando faturamento do complexo Delta 1 em R\$3.366 mil no primeiro trimestre de 2017 em comparação com primeiro trimestre de 2016 e (3) a entrada em operação comercial de Delta 2 no 4T16 que contribuiu no primeiro trimestre de 2017 com aumento de R\$19.126 mil na receita operacional líquida combinada e (4) do ajuste anual dos contratos de compra e venda de energia dos ativos operacionais, que são 100% indexados à inflação, consequentemente reajustando os preços. O incremento líquido da Companhia foi parcialmente compensado pela redução do preço médio de R\$182,2/MWh no primeiro trimestre de 2016 para R\$166,4/MWh no primeiro trimestre de 2017 (líquidas de impostos).

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$15.504 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$36.665 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 136,5% ou R\$21.161 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de compra de energia de terceiros na comercializadora, que subiu para 100.078 MWh em primeiro trimestre de 2017 comparado a 19.139 MWh no primeiro trimestre de 2016, resultando em custos de compra de energia de R\$21.749 mil no primeiro trimestre de 2017 comparado a R\$3.431 mil, devido ao aumento das vendas de energia. Houve também aumento de R\$690 mil relacionado a arrendamento de terra e serviços de operação e manutenção em Delta 2 devido a sua entrada em operação comercial, além de R\$4.347 mil de depreciação adicional também em função da entrada em operação de Delta 2.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 175,2%, passando de R\$16.322 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$44.923 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017.

Receitas (despesas) operacionais

Administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$3.871 mil, no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$4.264 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um acréscimo de 10,2% ou R\$393 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal acréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência de aumento de custos de pessoal relacionado à entrada em operação de Delta 2, representando aumento de R\$379 mil, bem como em razão de gastos com consultoria jurídica para *due diligence* para aquisição de novos projetos, no valor de R\$ 85 mil.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais da Companhia passaram de R\$55 mil positivo no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$121 mil negativo no período de três meses findo em 31 de março de 2017. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de gastos de R\$157 mil relacionados a baixas contábeis de ativos fiscais de ICMS não aproveitáveis nas Indaiás.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial aumentou 49,2%, passando de R\$1.499 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$2.237 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 em decorrência de maior lucro líquido da investida Pipoca, decorrência da maior receita pelo reajuste de inflação dos PPAs (“Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica”, ou, na sigla em inglês, “PPA” - Power Purchase Agreement).

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas aumentou 205,4%, passando de R\$14.005 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$42.774 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016.

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo de R\$8.642 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para um resultado negativo de R\$18.997 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 119,8% ou R\$10.355 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, dos seguintes fatores:

- *Receitas financeiras*: as receitas financeiras caíram durante o período, passando de R\$2.455 mil no período de três meses findo em 31 de março 2016 para R\$1.976 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 em decorrência do aumento do saldo de caixa e equivalentes médio do período de três meses findos em março de 2017 na comparação com o mesmo período de março de 2016.
- *Despesas financeiras*: as despesas financeiras subiram 89,0%, ou R\$9.876 mil, passando de R\$11.097 mil no período de três meses findo em 31 de março 2016 para R\$20.973 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017 principalmente como resultado do acréscimo na despesa com juros sobre empréstimos de R\$8.621 mil, atingindo R\$16.256 mil no primeiro trimestre de 2017 em função de juros das dívidas de Omega Energia e Implantação 1 e Delta 2, que contribuíram com R\$9.161 mil (R\$2.505 mil em Omega E&I 1 e R\$6.656 mil em Delta 2) dada a elevação das despesas financeiras de R\$552 mil no período findo de três meses em 31 de março de 2016 e no período de três meses findo em 31 de março de 2017 de 11.277 mil, sendo o principal motivo deste aumento o aumento na posição da dívida que no período findo de três meses em 31 de março de 2016 o saldo de dívida era de R\$161.939 mil e no período findo de três meses em 31 de março de 2017 este saldo era de 478.118 mil. No período de três meses findo em 31 de março de 2016 a capitalização de juros, segundo o normas do CPC 20, praticamente anulou as despesas com juros dos empréstimos neste período.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou 343,3%, passando de R\$5.363 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$23.778 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, em razão dos fatores descritos acima.

IRPJ e CSLL

A conta de IRPJ e CSLL da Companhia passou de R\$1.890 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$4.456 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de 135,7% ou R\$ 2.566 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, do aumento do lucro tributável (1) na comercializadora, impactando em R\$813 mil, (2) em Gargaú, impactando em R\$303 mil e (3) em Delta 2 e Serra das Agulhas, no valor agregado de R\$1.244, principalmente em razão da entrada em operação comercial de Delta 2.

Lucro líquido/ (prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$ 3473 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2016 para R\$19.321 mil no período de três meses findo em 31 de março de 2017, uma variação positiva de R\$15.848 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Grupo Omega

Demonstrações de resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Combinado				
	31/12/2016	AV	AH	31/12/2015	AV
Receita operacional líquida.....	214.002	100,0%	49,4%	143.223	100,0%
Custos da operação e conservação.....	(122.775)	-57,4%	45,4%	(84.449)	-59,0%
Lucro bruto.....	91.227	42,6%	55,2%	58.774	41,0%
Receitas (despesas) operacionais					
Administrativas, pessoal e gerais.....	(15.103)	-7,1%	-35,6%	(23.443)	-16,4%
Outras receitas (despesas) operacionais.....	7.953	3,7%	6639,8%	118	0,1%
Resultado de equivalência patrimonial.....	5.626	2,6%	116,6%	2.598	1,8%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras					
Líquidas e impostos.....	89.703	41,9%	135,8%	38.047	26,6%
Receitas financeiras.....	9.332	4,4%	-27,7%	12.906	9,0%
Despesas financeiras.....	(59.242)	-27,7%	48,0%	(40.026)	-27,9%
Receita (despesas) financeiras líquidas.....	(49.910)	-23,3%	84,0%	(27.120)	-18,9%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	39.793	18,6%	264,2%	10.927	7,6%
IRPJ e CSLL.....	(11.780)	-5,5%	35,3%	(8.707)	-6,1%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	28.013	13,1%	1161,8%	2.220	1,6%
Participação dos controladores no resultado do exercício.....	11.144	5,2%	-261,0%	(6.920)	-4,8%
Participação dos não controladores.....	16.869	7,9%	84,6%	9.140	6,4%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	28.013	13,1%	1161,8%	2.220	1,6%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$143.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$214.002 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 49,4% ou R\$70.779 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, (1) do incremento de 349.242 MWh de energia vendida pela Comercializadora que atingiu um volume de 477.186 MWh em 2016, mesmo com a redução no preço médio de R\$207,4/MWh em 2015 para R\$141,2/MWh (líquido de impostos), respondendo por R\$40.861 mil do incremento, (2) pela melhor geração de energia em Delta 1, com 91.354 MWh, respondendo por R\$10.348 mil de incremento, apesar da redução no preço médio em R\$2,2/MWh, em função da queda no PLD, representando R\$826 mil da variação deste complexo e pela celebração de contratos bilaterais no mercado livre e (3) da entrada em operação comercial de Delta 2 com impacto positivo de R\$32.209 mil na receita líquida em 2016. O aumento da receita líquida no período foi parcialmente compensado por um decréscimo de 3.432 MWh no volume de energia vendido no mercado de curto prazo, passando de 26.687 MWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 23.255 MWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que resultou num impacto negativo de R\$5.756 mil. Este decréscimo foi decorrente da entrada em operação dos parques de Delta 1 no segundo semestre de 2014, período que em função da sazonalidade do vento na região a geração de energia é maior que a média anual e, portanto, acima do volume de contratos vendidos, com o superávit liquidado na CCEE em 2015, conforme regra dos PPAs regulados. Tal regra estabelece que a geração de energia acima da banda (conforme definida no contrato) é liquidada na CCEE no final do período anual do contrato. Assim, a maior geração de energia em 2014, acima do volume de contratos vendidos, apesar de provisionada mensalmente, teve um resultado melhor do que o esperado. Isso fez com que em 2015 fosse reconhecido o complemento da receita, gerando um efeito não recorrente, com o efeito normalizando em 2016, o que, na comparação com 2016, gerou a redução vista na receita do mercado de curto prazo no ano de 2016.

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$84.449 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$122.775 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 45,4% ou R\$38.326 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do

- aumento de R\$ 34.843 mil em custos com compra de energia correspondendo ao aumento de 474,2 GWh em energia comprada de terceiros que passou de 190,6 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para 664,8 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Este aumento foi decorrente do custo com compra de energia pela Comercializadora maior em R\$37.289 mil para fazer frente ao aumento de vendas, em 349.242 MWh, parcialmente compensado pelo decréscimo do custo com compra de energia em Indaiás de R\$7.729, em função do menor preço médio de compra de terceiros, que apresentou uma redução do patamar de R\$189,5/MWh para R\$ 46,6/MWh no período e em função da saída do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e consequentes efeitos relativos ao GSF (*Generation Scaling Factor*) inerentes ao mecanismo que obrigava as usinas a comprar energia no mercado de curto prazo.
- Aumento de 5,6%, ou R\$522 mil, em custos com contratos de O&M (custos estes relacionados a operação das usinas, englobando gastos com operação das usinas, manutenções em geral, peças sobressalentes e outros) em 2016 comparado a 2015 em decorrência da entrada em operação de Delta 2, contribuindo com R\$479 mil do aumento referido.
- em complemento, a depreciação aumentou de R\$27.624 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$31.844 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, dado a entrada em operação de Delta 2, responsável por R\$4.221 mil de variação na depreciação.

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 55,2%, passando de R\$58.774 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$91.227 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Receitas (despesas) operacionais

Despesas administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$23.443 mil negativo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$15.103 mil negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um decréscimo de 35,6% ou R\$8.340 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tais reduções ocorreram, principalmente, em decorrência do:

- decréscimo de 36,2%, ou R\$7.860 mil, em despesas de pessoal, geral e administrativas que passaram de R\$21.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$13.328 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 como resultado do rateio dos colaboradores e infraestrutura das áreas corporativas com a Omega Energia e Implantação 2, responsável pela implantação do complexo Delta 3 e capitalização do custo referente às obras de Delta 2 e Serra das Agulhas. Tais rateios em Omega Energia e Implantação 1 tiveram um incremento frente ao ano anterior pelo andamento das obras no complexo, que demandaram maior tempo e estrutura da Companhia e em Omega Energia e Implantação 2 pelo início das obras em 2016. Os principais rateios são referentes a pessoal, com redução de R\$7.165 mil nas despesas, e *due diligence* realizadas no contexto de operações societárias, representando R\$1.185 mil de redução;
- decréscimo de 21,3%, ou R\$480 mil, em despesas de depreciação e amortização que passaram de R\$2.255 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$1.775 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 como resultado da menor amortização do intangível de Gargaú.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais da Companhia passaram de R\$118 mil positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$7.953 mil positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, de baixas de ativos imobilizados de R\$188 mil, nomeadamente reconciliação entre ativos físicos e contábeis das Indaiás, que possuíam valores e quantidades divergentes e R\$905 mil e a indenização aplicada pelas controladas do Complexo Delta 2 a fornecedor, pela entrega em atraso de equipamentos, no valor líquido de impostos de R\$8.877 que foi recebido em dezembro de 2016.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial aumentou 116,6%, passando de R\$2.598 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$5.626 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 em decorrência maior lucro líquido da PCH Pipoca, investida de Asteri, em decorrência do menor do custo com compra de energia em 2016 vs. 2015, em razão de custos com GSF em 2015.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas aumentou 135,8%, passando de R\$38.047 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$89.703 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo de R\$27.120 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para um resultado também negativo de R\$49.910 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 84,0% ou R\$22.790 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, dos seguintes fatores:

- *Receitas financeiras*: as receitas financeiras caíram durante o período, passando de R\$12.906 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2015 para R\$9.332 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido à menor disponibilidade de caixa médio no ano de 2016 em função da aplicação dos recursos disponíveis nas obras de Delta 2 e Serra das Agulhas reduzindo o caixa de Omega Energia e Implantação 1 e suas subsidiárias em R\$51.172 mil.
- *Despesas financeiras*: as despesas financeiras aumentaram 48,0%, ou R\$19.216 mil, passando de R\$40.026 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2015 para R\$59.242 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 principalmente como resultado do (i) aumento de 30,5%, ou R\$9.341 mil, em despesas com juros sobre empréstimos que passaram de R\$30.665 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$40.006 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 em decorrência do aumento da TJLP, de 6,75% em 2015 contra 7,5% em 2016 e do juros da dívida do BNDES ao complexo Delta 2, no valor de R\$2.781 mil em 2016 e R\$5.354 mil de juros de empréstimos de Omega E&I 1, e (ii) aumento de 68,3%, ou R\$3.640 mil, em comissão sobre fiança que corresponde aos custos das finanças bancárias incorridos pelo Complexo de Delta 1, Delta 2 e Indaiás.

Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou 264,2%, passando de R\$10.927 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$39.793 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, em razão dos fatores descritos acima.

IRPJ e CSLL

A conta de IRPJ e CSLL da Companhia passou de R\$8.707 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$11.780 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 35,3% ou R\$3.073 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência, do aumento do lucro tributável na nas Indaiás e complexo Delta 2, impactando R\$246 mil e R\$2.851 mil respectivamente, na conta IRPJ e CSLL. Impacto de Delta 2 ocorreu devido à sua entrada em operação comercial. Em compensação Gargaú, aderente ao lucro real, teve uma redução de R\$322 mil, atingindo R\$ 3.439 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, decorrência principalmente no menor lucro tributável no período.

Lucro líquido/(prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$2.220 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e R\$28.013 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma variação positiva de R\$25.793 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente. receita operacional líquida.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Grupo Omega**Demonstrações de resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)*

	Combinado				
	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV
<i>Receita operacional líquida.....</i>	143.223	100,0%	25,1%	114.453	100,0%
<i>Custos da operação e conservação.....</i>	(84.449)	-59,0%	35,8%	(62.207)	-54,4%
Lucro bruto.....	58.774	41,0%	12,5%	52.246	45,6%
Receitas (despesas) operacionais			1.178,00		
<i>Administrativas, pessoal e gerais.....</i>	(23.443)	-16,4%	-4,8%	(24.621)	-21,5%
<i>Outras receitas (despesas) operacionais.....</i>	118	0,1%	-356,5%	(46)	0,0%
	-			-	
<i>Resultado de equivalência patrimonial.....</i>	2.598	1,8%	-49,9%	5.184	4,5%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	38.047	26,6%	16,1%	32.763	28,6%
<i>Receitas financeiras.....</i>	12.906	9,0%	-26,6%	17.576	15,4%
<i>Despesas financeiras.....</i>	(40.026)	-27,9%	64,3%	(24.368)	-21,3%
Receita (despesas) financeiras líquidas	(27.120)	-18,9%	299,3%	(6.792)	-5,9%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	10.927	7,6%	-57,9%	25.971	22,7%
<i>IRPJ e CSLL</i>	(8.707)	-6,1%	-551,1%	1.930	1,7%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	2.220	1,6%	-92,0%	27.901	24,4%
<i>Participação dos controladores no resultado do exercício</i>	(6.920)	-4,8%	-209,5%	6.320	5,5%
<i>Participação dos não controladores.....</i>	9.140	6,4%	-57,6%	21.581	18,9%
Lucro Líquido/(Prejuízo) do exercício.....	2.220	1,6%	-92,0%	27.901	24,4%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$114.453 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$143.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 25,1% ou R\$28.770 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência, da entrada em operação no Complexo Delta 1 no mês de junho de 2014, com 70 MW de capacidade instalada, e impactou R\$17.814 mil no ano. A Comercializadora e as Indaiás contribuíram com aumento de R\$10.619 mil. Sendo que (i) a Comercializadora teve um aumento de 84.060 MWh, ou 191,6%, no volume vendido dado as oportunidades de mercado, passando de 43.883 MWh em 2014 para 127.944 MWh no ano de 2015 a um preço de R\$207,4/MWh, ou seja, 8,0% abaixo do preço de R\$225,4/MWh de 2014 dado as condições de mercado; e (ii) as Indaiás teve um aumento no volume vendido, atingindo 255.207 MWh, superando em 11,9% o montante de 2014 de 227.999 MWh, principalmente em função do aumento das vendas a clientes do mercado livre, em contrapartida o preço médio de venda de R\$ 181,9 /MWh equivale a uma redução em 20,9% em comparação ao preço de R\$230,0/MWh de 2014, essa redução deve-se ao menor preço de liquidação de diferenças (PLD) no período e ao menor valor dos contratos bilaterais no mercado livre.

Custos da operação e conservação

Os custos da operação e conservação da Companhia passaram de R\$62.207 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$84.449 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 35,8% ou R\$22.242 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do:

- aumento de R\$8.069 mil de custos com compra de energia, um correspondendo ao aumento de 110,6 GWh em energia comprada de terceiros que passou de 80,0 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para 190,6 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ocasionado pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1 e das compras de energia pelas controladas Indaia Grande e Indaiázinho para fazer frente ao ajuste da garantia física, ocasionada pelo GSF, no valor de R\$3.624 mil;
- aumento de R\$9.012 mil em depreciação que passou de R\$18.612 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$27.624 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ocasionado pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1, acrescentando aumento da base de ativos depreciáveis); e
- aumento de R\$3.683 mil em custos O&M, custos estes relacionados a operação das usinas, englobando gastos com operação das usinas, manutenções em geral, peças sobressalentes e outros, sendo R\$1.381 mil relacionado a entrada em operação comercial de Delta 1 e R\$2.108 mil relacionado à manutenção dos mancais nas turbinas das Indaiás, passando de R\$ 5.643 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$9.327 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, feito este ocasionado pela entrada em operação em junho de 2014 do Complexo Delta 1, além do incremento de R\$444 mil com aluguel de terras.

Lucro bruto

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro bruto aumentou 12,5%, passando de R\$52.246 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$58.774 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Receitas (despesas) operacionais

Administrativas, pessoal e gerais

As despesas administrativas, pessoal e gerais da Companhia passaram de R\$24.621 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$23.443 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 4,8% ou R\$1.178 mil. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência do:

- decréscimo de 9,8%, ou R\$1.610 mil, em despesas com pessoal que passou de R\$16.385 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$14.775 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado da capitalização para imobilizado das despesas de Omega Energia e Implantação 1 e suas subsidiárias para implantação do complexo eólico de Delta 2 e a PCH Serra das Agulhas;

10.9 - Outros fatores com influência relevante

- acréscimo de 28,6% ou R\$503 mil, em depreciação e amortização que passou de R\$1.752 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.255 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 devido à entrada em operação de Delta 1 no segundo semestre de 2014, e depreciação anual em 2015.
- acréscimo de 46,5%, ou R\$1.186 mil, em despesas com serviços de terceiros que passou de R\$1.367 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.553 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado relacionado à reorganização societária, administrativa, operacional, financeira e jurídica dos negócios da Companhia, implementada em setembro de 2014, com a segregação e redistribuição de seus ativos, passivos e projetos para as associadas Omega Energia e Implantação 1 S.A. e Kyria Energia S.A., de maneira a otimizar a sua estrutura de capital e de gestão, que incluiu a realocação de estrutura de pessoal da Companhia para essas últimas;
- decréscimo de 47,6%, ou R\$1.387 mil, em despesas com viagens que passou de R\$2.910 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.524 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do menor volume de eventos corporativos pelos colaboradores da Companhia.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial diminuiu 49,9%, passando de R\$5.184 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$2.598 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 em decorrência do menor lucro líquido da investida Pipoca, em decorrência do aumento do custo com compra de energia, em razão do ano de 2015.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos aumentou 16,1%, passando de R\$32.763 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$38.047 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Receitas (despesas) financeiras líquidas

O resultado das receitas (despesas) financeiras líquidas da Companhia passou de um resultado negativo (despesa líquida) de R\$6.792 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para um resultado também negativo (despesa líquida) de R\$27.120 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando um acréscimo de 299,3% ou R\$20.328 mil de despesa líquida. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência dos seguintes fatores:

- *Receitas Financeiras*: as receitas financeiras diminuíram 26,6%, ou R\$4.670 mil, passando de R\$17.576 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 12.906 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 principalmente em decorrência do decréscimo de 28,0%, ou R\$4.705 mil, na receita advinda de aplicações financeiras que passou de R\$16.786 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$12.081 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O decréscimo na receita advinda de aplicações financeiras foi decorrente do resgate de aplicações financeiras para fazer frente ao serviço da dívida de Delta 1, que começou a ser amortizado em junho 2014.
- *Despesas Financeiras*: as despesas financeiras aumentaram 64,3%, ou R\$15.658 mil, passando de R\$24.368 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 40.026 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, principalmente em decorrência do aumento de despesas com juros sobre empréstimos, dado maior endividamento, que aumentaram 67,5%, ou R\$12.358 mil, passando de R\$18.307 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$33.665 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 como resultado do reconhecimento da despesa financeira do Complexo de Delta 1 a partir da sua entrada em operação em junho de 2014, no exercício de 2014 tais despesas eram capitalizadas para o imobilizado conforme CPC 20, o que impactou as receitas financeiras combinadas da Companhia em apenas sete meses de 2014 em comparação com os doze meses do ano de 2015. Adicionalmente, o reconhecimento da correção monetária das parcelas vincendas da Gamesa (P-10 e P-11) por IPCA aumentou as despesas financeiras em R\$2.674 mil.

Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado dos eventos relatados anteriormente, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social diminuiu 57,9%, passando de R\$25.971 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$10.927 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, em razão dos fatores descritos acima.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

IRPJ e CSLL

A rubrica de IRPJ e CSLL da Companhia passou de um resultado positivo de R\$1.930 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para um resultado negativo de R\$8.707 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, representando uma melhora na comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014. Os Diretores da Companhia entendem que tal incremento na despesa decorreu, principalmente, além do fato excepcional em 2014 relativo ao reconhecimento do ativo fiscal diferido em Gargaú, contribuindo com aumento de R\$10.714 mil, e pelo início da operação do Complexo Delta 1 no 2º semestre de 2014, contribuindo para o acréscimo de despesa na ordem de R\$1.745 mil na rubrica de IRPJ e CSLL no exercício de 2015. Estes foram parcialmente compensados pela redução de IRPJ de R\$1.706 mil em Delta 2 em função de menor receita financeira auferida na Potami Energia AS durante o ano de 2015 e consequente menor IR a recolher.

Lucro líquido/(prejuízo) do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$27.901 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e R\$2.220 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, uma variação negativa de R\$25.681 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

(B) CONTAS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM 31 DE MARÇO DE 2017, 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Grupo Omega

Balanços patrimoniais em 31 de Março de 2017, 31 de Dezembro de 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

ATIVO

	Combinado										
	31/03/2017	AV	AH	31/12/2016	AV	AH	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV
Ativo circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	64.688	4,5%	41,8%	45.635	3,2%	-44,4%	82.139	7,7%	-39,9%	136.673	14,0%
Clientes.....	52.284	3,6%	1,4%	51.546	3,6%	139,3%	21.538	2,0%	18,8%	18.134	1,9%
IR e CS a recuperar.....	572	0,0%	5,9%	540	0,0%	-16,7%	648	0,1%	-44,5%	1.167	0,1%
Tributos a recuperar	14.388	1,0%	12,0%	12.843	0,9%	0,4%	12.790	1,2%	-13,1%	14.711	1,5%
Dividendos a receber.....	1.336	0,1%	0,0%	1.336	0,1%	116,5%	617	0,1%	-51,5%	1.272	0,1%
Outros créditos	11.775	0,8%	51,4%	7.775	0,5%	221,3%	2.420	0,2%	-15,1%	2.850	0,3%
Total do ativo circulante.....	145.044	10,1%	21,2%	119.675	8,4%	-0,6%	120.152	11,2%	-31,3%	174.807	17,9%
Ativo não circulante											
Caixa restrito	32.106	2,2%	-2,8%	33.032	2,3%	22,9%	26.882	2,5%	9,4%	24.580	2,5%
Tributos a recuperar	1.340	0,1%	-68,4%	4.237	0,3%	-5,2%	4.468	0,4%	5,9%	4.220	0,4%
Clientes.....	548	0,0%	0,0%	594	0,0%	-81,1%	3.135	0,3%	0,0%	2.004	0,2%
Ativo fiscal diferido.....	2.637	0,2%	-30,0%	3.768	0,3%	-54,5%	8.289	0,8%	-35,3%	12.810	1,3%
Outros recebíveis.....	313	0,0%	0,0%	743	0,1%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
Total Realizável a Longo Prazo	36.943	2,6%	-12,8%	42.374	3,0%	-0,9%	42.774	4,0%	-1,9%	43.614	4,5%
Investimentos.....	35.374	2,5%	6,7%	33.164	2,3%	14,4%	28.980	2,7%	-4,9%	30.488	3,1%
Imobilizado.....	1.198.928	83,5%	-0,3%	1.203.060	84,8%	41,2%	852.023	79,7%	20,2%	708.589	72,4%
Intangível	20.245	1,4%	-1,7%	20.599	1,5%	-18,3%	25.223	2,4%	20,9%	20.858	2,1%
Total do Ativo não circulante.....	1.254.546	87,3%	-0,2%	1.256.823	88,6%	38,7%	906.226	84,8%	19,3%	759.935	77,7%
Total do Ativo.....	1.291.490	89,9%	-0,6%	1.299.197	91,6%	36,9%	949.000	88,8%	18,1%	803.549	82,1%
Total do ativo.....	1.436.533	100,0%	1,2%	1.418.872	100,0%	32,7%	1.069.152	100,0%	9,3%	978.356	100,0%

10.9 - Outros fatores com influência relevante**Grupo Omega****Balanços patrimoniais em 31 de Março de 2017, 31 de Dezembro de 2016, 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)***PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Combinado										
	31/03/2017	AH	AV	31/12/2016	AH	AV	31/12/2015	AH	AV	31/12/2014	AV
Passivo circulante											
Fornecedores	54.604	3,8%	2,9%	53.084	3,7%	174,4%	19.347	1,8%	-44,8%	35.049	3,6%
Empréstimos e financiamentos.....	137.567	9,6%	2,5%	134.194	9,5%	25,0%	107.382	10,0%	252,5%	30.460	3,1%
IR e CS a recolher.....	2.565	0,2%	-44,3%	4.606	0,3%	303,7%	1.141	0,1%	22,0%	935	0,1%
Obrigações trabalhistas e tributárias	8.192	0,6%	-1,8%	8.341	0,6%	53,8%	5.423	0,5%	2,3%	5.299	0,5%
Outras obrigações	9.818	0,7%	-17,1%	11.847	0,8%	129,2%	5.169	0,5%	154,3%	2.033	0,2%
Provisões diversas.....	24.928	1,7%	-8,8%	27.347	1,9%	78,2%	15.342	1,4%	42,2%	10.790	1,1%
Total do passivo circulante.....	237.675	16,5%	-0,7%	239.419	16,9%	55,7%	153.804	14,4%	81,9%	84.566	8,6%
Passivo não circulante											
Fornecedores	12.137	0,8%	1,7%	11.937	0,8%	-41,1%	20.268	1,9%	21,4%	16.702	1,7%
Empréstimos e financiamentos.....	650.155	45,3%	-0,6%	653.865	46,1%	66,6%	392.421	36,7%	9,1%	359.720	36,8%
Passivo fiscal diferido	9.983	0,7%	7,6%	9.275	0,7%	64,5%	5.637	0,5%	130,8%	2.442	0,2%
Total do passivo não circulante.....	672.276	46,8%	-0,4%	675.077	47,6%	61,4%	418.326	39,1%	10,4%	378.864	38,7%
Total do passivo.....	909.951	63,3%	-0,5%	914.496	64,5%	59,8%	572.130	53,5%	23,5%	463.430	47,4%
Patrimônio líquido											
Patrimônio líquido atribuível aos colaboradores.....	449.592	31,3%	4,5%	430.163	30,3%	2,7%	418.663	39,2%	-2,7%	430.104	44,0%
Participação dos não controladores.....	76.991	5,4%	3,7%	74.213	5,2%	-5,3%	78.359	7,3%	-7,6%	84.822	8,7%
Total do patrimônio líquido.....	526.582	36,7%	4,4%	504.376	35,5%	1,5%	497.022	46,5%	-3,5%	514.926	52,6%
Total do passivo e patrimônio líquido.....	1.436.533	100,0%	1,2%	1.418.872	100,0%	32,7%	1.069.152	100,0%	9,3%	978.356	100,0%

ATIVO**Circulante****Caixa e Equivalentes de Caixa**

O saldo desta conta passou de R\$136.673 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$82.139 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 39,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência de maiores volumes de compra de energia por parte da Omega Comercializadora, Indaiá Grande e Indaiázinho ao final do exercício de 2015.

O saldo desta conta passou de R\$82.139 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$45.635 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 44,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência dos investimentos nas obras do complexo Delta 2 durante 2016, parcialmente compensado pelo melhor resultado operacional de Delta 1.

O saldo desta conta passou de R\$45.635 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$64.688 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 41,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do melhor resultado operacional das subsidiárias e redução de pagamento de juros das dívidas.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Clientes

O saldo desta conta passou de R\$18.134 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$21.538 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 18,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu devido à maior venda de contratos bilaterais, principalmente na Comercializadora, que passou de um faturamento mensal médio de R\$945 mil em 2014 para R\$2.456 mil em 2015, conseqüentemente o saldo de clientes a receber no final do período acompanhou este incremento.

O saldo desta conta passou de R\$21.538 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$51.546 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 139,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do prazo médio de recebimento dos contratos bilaterais no mercado livre, sendo a Comercializadora a principal impactada, contribuindo com R\$17.953 mil. Delta 2 teve um incremento de R\$5.594 mil devido à entrada em operação comercial no segundo semestre de 2016.

O saldo desta conta passou de R\$51.546 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$52.284 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 1,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do prazo médio de recebimento dos contratos bilaterais no mercado livre na comercializadora, sendo a Comercializadora a principal impactada, contribuindo com R\$8.168 mil no aumento do saldo da conta, parcialmente compensado pela redução em recebíveis nas Indaiás em R\$5.444 mil e no Complexo Delta 1 de R\$3.108 mil.

Outros Créditos

O saldo desta conta passou de R\$2.850 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$2.420 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 15,1%. Essa variação se deve a redução de saldos a receber pelo rateio de notas de débito com coligadas em função dos recebimentos ocorridos no período.

O saldo desta conta passou de R\$2.420 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$7.775 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 221,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência das notas de débitos com outras empresas do grupo, perfazendo R\$2.921 mil. Custos com fianças a serem diferidas no resultado perfazem outros R\$1.862 mil do incremento no período.

O saldo desta conta passou de R\$7.775 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$11.775 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 51,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de aumento de R\$2.000 mil em Omega E&I 1 referente a contrato de garantia de venda de energia entre as SPEs de Delta 2 e a comercializadora de energia.

Tributos a Recuperar

O saldo desta conta passou de R\$14.711 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$12.790 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 13,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal decréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários de PIS e COFINS que referem-se aos créditos sobre aquisição de ativo imobilizado na construção da usina da controlada Gargaú.

O saldo desta conta passou de R\$12.790 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$12.843 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 0,4%.

O saldo desta conta passou de R\$12.843 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$14.388 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 12,0%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da transferência de saldos do longo para o curto prazo.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

O saldo desta conta passou de R\$1.167 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$648 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um decréscimo de 44,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal decréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da recuperação dos mesmos nas empresas do complexo Delta 1, representando R\$331 mil da variação total.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O saldo desta conta passou de R\$648 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$540 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma queda de 16,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal acréscimo ocorreu, principalmente, em decorrência da recuperação dos mesmos na Comercializado e em Gargaú, representando R\$208 mil e R\$175 mil, respectivamente, da variação total. Estes foram parcialmente compensados por Porto do Delta (do complexo Delta 2), que contribuiu com R\$250 mil em função do recolhimento de IR sobre receita financeira.

O saldo desta conta passou de R\$540 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$572 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 5,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em função do maior saldo a recuperar na Comercializadora em R\$47 mil.

Dividendos a receber

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, de R\$617 mil e R\$1.272 mil, respectivamente, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2015 e do dividendo deliberado no 1º semestre de 2014.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$617 mil e R\$1.336 mil, respectivamente, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2016 para este ano.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e de 31 de março de 2017, de R\$1.336 mil, são devidos pela coligada Pipoca, subsidiária da controlada Asteri, representando o não-pagamento dos dividendos devidos no primeiro trimestre de 2017, com previsão de pagamento em maio de 2017.

Total do circulante

O Total do Circulante foi de R\$174.807 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e R\$120.152 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, uma variação negativa de R\$54.655 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$120.152 mil e R\$119.675 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

O Total do Circulante foi de R\$119.675 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e R\$145.044 mil no exercício social encerrado em 31 de março de 2017, uma variação positiva de R\$25.369 mil, como resultado dos eventos relatados anteriormente.

Não Circulante

Caixa Restrito

O saldo desta conta passou de R\$24.580 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$26.882 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 9,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento das contas reservas vinculadas aos financiamentos do BNDES em Delta 1, no montante de R\$2.956 mil, apesar da redução de R\$813 mil em Gargaú, decorrência do menor serviço da dívida e conseqüente reflexo na garantia vinculada à esse indicador.

O saldo desta conta passou de R\$26.882 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$33.032 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 22,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de caixa restrito no complexo Delta 2, no montante de R\$7.911 mil.

O saldo desta conta passou de R\$33.032 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$32.106 mil em 31 de março de 2017, representando uma queda de 2,8%, em função da redução das contas reservas do serviço da dívida do BNDES no complexo Delta 2 e PCH Serra das Agulhas no valor de R\$1.323 mil compensado pelo aumento na conta reserva do serviço da dívida do BNDES em Delta 1, no valor de R\$298 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Tributos a Recuperar

O saldo desta conta passou de R\$4.220 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$4.468 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 5,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento de créditos de PIS e COFINS sobre a depreciação do ativo imobilizado de Gargaú, no montante de R\$248 mil.

O saldo desta conta passou de R\$4.468 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$4.237 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 5,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários no curso normal das operações durante o exercício de 2016.

O saldo desta conta passou de R\$4.237 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$1.340 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 68,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da utilização por compensação de créditos tributários relativos a PIS/COFINS em Gargaú durante o exercício do primeiro trimestre de 2017 no valor de R\$2.896 mil.

Ativo Fiscal Diferido

O saldo desta conta passou de R\$12.810 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$8.289 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 35,3%. Essa movimentação reflete, unicamente, a amortização registrada no exercício social de 2015.

O saldo desta conta passou de R\$8.289 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$3.768 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 54,5%. Essa movimentação reflete, unicamente, a amortização da “Reserva de Ágio Instrução CVM 319” na controladora, registrada no exercício social de 2016. A “Reserva de Ágio Instrução CVM 319” é proveniente do processo de incorporação reversa das investidoras anteriores, ocorrido em 30 de novembro de 2012.

O saldo desta conta passou de R\$3.768 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$2.637 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 30,0%. Essa movimentação reflete a amortização da “Reserva de Ágio Instrução CVM 319” na controladora. A “Reserva de Ágio Instrução CVM 319” é proveniente do processo de incorporação reversa das investidoras anteriores, ocorrido em 30 de novembro de 2012.

Investimentos

O saldo desta conta passou de R\$30.488 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$28.980 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando decréscimo de 4,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

O saldo desta conta passou de R\$28.980 mil, em 31 de dezembro de 2015, para R\$33.164 mil, em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 14,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida a Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

O saldo desta conta passou de R\$33.164 mil, em 31 de dezembro de 2016, para R\$35.374 mil, em 31 de março de 2017, representando um aumento de 6,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu em decorrência da variação do resultado da equivalência patrimonial da investida Pipoca reduzido dos dividendos propostos no período.

Imobilizado

O saldo desta conta passou de R\$708.589 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$852.023 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 20,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento do saldo no complexo Delta 2 e Serra das Agulhas, que acrescentaram R\$171.040 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O saldo desta conta passou de R\$852.023 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$1.203.060 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 41,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento do saldo no complexo Delta 2 e Serra das Agulhas, que acrescentaram R\$375.475 mil, parcialmente compensado pela depreciação anual dos ativos imobilizados, com uma taxa de 4,03% ao ano.

O saldo desta conta passou de R\$1.203.060 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$1.198.928 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 0,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da depreciação anual dos ativos imobilizados, com uma taxa de 4,03% ao ano.

Intangível

O saldo desta conta passou de R\$20.858 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$25.223 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 20,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento decorreu do reconhecimento da obrigação de pagamento de *earn-out* pela aquisição de Gargaú, no valor de R\$4.003, reduzido do montante de amortização de intangíveis no exercício de 2015.

O saldo desta conta passou de R\$25.223 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$20.599 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 18,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da amortização anual dos ativos intangíveis, com uma taxa de 5,54% ao ano.

O saldo desta conta passou de R\$20.599 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$20.245 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 1,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da amortização anual dos ativos intangíveis, com uma taxa de 5,54% ao ano.

PASSIVO

Circulante

Fornecedores

O saldo desta conta passou de R\$35.049 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$19.347 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 44,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução ocorreu, principalmente, em decorrência do pagamento final dos fornecedores do Complexo Delta 1 de R\$27.630 mil, parcialmente compensado por aumento de R\$10.734 mil no Complexo Delta 2 e Serra das Agulhas.

O saldo desta conta passou de R\$19.347 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$53.084 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 174,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento no volume de energia comprada em contratos bilaterais no mercado livre pela Comercializadora, contribuindo com R\$4.951 mil. Adicionalmente as Indaiás contribuem no incremento com R\$4.029 mil, principalmente em função de operações de compra de energia feitas no mês de dezembro de 2016, com pagamento no mês subsequente, sendo que 2015 essas operações não tiveram similaridade. Houve também aumento de R\$13.510 mil referentes ao Complexo Delta 2 e Serra das Agulhas, e aumento de R\$8.918 mil referente à reclassificação de longo para curto prazo do saldo devido à Gamesa e R\$1.227 mil referente à correção do saldo devedor à Gamesa.

O saldo desta conta passou de R\$53.084 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$54.604 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 2,9%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento no volume de energia comprada em contratos bilaterais no mercado livre pela Comercializadora, contribuindo com R\$ 4.811 mil, parcialmente compensada pela redução em R\$5.579 mil nas SPE's Delta 1 e Indaiás.

Empréstimos e Financiamentos – Circulante e Não Circulante

O saldo desta rubrica passou de R\$390.180 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$499.803 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 28,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de aumento de R\$157.719 mil no endividamento do Complexo Delta 2 e Serra das Agulhas. No 1º semestre de 2015, ocorreu a liberação da terceira tranche do financiamento para o Complexos Delta 1, Delta 2 e Serra das Agulhas, no montante de R\$10.838 mil, R\$71.525 mil e R\$82.731 mil respectivamente. Estes valores foram parcialmente compensados pelas amortizações de principal no montante de R\$60.986 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O saldo desta conta passou de R\$499.803 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$788.059 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 57,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de aumento de R\$236.384 mil no endividamento do Complexo Delta 2 e Serra das Agulhas. Isto foi parcialmente compensado pelas amortizações dos contratos de financiamento com o BNDES, pelas subsidiárias, no ano de 2016, no valor total de R\$30.979 mil, mitigado pela incorporação do diferencial entre a TJLP do período, de 7,5%, e o limite de pagamento de juros de 6,0% constante nos contratos do BNDES.

O saldo desta conta passou de R\$788.059 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$787.722 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 0,1%.

Imposto de renda e contribuição social a recolher

O saldo desta conta passou de R\$935 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$1.141 mil em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 22,0%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento da receita operacional das empresas, conforme comentado acima.

O saldo desta conta passou de R\$1.141 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$4.606 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 303,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento dos lucros das subsidiárias aderentes ao regime de apuração de base tributária no lucro presumido.

O saldo desta conta passou de R\$4.606 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$2.565 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 44,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da amortização de R\$2.394 mil no Complexo Delta 2 e Serra das Agulhas.

Obrigações Trabalhistas e Tributárias

O saldo desta conta passou de R\$5.299 mil, em dezembro de 2014, para R\$5.423 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 2,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal conta não apresentou uma variação nominal relevante para apresentação de comentários.

O saldo desta conta passou de R\$5.423 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$8.341 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 53,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento do saldo de participação nos lucros e resultados ("PLR") a pagar em 2016.

O saldo desta conta passou de R\$8.341 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$8.192 mil em 31 de março de 2017, representando uma queda de 1,8%.

Outras Obrigações

O saldo desta conta passou de R\$2.033 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$5.169 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 154,4%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, pelo reconhecimento da obrigação de pagamento de *earn-out* pela aquisição de Gargaú, no valor de R\$4.002, conforme descrito na explicação da variação do saldo de intangível no mesmo período.

O saldo desta conta passou de R\$5.169 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$11.847 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 129,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento em R\$5.367 mil na Comercializadora em função do adiantamento recebido de clientes, parcialmente compensado pela redução no passivo de Asteri com sociedades não consolidadas no valor de R\$ 1.068 mil.

O saldo desta conta passou de R\$11.847 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$9.818 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 17,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da realização da entrega de energia de contratos que possuíam adiantamento de clientes no primeiro trimestre de 2017 de R\$566 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Provisões Diversas

O saldo desta conta passou de R\$10.790 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$15.342 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 42,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, pelo aumento de aquisição de energia pela controlada Omega Comercialização no final do exercício de 2015, R\$2.443 mil superior ao do final do exercício de 2014.

O saldo desta conta passou de R\$15.342 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$27.347 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 78,2%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de provisões de compra de energia na Comercializadora e aumento de R\$2.047 mil no passivo de fornecedores do Complexo Delta 2 e Serra da Agulha.

O saldo desta conta passou de R\$27.347 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$24.928 mil em 31 de março de 2017, representando uma redução de 8,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de baixas em provisões de compra de energia da Comercializadora referentes ao exercício de 2016.

Total do passivo circulante

Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2015, de R\$84.566 mil e R\$153.804 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$153.804 mil e R\$239.419 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, de R\$239.419 mil e R\$237.675 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Não circulante

Fornecedores

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, de R\$20.268 mil e R\$16.702 mil, respectivamente, são formados, principalmente, por valores a pagar à Gamesa pela aquisição e instalação de aerogeradores para o Complexo Delta 1, subindo R\$2.674 mil. O saldo devido à Gamesa em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$19.063 mil, será liquidado em duas parcelas iguais em 2017 e 2019.

O saldo desta conta passou de R\$20.268 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$11.937 mil em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 41,1%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de reclassificações para o curto prazo, principalmente os saldos devidos à Gamesa com pagamentos previstos para 2017, reduzindo o saldo em R\$8.918 mil.

O saldo desta conta passou de R\$11.937 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$12.137 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 1,7%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência de atualização de saldo devido à Gamesa pelo índice IPCA.

Passivo Fiscal Diferido

O saldo desta conta passou de R\$2.442 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$5.637 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de 130,8%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento no exercício de 2015 do passivo fiscal diferido na controlada Gargaú constituído pela diferença entre os valores de depreciação dos bens do ativo imobilizado apurados pelas taxas de depreciação definidas pela Aneel e as taxas de depreciação aceitas pela Receita Federal do Brasil ("RFB"), para fins de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. O montante da diferença a maior apurado pelas taxas anuais de depreciação fixadas pela RFB é excluído do lucro líquido para a apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL correntes, no valor de R\$3.195 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O saldo desta conta passou de R\$5.637 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$8.542 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 51,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da Base Depreciação incentivada de Gargaú.

O saldo desta conta passou de R\$8.542 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$9.083 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 6,3%. Os Diretores da Companhia entendem que tal variação ocorreu, principalmente, em decorrência da Base Depreciação incentivada de Gargaú.

Total Passivo não Circulante

Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2015, de R\$ 378.864 mil e R\$418.326 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, de R\$418.326 mil e R\$675.077 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

Os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, de R\$675.077 mil e R\$672.276 mil, respectivamente, são resultado dos eventos relatados anteriormente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido

O saldo total do Patrimônio Líquido passou de R\$514.926 mil, em 31 de dezembro de 2014, para R\$497.022 mil, em 31 de dezembro de 2015, representando uma redução de 3,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal redução é resultado do lucro líquido consolidado auferido no exercício de 2015, no valor de R\$6.920 mil, do dividendo deliberado para os acionistas preferencialistas da controlada Asteri no valor de R\$15.603 mil e da amortização do saldo da reserva de ágio no valor de R\$4.521 mil. Estes foram parcialmente compensados pelo reconhecimento da participação dos não-controladores no valor de R\$9.140 mil.

O saldo desta conta passou de R\$497.022 mil em 31 de dezembro de 2015, para R\$504.376 mil em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de 1,5%. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento é resultado do lucro do exercício em R\$11.144 mil, participação dos não-controladores no valor de R\$16.869 mil e aumento de capital em Omega E&I 1 no valor de R\$4.884 mil. Estes foram parcialmente compensados pela amortização da reserva de ágio no valor R\$4.521 mil e pelo dividendo deliberado para os acionistas preferencialistas da controlada Asteri no valor de R\$21.015 mil.

O saldo desta conta passou de R\$504.376 mil em 31 de dezembro de 2016, para R\$526.582 mil em 31 de março de 2017, representando um aumento de 4,24%. Os Diretores da Companhia entendem que tal resultado deriva do lucro observado no primeiro trimestre de 2017. Os Diretores da Companhia entendem que tal aumento é resultado do lucro do exercício em R\$16.544 mil, participação dos não-controladores no valor de R\$2.778 mil e aumento de capital em Omega E&I 1 no valor de R\$4.017 mil. Estes foram parcialmente compensados pela amortização da reserva de ágio no valor R\$1.331 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

(C) FLUXO DE CAIXA

A tabela abaixo demonstra os componentes do fluxo de caixa da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. As informações sobre o fluxo de caixa foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

Grupo Omega

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016, de dezembro de 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	31/03/2017	AV	AH	31/03/2016	AV	AH	31/12/2016	AV	AH	31/12/2015	AV	AH	31/12/2014	AV
Fluxo de caixa das atividades operacionais														
Resultado antes de impostos	23.778	124,8%	343,4%	5.363	11,5%	-86,5%	39.793	-109,0%	264,2%	10.927	-20,0%	-57,9%	25.973	32,2%
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	26.722	140,3%	49,3%	17.903	38,4%	-75,1%	71.862	-196,9%	40,6%	51.117	-93,7%	300,6%	12.760	15,8%
Caixa líquido gerado (usado) pelas atividades de investimento	(1.649)	-8,7%	-97,3	(61.677)	-132,2%	-82,5%	(353.034)	967,1%	81,4%	(194.607)	356,9%	47,9%	(131.568)	-162,9%
Caixa Líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento	(6.020)	-31,6%	110,2%	(2.864)	-6,1%	-101,2%	244.668	-670,2%	175,0%	88.956	-163,1%	-55,4%	199.562	247,1%
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	19.033	100,0%	-59,1%	46.638	100%	-227,8%	(36.504)	100%	-33,1%	(54.534)	100,0%	-167,5%	80.754	100,0%
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalente de caixa														
No início do período	45.635			82.319			82.139			136.673			55.919	
No fim do período	64.688			35.681			45.635			82.139			136.673	
	19.053			(46.638)			(36.504)			(54.534)			80.754	

Com relação às informações da tabela acima, os Diretores da Companhia esclarecem que:

Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades Operacionais

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$12.760 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e de R\$51.117 mil no exercício de findo em 31 de dezembro de 2015, representando um aumento de R\$38.357 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente ao ganho de capital de giro da Omega Energia principalmente relacionado ao menor aumento do saldo de contas a receber de clientes, contribuindo com R\$8.889 mil, adicionalmente R\$3.911 mil de outros créditos, composto principalmente recebimento de créditos com coligadas em 2015, os quais eram créditos decorrentes do rateio de custos das áreas corporativas com as coligadas Omega Energia e Implantação 1, para implantação do complexo eólico de Delta 2 e a PCH Serra das Agulhas, além de R\$4.674 mil advindos de tributos a recuperar, R\$4.941 mil relacionados à fornecedores.

Além disso, houve aumento de R\$17.675 mil relacionados a itens não-caixa como depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial e atualização monetária de passivos, além de outros R\$16.924 mil referentes a encargos financeiros provisionados. Estes efeitos foram parcialmente compensados pela redução do lucro antes de impostos em R\$9.201 mil em Omega Geração e R\$5.845 mil em Omega E&I 1, nesta principalmente em função de menor receita de aplicações financeiras em suas empresas. O pagamento de juros aumentou em R\$11.283 mil, também contribuindo negativamente para a variação.

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$51.117 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e de R\$71.862 mil no exercício de findo em 31 de dezembro de 2016, representando um aumento de R\$20.745 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente ao aumento de lucro antes de impostos de R\$22.154 mil nas empresas de Omega Geração e de R\$6.712 mil nas empresas de Omega E&I 1, pela postergação de pagamento a fornecedores no valor de R\$8.906 mil em Omega Geração e R\$3.451 mil na mesma rubrica em Omega E&I 1 e redução nos encargos financeiros provisionados em R\$7.026 mil. Este aumento foi parcialmente compensado pela piora em clientes de R\$18.878 mil no consolidado Omega Geração e R\$2.482 mil em clientes de Omega E&I e o aumento no pagamento de juros em R\$6.700 mil.

O fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais era de R\$17.903 mil no exercício findo em 31 de março de 2016 e de R\$26.722 mil no exercício de findo em 31 de março de 2017, representando um aumento de R\$8.819 mil. O aumento do fluxo operacional deve-se basicamente a melhor lucro antes dos impostos em R\$11.550 mil nas empresas de Omega Geração e de R\$6.865 mil nas empresas de Omega E&I 1, tributos a recuperar contribuindo positivamente com R\$1.672 mil e menor pagamento de juros nas subsidiárias da Companhia em R\$2.335 mil, compensados pelo maior pagamento de juros em Delta 2 em R\$3.728 mil. Como contrapartida na piora em outros créditos de R\$3.697 mil e no saldo de outros créditos e redução na conta de clientes em R\$5.234 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Caixa Líquido Gerado (Usado) pelas Atividades de Investimento

O fluxo de caixa usado pelas atividades de investimento era de R\$131.568 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e de R\$194.607 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, representando um dispêndio maior de R\$63.039 mil, devido principalmente ao término da construção do Complexo Delta 1, que ficou operacional em junho de 2014 e trouxe redução de R\$80.331 mil nos investimentos, parcialmente compensado pelo início das obras de Delta 2 e Serra das Agulhas em 2015, aumentando investimentos em R\$119.421 mil. Outro fator foi a redução nos resgates de aplicações financeiras em R\$23.804 mil.

O fluxo de caixa usado nas atividades de investimento que era de R\$194.607 mil no exercício de findo em 31 de dezembro de 2015, e foi de R\$353.034 mil no período findo em 31 de dezembro de 2016. Este aumento de R\$158.427 mil se deu pelo andamento das obras do complexo Delta 2 e Serra das Agulhas durante o ano de 2016.

O fluxo de caixa usado pelas atividades de investimento era de R\$61.677 mil no exercício findo em 31 de março de 2016 e de R\$1.649 mil no exercício findo em 31 de março de 2017, uma redução de R\$60.028 mil pelo fim da obra do complexo Delta 2 no último trimestre de 2016.

Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento era de R\$199.562 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 em comparação com o fluxo de caixa gerado de R\$88.956 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, representando uma diminuição de R\$110.606 mil. Esta redução decorreu, principalmente, à ocorrência dos últimos desembolsos de empréstimo para construção do Complexo Delta 1 e Indaiás no 1º semestre de 2014, no valor de R\$221.381 mil, deduzido o pagamento de R\$117.207 mil relacionado a um empréstimo ponte, que foi captado em 2014, comparado com apenas amortizações de dívida em 2015. Além disso, houve uma captação de R\$124.041 mil referentes aos projetos de Delta 2 e Serra das Agulhas e R\$78.751 mil que vieram de caixa com a cisão das SPEs entre Omega Geração com Omega E&I 1 no ano de 2014 não recorrente em 2015, portanto reduzindo o fluxo de caixa na comparação entre períodos.

O fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento que era de R\$88.956 mil no exercício de findo em 31 de dezembro de 2015, foi para R\$244.668 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, uma variação de R\$155.712 mil, basicamente em função da captação de R\$291.766 mil para o complexo Delta 2 e Serra das Agulhas em 2016 comparado a captação de R\$124.041 em 2015. Este efeito foi parcialmente compensado pela captação de R\$10.838 mil no complexo Delta 1 em 2015, e aumento de R\$5.412 mil nos dividendos pagos aos acionistas da Companhia, principalmente aos dividendos pagos aos preferencialistas de Asteri.

O fluxo de caixa usado nas atividades de financiamento que era de R\$2.864 mil no exercício de findo em 31 de março de 2016, foi para R\$6.020 mil no exercício findo em 31 de março de 2017, variação de R\$3.156 mil em função de amortizações de dívidas do BNDES no primeiro trimestre de 2017 no complexo Delta 2, no valor de R\$3.033 mil, não existente no primeiro trimestre de 2016, em função do complexo ainda estar em construção.

(II) A Companhia incorporará, em seu portfólio de ativos, a Omega Energia e Implantação 1 S.A. (“OE&I 1”). Nesse contexto, as dívidas das subsidiárias da OE&I 1 estão listadas abaixo:

- i. Contrato de financiamento mediante abertura de crédito obtido junto ao BNDES pelas controladas Porto do Delta Energia S.A., Testa Branca I Energia S.A., Testa Branca III Energia S.A., tendo como intervenientes Potami Energia S.A., OE&I 1 e Omega Geração S.A., destinado à implantação do Complexo Eólico Testa Branca, totalizando R\$282.136 mil. Do total contratado, foram liberados R\$278.583 mil, até 31 de março de 2017 ou 98,7%. O financiamento possui garantias reais representadas por penhor de ações da beneficiária, detidas pelas intervenientes, penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto, adquiridos com recursos do financiamento, cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos emergentes. O prazo de amortização do contrato é de 192 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de fevereiro de 2017 e a última prestação no dia 15 de janeiro de 2033. Os juros incidentes sobre as liberações referentes a cada subcrédito são compostos por um *spread* de 2,18%-2,48% acrescido da TJLP. Em 31 de março de 2017, o saldo devedor era de R\$288.955 mil. Covenants financeiros: ICSD \geq 1,25 e ICP \geq 25%;

10.9 - Outros fatores com influência relevante

- ii. Contrato de financiamento mediante abertura de crédito obtido junto ao BNDES pela controlada Sigma Energia S.A., tendo como intervenientes Musca Energia S.A. ("Musca") e OE&I 1, destinado à implantação da pequena central hidrelétrica Serra das Agulhas, totalizando R\$96.628 mil. Do total contratado, foram liberados R\$ 96.290mil, até 31 de março de 2017 ou 99,7%. O financiamento possui garantias reais representadas por penhor de ações da beneficiária, detidas pela interveniente Musca, penhor de ações da Musca, detidas pela interveniente OE&I 1, penhor dos direitos emergentes da Resolução Autorizativa nº 4.246 de 16 de julho de 2013 expedida pela ANEEL, e cessão fiduciária de direitos creditórios. O prazo de amortização do contrato é de 240 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de agosto de 2017 e a última prestação no dia 15 de julho de 2037. Os juros incidentes sobre as liberações referentes a cada subcrédito são compostos por um *spread* de 2,02% acrescido da TJLP. Em 31 de março de 2017, o saldo devedor era de R\$109.825 mil. Covenants financeiros: ICSD \geq 1,20 e ICP \geq 25%;
- iii. Debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, emitidas pela OE&I 1 em 23 de maio de 2016, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos na Potami Energia S.A. e na Musca Energia S.A., no valor total de R\$72.000 mil, já integralmente desembolsados. As debêntures estão garantidas por fiança prestada em favor dos debenturistas pela Omega Geração S.A. O vencimento das debêntures da 1ª (primeira) Série ocorrerá em 23 de setembro de 2017 e da 2ª (segunda) Série ocorrerá também em 23 de setembro de 2017, conforme o 4º (quarto) aditamento à escritura celebrado em 20 de março de 2017. Os juros incidentes sobre as debêntures da 1ª série são compostos por um *spread* de 3,50% ao ano, acrescido da variação acumulada da Taxa DI, enquanto os juros incidentes sobre as debêntures da 2ª série são compostos por um *spread* de 4,93% ao ano, acrescido da variação acumulada da Taxa DI, conforme repactuação ocorrida no dia 12 de maio de 2017. Não há *covenants* financeiros.
- iv. Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, emitidas em 11 de maio de 2017 pela controlada Potami Energia S.A. no valor total de R\$42,431 mil, cujos recursos serão destinados à pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente relacionados à implantação das três centrais geradoras eólicas que formam o Complexo Eólico Delta 2. O prazo de amortização dessas debêntures é de 19 parcelas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de dezembro de 2017 e a última prestação no dia 15 de dezembro de 2026. Os juros incidentes sobre as debêntures são correspondentes a 7,3754% a.a., além da atualização monetária pela variação acumulada do IPCA.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa. Assim, em linha com o que tem sido a prática da Companhia, esta optou, neste momento, por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) relacionadas a ela ou a suas atividades.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a) atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

A Administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e a uma Diretoria. O Conselho de Administração é assessorado pelos seguintes comitês estatutários: Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, referidos Comitês têm como condição de eficácia para o seu funcionamento, a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o início da negociação das ações na B3 S.A. Brasil, Bolsa Balcão ("B3"). Não existem órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários. Abaixo, a Companhia divulga as principais questões acerca da composição e atribuições de seus órgãos e comitês.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância previsto no Regulamento do Novo Mercado, observado que, nestes casos, a Companhia deverá (i) divulgar ao mercado a acumulação dos cargos e as providências a serem tomadas para cessar referida acumulação nas respectivas datas em que se verificarem tais eventos; e (ii) cessar a acumulação em até 180 (cento e oitenta) dias, em caso de vacância.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Companhia, responsável pelo estabelecimento de suas políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização de desempenho, nos termos do Estatuto Social e do seu regimento interno próprio, caso haja. É responsável também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos membros da Diretoria da Companhia.

O Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. É composto por um Presidente e um Vice-Presidente, nomeados dentre os membros do próprio órgão, sendo certo, ainda, que pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração devem ser Conselheiros Independentes, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia são investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada a prestação de qualquer garantia para assegurar os atos de gestão. Os membros do Conselho de Administração devem permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Na hipótese de vacância de qualquer dos membros do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deve nomear o substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral realizada depois da vacância, sendo certo que um novo membro deverá ser eleito pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia. Ocorrerá a vacância permanente de um cargo de membro do Conselho de Administração quando da destituição, renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da Companhia reúne-se nas datas previamente fixadas em calendário anual definido pelo próprio órgão ou sempre que houver necessidade aos interesses sociais, sendo as reuniões do Conselho de Administração convocadas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação a data, local, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, fica dispensada a convocação por escrito.

As reuniões do Conselho de Administração deverão sempre ocorrer na sede ou na filial da Companhia e serão regularmente instaladas somente com a presença da maioria de seus membros em exercício. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e sua interação em tempo real.

O conselheiro que participar remotamente da reunião somente se considera presente se confirmar seus votos e manifestação por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a manifestação, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro que participou remotamente.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Cada membro do Conselho de Administração da Companhia tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

As reuniões do Conselho de Administração da Companhia são presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. As matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração são aprovadas se tiverem voto favorável da maioria dos votos proferidos, não computadas as abstenções. O conselheiro deve se abster de participar de qualquer reunião, discussão ou votação sobre assunto com relação ao qual tenha interesse conflitante com a Companhia que possa beneficiá-lo de maneira particular. No caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

As deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia devem ser registradas em atas e lavradas em Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial e publicados.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral de seus negócios, cabendo-lhe:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração;
- (v) constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento não previstos no Estatuto Social, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento;
- (vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e no Estatuto Social;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia;
- (viii) escolher e destituir os auditores independentes;
- (ix) avocar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- (x) aprovar o orçamento anual da Companhia, o orçamento plurianual, e o plano de negócios da Companhia;
- (xi) deliberar acerca da emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição;
- (xii) deliberar acerca da emissão de notas promissórias debêntures não conversíveis em ações;
- (xiii) deliberar acerca do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações ordinárias ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações;
- (xiv) autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados às ações de emissão da Companhia, observada legislação aplicável;
- (xv) autorizar a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria;
- (xvi) fixar o limite de endividamento da Companhia;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (xvii) autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
- (xviii) autorizar a contratação ou aditamento, pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, ou ainda de aquisição de ativos ou de participação em outras empresas, consórcios, sociedades ou comunhões e condomínios, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xix) autorizar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano;
- (xx) deliberar acerca da outorga, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle;
- (xxi) organizar seu funcionamento, por meio de regras próprias consubstanciadas em regimento interno aprovado e modificado pelo próprio Conselho de Administração;
- (xxii) estabelecer a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (xxiii) estabelecer a política de divulgação de informações da Companhia;
- (xxiv) estabelecer a política de negociação de transações com partes relacionadas da Companhia;
- (xxv) escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação e regulamentação;
- (xxvi) autorizar a celebração de qualquer transação entre Partes Relacionadas, observada, caso aplicável, a necessidade de manifestação prévia do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, conforme definido no Art. 41 do Estatuto Social, exceto as seguintes transações, que são consideradas aprovadas previamente: (a) transações entre a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, desde que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista Controlador da Companhia, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas; e (b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia, desde que não haja participação no capital social da controlada por parte do Acionista Controlador, de seus administradores ou de pessoas a eles vinculadas;
- (xxvii) autorizar a constituição de gravames e a prestação de garantias em favor de terceiros;
- (xxviii) autorizar a compra, venda, alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- (xxix) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (xxx) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado da B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão.

Além dos comitês estatutários indicados abaixo, o Conselho de Administração tem poderes para criar comitês de assessoria adicionais com objetos restritos e específicos e com prazo de duração determinado, devendo indicar os respectivos membros dentre os administradores da Companhia e/ou dentre quaisquer outras pessoas relacionadas, seja direta ou indiretamente, à Companhia.

O funcionamento dos comitês será regido pelo Conselho de Administração, observados os seus respectivos regulamentos internos e as disposições do Estatuto Social.

Diretoria

A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Os membros da Diretoria terão, obrigatoriamente, as seguintes designações: (a) Diretor Presidente, (b) Diretor Financeiro, (c) Diretor de Operações, (d) Diretor de Relações com Investidores e (e) Diretor sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos por um mesmo membro da Diretoria, desde que respeitado o mínimo de 3 (três) membros.

Os membros da Diretoria têm plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições do Estatuto Social da Companhia, incluindo, sem limitação, as matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral de acionistas e do Conselho de Administração.

A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, cabe a: (i) 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para a prática do ato.

Excepcionalmente, a Companhia pode ser representada por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, com poderes expressos e específicos, devidamente constituídos por procurações outorgadas por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, nas seguintes situações: (i) alienação, aquisição, permuta, doação, cessão, desapropriação, constituição de servidão, hipoteca ou qualquer outra forma de ônus, bem como a prática de qualquer outro ato ou negócio jurídico relacionado a imóveis, envolvendo a Companhia; (ii) representação da Companhia como acionista ou quotista nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, observado o disposto no Estatuto; (iii) representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina, inclusive para fins judiciais; (iv) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos; (v) atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e representação da Companhia em acordos trabalhistas; e (vi) assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros.

No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, suas atribuições e funções devem ser exercidas e desempenhadas por outro diretor, indicado por escrito pelo Diretor Presidente.

No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura do novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

Conselho Fiscal

A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na legislação, ou por proposta da administração.

Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger observado que, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, a remuneração não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado atualmente.

Comitês Estatutários

O Estatuto Social da Companhia prevê os seguintes comitês permanentes:

(i) Comitê de Auditoria e Gestão de Risco. O Estatuto Social da Companhia instituiu o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco e condicionou a sua eficácia à realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e ao início da negociação das ações na B3. Uma vez implementada tal condição, o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco será regido pelas disposições do Estatuto Social da Companhia, sem prejuízo das disposições aplicáveis previstas pela Lei das Sociedades por Ações, pelos pronunciamentos técnicos do Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e pelas normas específicas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e da CVM, incluindo, sem limitação, o disposto na Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada.

O Comitê de Auditoria e Gestão de Risco é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional e orçamentária, de acordo com os limites aprovados pelo Conselho de Administração, com o objetivo de conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, sendo que as suas recomendações não vinculam o Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria e Gestão de Risco será composto por 3 (três) membros com um mandato unificado de 5 (cinco) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo a maioria dos membros ser considerada como independente, compreendida, para tal finalidade a pessoa que, cumulativamente: (i) não seja ou tenha sido, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) diretor ou empregado da Companhia, seus controladores, sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, direta ou indiretamente; e (b) responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia; (ii) não seja cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no item (i); e (iii) preencha todos os critérios para qualificação de um Conselheiro Independente, nos termos do §§ 3.º e 4.º do Art. 30 do Estatuto Social da Companhia. Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco deve ter profundo conhecimento técnico e reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco deve ser, obrigatoriamente, membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

A eleição dos membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco deve ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que se suceder à Assembleia Geral que deliberar pela eleição de seus membros.

Na primeira reunião que se suceder à nomeação de seus membros pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco deve eleger um de seus membros para o cargo de Coordenador.

O Comitê de Auditoria e Gestão de Risco deverá se reunir sempre que necessário, mas, no mínimo, bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Risco:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; e (b) das áreas de controles internos da Companhia, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vi) manter o Conselho de Administração regularmente informado a respeito de suas atividades, conclusões e eventuais divergências;
- (vii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo:
 - (a) a descrição das suas atividades, as reuniões realizadas, os resultados, as conclusões alcançadas e as recomendações efetuadas;
 - (b) a declaração da adequação da estrutura e orçamento da auditoria interna; e
 - (c) a descrição de quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia mantém em sua sede social e à disposição da CVM, pelo prazo de 5 (cinco) anos, relatório anual circunstanciado preparado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Risco, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. O Estatuto Social da Companhia instituiu o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas e condicionou a sua eficácia à realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e ao início da negociação das ações na B3. O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas é um órgão dotado de autonomia operacional e orçamentária, de acordo com os limites aprovados pelo Conselho de Administração, cuja finalidade é negociar, analisar, avaliar e opinar acerca de transações com Partes Relacionadas (conforme abaixo definido) envolvendo a Companhia cujo objeto seja a aquisição, direta ou indireta, de ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética (“Aquisição Sujeita ao Comitê”), sendo que as suas recomendações não vinculam o Conselho de Administração.

Conforme detalhado no item 16.1 deste Formulário de Referência, a Companhia observa desde 2014 os procedimentos previstos na regulamentação aplicável no que se refere ao controle de transações com partes relacionadas, embora ainda não possua um regimento interno ou uma política formalizada específica para a realização de transações com partes relacionadas.

Para fins de compreensão do escopo do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas:

“Partes Relacionadas” deve ser entendido como, com relação à Companhia, qualquer sociedade ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, fundos de investimento que, individualmente ou em conjunto, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por ou esteja sob Controle comum com a Companhia, observado, ainda, que, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, também serão considerados como Parte Relacionada da Companhia os fundos de investimento cuja carteira seja gerida de forma discricionária pela mesma entidade que efetua a gestão da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia ou por sociedade, direta ou indiretamente controlada ou que esteja sob controle comum com referida entidade que efetue a gestão discricionária da carteira de investimentos do Acionista Controlador da Companhia;

“Controle” deve ser compreendido de acordo com o significado que lhe é atribuído pelo Art. 116 e pelo § 2.º do Art. 243 da Lei das Sociedades por Ações;

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas é composto por 3 (três) membros com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo que:

- (i) 1 (um) membro deve ser eleito pela maioria do Conselho de Administração, sendo necessariamente, administrador da Companhia;
- (ii) 1 (um) membro será o Conselheiro Independente eleito: (a) exclusivamente pelos acionistas não controladores da Companhia, em votação em separado, sem a participação do Acionista Controlador, nos termos do Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no § 2.º do Art. 41 do Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) 1 (um) membro deve ser escolhido pelo Conselheiro Independente eleito nos termos do inciso (ii) acima, a partir de lista tríplice elaborada por empresa especializada em recrutamento de profissionais de cargos relevantes, de primeira linha e reconhecida nacional e internacionalmente, observado o disposto no § 4.º do Art. 41 do Estatuto Social da Companhia.

Caso não haja a eleição em separado prevista no Art. 141, § 4.º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações: se (i) apenas 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, esse conselheiro será automaticamente considerado eleito, para fins do inciso II do § 1 do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com todos os poderes e prerrogativas inerentes; ou se (ii) mais de 1 (um) membro eleito do conselho de administração for indicado por acionistas não controladores, será realizada, na própria assembleia geral, eleição em separado, sem a participação do Acionista Controlador, para a escolha, dentre referidos conselheiros, do membro do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas para fins do inciso II do § 1.º do Art. 41 do Estatuto Social da Companhia, com todos os poderes e prerrogativas inerentes.

Os candidatos a serem incluídos na lista tríplice a ser elaborada para fins do inciso (iii) acima devem, cumulativamente: (i) preencher os mesmos critérios aplicáveis para caracterização de um membro independente do Conselho de Administração; e (ii) ter profundo conhecimento técnico e reconhecida experiência em operações societárias e/ou no setor de energia elétrica, com enfoque no desenvolvimento de ativos de geração.

Compete ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas apreciar as Aquisições Sujeitas ao Comitê, com poderes para:

- (i) negociar de maneira efetiva os termos e condições das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- (ii) avaliar propostas Sujeitas ao Comitê realizadas por Partes Relacionadas e definir condições mínimas de propostas para tais Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- (iii) assegurar que as Aquisições Sujeitas ao Comitê sejam realizadas nos melhores termos para a Companhia e seus acionistas, com condições estritamente comutativas;
- (iv) negociar, de maneira efetiva, os termos e condições de eventuais relações de substituição das ações a ser adotada em operações societárias no âmbito da Aquisição Sujeita ao Comitê;
- (v) analisar estruturas para conclusão da Aquisições Sujeitas ao Comitê, incluindo eventuais propostas da administração da Companhia acerca das regras de contribuição destes ativos na Companhia ou no âmbito de operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações relacionadas à Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- (vi) contratar assessores jurídicos, contábeis e financeiros, conforme prática de mercado, para auxiliar nas negociações, análises e na estruturação das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- (vii) contratar peritos ou empresas especializadas para preparar estudos e laudos de avaliação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (viii) supervisionar e avaliar os resultados dos processos de auditoria jurídica, contábil e financeira no âmbito das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- (ix) supervisionar o trabalho dos assessores contratados, zelando para que os pareceres, avaliações, estudos e opiniões dos assessores sejam devidamente fundamentados e com critérios e metodologias especificados e pormenorizados; e
- (x) submeter recomendações ao Conselho de Administração acerca da conveniência e oportunidade na realização das Aquisições Sujeitas ao Comitê.

O Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas deve preparar e submeter ao Conselho de Administração, além de análise e recomendação quanto aos documentos da transação para apreciação, relatório circunstanciado da Aquisição Sujeita ao Comitê negociada e apreciada pelo órgão, contendo:

- (i) descrição da transação, incluindo: (a) as partes e sua relação com a Companhia; e (b) o objeto e os principais termos e condições;
- (ii) justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado;
- (iii) descrição do processo de negociação da transação; e
- (iv) as razões que levaram o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas a recomendar a aprovação da transação com a Parte Relacionada e não com terceiros.

Qualquer Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser aprovada pelo Conselho de Administração nos termos negociados e recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. O Conselho de Administração poderá submeter à apreciação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas propostas para alterações ou modificações aos termos recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

Se a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas for contrária às propostas de modificações realizadas pelo Conselho de Administração, a Aquisição Sujeita ao Comitê somente poderá ser realizada nos estritos termos originalmente recomendados pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado atualmente. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas não estão instalados, visto que sua instalação e funcionamento tem como condição de eficácia a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o início da negociação das ações na B3, nos termos do seu Estatuto Social, observado o disposto no item 12.13 deste Formulário de Referência.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

O Conselho de Administração e os Comitês de assessoramento não têm um mecanismo de avaliação de desempenho.

No entanto, os membros da Diretoria passam anualmente por um processo de avaliação quantitativa e qualitativa, com o intuito de aferir o desempenho de cada um de seus membros.

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado atualmente.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor Presidente dirige as atividades da Companhia, coordenando as atividades dos demais diretores, com poderes para:

- (i) formular e discutir a estratégia da Companhia junto ao Conselho de Administração e aos Comitês de Assessoramento, quando requerido, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (ii) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de negócio e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (iii) liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;
- (iv) acompanhar e prestar informações de desempenho ao Conselho de Administração e à Diretoria;
- (v) indicar ao Conselho de Administração os nomes para composição da Diretoria, com exceção do Diretor Financeiro, e recomendar ao Conselho de Administração a destituição de qualquer membro da Diretoria com exceção do Diretor Financeiro;
- (vi) coordenar e superintender as atividades da Diretoria; e
- (vii) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração.

Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
- (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia, o orçamento das diversas áreas da Companhia e o plano de investimentos da Companhia;
- (iii) prover informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração;
- (iv) gerir o mapeamento, o monitoramento e a quantificação de riscos da Companhia e atuar ativamente em suas mitigações;
- (v) elaborar e revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- (vi) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e
- (vii) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

Compete ao Diretor de Operações:

- (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à operação e manutenção dos ativos detidos e operados pela Companhia;
- (ii) estruturar e gerir os processos operacionais da Companhia;
- (iii) coordenar todas as atividades de engenharia e análises técnicas da Companhia;
- (iv) gerir o mapeamento, monitoramento e quantificação de riscos técnicos e operacionais da Companhia bem como atuar ativamente em suas mitigações; e
- (v) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação da Companhia e seus investidores, a CVM e demais entidades nas quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- (iii) propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- (iv) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei;
- (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos;
- (vi) prestar toda e qualquer informação aos investidores, à CVM e à B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão;
- (vii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia; e
- (viii) zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

Compete ao Diretor sem designação específica, dentre outras atribuições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores no exercício de suas respectivas atribuições; e
- (ii) praticar atos normais de gestão da Companhia, isoladamente ou em conjunto com outros diretores da Companhia, sempre sob a supervisão do Diretor Presidente.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) prazos de convocação

Compete ao Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, convocar a Assembleia Geral. As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas, por meio de anúncio publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação escolhido pelo Conselho de Administração por, no mínimo, 3 (três) vezes, devendo a primeira convocação ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência da data a ser realizada a Assembleia Geral e a segunda convocação com 8 (oito) dias de antecedência. A convocação deverá conter local, data e hora da assembleia e a ordem do dia, que deverá enumerar, expressamente, todas as matérias a serem deliberadas. A realização da Assembleia Geral fora do Município da sede da Companhia é estritamente proibida. A Assembleia Geral também pode ser convocada, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

A assembleia será considerada regular independentemente de convocação em caso de presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

b) competências

Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, cabe à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) reforma do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável;
- (iii) instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (iv) remuneração anual global dos administradores;
- (v) contas dos administradores;
- (vi) demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) modificação do capital social da Companhia;
- (viii) escolha da instituição ou da empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia nas hipóteses previstas no Estatuto Social;
- (ix) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (x) fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (xi) participação em grupo de sociedades, conforme definido pelo art. 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xii) dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
- (xiii) eleição e destituição do liquidante;
- (xiv) aprovação de contas do liquidante; e
- (xv) autorização para os administradores pedirem falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Para fins deste Formulário de Referência, "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos às Assembleias Gerais de acionistas da Companhia estarão à disposição dos acionistas nos seguintes endereços: (i) em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, CEP 30.190-130; e (ii) em São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, CEP 01435-001. Os documentos também estarão à disposição dos acionistas na página da Internet (i) da Companhia, acessada pelo endereço www.omegageracao.com.br; (ii) da CVM, acessada pelo endereço www.cvm.gov.br; e (iii) da B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão, acessada pelo endereço www.bmfbovespa.com.br.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia está sempre atenta, bem como administra potenciais situações de conflitos de interesse que possam surgir no curso de seus negócios. Não obstante, a Companhia não possui uma política formal para identificação e administração de conflitos de interesses.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de acionistas por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja: (i) outro acionista da Companhia; (ii) administrador da Companhia; (iii) advogado, ou (iv) instituição financeira, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. O instrumento de mandato com o escopo de representar acionistas na Assembleia Geral de acionistas deverá ser apresentado na sede da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral. O acionista que não realizar o depósito prévio mencionado acima pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à reunião com os documentos necessários para tomar parte na Assembleia Geral. Para ser admitido na reunião da Assembleia Geral o acionista, ou seu representante legal, deve apresentar documento hábil de sua identidade e o comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se a Companhia exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O procurador deve ser acionista, advogado, administrador da Companhia ou instituição financeira e deverá apresentar, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de acionistas, instrumento de procuração com poderes especiais para representação na Assembleia Geral de acionistas da Companhia com menos de 1 (um) ano, documento de identificação do procurador com foto comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição financeira depositária. O acionista que não realizar o depósito prévio mencionado acima pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à reunião com os documentos necessários para tomar parte na Assembleia Geral. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se a Companhia exige ou dispensa de reconhecimento de firma, notariação e consularização

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adotou o voto à distância no exercício social de 2017, conforme faculdade prevista no art. 11 da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada.

h) se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adotou o voto à distância no exercício social de 2017, conforme faculdade prevista no art. 11 da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adotou o voto à distância no exercício social de 2017, conforme faculdade prevista no art. 11 da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada.

j) se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adotou o voto à distância no exercício social de 2017, conforme faculdade prevista no art. 11 da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando este número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia realizou um total de 11 reuniões no último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sendo destas 1 reunião ordinária e 10 reuniões extraordinárias.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração

A governança corporativa da Companhia, bem como o exercício do direito de voto em Assembleias Gerais e Reuniões do conselho de Administração da Companhia, encontram-se regulados no Acordo de Acionistas (“Acordo de Acionistas”) da Kalista Energia S.A. (“Kalista”) celebrado em 17 de setembro de 2015 entre, de um lado, BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações (“BJJ FIC-FIP”), Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Gustavo Barros Mattos (em conjunto, “Acionistas Fundadores”), e, de outro lado, WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações (“WP FIC-FIC”) e, em conjunto com os Acionistas Fundadores, os “Acionistas Kalista”).

A Kalista é controladora da Omega Gestora de Recursos Ltda. (“Omega Gestora”), a qual exerce a gestão discricionária dos acionistas controladores da Companhia, BJJ Income Fundo de Investimento em Participações e do WP Income Fundo de Investimento em Participações (em conjunto, os “FIPs Omega”).

O Acordo de Acionistas prevê que, anteriormente a qualquer reunião do Conselho de Administração da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, que venha a decidir qualquer matéria relevante indicada abaixo, os Acionistas Fundadores e o WP FIC-FIP deverão orientar seus respectivos representantes a comparecerem em reuniões prévias de acionistas da Kalista (“Reuniões Prévias de Acionistas Kalista”), nas quais os Acionistas Kalista irão determinar a orientação de voto dos membros do Conselho de Administração da Companhia que tenham sido eleitos pelos FIPs Omega no âmbito da respectiva reunião do Conselho de Administração.

A aprovação, no âmbito do Conselho de Administração, da matéria abaixo estará sujeita ao voto afirmativo da totalidade das ações de emissão da Kalista detidas pelos Acionistas Kalista reunidos em Reunião Prévia:

- (i) autorização à Companhia ou qualquer de suas subsidiárias para celebrar qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias de um lado, e (b) qualquer Acionista Kalista, suas afiliadas, suas subsidiárias ou qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia, qualquer de suas subsidiárias, de outro, exceto com relação à contratação de qualquer empréstimo de emergência no contexto de uma situação de *distress* financeiro (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista) junto a um Acionista Kalista (considerando que todos os Acionistas Kalista tiveram a oportunidade de participar de tal empréstimo de emergência diretamente ou por meio de qualquer afiliada, proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detida por cada Acionista Kalista); e

A aprovação, no âmbito do Conselho de Administração, das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de 80% das ações de emissão da Kalista detidas pelos Acionistas Kalista:

- (i) eleger, destituir ou substituir o Diretor Presidente, bem como qualquer alteração ao seu mandato ou forma de remuneração;
- (ii) deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações, ordinárias, ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações;
- (iii) autorizar a venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas subsidiárias, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00;
- (iv) autorizar a contratação ou aditamento, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00;
- (v) autorizar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$15.000.000,00 por ano; e

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

- (vi) autorizar a constituição de gravames sobre qualquer bem ou direito cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00.

Cumpra destacar que na hipótese de realização de uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia e o consequente início da negociação das ações na B3, os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas, incluindo as disposições que vinculam o exercício do direito de voto pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ora descritas, deixarão de produzir qualquer efeito.

Para maiores informações acerca dos acordos de acionistas que vinculam a Companhia, vide seção 15.5 deste Formulário de Referência.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui regras ou mecanismos para a administração de conflitos de interesses, além daqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações, pois a Companhia entende que as regras previstas no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável, assim como a previsão do Comitê de Operação com Ativos de Partes Relacionadas (uma vez implementada a condição suspensiva prevista no Estatuto Social da Companhia) são suficientes para mitigação deste conflito. A Lei das Sociedades por Ações determina em seu artigo 156 que é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe o dever de lealdade e de diligência, e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. A lei admite que o administrador contrate com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

As Aquisições Sujeitas ao Comitê (conforme definidas no item 12.1 acima) estarão sujeitas à prévia análise pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas. Sem prejuízo das demais condições aplicáveis à contratação entre partes relacionadas, todas as transações sujeitas ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas somente podem ser negociadas e realizadas de acordo com os seguintes princípios:

- (i) toda e qualquer negociação deverá ser pautada na boa-fé, visando o melhor interesse da Companhia e a rentabilidade de seus acionistas;
- (ii) as contratações ocorridas entre partes relacionadas serão realizadas em bases comutativas e sob termos e condições usualmente adotados pelo mercado em casos semelhantes;
- (iii) as normas e princípios da competitividade, livre mercado e anticorrupção deverão ser observados por todas as partes envolvidas e seus representantes durante toda a negociação;
- (iv) as condições e obrigações assumidas pelas partes deverão ser proporcionais, justas e razoáveis para a obtenção dos fins econômicos e comerciais estimados para a transação; e
- (v) os laudos, estudos, opiniões, pareceres e registros contábeis devem ser elaborados em conformidade com a legislação em vigor, normas contábeis e demais orientações aplicáveis.

Os administradores que também forem acionistas da Companhia não poderão votar nas deliberações da assembleia geral de acionistas que tratem de laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; aprovação de suas contas como administrador; e quaisquer outras assembleias que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A Companhia não possui, até a data deste Formulário de Referência, projeto para implementação de um mecanismo específico relacionado a este item além das regras constantes na Lei das Sociedades por Ações.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Todo e qualquer conflito relacionado com ou oriundo, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções, e do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão será necessária e definitivamente resolvido por arbitragem a ser instituída e conduzida pela Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do artigo 78 do seu Estatuto Social.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor							
Andrea Sztajn	30/09/1980	Pertence apenas à Diretoria	08/05/2017	30/04/2018	1		
302.199.438-50	Administradora de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	08/05/2017	Não			0.00%
N/A							
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos	06/01/1979	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2017	30/03/2018	5		
857.242.111-49	Administrador de empresas	19 - Outros Diretores	30/03/2017	Não			0.00%
N/A		Diretor Financeiro					
Gustavo Barros Mattos	25/10/1977	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2017	30/03/2018	10		
270.807.728-77	Engenheiro	19 - Outros Diretores	30/03/2017	Não			0.00%
N/A		Diretor sem Designação Específica					
Thiago Trindade Linhares	08/03/1982	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2017	30/03/2018	1		
053.592.707-05	Engenheiro	19 - Outros Diretores	30/03/2017	Não			0.00%
N/A		Diretor sem Designação Específica					
Eduardo de Toledo	19/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/05/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	1		
103.264.958-51	Engenheiro de Produção e Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Não			100.00%
N/A							
Gustavo Rocha Gattass	14/09/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/05/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	1		
070.302.477-95	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Não			100.00%
N/A							
José Carlos Reis de Magalhães Neto	21/01/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	5		
286.951.128-02	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2017	Sim			100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos	CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
N/A											
Alexandre Tadao Amoroso Suguita	26/11/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	5	312.734.478-32	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Sim	100.00%
N/A											
Kristian Schneider Huber	21/04/1988	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	2	124.290.557-08	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Sim	100.00%
N/A											
Alain Juan Pablo Belda Fernandez	23/06/1943	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	7	038.686.058-00	Administrador de empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Não	100.00%
N/A											
Gregory Louis Reider	14/04/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	1	082.825.467-20	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Não	100.00%
N/A											
Piero Paolo Picchioni Minardi	29/06/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	2	051.575.478-11	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Não	100.00%
N/A											
Antonio Augusto Torres de Bastos Filho	15/03/1978	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/03/2017	Até realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018	12	306.073.288-43	Administrador de empresas	33 - Conselho(Efetivo) e Dir. Presidente	30/03/2017	Não	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
			Profissão	Cargo eletivo ocupado		
CPF						
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função				

Diretor Presidente

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Andrea Sztajn - 302.199.438-50

A Sra. Andrea possui experiência em Mercado de Capitais, Fusões e Aquisições, Relacionamento com Investidores, Finanças Corporativas e Desenvolvimento de Negócios. Antes de juntar-se à Companhia em 2014, acumulou mais de 14 (catorze) anos de experiência em bancos de investimentos, com posições em São Paulo e Nova Iorque, incluindo UBS, UBS Pactual, Credit Suisse e Citibank, instituições do setor bancário, não integrantes do grupo econômico da Companhia e não controladas por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Graduiu-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas com ênfase em Finanças e Economia. A Sra. Andrea declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Andrea declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Ricardo Alberto Oliveira dos Santos - 857.242.111-49

O Sr. Ricardo acumulou experiência de mais de 14 (catorze) anos focado principalmente no setor de energia. Antes de juntar-se à Companhia em 2013 como Diretor Financeiro, liderou por cerca de 7 anos diversas áreas na EDP, sociedade do setor de energia, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, como Planejamento Estratégico e Financeiro, M&A, Controle de Gestão e Eficiência Operacional, Desenvolvimento Organizacional e Risco Corporativo, além de ter sido Diretor de Investimentos do fundo de pensão do Grupo. Antes da EDP trabalhou por cerca de 3 anos na Roland Berger Strategy Consultant, sociedade do setor de consultoria, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, focado em projetos de energia e financial service, além de ter trabalhado nos Bancos Safra e Fator, instituições financeiras do setor bancário, não integrantes do grupo econômico da Companhia e não controladas por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Graduou-se em Administração de Empresas pela FGV-EAESP (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas) com ênfase em Finanças e Economia, tendo obtido MBA pela Universidade Portuguesa. O Sr. Ricardo declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Ricardo declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Gustavo Barros Mattos - 270.807.728-77

O Sr. Mattos possui experiência acadêmica e profissional no setor energético. Trabalhou na Voith Siemens Hydro, sociedade do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, entre 2001 e 2002. No Grupo Guascor, atuante no setor de energia, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia foi gerente de desenvolvimento de projetos de PCHs e sócias entre 2002 e 2004, gerente de implantação de PCHs entre 2004 e 2006 e gerente de desenvolvimento de novos negócios de PCHs até 2007. É fundador da Companhia, tomando-se Diretor de Desenvolvimento desde a fundação até dezembro de 2009, quando passou a ocupar a Diretoria de Implantação & Operação, atual Diretoria de Operação, sendo o responsável pela implantação das PCH Pipoca, PCH Indaiá Grande, PCH Indaiázinho, Complexo Edílico Delta 1 e 2 e PCH Serra das Agulhas e consequente operação destas usinas. O Sr. Mattos formou-se em Engenharia Elétrica pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) em 2000, tendo obtido MBA pela FGV-EAESP (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas) em 2003. O Sr. Gustavo declara que, nos últimos cinco anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Gustavo declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Thiago Trindade Linhares - 053.592.707-05

Thiago Trindade Linhares é formado em engenharia de produção na Universidade Federal de Viçosa, com especialização em Sistemas Minero-Metalúrgico pela Universidade Federal de Ouro Preto. Thiago tem uma longa experiência em gestão de processos tendo atuado como Gerente Técnico e Gerente de Negócio na Votorantim Cimentos S.A., sociedade do setor de construção civil, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Desde 2015 Thiago é responsável pela operação dos ativos operacionais da Companhia. O Sr. Thiago declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Thiago declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Eduardo de Toledo - 103.284.958-51

O Sr. Eduardo desenvolveu a maior parte da sua carreira (1987 a 2008) na Ultrapar, sociedade do setor de óleo e gás, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, tendo nos últimos anos atuado como Diretor Superintendente da Ultracargo, sociedade do setor de logística, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Desde 1998, é membro do Conselho de Administração da Odontoprev, sociedade do setor de seguros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, tendo exercido a presidência desse Conselho de 2006 a 2009. Entre 2006 e 2008 foi membro do Conselho de Administração da Farmasa, sociedade do setor de medicamentos, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. É presidente do Conselho de Administração do Consórcio BioVale, formada pela Biopalma da Amazonia AS e Vale S.A., sociedade do setor agroindustrial, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. É membro do Conselho de Administração da Rio Novo Gold Inc, sociedade integrante do setor de mineração, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. É Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Klabin S.A., sociedade integrante do setor de celulose, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Formado em Engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) em 1987, e em Economia pela Faculdade de Economia e Administração (USP) em 1988 cursou o "IEP - International Executive program" curso da INSEAD, França (1995). O Sr. Eduardo declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Eduardo declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Gustavo Rocha Gattass - 070.302.477-95

Economista formado pela PUC-RIO, foi sócio responsável pela equipe de análise de empresas do banco BTG Pactual, banco de investimento, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, e também analista responsável pela cobertura do setor de óleo e gás na América Latina do BTG Pactual de 2009 a maio de 2015. Anteriormente, ocupou a mesma posição de analista pelo banco UBS Pactual (2006/2009), banco de investimento, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Atuou também como analista responsável pela cobertura do setor de óleo e gás e de eletricidade e saneamento pelo banco UBS (2000/2006), sociedade do setor bancário, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, tendo atuado como analista assistente destes setores pelos bancos UBS e ICATU (1996/2000). Gustavo Gattass é reconhecido como um dos três maiores analistas nos setores cobertos tanto na América Latina quanto no Brasil durante os últimos 10 anos pela revista Institutional Investor e com o time de análise de empresas também reconhecido entre os três melhores ao longo dos últimos anos. O Sr. Gustavo declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Gustavo declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

José Carlos Reis de Magalhães Neto - 286.951.128-02

O Sr. José Carlos é o fundador, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Tarpon Investimentos S.A. ("Tarpon") e Diretor de Investimentos da subsidiária integral da Tarpon, a Tarpon Gestora de Recursos S.A. Além disso, José Carlos atua como membro do Conselho de Administração, coordenador do comitê de estratégia, M&A e mercados e membro do comitê de pessoas, organização e cultura da BRF S.A., sociedade do setor alimentício, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia; é Presidente do conselho de administração e membro do comitê de cultura e organização da Somos Educação S.A., sociedade do setor de educação, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Anteriormente, José Carlos foi gestor de portfólio no banco Patrimônio/Salomon Brothers, banco de investimento não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, trabalhou como associado no JP Morgan/Chase, instituição do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia e não integrante do grupo econômico da Companhia e não de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia e como analista na GP Investments, sociedade do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. José Carlos graduou-se em Administração de Empresas na Fundação Getúlio Vargas (FGV), em São Paulo. O Sr. José Carlos declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. José declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Alexandre Tadao Amoroso Suguita - 312.734.478-32

O Sr. Alexandre juntou-se à Tarpon em 2007 e é o sócio-diretor da Tarpon responsável pelo time de operações, jurídico e tecnologia da informação. Alexandre atua ainda como membro do conselho de administração da Somos Educação S.A., sociedade do setor de educação, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Anteriormente, trabalhou no escritório de advocacia Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados nas áreas de direito bancário, societário e mercado de capitais. Alexandre é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). O Sr. Alexandre declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Alexandre declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Kristian Schneider Huber - 124.290.557-08

Kristian juntou-se à Tarpon em 2012 e faz parte do time de investimentos. Anteriormente, Kristian trabalhou na Polo Capital, sociedade do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Formou-se com laude em Economia na Wharton School e em Estudos Internacionais da College of Arts and Sciences, na University of Pennsylvania. Ele também possui o certificado Chartered Financial Analyst (CFA). O Sr. Kristian declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial Adicionalmente, o Sr. Kristian declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Alain Juan Pablo Belda Fernandez - 038.686.058-00

O Sr. Alain é formado em administração de empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. O Sr. Belda é Special Limited Partner da Warburg Pincus LLC, fundo de investimento privado de expressão mundial, pertencente ao grupo econômico do acionista indireto da Companhia WP Income Fundo de Investimento em Participações, onde ingressou em 2009. Além da Companhia, Alain Belda é membro do conselho de administração do Banco Industrial & Partners, instituição financeira do setor bancário, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, Pet Center Comércio e Participações S.A., sociedade do setor de varejo e serviços para animais domésticos, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, Grupo GPS, grupo econômico atuante no setor de serviços indoor, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, Camil Alimentos, sociedade do setor alimentício, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, Renault S.A, sociedade do setor automobilístico, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, O Sr. Belda também construiu longa carreira no grupo Alcoa, sociedade do setor de alumínio, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, e membro do conselho consultivo da Chubb International, sociedade do setor de seguros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, chegando ao cargo de diretor executivo e presidente. O Sr. Alain declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Alain declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Gregory Louis Reider - 082.825.467-20

Gregory Louis Reider atua como Diretor na Warburg Pincus, gestora global pertencente ao grupo econômico do acionista indireto da Companhia WP Income Fundo de Investimento em Participações, líder de investimento em Private Equity, em São Paulo, desde 2012, na área de investimentos na América Latina. Além da Companhia, Gregory Reider é membro do conselho de administração da Pet Center Comércio e Participações S.A., sociedade do setor de varejo e serviços para animais domésticos, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, e da Sequoia Logística S.A, sociedade atuante no setor de serviços logísticos, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Foi Diretor e liderou as ações de Private Equity da BR Partners, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Antes de ingressar na BR Partners, trabalhou para a Och-Ziff Capital Management, sociedade do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, situada em Nova Iorque, onde se concentrou em investimentos alternativos em energia e em mercados emergentes. Possui graduação cum laude pelo Yale College, com Bacharelado em Economia e Relações Internacionais. O Sr. Gregory Louis Reider declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Gregory Louis Reider declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Piero Paolo Picchioni Minardi - 051.575.478-11

O Sr. Piero é Sócio Diretor da Warburg Pincus, gestora global pertencente ao grupo econômico do acionista indireto da Companhia WP Income Fundo de Investimento em Participações, desde 2014. Anteriormente, de 2006 a 2014, foi sócio no grupo de private equity Gávea Investimentos, uma das principais empresas brasileiras de gestão de recursos, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Também já ocupou cargos na Darby Overseas Investments, sociedade do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, foi diretor de private equity no Baring Private Equity Partners, sociedade do setor financeiros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia AIG Capital Partners, sociedade do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia e não controlada por acionista da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Trabalhou no Banco BTG Pactual, banco de investimento, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, McKinsey & Company e Accenture, sociedade do setor de consultoria, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia. Atuou como diretor no conselho de 15 (quinze) empresas públicas e privadas. É membro do Conselho da EMPEA (Emerging Markets Private equity Association) desde 2012. É também membro do conselho de administração da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., sociedade do setor de vestuário e acessórios, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia Graduada em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica USP e MBA pela INSEAD, Fontainebleau, França. O Sr. Piero declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Antonio declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho - 306.073.288-43

O Sr. Antonio possui experiência no desenvolvimento de empreendimentos em diferentes setores tais como energia, mídia e internet. É fundador e atualmente ocupa o cargo de Diretor Presidente da Companhia e membro efetivo do Conselho de Administração. Anteriormente também foi Diretor Financeiro da Companhia. Em toda sua carreira Antonio já acumulou mais de 15 (quinze) anos de experiência com finanças e análise de investimentos. Graduiu-se em administração de empresas pela FGV-EAESP (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas) em 1999, tendo obtido MBA pela Babson College, F.W. Olin Graduate School of Business em 2006. O Sr. Antonio declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Antonio declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os comitês estatutários da Companhia mencionados no item 12.1 deste Formulário de Referência não estão instalados.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (iv) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2016			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alexandre Tadao Amoroso Suguita	312.734.478-32	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Kristian Schneider Huber	124.290.557-08	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Funcionário			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Carlos Reis de Magalhães Neto	286.951.128-02	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Piero Paolo Picchioni Minardi	051.575.478-11	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alain Juan Pablo Belda Fernandez	038.686.058-00	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus LLC			
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gregory Louis Reider	082.825.467-20	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Principal			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Exercício Social 31/12/2015			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alexandre Tadao Amoroso Suguita	312.734.478-32	Subordinação	Controlador Indireto

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Diretor			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Kristian Schneider Huber	124.290.557-08	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Funcionário			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Piero Paolo Picchioni Minardi	051.575.478-11	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alain Juan Pablo Belda Fernandez	038.686.058-00	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus LLC			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gregory Louis Reider	082.825.467-20	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Principal			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Carlos Reis de Magalhães Neto	286.951.128-02	Controle	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Diretor			
<u>Observação</u>			
Exercício Social 31/12/2014			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Kristian Schneider Huber	124.290.557-08	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Tarpon Gestora de Recursos S.A.	14.841.301/0001-52		
Funcionário			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Piero Paolo Picchioni Minardi	051.575.478-11	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alain Juan Pablo Belda Fernandez	038.686.058-00	Controle	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus LLC			
Managing Director			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gregory Louis Reider	082.825.467-20	Subordinação	Controlador Indireto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Warburg Pincus do Brasil Ltda.	11.263.972/0001-95		
Principal			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
José Carlos Reis de Magalhães Neto Presidente do Conselho de Administração	286.951.128-02	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u> Tarpon Gestora de Recursos S.A. Diretor	14.841.301/0001-52		
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia possui apólice de seguro de responsabilidade civil para seus administradores, emitida pela Ace Seguros S.A. com cobertura válida até 18 de setembro de 2017. A referida apólice possui limite máximo de cobertura no valor de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e visa garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos, dentre outros, a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades. O valor total líquido a título de prêmio da referida apólice é de aproximadamente R\$20.214,96 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Além das práticas adotadas pela Companhia nos termos e em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Bolsa, Brasil e Balcão, a Companhia não segue o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa publicado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e/ou nenhum código de boas práticas de governança corporativa.

Entre os requisitos impostos às companhias listadas no Novo Mercado, destacamos: (i) a obrigação de efetivar ofertas públicas de ações sob determinadas circunstâncias, como, por exemplo, quando do cancelamento do registro de negociação no Novo Mercado; (ii) dever de em qualquer distribuição pública de ações a favorecer a dispersão acionária; (iii) extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da alienação do controle da companhia; (iv) obrigações de prestação de informações não financeiras a cada trimestre, como, por exemplo, o número de ações detidas pelos administradores da companhia e o número de ações em circulação; (v) dever de maior divulgação de operações com partes relacionadas; e (vi) necessária vinculação da Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 para a resolução de conflitos que possam surgir entre eles, relacionados ou oriundos da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.13 - Outras informações relevantes

Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, tem como condição para o seu funcionamento, a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o início da negociação das ações na B3.

Não obstante, a Companhia elegeu, em reunião do seu Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2017, os membros que comporão o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, de modo que, uma vez implementada a condição suspensiva prevista em seu Estatuto Social, tal Comitê deverá funcionar com a seguinte formação:

Nome	CPF/C.I.	Profissão	Membro independente	Outros cargos e funções exercidas na Companhia
Eduardo de Toledo	103.264.958-51	Engenheiro de Produção e Economista	Sim	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Alexandre Tadao Amoroso Suguita	312-734.478-32	Advogado	Não	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Walter Iorio	051.364.098-53	Engenheiro de produção e economista	Sim	N/A

Walter Iorio. O sr. Walter é ex-sócio da KPMG Brasil, sociedade do setor de consultoria, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, onde foi responsável por auditorias de instituições financeiras, seguradoras e entidades de previdência privada. Formado em Contabilidade pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Álvares Penteado (1969). É membro do Grupo de Trabalho de especialistas em instituições financeiras do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). Neste grupo, participa da elaboração de orientações sobre procedimentos contábeis e de auditoria, em conjunto com o Banco Central do Brasil. Foi eleito, para a gestão 2006/2009 e reeleito para as gestões 2010/2013 e 2014/2017, membro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP), sendo coordenador da Câmara de Desenvolvimento Profissional de 2012 a 2013. Foi membro do Comitê de Auditoria da Sul América S.A., sociedade do setor de seguros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia, de 2007 a 2014. Foi presidente do Comitê de Auditoria da HDI Seguros S/A., sociedade do setor de seguros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detém participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia (com atuação predominante no seguro de veículos; subsidiária da Talanx International AG, Hannover, Alemanha) de março de 2010 a março de 2015. O Sr. Walter declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walter declara que não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

12.13 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Nos últimos 3 (três) anos, foram realizadas 17 assembleias gerais da Companhia, todas realizadas em primeira convocação, cujas informações a respeito da data de realização e do quórum de instalação seguem abaixo:

2016

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2016
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2016
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

2015

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia (não localizei esta na rede não)

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de julho de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2015
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

2014

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2014
Quórum: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia

12.13 - Outras informações relevantes

Renúncia de Membros do Conselho de Administração da Companhia

Os conselheiros Srs. Alain Juan Pablo Belda Fernandez, Piero Paolo Picchioni Minardi e Gregory Louis Reider assinaram compromisso de que, caso a participação acionária do WP Income Fundo de Investimento em Participações na Companhia se torne inferior a 10%, os referidos conselheiros estarão obrigados a renunciarem aos seus cargos no Conselho de Administração da Companhia.

Posse de Membros do Conselho de Administração da Companhia

Os conselheiros Srs. Eduardo de Toledo e Gustavo Rocha Gattass, eleitos em 11 de maio de 2017 em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, tomarão posse de seus cargos em 31 de julho de 2017 ou após a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o consequente início da negociação das ações na B3, o que ocorrer primeiro, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, às 8:00 horas.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração da Administração da Companhia tem por objetivo atrair e reter os melhores executivos do setor, proporcionando um ambiente de meritocracia, com reconhecimento claro às performances diferenciadas e promoção do “comportamento de dono” por meio de incentivos adicionais variáveis atrelados a metas, avaliação de desempenho e aderência à cultura empresarial.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração

1) Conselho de Administração

Desde maio de 2013 até a data deste Formulário de Referência, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia não fazem jus a qualquer remuneração fixa ou variável. No entanto, os membros independentes do Conselho de Administração da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa e mensal, sem qualquer participação em remuneração variável eventualmente paga aos demais administradores da Companhia.

2) Diretoria

Os Diretores da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa representada por: (i) uma remuneração fixa mensal; (ii) cesta de benefícios composta por: assistência médica e odontológica, seguro de vida e vale-refeição; e (iii) remuneração variável baseada na participação em resultados, que visa incentivar a performance diferenciada com impacto no atingimento das metas da Companhia.

Com relação ao plano de incentivo de longo prazo baseado em outorga de ações, a Companhia esclarece que este item 13 do Formulário de Referência foi preenchido com base na regulamentação da CVM e nas regras contábeis sobre o tema. Vale ressaltar que considerando as características do plano de opções de compra ações da Companhia, os valores relacionados à outorga de opções de ações com base nos planos descritos não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. Para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados ao plano de opção de compra de ações, à medida que as opções correspondentes sejam outorgadas, são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

3) Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este estiver instalado, serão remunerados de acordo com o previsto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), ou seja, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, é fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

4) Comitês

O Estatuto Social da Companhia instituiu dois comitês estatutários, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, cujos membros foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 12 de maio de 2017, mas cuja posse, e conseqüente instalação, estão subordinadas, suspensivamente, à realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e ao início da negociação das ações na B3 S.A. Brasil, Bolsa Balcão (“B3”); e (ii) Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, cuja condição para formação e desenvolvimento de atividades consiste na realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia. Para mais informações relativas ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, vide seção 12.1 deste Formulário de Referência.

Salvo o membro coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, os demais membros dos comitês da Companhia não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês. O membro coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos faz jus apenas à remuneração fixa mensal.

A Companhia poderá conceder aos membros da sua administração e comitês de assessoramento benefício motivado pelo desligamento de tais membros das suas atividades na Companhia. Tal benefício, quando concedido, deverá integrar o valor da remuneração global da administração aprovado por assembleia de acionistas da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(ii) Proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:

	Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:					Total
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações	Benefícios	Outros ^(*)	
Conselho de Administração	–	–	–	–	–	–
Diretoria	42,46%	30,74%	0%	1,77%	25,03%	100%
Conselho Fiscal	–	–	–	–	–	–

(*) A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2016.

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

	Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:					Total
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações	Benefícios	Outros ^(*)	
Conselho de Administração	–	–	–	–	–	–
Diretoria	41,17%	35,43%	0,0%**	1,77%	21,63%	100,0%
Conselho Fiscal	–	–	–	–	–	–

(*) A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2015.

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

	Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:					Total
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações	Benefícios	Outros ^(*)	
Conselho de Administração	–	–	–	–	–	–
Diretoria	42,43%	33,56%	0,0%	2,41%	21,60%	100,0%
Conselho Fiscal	–	–	–	–	–	–

(*) A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2014.

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, e dos comitês estatutários que fazem jus à qualquer tipo de remuneração, bem como do Conselho Fiscal, se instalado, é fixado anualmente em assembleia geral da Companhia e distribuído na forma deliberada pelo Conselho de Administração.

Os reajustes em cada elemento da remuneração são propostos pelo Conselho de Administração, de acordo com as práticas de mercado. Após discussão entre os membros do Conselho de Administração, a proposta da administração é encaminhada para aprovação na assembleia geral da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os critérios utilizados para a definição dos reajustes são:

- *Remuneração Fixa:* o valor pago a título de remuneração fixa é definida em reunião da Diretoria da Companhia, com a presença do responsável pela área de recursos humanos, de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada colaborador;
- *Plano de remuneração variável:* atingimento das metas pactuadas, avaliação quantitativa e qualitativa realizada por pares, subordinados e superiores (“Avaliação 360”) e avaliação da Diretoria da Companhia em conjunto com o responsável da área de recursos humanos, conforme aplicável; e
- *Pacote de benefícios:* inflação (dissídio), acordos e convenções coletivas e políticas internas de benefícios.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos administradores da Companhia é baseada nas práticas de mercado e está em linha com os objetivos da Companhia.

Os elementos de remuneração têm como objetivo a retenção dos profissionais e a retribuição pelos serviços prestados e pelos resultados gerados, levando em consideração as responsabilidades atribuídas ao cargo, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, resultados alcançados e o valor dos serviços no mercado.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O desempenho dos Diretores da Companhia é mensurado a partir do plano anual de Metas Corporativas da Companhia, no qual são estabelecidos critérios como lucro líquido do exercício mínimo, TIR mínima, energia contratada, dentre outros, bem como do resultado da Avaliação 360 e da avaliação da Diretoria da Companhia em conjunto com o responsável pela área de recursos humanos da Companhia.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração está vinculada ao desempenho da Companhia frente à performance individual da Diretoria seguindo critérios objetivos de meritocracia, senioridade, exposição ao risco e retenção conforme definidos no item “(c)” acima.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrito procura incentivar os Diretores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos em operação geridos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

No curto prazo, a remuneração visa a manter a Companhia com elevado índice de desempenho operacional e financeiro mediante a motivação de seus Diretores e, a médio e longo prazo, a remuneração visa à retenção desses profissionais na Companhia.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer tipo de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	4,50		12,83
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	296.000,00	2.678.934,83		2.974.934,83
Benefícios direto e indireto	0,00	102.256,20		102.256,20
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	2.138.121,16		2.138.121,16
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	3.669.471,60		3.669.471,60
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.112.114,00		2.112.114,00
Observação				
Total da remuneração	296.000,00	10.700.897,79		10.996.897,79

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,17	3,00		11,17
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.463.940,59		1.463.940,59
Benefícios direto e indireto	0,00	61.117,38		61.117,38
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	862.882,59		862.882,59

Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.060.017,68		1.060.017,68
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2016.		
Total da remuneração	0,00	3.447.958,24		3.447.958,24

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,75	3,00		10,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.382.391,66		1.382.391,66
Benefícios direto e indireto	0,00	59.400,00		59.400,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	726.146,81		726.146,81
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.189.653,04		1.189.653,04
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2015.		
Total da remuneração	0,00	3.357.591,51		3.357.591,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	4,67		13,59
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.541.279,01		1.541.279,01
Benefícios direto e indireto	0,00	87.450,00		87.450,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	784.804,88		784.804,88
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.218.982,14		1.218.982,14
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2014.		
Total da remuneração	0,00	3.632.516,03		3.632.516,03

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista o exercício social corrente (2017)*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,33	4,50	12,83
Bônus (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração.....	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração.....	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.....	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.242.102,28	5.242.102,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.669.471,60	3.669.471,60

* Até a data de envio deste Formulário de Referência, a Companhia não contava com Conselho Fiscal instalado.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2016*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,17	3,00	11,17
Bônus (em R\$)			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração.....	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração.....	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.....	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo no plano de remuneração	-	1.542.746,00	1.542.746,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.079.922,20	1.079.922,20
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social.....	-	1.060.017,68	1.060.017,68

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2016, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2015*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	7,75	3,00	10,75
Bônus (em R\$)			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.420.250,00	1.420.250,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	994.175,00	994.175,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social.....	-	1.189.653,04	1.189.653,04

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2015, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2014*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,92	4,67	13,58
Bônus (em R\$)			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas.....	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.791.425,37	1.791.425,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.....	-	1.253.997,76	1.253.997,76
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social.....	-	1.218.982,14	1.218.982,14

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2014, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e Condições Gerais

Com relação ao plano de incentivo de longo prazo baseado em outorga de ações, a Companhia esclarece que este item 13 do Formulário de Referência foi preenchido com base na regulamentação da CVM e nas regras contábeis sobre o tema. Vale ressaltar que considerando as características do plano de opções de compra ações da Companhia, os valores relacionados a outorga de opções de ações com base nos planos descritos não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. Para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados ao plano de opção de compra de ações, à medida que as opções correspondentes sejam outorgadas, são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

Até 12 de maio de 2017, o único plano de outorga de compra de ações consistia no primeiro plano de opções de compra de ações, aprovado pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2010 (“Primeiro Plano”).

Por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) o segundo plano de outorga de opções de compra da Companhia (“Segundo Plano” e, em conjunto com o Primeiro Plano, “Planos”); e (ii) a extinção do Primeiro Plano, bem como de todos os programas aprovados e opções de compra de ações outorgadas nos termos do Primeiro Plano.

São elegíveis a participar do Segundo Plano os profissionais indicados pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração da Companhia e selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração dentre: (i) os membros da Diretoria; (ii) os empregados da Companhia; e (iii) as pessoas físicas prestadoras de serviços para a Companhia (“Participantes do Segundo Plano”).

O Segundo Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem competirá: (i) a criação dos programas de outorga de opção de compra de ações; e (ii) a definição: (a) dos Participantes do Segundo Plano; (b) do número de ações da Companhia que os Participantes do Segundo Plano poderão subscrever ou adquirir com o exercício das opções de compra de ações; (c) dos prazos e das condições para o exercício da opção de compra de ações ou para que as opções de compra de ações se tornem exercíveis; ou (e) de quaisquer outros termos e condições relativos às opções de compra de ações.

Até a data deste Formulário de Referência, foram aprovados no âmbito do Segundo Plano: (i) o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Primeiro Programa”); e (ii) o Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Segundo Programa” e, em conjunto do Primeiro Programa, “Programas Atuais”), ambos aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada também em 12 de maio de 2017, e posteriormente alterados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de julho de 2017.

As principais características do Segundo Plano estão descritas nos itens (b) a (n) abaixo.

(b) Principais Objetivos do Plano

O Segundo Plano tem por objetivo permitir que os Participantes do Segundo Plano recebam opções de compra de ações da Companhia, visando a alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes do Segundo Plano.

O Segundo Plano poderá gerar benefícios aos Participantes do Segundo Plano, que poderão receber parte do valor que vier a ser gerado pela Companhia, e aos acionistas da Companhia, que contarão com Participantes do Segundo Plano incentivados a, cada vez mais, prestarem os serviços de forma a maximizar os resultados da Companhia.

(c) Forma como o Plano contribui para esses objetivos

O Segundo Plano contribui para os objetivos da Companhia na medida em que estimula o envolvimento dos Participantes do Segundo Plano na consecução dos objetivos sociais e aumenta o engajamento destes com relação ao sucesso da Companhia, na medida em que proporciona maior alinhamento dos interesses da Companhia, de seus acionistas e dos Participantes.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(d) Como o Plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Segundo Plano se encaixa na política da Companhia de premiar administradores e colaboradores que contribuam significativamente para o seu desempenho ou cuja contratação seja relevante para a boa execução das estratégias da Companhia.

Cumprir ressaltar que a Companhia entende que as opções de compra de ações outorgadas nos termos do Segundo Plano, bem como o seu exercício pelos Participantes do Segundo Plano, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração fixa, variável ou eventual participação nos lucros.

A Companhia entende, entretanto, que, considerando as características do Segundo Plano, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários e, portanto, a rigor, não fazem parte de sua política de remuneração propriamente dita.

(e) Como o Plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Segundo Plano se alinha com o interesse dos Participantes do Segundo Plano e da Companhia, na medida em que visa a criar um “espírito de dono” nos Participantes do Segundo Plano, encorajando-os a contribuir sempre de forma relevante para a execução dos objetivos sociais, bem como os sujeitando aos riscos decorrentes das atividades exploradas pela Companhia.

Assim, com a outorga das opções nos termos do Segundo Plano, a Companhia busca estimular a melhoria na gestão e a permanência dos executivos-chave ou, conforme o caso, a melhoria nos serviços a ela prestados e o estabelecimento de relações comerciais prósperas com seus prestadores de serviços, visando ganhos por meio do comprometimento com os resultados em longo prazo.

No médio e curto prazo, a melhoria dos resultados da Companhia e a valorização de suas ações maximizam os ganhos dos Participantes, incentivando-os a permanecerem trabalhando na Companhia e manterem-se alinhados aos interesses da Companhia.

Por fim, e também em longo prazo, o Segundo Plano prevê a possibilidade de o Conselho de Administração estabelecer períodos de carência para que o Participante do Segundo Plano possa exercer as opções de compra de ações que lhes tenham sido outorgadas, tornando-se, assim, importante para a retenção destes Participantes do Segundo Plano, além de estreitar o alinhamento entre os interesses da Companhia e dos Participantes do Segundo Plano.

(f) Número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Segundo Plano, considerando todos os programas, poderão conferir aos Participantes do Segundo Plano direitos de aquisição sobre um número de até 2.266.954 (“Limite Global do Segundo Plano”) ações, correspondentes, na data deste Formulário de Referência, a 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das ações de emissão da Companhia, consideradas em bases totalmente diluídas, considerando, para tanto, o exercício dos Bônus de Subscrição n.º 12 e n.º 13 da Companhia, emitidos em 6 de julho de 2017, como consequência da supressão da possibilidade de emissão de ações preferenciais pela Companhia, já refletindo os efeitos do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2017, e em substituição aos Bônus de Subscrição n.º 10 e n.º 11 da Companhia, emitidos em 12 de maio de 2017, respectivamente, por ocasião da celebração do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” firmado pela Companhia junto ao Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações e ao Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multimercado, em 12 de maio de 2017, e aprovado em referida data, em assembleia geral extraordinária da Companhia nos termos e para os fins do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações (“Contrato de Compra e Venda de Ações”).

Caso a compra e venda da totalidade das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações não consumada até 30 de junho de 2018 ou, caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data, o Limite Global passará automaticamente a corresponder a 1.221.211 ações.

Cumprir ressaltar que, sem prejuízo do limite máximo indicado acima, os programas aprovados no âmbito do Segundo Plano poderão prever limites individuais estabelecidos pelo Conselho de Administração, desde que observado, ao final, o Limite Global do Segundo Plano.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

As opções de compra de ações a serem outorgadas no âmbito do Segundo Plano deverão respeitar o Limite Global do Segundo Plano.

Sem prejuízo do limite máximo indicado acima, os programas aprovados no âmbito do Segundo Plano poderão prever limites individuais estabelecidos pelo Conselho de Administração, desde que observado, ao final, o Limite Global do Segundo Plano.

Especificamente em relação ao Primeiro Programa, em nenhum momento o total de opções outorgadas sob o referido programa poderá representar mais do que Limite Global do Segundo Plano, consideradas em bases totalmente diluídas.

Quanto ao Segundo Programa, em nenhum momento o total de opções outorgadas sob o referido programa poderá representar mais do que Limite Global do Segundo Plano, consideradas em bases totalmente diluídas.

(h) Condições de Aquisição de Ações

A outorga de opções de compra de ações no âmbito de um Programa será realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Participantes do Segundo Plano, os quais deverão especificar, dentre outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (i) a quantidade de opções de compra de ações outorgadas e a quantidade de ações objeto da opção de compra de ações outorgada; (ii) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (iii) o preço de aquisição das opções de compra de ações; (iv) o prazo para exercício da opção de compra de ações; (v) o preço de exercício e condições de pagamento.

O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Participante, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, desde que observados as diretrizes, termos e condições estabelecidos no Plano e nos Programas.

Preço das Opções e Preço de Exercício

Em contrapartida à outorga das opções de compra de ações objeto dos Programas, os Participantes deverão pagar à Companhia R\$1,331 por opção outorgada sob qualquer dos Programas.

Os preços de outorga das opções de compra de ações do Segundo Plano serão corrigidos pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) apurado a partir de 1º de abril de 2017 até a data da outorga da opção de compra de ações e pagos em dinheiro mediante depósito na conta corrente de titularidade da Companhia que vier a ser oportunamente informada aos Participantes do Segundo Plano, em até 4 parcelas trimestrais, consecutivas e de igual valor, vencendo a primeira parcela no último dia útil do 3º mês seguinte ao mês em que o contrato de opção das opções que tenha sido firmado pelo Participante. O valor de cada uma das parcelas mensais deverá ser reajustado pela variação positiva do IPCA a partir da data em que o contrato de outorga das opções de compra de ações tenha sido firmado pelo Participante do Segundo Plano até a data da liquidação de seu respectivo pagamento.

O preço de exercício de cada opção a ser outorgada nos termos dos Programas será de R\$12,13 por ação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde 1º de abril de 2017 até a data do exercício da opção (“Preço de Exercício”).

O Preço de Exercício será reduzido pelo montante de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições que venham a ser realizadas pela Companhia a partir da respectiva data da outorga das Opções, corrigido pela variação positiva do IPCA, apurada desde a data de aprovação do respectivo Programa até a respectiva data da liquidação do respectivo pagamento.

Especificamente em relação ao Primeiro Programa, as opções outorgadas aos Participantes do Segundo Plano ficarão sujeitas a um período de carência, de modo que as opções objeto de referido programa somente passarão a ser exercíveis, observadas as regras aplicáveis previstas em tal programa, a partir de 30 de junho de 2018 (“Data de Vesting do Primeiro Programa”).

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Quanto ao Segundo Programa, as opções outorgadas ficarão sujeitas a um período de carência, de modo que as opções objeto de referido programa somente passarão a ser exercíveis, observadas as regras aplicáveis previstas em tal programa, a partir de 30 de junho de 2018 (“Data de *Vesting* do Segundo Programa” e, em conjunto e indistintamente com a Data de *Vesting* do Primeiro Programa, as “*Datas de Vesting*”).

O Segundo Programa prevê, ainda, a prévia conclusão da aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações como condição para realização de quaisquer outorgas de opções sob seus termos e condições. Para mais informações sobre o Contrato de Compra e Venda de Ações, vide Seção 16 deste Formulário de Referência.

(i) Critérios para Fixação de Preço

O preço de exercício das opções outorgadas deverá ser fixado pelo Conselho de Administração, e deverá ser pago pelo Participante em dinheiro, podendo o Conselho de Administração, a seu critério, estabelecer nos programas ou contratos de outorga de opções outras formas, condições e prazos de pagamento.

(j) Critérios para fixação de prazo de exercício

As opções dos Programas Atuais que se tornarem exercíveis após as respectivas Data de *Vesting* poderão ser exercidas exclusivamente no prazo máximo de 3 anos, contados data em que tais opções tenham se tornado exercíveis.

O Segundo Plano prevê, ainda, hipóteses de antecipação do início dos prazos de exercício, bem como sua suspensão.

São hipóteses de antecipação do início do prazo de exercício (*i.e.* da Data de *Vesting* correspondente): (i) alienação, direta ou indireta, do controle da Companhia para terceiros; e (ii) alienação de substancialmente todos os ativos pela Companhia (assim compreendida como alienação de ativos representativos de substancialmente todo o valor líquido dos ativos (*net asset value*) da Companhia), em ambos os casos, aplicáveis apenas enquanto as ações da Companhia não são admitidas à negociação em segmento de listagem da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ocasião em que as disposições correspondentes previstas no Segundo Plano deixarão de produzir quaisquer efeitos automaticamente.

A suspensão do prazo de exercício das opções de compra de ações outorgadas sob o Segundo Plano e nos termos dos Programas Atuais será determinada pelo Conselho de Administração diante de situações que, nos termos das normas legais ou regulamentares aplicáveis, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Participantes do Segundo Plano.

(k) Forma de liquidação

As ações correspondentes às opções de compra de ações exercidas são emitidas com o correspondente aumento de capital, sempre no limite do capital autorizado da Companhia. A Companhia também poderá utilizar-se de ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções de compra de ações.

O Participante que desejar exercer as suas opções que preencherem os critérios e requisitos necessários para exercício previstos em cada programa deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de ações que deseja adquirir.

A Companhia, por sua vez, informará ao Participante, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da comunicação referida anteriormente, o preço de exercício a ser pago, com base na quantidade de ações informada pelo Participante, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a alienação ou a emissão das ações objeto das opções exercidas.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(l) Restrições a Transferência de Ações

Enquanto o preço de exercício das opções de compra de ações não for pago integralmente, as ações adquiridas em virtude do exercício da opção não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração, hipótese em que o produto da venda será destinado prioritariamente para a quitação do débito do Participante junto à Companhia.

Adicionalmente, os Programas Atuais estabelecem que, conforme previsto nos Contratos de Opção celebrados entre a Companhia e o Participante, o Participante não poderá alienar as Ações adquiridas por meio do exercício de Opções: (a) durante os 12 primeiros meses a partir da data em que as opções se tornam exercíveis e (b) pelo prazo de 6 meses a contar da respectiva data de exercício das Opções (“Período de Restrição”).

O Segundo Plano e os Programas Atuais preveem, ainda, que, após o decurso de eventual Período de Restrição e caso as ações de emissão da Companhia não sejam admitidas à negociação em segmento de listagem da B3, após o decurso do Período de Restrição, caso qualquer Participante do Segundo Plano deseje realizar a transferência, a qualquer título, de parte ou da totalidade das ações de sua titularidade a um terceiro, referido Participante deverá enviar uma notificação para o Principal Acionista, informando sua intenção de transferir as ações de sua titularidade, passando, a partir de então, o Principal Acionista a ter o direito de, antes de o Participante do Segundo Plano ofertar as ações a qualquer terceiro, realizar uma primeira oferta para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações objeto da oferta, podendo o Participante do Segundo Plano interessado em alienar suas respectivas Ações decidir por aceitar ou não a oferta do Principal Acionista. Caso não haja aceitação, o Participante poderá, pelo prazo de 30 dias, negociar com terceiros a venda de suas ações, podendo, no entanto, consumir qualquer operação de venda junto a terceiros em referido prazo somente em caso de recebimento de oferta vinculante em valor superior a aquele ofertado pelo Principal Acionista.

Para fins desta Seção 13.4 do Formulário de Referência, o termo “Principal Acionista” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculados por acordo de acionistas ou acordo de voto que exercem o controle da Companhia nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano

Hipóteses de suspensão do Segundo Plano.

Caso a quantidade de opções outorgadas sob os Programas Atuais que já tenham se tornado exercíveis (por ocasião da verificação da Data de *Vesting* aplicável e demais condições aplicáveis) somada às opções já exercidas até então, represente uma quantidade de ações de emissão da Companhia que ultrapasse o limite de global de opções do Segundo Plano ou, ainda, os limites individuais de cada programa, conforme o caso (atualmente, tais limites previstos nos Programas Atuais são de 1.221.211 para o Primeiro Programa e 1.045.743 ações para o Segundo Programa).

Hipóteses de alteração do Segundo Plano

No caso de dividendos ou outra espécie de distribuição (em dinheiro, ações ou outro ativo), capitalização de reservas, desdobramento, grupamento, reorganização, fusão, cisão, incorporação, recompra ou permuta de ações, ou outra forma de reorganização societária, o Conselho de Administração da Companhia deverá realizar todas as alterações e/ou ajustes necessários para evitar a diluição ou o aumento dos direitos dos Participantes do Segundo Plano, devendo os efetivos de tais ajustes alcançar: (i) os direitos relativos a opções já outorgadas e ainda não exercidas; e (ii) os direitos relativos a opções já exercíveis mas ainda não exercidas.

Ainda, se em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou operação societária ou comercial envolvendo alienação de substancialmente todos os ativos da Companhia, a Companhia não seja sobrevivente ou deixe de ser titular da maioria de seus ativos, a operação será estruturada de forma que cada Participante passe a ser titular de opções de compra de ações de emissão da sociedade sobrevivente ou da sociedade titular de substancialmente todos os ativos da Companhia, sendo que tais opções deverão ter pelo menos o mesmo valor que, e estarão sujeitas a termos e condições de outorga e exercício ao menos tão benéficos aos Participantes do Segundo Plano quanto, as opções de titularidade de cada Participante do Segundo Plano na data anterior à conclusão da operação.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Por fim, como mencionado no item “f” acima, caso a compra e venda das ações objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações não seja consumada até 30 de junho de 2018 ou, caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data, o Limite Global passará automaticamente a corresponder a 1.221.211 Ações.

Sem prejuízo do disposto acima, e desde que preservados os direitos dos Participantes do Segundo Plano referentes às opções já exercíveis nos termos dos respectivos contratos de outorga de opção, a Assembleia Geral poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar o Segundo Plano, no seu todo ou em parte, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Hipóteses de extinção do Segundo Plano

O Segundo Plano expirará (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções outorgadas no âmbito do referido plano e seus programas; (ii) por decisão da Assembleia Geral; ou (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

A extinção do Segundo Plano por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia não afetará a eficácia das opções então em vigor anteriormente outorgadas, exceto se diversamente acordado por escrito entre a Companhia e os Participantes do Segundo Plano, e tampouco a eficácia e validade das disposições do Segundo Plano em relação às opções até então outorgadas e as ações adquiridas em decorrência do seu exercício.

Sem prejuízo do disposto acima, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral ou ao encerramento do Segundo Plano.

Sem prejuízo do disposto acima, e desde que preservados os direitos dos Participantes do Segundo Plano referentes às opções já exercíveis nos termos dos respectivos contratos de outorga de opção, a Assembleia Geral poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, extinguir o Segundo Plano, no seu todo ou em parte, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Hipóteses de extinção dos Programas Atuais

Os Programas Atuais expirarão (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções do Programa; ou (ii) por decisão do Conselho de Administração da Companhia.

Sem prejuízo do disposto acima, o Segundo Programa expirará também (i) caso não seja concluída aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, até 30 de junho de 2018; ou (ii) caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no Plano

Desligamento por iniciativa do Participante

Em caso de Desligamento do Participante da Companhia, por iniciativa do Participante, o Participante perderá, de pleno direito, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do Desligamento exclusivamente no prazo de 30 dias contados da data do Desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Desligamento por iniciativa da Companhia (exceto por justa causa)

Em caso de Desligamento do Participante da Companhia, por iniciativa da Companhia, o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do Desligamento, e o Participante poderá exercer as Opções que forem exercíveis na data do Desligamento, exclusivamente no prazo de 30 dias contados da data do Desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Desligamento por iniciativa da Companhia motivado por justa causa

Na hipótese de o Desligamento do Participante ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido fundado em justa causa, o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não, na data do Desligamento.

Para fins desta Seção 13.4 do Formulário de Referência, o termo “Desligamento” significa qualquer ato ou fato, justificado ou não, que ponha fim à relação jurídica do Participante do Segundo Plano com a Companhia, abrangendo, dentre outros, as hipóteses de destituição, substituição ou não reeleição como administrador e rescisão de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme aplicável à relação jurídica de cada Participante do Segundo Plano e a qualquer título.

Falecimento ou invalidez permanente

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o Participante do Segundo Plano: (a) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente; e (b) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do Participante do Segundo Plano poderão ser exercidas pelos herdeiros ou sucessores do Participante do Segundo Plano, por sucessão legal ou por disposição testamentária, ou pelo inventariante, no caso de morte do Participante do Segundo Plano, ou pelo próprio Participante do Segundo Plano, no caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do Participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

Aposentadoria

No caso de aposentadoria do Participante do Segundo Plano, o Conselho de Administração decidirá caso a caso o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. Já as opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do Participante do Segundo Plano poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que nos últimos 3 exercícios sociais (2016, 2015 e 2014) não havia qualquer remuneração baseada em ações reconhecida em seus resultados.

Em relação ao exercício social corrente (2017), até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve qualquer outorga de opções a qualquer membro da administração da Companhia. Se houver a outorga de opções prevista para o exercício de 2017, a Diretoria fará jus a um valor equivalente em opções de ações no limite previsto no item 13.2 acima.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que ao final do último exercício social não havia opções outorgadas a nenhum administrador da Companhia.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que (i) nos 3 últimos exercícios sociais, não houve exercício das opções outorgadas pelos respectivos Participantes do Primeiro Plano; e (ii) até a data deste Formulário de Referência, não houve qualquer outorga de opções de compra de ações nos termos do Segundo Plano.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

- (a) modelo de precificação
- (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado
- (d) forma de determinação da volatilidade esperada
- (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não aplicável, dado que não houve outorga de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais e, em relação ao exercício social corrente, até a data deste Formulário de Referência.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Nos casos em que determinado membro da administração da Companhia esteja, simultaneamente no Conselho de Administração e na Diretoria, sua participação será indicada na linha "Conselho de Administração".

Companhia (em 31 de dezembro de 2016):

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	1.697.645
Diretoria	1.131.764
Total	2.829.409

Os membros da administração da Companhia não detêm outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Controladas (em 31 de dezembro de 2016):

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não possuem participação societária em sociedades controladas diretamente pela Companhia. Determinados membros da Administração da Companhia possuem participação societária minoritária em sociedades sob controle comum com a Companhia, a saber: Omega Desenvolvimento de Energia S.A., Omega Energia e Implantação 1 S.A. e Kalista Energia S.A., conforme indicado abaixo:

Ações de emissão da Omega Desenvolvimento de Energia S.A. detidas por administradores da Companhia:

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	608.670
Diretoria	405.780
Total	1.014.450

Ações de emissão da Omega Energia e Implantação 1 S.A. detidas por administradores da Companhia

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	755.968
Diretoria	503.979
Total	1.259.947

Sob controle comum (em 31 de dezembro de 2016):

Ações de emissão da Kalista Energia S.A. detidas por administradores da Companhia:

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	25
Diretoria	18
Total	43

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de previdência.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	4,67	8,17	7,75	8,92
Valor da maior remuneração(Reais)	1.354.780,69	1.230.889,04	1.141.954,51	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	1.019.413,85	1.022.769,15	116.702,79	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.149.319,41	1.119.197,17	777.840,69	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2014	3 Diretores Estatutários deixaram a Cia durante o ano.
Conselho de Administração	

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia possui apólice de seguro de responsabilidade civil que estrutura mecanismos de proteção e indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou eventos de força maior (Seguro D&O). A referida apólice é válida até 18 de setembro de 2017, possui limite máximo de capital segurado no valor de R\$19 milhões e seu valor total líquido a título de prêmio é de aproximadamente R\$18.825,63.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	Exercício social encerrado em 31.12.2016	Exercício social encerrado em 31.12.2015	Exercício social encerrado em 31.12.2014
Diretoria Estatutária	68,86%	67,12%	57,25%
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos três exercícios sociais não houve qualquer valor reconhecido no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, não há quaisquer valores pagos a título de remuneração a membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia reconhecidos nos resultados de controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, nem no de suas controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O número consolidado de contratados pela Companhia e suas controladas, com relação aos últimos três exercícios sociais e ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, detalhado por atividade e localização geográfica, considerando as datas-bases de 31 de dezembro de 2016, 2015, 2014 e 31 de março de 2017, é informado na tabela abaixo:

	Período de 3 meses findo em 31.03.2017	Exercício social encerrado em 31.12.2016	Exercício social encerrado em 31.12.2015	Exercício social encerrado em 31.12.2014
Total	43	47	42	60
Diretoria	3	2	2	3
Administrativo	2	2	3	4
Tesouraria.....	3	4	4	7
Controladoria	5	4	5	6
Contábil/Fiscal	7	7	5	10
Atividade				
Jurídico	–	2	2	4
Tecnologia da Informação.....	1	–	1	3
Operação	14	16	12	11
M&A	2	3	3	3
Comercializadora.....	4	4	3	3
Recursos Humanos	2	3	2	6
Localização Geográfica				
São Paulo/SP	33	36	34	51
Belo Horizonte/MG	–	–	1	2
Ipanema/MG	3	4	3	3
Cassilândia/MS	2	2	2	2
São Francisco do Itabapoana/RJ.....	1	1	1	1
Parnaíba/PI.....	4	4	1	1

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O número consolidado de terceirizados da Companhia e suas controladas, com relação aos últimos três exercícios sociais e ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, detalhado por atividade e localização geográfica, considerando as datas-bases de 31 de dezembro de 2016, 2015, 2014 e 31 de março de 2017, é informado na tabela abaixo:

	Período de três meses findo em 31.03.2017	Exercício social encerrado em 31.12.2016	Exercício social encerrado em 31.12.2015	Exercício social encerrado em 31.12.2014
Total	4	4	3	–
Atividade				
Administrativo.....	4	4	3	–
Localização Geográfica				
São Paulo/SP.....	4	4	3	–

c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade disfuncional dos empregos contratados pela Companhia e suas controladas, com relação aos últimos três exercícios sociais e ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, é informado na tabela abaixo. Tal índice é calculado com base nos critérios definidos pela administração da Companhia.

	Índice de Rotatividade
Período de três meses findo em 31.03.2017	2,9%
Exercício social encerrado em 31.12.2016	4,6%
Exercício social encerrado em 31.12.2015	5,1%
Exercício social encerrado em 31.12.2014	1,4%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A partir do ano de 2015, em razão da separação das atividades de operação e implantação dentro do grupo Omega, uma parte dos empregados da Companhia foi alocada em outras empresas do grupo, notadamente Omega E&I 1 e Omega Desenvolvimento, razão pela qual houve uma considerável redução no quadro de empregados da Companhia entre os exercícios sociais de 2014 e 2015.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera a sua política de recursos humanos uma fundamental parte de sua estratégia empresarial. Por isso, a Companhia pratica uma administração de recursos humanos transparente, na qual o foco principal é a constante valorização e desenvolvimento dos talentos. Nesse sentido, a remuneração dos empregados da Companhia é composta por um salário fixo mais uma parcela variável paga anualmente como participação de lucros, definida com base em acordos sindicais e convenções coletivas, e individualmente calculadas anualmente levando-se em consideração o cumprimento de determinadas metas e a partir de uma “avaliação 360°”, na qual o empregado é avaliado: (a) por seus superiores, pares, subordinados e/ou clientes internos, que responderão a questionários específicos relacionados ao desempenho profissional de cada um dos empregados com quem trabalham; (b) pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; e (c) pelos resultados e metas alcançadas, conforme estabelecidas pela Companhia.

b) política de benefícios

Os empregados da Companhia têm direito aos seguintes benefícios: Seguro Saúde, Seguro Odontológico, Seguro de Vida, Vale Transporte (desconto conforme permitido em Lei) e Vale Refeição pagos integralmente para o titular (empregados Omega).

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

São elegíveis a participar do plano de opções de compra de ações da Companhia (“Plano de Opção”) os profissionais indicados pelo Conselho de Administração da Companhia e selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração dentre os membros da Diretoria, os empregados da Companhia, e as pessoas físicas prestadoras de serviços para a Companhia (“Participantes”).

Até a data deste Formulário de Referência, foram aprovados no âmbito do Plano de Opção: (i) o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Primeiro Programa”) e (ii) o Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Segundo Programa” e, em conjunto do Primeiro Programa, “Programas”).

A outorga de opções de compra de ações será realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, dentre outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (i) a quantidade de opções outorgadas e a quantidade de ações objeto da opção outorgada; (ii) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (iii) o preço da opção; (iv) o prazo para exercício da opção; e (v) o preço de exercício e condições de pagamento.

O preço de exercício das opções outorgadas deverá ser fixado pelo Conselho de Administração, e deverá ser pago pelo Participante em dinheiro.

As opções poderão ser exercidas, total ou parcialmente, observados os prazos e condições estipulados pelo respectivo programa e os termos e condições previstos nos respectivos contratos de outorga.

Os períodos de exercício das opções serão prorrogados até a data em que o beneficiário deixar de ser titular de informação relevante que o impeça de negociar com ações da Companhia nos termos da legislação em vigor, conforme manifestação escrita que lhe tenha sido enviada pelo Conselho de Administração. As opções do Primeiro Programa que se tornarem exercíveis após a Data de *Vesting* do Primeiro Programa (conforme definido no item 13.4 deste Formulário de Referência) poderão ser exercidas exclusivamente no prazo máximo de 3 anos, contados data em que tais opções tenham se tornado exercíveis. As opções do Segundo Programa que se tornarem exercíveis após a Data de *Vesting* do Segundo Programa (conforme definido no item 13.4 deste Formulário de Referência) poderão ser exercidas exclusivamente no prazo máximo de 3 anos, contados data em que tais opções tenham se tornado exercíveis.

As opções a serem outorgadas no âmbito do Plano deverão respeitar o limite máximo de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Para mais informações sobre o atual Plano de Opções da Companhia, ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia mantém relacionamento amistoso com os sindicatos, sendo filiada aos seguintes:

- Sindicato dos Trabalhadores e Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região;
- Sindicato dos Empregados na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Sindicato dos Empregados em Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais;
- Sindicato dos Empregados de Agente Autônomo do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo; e
- Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais.

Com relação aos últimos três exercícios sociais e ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, não foram registradas paralisações nas atividades da Companhia por força de greve ou outras manifestações.

14.5 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes relativas a este item.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Qtde. de ações (Unidades)	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)			
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação							
Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia							
16.728.464/0001-59	Brasileira-SP	Não		Sim	06/07/2017		
Não							
2.593.401	5,780000%	0		0,000000%	2.593.401		5,780000%
WP Income Fundo de Investimento em Participações							
21.862.549/0001-65	brasileira-SP	Não		Sim	06/07/2017		
Não							
16.066.536	35,810000%	0		0,000000%	16.066.536		35,810000%
BJJ Income Fundo de Investimento em Participações							
21.862.357/0001-59	brasileira-SP	Não		Sim	06/07/2017		
Não							
26.202.293	58,410000%	0		0,000000%	26.202.293		58,410000%
OUTROS							
0	0,000000%	0		0,000000%	0		0,000000%
ACÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:							
0	0,000000%	0		0,000000%	0		0,000000%
TOTAL							
44.862.230	100,000000%	0		0,000000%	44.862.230		100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
BJJ Income Fundo de Investimento em Participações						
21.862.357/0001-59						
BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações						
11.590.035/0001-44	brasileira-SP	Não	Sim		12/05/2017	
Não						
2.296	100,000000	0	0,000000	2.296		100,000000
Classe ação						
TOTAL						
0	0,000000	0	0,000000	0		0,000000
OUTROS						
TOTAL						
2.296	100,000000	0	0,000000	2.296		100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
CPF/CNPJ acionista									
16.728.464/0001-59									
Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia									
Antonio Augusto Torres de Bastos Filho									
306.073.288-43	Brasileira-SP	Não	Sim	05/07/2017					
Não									
4.496	70,960000	0	0,000000	4.496	70,960000				
Classe ação									
TOTAL									
0	0,000000								
Gustavo Barros Mattos									
270.807.728-77	Brasileira-SP	Não	Sim	05/07/2017					
Não									
2.601	29,040000	0	0,000000	2.601	29,040000				
Classe ação									
TOTAL									
0	0,000000								
OUTROS									
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000				
TOTAL									
7.097	100,000000	0	0,000000	7.097	100,000000				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
WP Income Fundo de Investimento em Participações						
				21.862.549/0001-65		Composição capital social
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
1.408	100,000000	0	0,000000	1.408	100,000000	
TOTAL						
WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações						
13.254.520/0001-72	brasileira-SP	Não	Sim	23/06/2017		
Não						
1.408	100,000000	0	0,000000	1.408	100,000000	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
0		0,000000				
TOTAL						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
11.590.035/0001-44						
BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações						
OUTROS						
108.015	4.550000	0	0,000000	108.015	4,550000	
Tarpon Gestora de Recursos S.A.						
14.841.301/0001-52	brasileira-SP	Não	Sim	01/09/2015		
Não						
2.265.945	95,450000	0	0,000000	2.265.945	95,450000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
2.373.960	100,000000	0	0,000000	2.373.960	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações									
CPF/CNPJ acionista									
13.254.520/0001-72									
Callisto Luxco II S.à r.l.									
21.798.771/0001-46	Luxemburgo	Não	Sim	24/06/2013					
	Não								
7.408.435	33,202110	0	0,000000	7.408.435				33,202110	
Classe ação									
TOTAL	0	0,000000							
Europa Luxco II S.à r.l.									
21.798.773/0001-35	Luxemburgo	Não	Sim	24/06/2013					
	Não								
7.470.773	33,481489	0	0,000000	7.470.773				33,481489	
Classe ação									
TOTAL	0	0,000000							
Ganymede Luxco II S.à r.l.									
21.798.774/0001-80	Luxemburgo	Não	Sim	24/06/2013					
	Não								
7.433.937	33,316401	0	0,000000	7.433.937				33,316401	
Classe ação									
TOTAL	0	0,000000							
OUTROS									
0	0,000000	0	0,000000	0				0,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
13.254.520/0001-72						
WP X Omega Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações						
TOTAL						
22.313.145	100,000000	0	0,000000	22.313.145	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Callisto Luxco II S.à r.l.						
			21.798.771/0001-46	Composição capital social		
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
1.011.260	100,000000	0	0,000000	1.011.260	100,000000	
Warburg Pincus (Callisto) Private Equity X, L.P.						
Estados Unidos da América						
		Não	Sim	04/12/2015		
1.011.260	100,000000	0	0,000000	1.011.260	100,000000	
Classe ação						
		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL		0	0,000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Europa Luxco II S.à. r.l.						
21.798.773/0001-35						
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	0,000000
TOTAL						
1.020.428	100,000000	0	0,000000	1.020.428	100,000000	
Warburg Pincus (Europa) Private Equity X, L.P.						
Estados Unidos da América						
Não						
Não						
1.020.428	100,000000	0	0,000000	1.020.428	100,000000	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
0		0,000000				
TOTAL						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Ganymede Luxco II S.á. r.l.				21.798.774/0001-80		
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
1.016.182	100,000000	0	0,000000	1.016.182	100,000000	
TOTAL						
Warburg Pincus (Ganymede) Private Equity X, L.P.						
Estados Unidos da América		Não	Sim	04/12/2015		
Não						
1.016.182	100,000000	0	0,000000	1.016.182	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
TOTAL	0	0,000000				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Tarpon Gestora de Recursos S.A.						
14.841.301/0001-52						
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	0,000000
Tarpon Investimentos S.A.						
05.341.549/0001-63	brasileira-SP	Não	Sim		31/08/2012	
Não						
762.792	100,000000	0	0,000000	762.792	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
762.792	100,000000	0	0,000000	762.792	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
05.341.549/0001-63						
Tarpon Investimentos S.A.						
Mangue Participações Ltda.						
22.575-400/0001-68	brasileira-SP	Não	Sim	05/11/2015		
	Não					
28.109.251	63,720000	0	0,000000	28.109.251	63,720000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
16.004.451	36,280000	0	0,000000	16.004.451	36,280000	
TOTAL	44.113.702	100,000000	0	44.113.702	100,000000	
Composição capital social						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Mangue Participações Ltda.						
CPF/CNPJ acionista						
22.575.400/0001-68						

José Carlos Reis de Magalhães Neto						
286.951.128-02	brasileira-SP	Não	Sim	28/02/2015		

19.624.239	69,210000	0	0,000000	19.624.239	69,210000	
Classe ação						
TOTAL	0	0,000000	Ações %			

OUTROS						
8.730.390	30,790000	0	0,000000	8.730.390	30,790000	

TOTAL						
28.354.629	100,000000	0	0,000000	28.354.629	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

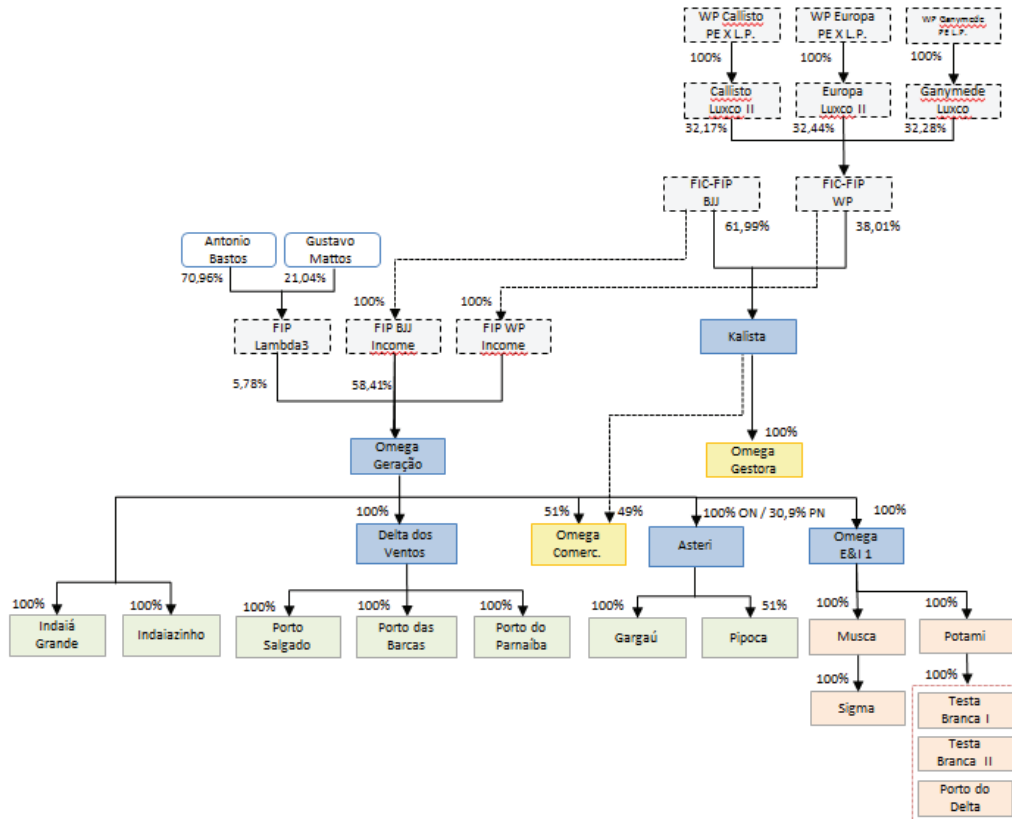
Data da última assembleia / Data da última alteração	06/07/2017
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	0
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	3

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

O exercício do direito de voto das ações da Companhia é regulado por meio de um Acordo de Acionistas (*Shareholders' Agreement*) de outra sociedade de seu grupo, a Kalista Energia S.A. ("Kalista"), *holding* detentora, direta e indiretamente, da totalidade das quotas representativas do capital social da Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Omega Gestora"), sociedade responsável pela gestão discricionária do acionista detentor da participação societária controladora da Companhia, o BJJ Income Fundo de Investimento em Participações ("BJJ Income FIP"), bem como do acionista detentor de participação relevante, WP Income Fundo de Investimento em Participações ("WP Income FIP" e, em conjunto com o BJJ Income FIP, os "Income FIPs"). Referido acordo de acionistas da Kalista foi celebrado entre o BJJ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("BJJ FIC-FIP"), fundo de investimento titular da totalidade das cotas de emissão do BJJ Income FIP, cuja gestão discricionária é realizada pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Tarpon Gestora"), controlada da Tarpon Investimentos S.A. ("Tarpon Investimentos") e o WP Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("WP FIC-FIP"), cuja gestão é realizada pelo Santander Securities Services DTVM S.A.

O exercício do direito de voto dos Income FIPs ou dos membros do conselho de administração por estes eleitos na Companhia deverá seguir a orientação de voto a ser definida pelo conselho de administração da Kalista.

Não há qualquer acordo de acionistas arquivados em sua sede que disponham sobre o exercício do direito de voto ou a transferência de ações da Companhia.

Acordo de Acionistas da Kalista celebrado entre os Acionistas Fundadores (conforme abaixo definido) e o WP FIC-FIP ("Acordo de Acionistas Kalista"):

a) Partes

De um lado, BJJ FIC-FIP, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho ("Antonio"), Gustavo Barros Mattos ("Gustavo" e, em conjunto com Antonio, os "Sócios Fundadores" e, Sócios Fundadores em conjunto com o BJJ FIC-FIP, os "Acionistas Fundadores"), e, de outro lado, WP FIC-FIP (em conjunto com os Acionistas Fundadores, os "Acionistas Kalista") e, na qualidade de intervenientes e anuentes, Kalista, Omega Gestora, Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimentos em Participações ("DEV FIP I"), Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimentos em Participações ("DEV FIP II" e, em conjunto com os Income FIPs, os "Omega Funds"), BJJ Income FIP e WP Income FIP.

b) Data de celebração

O Acordo de Acionistas Kalista foi celebrado em 17 de setembro de 2015.

c) Prazo de Vigência

O Acordo de Acionistas Kalista terá validade até: (i) 5 de outubro de 2035; (ii) a data em que os acionistas participantes do referido acordo de acionistas detenham, em conjunto, menos de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Kalista; ou (iii) a transferência de ações de emissão da Kalista no seguimento do exercício da opção de venda pelo WP FIC-FIP ou da opção de compra pelo Tarpon FIC-FI nos termos do Acordo de Acionistas Kalista, o que ocorrer primeiro.

Ainda, em caso de realização da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, conforme divulgada em Fato Relevante datado do dia 12 de maio de 2017, o Acordo de Acionistas da Kalista deixará de produzir quaisquer efeitos automaticamente, a qualquer momento durante a sua vigência.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O bloco majoritário de acionistas da Kalista ("Bloco Majoritário") será formado: (i) pelos Acionistas Fundadores, desde que, individualmente ou em conjunto com suas afiliadas, os Acionistas Fundadores detenham ações em percentual superior a 50% do total de ações da Kalista; ou (ii) pelo WP FIC-FIP, desde que, individualmente ou em conjunto com suas afiliadas, WP FIC-FIP detenha ações em percentual superior a 50% do total de ações da Kalista.

O bloco minoritário de acionistas da Kalista ("Bloco Minoritário") será formado: (i) pelos Acionistas Fundadores, desde que, individualmente ou em conjunto com suas afiliadas, os Acionistas Fundadores detenham ações em percentual inferior a 50% do total de ações da Companhia; ou (ii) pelo WP FIC-FIP, desde que, individualmente ou em conjunto com suas afiliadas, WP FIC-FIP detenha ações em percentual inferior a 50% do total de ações da Companhia.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Atualmente o Bloco Majoritário é formado pelos Acionistas Fundadores e o Bloco Minoritário é formado pelo WP FIC-FIP.

O Acordo de Acionistas Kalista prevê que a Omega Gestora, controlada da Kalista, deverá atuar na qualidade de gestora discricionária dos Income FIPs em estrito cumprimento das disposições do Acordo de Acionistas Kalista, com competência e responsabilidade pelo exercício do direito de voto atribuído aos valores mobiliários de emissão da Companhia detidos pelos Income FIPs, devendo a orientação do exercício desse direito de voto pela Omega Gestora com relação às matérias listadas a seguir, desde que relacionadas à Companhia ou as suas subsidiárias, ser fixada por deliberação do Conselho de Administração da Kalista, precedida por uma reunião prévia entre os Acionistas Kalista para determinar, de forma vinculante, o voto a ser proferido por todos os membros do Conselho de Administração indicados pelos Acionistas Kalista em reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Reunião Prévia de Acionistas Kalista”).

O Acordo de Acionistas Kalista prevê, ainda, que, anteriormente a qualquer Reunião Prévia de Acionistas Kalista, os Acionistas Fundadores deverão comparecer a uma reunião prévia de Acionistas Fundadores (“Reunião Prévia de Acionistas Fundadores”), na qual os Acionistas Fundadores irão determinar o voto a ser dado pelo bloco de Acionistas Fundadores na respectiva Reunião Prévia de Acionistas Kalista por meio de seus representantes eleitos na Reunião Prévia de Acionistas Fundadores.

O exercício do direito de voto dos Income FIPs ou, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração por eles indicados na Companhia com relação às matérias listadas a seguir, quando relacionadas à Companhia, deverá ser precedido de uma Reunião Prévia de Acionistas Kalista:

- (i) celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, de um lado, e (b) qualquer Acionista Kalista, suas afiliadas, suas subsidiárias ou qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou de suas subsidiárias, de outro, exceto com relação a contratação de qualquer empréstimo de emergência no contexto de uma situação de *distress* financeiro (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista) junto a um Acionista Kalista (considerando que todos os Acionistas Kalista tiveram a oportunidade de participar de tal empréstimo de emergência, proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detida indiretamente por cada Acionista Kalista);
- (ii) alteração das seguintes disposições do Estatuto Social da Companhia: (a) classes de ações e respectivos direitos nos termos do Estatuto Social da Companhia ou de suas subsidiárias, (b) distribuição de dividendos nos termos do Estatuto Social da Companhia e (c) mecanismos de resolução de conflitos nos termos do Estatuto Social da Companhia ou de suas subsidiárias; exceto alterações descritas nos itens (a) e (b) acima realizadas no âmbito de (1) um empréstimo de emergência no contexto de uma situação de *distress* financeiro (considerando que todos os Acionistas Kalista tiveram a oportunidade de participar de tal empréstimo de emergência, proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas indiretamente por cada Acionista Kalista) ou (2) uma transação de emergência no contexto de uma situação de *distress* financeiro (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista), mas somente no caso da referida alteração não beneficiar um acionista da Companhia em detrimento dos demais acionistas;
- (iii) proposta pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds de alteração das seguintes disposições dos documentos constitutivos dos Omega Funds: (a) classes de quotas e respectivos direitos detidos por seus cotistas ou suas afiliadas, (b) distribuição de recursos aos seus cotistas (exceto por meio de amortização ou resgate de quotas) e (c) mecanismos de resolução de conflitos.

As matérias abaixo deverão ser aprovadas em Reunião Prévia de Acionistas Kalista por Acionistas Kalista representando 80% das ações de emissão da Kalista de titularidade dos Acionistas Kalista: alteração da quantidade de membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia:

- (i) qualquer alteração na natureza dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias, a participação da Companhia ou de suas subsidiárias em negócios não relacionados ao curso ordinário de seus negócios, ou a participação da Companhia ou de suas subsidiárias em qualquer transação não relacionada com seus negócios, conforme aplicável;
- (ii) venda, pela Companhia ou por quaisquer de suas subsidiárias, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (iii) adoção ou alteração dos estatutos sociais de subsidiárias controladas pela Companhia que não estejam de acordo com as disposições previstas no Acordo de Acionistas Kalista;
- (iv) observado o disposto no item (iv) acima, adoção ou alteração dos estatutos sociais e acordos de acionistas da Companhia;
- (v) qualquer aumento ou alteração ao capital autorizado ou ao capital social emitido da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, ou a emissão ações, quotas ou de qualquer título conversível em ação, exceto com relação a um empréstimo de emergência, a uma transação de emergência (conforme definido no Acordo de Acionistas Kalista) ou a uma oferta pública de ações da Companhia, nos termos do Acordo de Quotistas;
- (vi) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds de qualquer emissão de quotas ou valores mobiliários conversíveis em quotas pelos Omega Funds, exceto se relacionado a (a) contratação de qualquer empréstimo de emergência no contexto de uma situação de distress financeiro (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista); (b) uma operação de emergência no contexto de uma situação de distress financeiro (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista); ou (c) uma captação de recursos ou alvos para captação de recursos do DEV FIP I ou do DEV FIP II, conforme aprovado nos termos do Acordo de Acionistas da Kalista;
- (vii) aprovação da captação de recursos ou alvos para captação de recursos do DEV FIP I ou do DEV FIP II e revisão destes alvos;
- (viii) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, drop down, aquisição de substancialmente todos os ativos de um terceiro ou outra reorganização societária da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias exceto em relação a (a) qualquer transação de emergência (conforme definido no Acordo de Acionistas Kalista); ou (b) aquisição de ações ou ativos sem emissão de novas ações da Companhia e/ou de qualquer de suas subsidiárias e cujo valor não seja superior a R\$15.000.000,00 por transação individual ou em conjunto com outras transações consumadas ou a serem consumadas no período consecutivo de 12 meses, desde que não excedam R\$30.000.000,00;
- (ix) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, ou arquivamento de petição pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias de pedido de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (x) qualquer redução de capital ou recompra ou resgate ou amortização de ações pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) contratação, pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00;
- (xii) celebração ou aditamento de qualquer contrato ou acordo pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 meses, por meio do qual a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias assumam responsabilidades ou obrigações equivalentes em valor superior a R\$15.000.000,00 por ano ou R\$40.000.000,00 por todo o referido contrato ou aditamento; e
- (xiii) criação de qualquer ônus (conforme descrito no Acordo de Acionistas Kalista) pela Companhia sobre qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 meses seja superior a R\$15.000.000,00;
- (xiv) eleição ou destituição do Diretor Presidente da Companhia, observado o item (xvi) abaixo e determinadas disposições do Acordo de Acionistas Kalista;
- (xv) reeleição ou extensão do mandato do Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho enquanto Diretor Presidente da Companhia;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- (xvi) aprovação ou alteração da remuneração anual do Diretor Presidente da Companhia, a qual deverá incluir remunerações fixa e variável e opções de compra de ações;
- (xvii) aprovação da atuação da Omega Gestora como gestora ou co-gestora de qualquer fundo de investimento, companhia, veículo ou portfolio;
- (xviii) aditamento, extinção ou cessão do acordo de gestão celebrado entre a Omega Gestora e cada um dos Omega Funds e a aprovação da atuação de qualquer outra entidade como gestora ou administradora dos Omega Funds;
- (xix) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca de qualquer alteração na consideração devida à Omega Gestora em razão da gestão dos investimentos, incluindo, sem limitação, taxas de administração e performance;
- (xx) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca de qualquer alteração à política de investimento de quaisquer dos Omega Funds;
- (xxi) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca de qualquer alteração aos poderes, autoridades e responsabilidades do gestor no âmbito dos documentos constitutivos dos Omega Funds;
- (xxii) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca da criação de qualquer comitê de investimento ou órgão similar dos Omega Funds;
- (xxiii) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca: (a) da liquidação antecipada dos Omega Funds ou resgate de suas cotas; e (b) de qualquer aditamento às disposições constantes dos documentos constitutivos dos Omega Funds relacionado à (b.1) amortização ou resgate de cotas dos Omega Funds; ou (b.2) liquidação dos Omega Funds;
- (xxiv) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca de qualquer alteração das matérias relacionadas à avaliação do investimento dos Omega Funds, conforme previsto em cada um dos respectivos documentos constitutivos dos Omega Funds;
- (xxv) proposição pela Omega Gestora aos cotistas dos Omega Funds acerca de qualquer incorporação, cisão, drop down, aquisição de substancialmente todos os ativos de um terceiro ou outra reorganização societária envolvendo os Omega Funds exceto em relação a (a) qualquer transação de emergência (conforme definido no Acordo de Acionistas Kalista); ou (b) aquisição de ações ou ativos sem emissão de novas ações dos Omega Funds e cujo valor não seja superior a R\$15.000.000,00 por transação individual ou em conjunto com outras transações consumadas ou a serem consumadas no período consecutivo de 12 meses, desde que não excedam R\$30.000.000,00; e
- (xxvi) proposição pela Omega Gestora aos cotistas do DEV FIP I ou DEV FIP II acerca de qualquer aditamento às matérias constantes dos seus respectivos regulamentos relacionadas à determinação do valor justo de mercado e/ou indicação ou substituição de um avaliador independente para a elaboração de um laudo de estimação do valor justo de mercado de valores mobiliários, ativos ou outros investimentos detidos pelo DEV FIP I ou pelo DEV FIP II mediante a ocorrência de um evento de liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Kalista).

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários

Sujeito às matérias relacionadas à indicação e substituição do Diretor Presidente da Companhia indicados nos itens (xv) e (xvi) da seção (d) acima, a Kalista deverá fazer com que a Omega Gestora exerça o direito de voto dos Income FIPs no sentido de aprovar a indicação, preferencialmente e na medida em que for aplicável, dos diretores e membros do Conselho de Administração da Kalista como diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia e das subsidiárias da Companhia.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las**

Não há cláusulas relativas à transferência direta de ações e à preferência para adquiri-las com relação às ações de emissão da Companhia previstas no Acordo de Acionistas da Kalista.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

As decisões tomadas pelos Acionistas Kalista no âmbito de uma Reunião Prévia de Acionistas Kalista com relação a determinadas matérias vincularão o direito de voto dos membros do Conselho de Administração da Kalista que, por sua vez, determinarão em reunião do Conselho de Administração da Kalista a orientação de voto dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela Omega Gestora na qualidade de gestora discricionária dos Income FIPs. As informações detalhadas sobre cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração estão descritas no item (d) acima e no item 12.3(b) deste Formulário de Referência.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Todas as alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia ocorridas nos últimos três exercícios sociais estão descritas na seção 15.7 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais operações societárias

(I) *Cisão Parcial da Companhia*

a) Evento

Cisão parcial da Companhia.

b) Principais condições do negócio

Em 31 de março de 2014 foi aprovada a cisão parcial da Companhia referente à totalidade das ações/quotas anteriormente detidas pela Companhia nas empresas Gamma Energia S.A. ("Gamma") e Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Omega Gestora"), e a incorporação das parcelas patrimoniais cindidas, respectivamente, pela Omega Desenvolvimento de Energia S.A. (anteriormente denominada Kyria Energia S.A.) ("Omega Desenvolvimento") e pela Kalista, com a conseqüente redução do capital social da Companhia de R\$338.428.541,48 para R\$332.166.546,27, sem cancelamento de ações. Compuseram o acervo patrimonial líquido cindido, (i) no caso da Gamma: bens, ativos, direitos, passivos, deveres, obrigações e responsabilidades relativos a projetos de geração de energia em estágio de desenvolvimento ou, ainda, pré-desenvolvimento; e (ii) no caso da Omega Gestora: bens, ativos, direitos, passivos, deveres, obrigações e responsabilidades relativos a gestão de recursos de terceiros. O valor atribuído ao acervo cindido correspondeu a R\$6.261.995,21.

c) Sociedades envolvidas

Companhia, Gamma, Omega Gestora, Omega Desenvolvimento e Kalista.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Apesar de o capital social da Companhia ter sido reduzido de R\$ 338.428.541,48 para R\$ 332.166.546,27, não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão da alteração tendo em vista que não houve cancelamento de ações em decorrência da cisão parcial.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(II) *Venda das Ações Preferenciais Asteri dos Acionistas da Companhia ao FIP – IE XP Omega I*

a) Evento

Alienação de ações preferenciais de emissão da Asteri Energia S.A. ("Asteri") detidas pelos acionistas da Companhia ao Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura XP Omega I ("FIP – IE XP Omega I").

b) Principais condições do negócio

Em 30 de abril de 2014 os acionistas da Companhia venderam 220.000 ações preferenciais de emissão da Asteri ao FIP – IE XP Omega I, na proporção detida pelos acionistas no capital social da Asteri. Em razão da aquisição de ações preferenciais da Asteri, os acionistas da Companhia passaram a deter, em conjunto, 31% das ações preferenciais da Asteri e o FIP-IE XP Omega I passou a deter 69% das ações preferenciais da Asteri.

A operação ora descrita não esteve sujeita a qualquer condição suspensiva ou precedente.

c) Sociedades envolvidas

Asteri.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

15.7 - Principais operações societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(III) Cisão parcial da Companhia

a) Evento

Cisão parcial da Companhia.

b) Principais condições do negócio

Em 30 de junho de 2014 foi aprovada a cisão parcial da Companhia, com incorporação da parcela cindida pela Omega Desenvolvimento e pela Omega Energia e Implantação 1 S.A. ("**Omega E&I**"), com a consequente redução do capital social da Companhia de R\$332.166.546,27 para R\$312.166.546,27, sem cancelamento de ações. O valor cindido foi de R\$20.000.000,00 dos quais R\$15.000.000,00 foram incorporados pela Omega E&I e R\$5.000.000,00 pela Omega Desenvolvimento.

c) Sociedades envolvidas

Companhia, Omega Desenvolvimento e Omega E&I.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Apesar de o capital social da Companhia ter sido reduzido de R\$ 332.166.546,27 para R\$ 312.166.546,27, não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão da operação, tendo em vista que não houve cancelamento de ações em decorrência da cisão parcial da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(IV) Redução de Capital da Companhia

a) Evento

Redução do capital social da Companhia.

b) Principais condições do negócio

Em 02 de julho de 2015 foi aprovada a redução do capital social da Companhia de R\$312.166.546,27 para R\$265.295.902,27, uma redução, portanto, no montante de R\$46.870.644,00, sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção de prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de março de 2015.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

15.7 - Principais operações societárias

Apesar de o capital social da Companhia ter sido reduzido de R\$312.166.546,27 para R\$265.295.902,27, não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão da operação, tendo em vista que não houve cancelamento de ações em decorrência da redução do capital social da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(V) Aquisição de Ações de emissão da Companhia detidas pela Ecopart pelo BJJ FIP e pelos Sócios Fundadores

a) Evento

Aquisição, pelo BJJ Fundo de Investimento em Participações ("BJJ FIP") e pelos Sócios Fundadores, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Ecopart Investimentos S.A. ("Ecopart").

b) Principais condições do negócio

Em 01 de setembro de 2015, a totalidade das 22.686.345 ações de emissão da Companhia detidas pela Ecopart (já considerando a transferência de uma ação detida anteriormente pelo membro do Conselho de Administração indicado pela Ecopart ocorrida antes desta compra e venda) foram alienadas, de forma que (i) o BJJ FIP adquiriu 22.356.937 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Ecopart; e (ii) os Sócios Fundadores adquiriram, em conjunto, 329.409 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Ecopart.

A operação ora descrita não esteve sujeita a qualquer condição suspensiva ou precedente.

c) Sociedades envolvidas

Companhia e Ecopart.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A Ecopart deixou de ser acionista da Companhia e o BJJ FIP aumentou sua participação no capital social da Companhia, a qual passou de 169.674.675 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 54,27% do seu capital social total e votante, para 192.031.612 ações ordinárias, representativas de 61,43% do capital social total e votante da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Aquisição de Ações da Ecopart pelo BJJ FIP

Acionista	ON	%
BJJ FIP	169.674.675	54,27%
WP X Omega FIP	117.749.003	37,67%
Ecopart	22.686.346	7,26%
Sócios Fundadores	2.500.000	0,80%
Total	312.610.024	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Aquisição de Ações da Ecopart pelo BJJ FIP

Acionista	ON	%
BJJ FIP	192.031.612	61,43%
WP X Omega FIP	117.749.003	37,67%
Sócios Fundadores	2.829.409	0,90%
Total	312.610.024	100%

15.7 - Principais operações societárias

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(VI) Transformação do BJJ FIP e WP X Omega FIP em FIC-FIPs e Contribuição das ações da Companhia em novos fundos de investimento em participação

a) Evento

Transformação do BJJ FIP e do WP X Omega FIP em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participação e contribuição das ações de emissão da Companhia detidas por referidos fundos ao BJJ Income FIP e ao WP Income FIP, respectivamente.

b) Principais condições do negócio

Em 17 de setembro de 2015, o BJJ FIP e o WP X Omega FIP foram transformados em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participação, e passaram a ser BJJ FIC-FIP e WP FIC-FIP, respectivamente e, concomitantemente: (i) o BJJ FIC-FIP (anteriormente BJJ FIP) contribuiu a totalidade das ações de emissão da Companhia por ele detida ao BJJ Income FIP, fundo de investimento sob gestão discricionária da Omega Gestora, sociedade controlada indiretamente pelo BJJ FIC-FIP, por meio da titularidade de participação indireta de 61,43% do capital social total e votante da Omega Gestora; e (ii) o WP FIC-FIP (anteriormente WP X Omega FIP) contribuiu a totalidade das ações de emissão da Companhia por ele detida ao WP Income FIP, fundo de investimento também sob gestão discricionária da Omega Gestora, na qual o WP FIC-FIP detém participação indireta de 37,67% do capital social total e votante.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

O BJJ FIP e o WP X Omega FIP passaram a ser acionistas indiretos da Companhia e o BJJ Income FIP e o WP Income FIP passaram a ser acionistas diretos da Companhia, conforme participações societárias indicadas no quadro constante no item "(e)" abaixo.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Transformação dos FIPs

Acionista	ON	%
BJJ FIP	192.031.621	61,43%
WP X Omega FIP	117.749.003	37,67%
Sócios Fundadores	2.829.409	0,90%
Total	312.610.024	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Transformação dos FIPs

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.621	61,43%
WP Income FIP.....	117.749.003	37,67%
Sócios Fundadores	2.829.409	0,90%
Total	312.610.024	100%

15.7 - Principais operações societárias

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(VII) Aquisição, pela Kalista, das quotas da Omega Comercializadora

a) Evento

Aquisição de quotas representativas do capital social da Omega Comercializadora pela Kalista.

b) Principais condições do negócio

Em 01 de abril de 2017 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia e a Sampi Energia S.A. (“Sampi”), como vendedoras, e a Kalista, como compradora, por meio do qual (i) a Companhia vendeu e transferiu para a Kalista 48 quotas representativas do capital social da Omega Comercializadora de Energia Ltda. (“Omega Comercializadora”) de sua titularidade; e (ii) a Sampi vendeu e transferiu para a Kalista 1 quota representativa do capital social da Omega Comercializadora de sua titularidade. Em razão da aquisição de quotas da Omega Comercializadora, a Companhia passou a deter 51% das quotas representativas do capital social da Omega Comercializadora e a Kalista passou a deter 49% das quotas representativas do capital social da Omega Comercializadora.

c) Sociedades envolvidas

Companhia, Sampi, Kalista e Omega Comercializadora.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve qualquer alteração no quadro societário da Companhia em razão desta operação.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(VIII) Contribuição das ações preferenciais da Asteri na Companhia

a) Evento

Contribuição das ações preferenciais de emissão da Asteri como forma de integralização de ações de emissão da Companhia.

b) Principais condições do negócio

Em 12 de maio de 2017 foi aprovado o aumento de capital da Companhia mediante a emissão de 136.012.276 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social passou de R\$265.295.902,27 para R\$432.156.773,69, um aumento, portanto, no montante de R\$166.860.871,42.

15.7 - Principais operações societárias

Das novas ações de emissão da Companhia, 20.447.432 ações foram subscritas e integralizadas pelo BJJ FIC-FIP, pelo WP FIC-FIP pelos Sócios Fundadores por meio de contribuição da totalidade das ações preferenciais de emissão da Asteri detidas por eles. Como consequência do aumento de capital da Companhia e contribuição das ações preferenciais da Asteri, a Companhia passou a deter a totalidade das ações ordinárias e 30,9% das ações preferenciais de emissão da Asteri, sendo que o FIP – IE XP Omega I detém 69,1% das ações preferenciais de emissão da Asteri. A avaliação das ações preferenciais da Asteri foi feita a valor contábil, com na data base de 31 de março de 2017.

c) Sociedades envolvidas

Companhia e Asteri.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

O BJJ FIC-FIP, o WP FIC-FIP e o Dev FIP I passaram a deter participação acionária direta no capital social da Companhia, conforme participações societárias indicadas no quadro constante no item “(e)” abaixo.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Contribuição das Ações Preferenciais da Asteri e a Contribuição das Ações Ordinárias da Omega E&I 1 (vide item “X” abaixo)

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	61,43
WP Income FIP.....	117.749.003	37,67
Sócios Fundadores.....	2.829.409	0,90
Total.....	312.610.024	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Contribuição das Ações Preferenciais da Asteri e a Contribuição das Ações Ordinárias da Omega E&I 1 (vide item “X” abaixo)

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	42,80
WP Income FIP.....	117.749.003	26,25
BJJ FIC-FIP.....	11.912.156	2,66
WP FIC-FIP.....	7.304.239	1,63
DEV FIP I.....	115.564.844	25,76
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(IX) Contribuição das Ações Ordinárias da Omega E&I 1 na Companhia

a) Evento

Contribuição das ações ordinárias de emissão da Omega Energia e Implantação 1 S.A. (“Omega E&I 1”) como forma de integralização de ações de emissão da Companhia.

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio

Conforme mencionado no item “i” acima, em 12 de maio de 2017 foi aprovado o aumento de capital da Companhia mediante a emissão de 136.012.276 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O capital social passou de R\$265.295.902,27 para R\$432.156.773,69, um aumento, portanto, no montante de R\$166.860.871,42.

Das novas ações de emissão da Companhia, (i) 115.564.844 ações foram subscritas pelo Omega Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Participações (“DEV FIP I”), e integralizadas por meio de contribuição de 137.946.599 ações ordinárias de emissão da Omega E&I 1 de sua titularidade, representantes de 99,09% do capital social total e votante desta, e (ii) 1.210.601 ações foram subscritas pelos Sócios Fundadores e integralizadas por meio de contribuição de 1.259.947 ações ordinárias de emissão da Omega E&I 1 de sua titularidade, representantes de 0,91% do capital social total e votante desta.

A avaliação das ações da Omega E&I 1 foi feita a valor contábil, com na data base de 31 de março de 2017.

c) Sociedades envolvidas

Companhia e Omega E&I 1.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Como consequência das operações descritas acima, a Companhia passará a deter a totalidade das ações ordinárias de emissão da Omega E&I 1, que passará a ser subsidiária integral da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Contribuição das Ações Preferenciais da Asteri (vide item “IX” acima) e da Contribuição das Ações Ordinárias da Omega E&I 1

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	61,43
WP Income FIP.....	117.749.003	37,67
Sócios Fundadores.....	2.829.409	0,90
Total	312.610.024	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Contribuição das Ações Preferenciais da Asteri (vide item “IX” acima) e a Contribuição das Ações Ordinárias da Omega E&I 1

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	42,80
WP Income FIP.....	117.749.003	26,25
BJJ FIC-FIP.....	11.912.156	2,66
WP FIC-FIP.....	7.304.239	1,63
DEV FIP I.....	115.564.844	25,76
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

15.7 - Principais operações societárias

(X) Liquidação do DEV FIP I

a) Evento

Liquidação do DEV FIP I, com sua consequente extinção.

b) Principais condições do negócio

Em 22 de junho de 2017, foi aprovada, em assembleia geral de quotistas do DEV FIP I, a liquidação do DEV FIP I e a consequente extinção do fundo, observados os termos e condições previstos no Regulamento do DEV FIP I.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Como consequência da liquidação do DEV FIP I, as 115.564.844 ações de emissão da Companhia que eram de titularidade do DEV FIP I foram entregues em restituição aos seus quotistas, BJJ FIC-FIP e WP FIC-FIP, em contrapartida à liquidação do fundo, na proporção de 61,99% e 38,01%, respectivamente.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Liquidação do DEV FIP I

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	42,80
WP Income FIP.....	117.749.003	26,25
BJJ FIC-FIP.....	11.912.156	2,66
WP FIC-FIP.....	7.304.239	1,63
DEV FIP I.....	115.564.844	25,76
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Liquidação do DEV FIP I

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	42,80
WP Income FIP.....	117.749.003	26,25
BJJ FIC-FIP.....	83.550.238	18,63
WP FIC-FIP.....	51.230.956	11,42
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(XI) Contribuição das Ações de emissão da Companhia no BJJ Income FIP e no WP Income FIP

a) Evento

Contribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do BJJ FIC-FIP como forma de integralização de cotas de emissão do BJJ Income FIP e contribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do WP FIC-FIP como forma de integralização de cotas de emissão do WP Income FIP.

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio

Em 23 de junho de 2017 o BJJ FIC-FIP integralizou cotas de emissão do BJJ Income FIP mediante a contribuição de 83.550.283 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representantes de 18,63% do capital social total e votante desta.

Na mesma data, o WP FIC-FIP integralizou cotas de emissão do WP Income FIP mediante a contribuição de 51.230.956 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representantes de 11,42% do capital social total e votante desta.

A avaliação das ações da Companhia foi feita a valor contábil, com data base de 31 de março de 2017.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

(i) O BJJ FIC-FIP e o WP FIC-FIP deixaram de deter participação acionária direta no capital social da Companhia; (ii) o BJJ Income FIP aumentou sua participação no capital social da Companhia, a qual passou de 192.031.612 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 42,80% do seu capital social total e votante, para 275.581.895 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 61,43% do seu capital social total e votante; e (iii) o WP Income FIP aumentou sua participação no capital social da Companhia, a qual passou de 117.749.003 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 26,25% do seu capital social total e votante, para 168.979.959 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 37,67% do seu capital social total e votante.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Contribuição das Ações de Emissão da Companhia no BJJ Income FIP e no WP Income FIP

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	192.031.612	42,80
WP Income FIP.....	117.749.003	26,25
BJJ FIC-FIP.....	83.550.283	18,63
WP FIC-FIP.....	51.230.956	11,42
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Contribuição das Ações de Emissão da Companhia no BJJ Income FIP e no WP Income FIP

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	275.581.895	61,43
WP Income FIP.....	168.979.959	37,67
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

15.7 - Principais operações societárias

(XII) Contribuição das Ações de Emissão da Companhia no Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Lambda3")

a) Evento

Contribuição das ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de integralização de cotas de emissão do FIP Lambda3.

b) Principais condições do negócio

Em 21 de junho de 2017, os Sócios Fundadores integralizaram cotas do FIP Lambda3 mediante a contribuição de 4.060.446 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representativas de 0,90% do capital social total e votante desta.

A avaliação das ações da Companhia foi feita a valor contábil, com data base de 31 de março de 2017.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Como consequência da contribuição de ações de emissão da Companhia no FIP Lambda3, os Sócios Fundadores, Antonio e Gustavo, passaram a participar do capital social da Companhia por meio do FIP Lambda3 que, por sua vez, passou a ser titular de um total de 4.060.446 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 0,90% do capital social total e votante da Companhia na data deste Formulário de Referência.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Contribuição das Ações de Emissão da Companhia no FIP Lambda3		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	275.581.895	61,43
WP Income FIP.....	168.979.959	37,67
Sócios Fundadores.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

Quadro Societário da Companhia Após a Contribuição das Ações de Emissão da Companhia no FIP Lambda3		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	275.581.895	61,43
WP Income FIP.....	168.979.959	37,67
FIP Lambda3.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(XIII) Aquisição de Ações de emissão da Companhia pelo FIP Lambda3

a) Evento

Aquisição, pelo FIP Lambda3, de ações de emissão da Companhia detidas pelo BJJ Income FIP e pelo WP Income FIP.

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio

Em 5 de julho de 2017, o FIP Lambda3, o WP Income FIP e o BJJ Income FIP firmaram contrato de compra e venda de ações, por meio do qual o FIP Lambda3 adquiriu junto ao WP Income FIP e o BJJ Income FIP 21.873.567 ações ordinárias de emissão da Companhia por eles detidas, em conjunto, das quais (i) 8.314.604 ações foram adquiridas pelo FIP Lambda3 junto ao WP Income FIP; e (ii) 13.558.963 ações foram adquiridas pelo FIP Lambda3 junto ao BJJ Income FIP.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

(i) o BJJ Income FIP teve sua participação no capital social da Companhia reduzida, a qual passou de 275.581.895 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 61,43% do seu capital social total e votante, para 262.022.932 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 58,41% do seu capital social total e votante; (ii) o WP Income FIP teve sua participação no capital social da Companhia reduzida, a qual passou de 168.979.959 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 37,67% do seu capital social total e votante, para 160.665.355 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 35,81% do seu capital social total e votante; e (iii) o FIP Lambda 3 passou a ser titular de um total de 25.934.013 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 5,78% do capital social total e votante da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia Antes da Aquisição de Ações de Emissão da Companhia pelo FIP Lambda3		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	275.581.895	61,43
WP Income FIP.....	168.979.959	37,67
FIP Lambda3.....	4.060.446	0,90
Total.....	448.622.300	100%

Quadro Societário da Companhia Antes da Aquisição de Ações de Emissão da Companhia pelo FIP Lambda3		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	262.022.932	58,41
WP Income FIP.....	160.665.355	35,81
FIP Lambda3.....	25.934.013	5,78
Total.....	448.622.300	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(XIV) Grupamento das ações de emissão da Companhia

a) Evento

Grupamento de ações da Companhia.

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio

Em 6 de julho de 2017 foi aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que cada 10 ações ordinárias passaram a ser representadas por 1 ação ordinária.

c) Sociedades envolvidas

Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

As frações de ações resultantes do grupamento aprovado detidas por BJJ Income FIP e FIP Lambda3 foram cedidas ao WP Income FIP de forma que este recebesse a fração necessária para garantir a titularidade do número inteiro de ações após aplicação do fator do grupamento, o que resultou em um efeito mínimo no quadro acionário da Companhia.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Quadro Societário da Companhia antes do Grupamento das Ações		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	262.022.932,00	58,4061318%
WP Income FIP.....	160.665.355,00	35,8130559%
FIP Lambda3.....	25.934.013,00	5,7808123%
Total.....	448.622.300	100%

Quadro Societário da Companhia após o Grupamento das Ações		
Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	26.202.293,00	58,4061314%
WP Income FIP.....	16.066.536,00	35,8130570%
FIP Lambda3.....	2.593.401,00	5,7808116%
Total.....	44.862.230,00	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não foram utilizados mecanismos específicos para garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, tendo em vista que o grupamento das ações não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre estes.

(XV) Aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega E&I 2

a) Evento

Aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2") de titularidade do Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP III") e do FIP Lambda3 (em conjunto, "Vendedores")

b) Principais condições do negócio

Em 12 de maio de 2017 foi celebrado o "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" entre a Companhia e os Vendedores, ambos fundos de investimento sob gestão discricionária da Omega Gestora, por meio do qual a Companhia se obrigou a comprar e os Vendedores se obrigaram a vender, de forma irrevogável e irretroatável, a totalidade das ações de emissão da Omega E&I 2 de sua titularidade ("Compra e Venda das Ações Omega E&I 2") até 30 de junho de 2018, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no referido contrato de compra e venda, dentre as quais o início da operação comercial dos empreendimentos de geração de energia elétrica detidos indiretamente pela Omega E&I 2 e a obtenção de anuências prévias de terceiros para realização da operação como, por exemplo, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("Condições Precedentes Omega E&I 2").

15.7 - Principais operações societárias

Verificado o cumprimento das Condições Precedentes Omega E&I 2, Vendedores e Companhia deverão consumir a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2 (“Fechamento Delta 3”) dentro de 5 dias úteis a contar da data da verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da última das Condições Precedentes Omega E&I 2. Como contrapartida da aquisição da totalidade das ações da Omega E&I 2, a Companhia deverá pagar aos Vendedores um preço de aquisição composto pelas seguintes parcelas: (i) o valor de R\$15.995.260,14, já quitado na própria data de assinatura do contrato, mediante a compensação de crédito detido pela Companhia contra os Vendedores de igual valor, decorrente da aquisição, por cada um dos Vendedores, de um bônus de subscrição de emissão da Companhia em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, os quais foram posteriormente substituídos pelos bônus de subscrição nº 12 e Bônus de Subscrição nº 13 (em conjunto os “Bônus de Subscrição”); (ii) o valor de R\$783.767.746,94 será pago na data do Fechamento Delta 3, mediante a compensação de crédito a ser detido pela Companhia contra os Vendedores, de igual valor, correspondente ao preço de subscrição das 38.416.256 ações ordinárias de emissão da Companhia a serem emitidas em razão do exercício dos Bônus de Subscrição no Fechamento Delta 3 pelos Vendedores; e (iii) o valor da última parcela do preço de aquisição será apurado até a data do Fechamento Delta 3, de acordo com uma metodologia de precificação já estabelecida de mútuo acordo entre Companhia e Vendedores. Para mais informações sobre a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2, vide item 16.2 deste Formulário de Referência. Para mais informação sobre os Bônus de Subscrição, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

Verificado o cumprimento das Condições Precedentes Omega E&I 2 e concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2 no Fechamento Delta 3, os empreendimentos de geração de energia detidos indiretamente pela Omega E&I 2 passarão a integrar o portfólio da Companhia. A alteração no quadro societário da Companhia em razão de tal operação, sem considerar eventuais outros eventos ou operações que possam resultar em alterações no quadro societário da Companhia entre a data da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças e o Fechamento Delta 3 é indicada a seguir:

c) Sociedades envolvidas

Companhia e Omega E&I 2.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Verificado o cumprimento das Condições Precedentes Omega E&I 2 e concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2 no Fechamento Delta 3, o DEV FIP III passará a deter participação acionária direta na Companhia, conforme indicado no quadro constante no item “(e)” abaixo.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Uma vez cumpridas as Condições Precedentes Omega E&I 2 e concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2, o DEV FIP III passará a deter participação acionária direta na Companhia, conforme indicado nos quadros societários abaixo:

Quadro Societário da Companhia antes da Compra e Venda das Ações Omega E&I 2

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	26.202.293,00	58,4061314%
WP Income FIP.....	16.066.536,00	35,8130570%
FIP Lambda3	2.593.401,00	5,7808116%
Total	44.862.230,00	100%

Quadro Societário da Companhia Estimado Após a Compra e Venda da Ações da Omega E&I 2*

Acionista	ON	%
BJJ Income FIP.....	26.202.293,00	31,46346%
WP Income FIP.....	16.066.536,00	19,29254%
DEV FIP III.....	35.281.489,00	42,36567%
FIP Lambda3	5.728.168,00	6,87833%
Total	83.278.486,00	100%

* Não considera a ocorrência de eventos que poderiam resultar em alteração do quadro societário da Companhia entre a Data deste Formulário e o Fechamento Delta 3, tal como, por exemplo, a conclusão da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, conforme divulgada em Fato Relevante datado do dia 12 de maio de 2017.

15.7 - Principais operações societárias

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

De forma a garantir o tratamento equitativo entre acionistas da Companhia, a avaliação da Companhia e da Omega E&I 2 foi feita adotando-se critérios isonômicos de avaliação, sendo aplicadas a ambas as mesmas taxas de desconto.

15.8 - Outras informações relevantes

BJJ Income FIP

A Companhia esclarece que as cotas de emissão do BJJ FIC-FIP, único cotista do BJJ Income FIP, acionista controlador da Companhia em conjunto com o WP Income FIP, são detidas por diferentes cotistas que, por sua vez, não possuem qualquer ingerência no processo de tomada de decisões do BJJ FIC-FIP. A gestão do BJJ FIC-FIP é feita de modo discricionário pela Tarpon Gestora, controlada da Tarpon Investimentos e a gestão do BJJ Income FIP é feita de modo discricionário pela Omega Gestora, subsidiária da Kalista, que tem seu controle compartilhado entre WP FIC-FIP e BJJ FIC-FIP, sendo que a estrutura acionária da Tarpon Gestora, até o nível de pessoa física, pode ser verificada no item 15.1 deste Formulário de Referência.

WP Income FIP

No âmbito do item 15.1 acima, a Companhia esclarece que também poderá ser considerada como sendo controlada pelo WP Income FIP em virtude do Acordo de Acionistas Kalista. Embora o WP FIC-FIP seja gerido pelo Santander Securities DTVM S.A., referido gestor não detém a gestão discricionária do WP FIC-FIP uma vez que todas decisões de investimento e desinvestimento estão sujeitas à prévia aprovação do comitê de investimentos do WP FIC-FIP, cujos membros pertencem ao grupo Warburg Pincus.

O WP FIC-FIP é controlado pela Callisto Luxco II S.à. r.l., Europa Luxco II S.à. r.l. e Ganymede Luxco II S.à. r.l., cada uma delas integralmente detida pela **Warburg Pincus (Callisto) Private Equity X, L.P., Warburg Pincus (Europa) Private Equity X, L.P. e Warburg Pincus (Ganymede) Private Equity X, L.P.** (“Acionistas WP LuxCo”). Cada um dos Acionistas WP LuxCo tem um sócio geral que é responsável pela gestão e controle dos negócios dos Acionistas WP LuxCo, os quais não detêm um benefício econômico em referidas entidades. O benefício econômico de cada Acionista WP LuxCo é detido por seus investidores; no entanto, os investidores de cada uma de tais entidades são investidores passivos e não têm qualquer ingerência na gestão ou controle do negócio dos Acionistas WP LuxCo. Nenhum investidor dos Acionistas WP LuxCo pode ser considerado como uma pessoa que controla,, direta ou indiretamente, individualmente ou em grupo, os Acionistas WP LuxCo, WP FIC-FIP, WP Income FIP ou, conseqüentemente, a Companhia.

Warburg Pincus X, L.P é (i) a sócia geral da Warburg Pincus (Callisto-II) Private Equity X, L.P., que é a única sócia da Merger Sub (Callisto-II) GP LLC, que é a sócia geral da **Warburg Pincus (Callisto) Private Equity X, L.P.** e (ii) a única sócia diretora da (a) Warburg Pincus (Europa) X LLC, que é a sócia geral da Warburg Pincus (Europa-II) Private Equity X, L.P., que é a única sócia da Merger Sub (Europa-II) GP LLC, que é a sócia geral da **Warburg Pincus (Europa) Private Equity X, L.P.** e (b) Warburg Pincus (Ganymede) X LLC, que é a sócia geral da Warburg Pincus (Ganymede-II) Private Equity X, L.P., que é a única sócia da Merger Sub (Ganymede-II) GP LLC, que é a sócia geral da **Warburg Pincus (Ganymede) Private Equity X, L.P.**

Warburg Pincus & Co (“WP”) é a única sócia diretora da Warburg Pincus Partners GP LLC, que é sócia geral da Warburg Pincus Partners, L.P., que é única sócia diretora da WPP GP LLC, que é sócia geral da Warburg Pincus X GP L.P., que é sócia geral da Warburg Pincus X, L.P.

Os Srs. Charles R. Kaye e Joseph P. Landy são sócios gerais diretores da WP e podem ser considerados como controladores da WP e dos membros do grupo Warburg Pincus acima mencionados, incluindo os Acionistas WP LuxCo. Os Srs. Kaye e Landy são cidadãos estadunidenses e têm endereço em C/C Warburg Pincus LLC, 450 Lexington Avenue, New York, NY 10017, U.S.A.

DEV FIP III

Conforme descrito no item 15.7, subitem “XV”, deste Formulário de Referência, caso cumpridas as Condições Precedentes Omega E&I 2 e concretizada a Compra e Venda das Ações Omega E&I 2 (conforme definido na alínea “b” do referido subitem), o DEV FIP III passará a ser acionista com participação direta na Companhia.

A Companhia esclarece que as cotas de emissão do DEV FIP III são detidas em sua totalidade por um único cotista, o Poraquê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“Poraquê FIC-FIP”), cujas cotas são detidas por diferentes cotistas que, por sua vez, não possuem qualquer ingerência no processo de tomada de decisões do Poraquê FIC-FIP. A gestão do Poraquê FIC-FIP é feita de modo discricionário pela Tarpon Gestora, controlada da Tarpon Investimentos e a gestão do DEV FIP III é feita de modo discricionário pela Omega Gestora, subsidiária da Kalista, que tem seu controle compartilhado entre WP FIC-FIP e BJJ FIC-FIP.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia observa desde 2014 os procedimentos previstos na regulamentação aplicável no que se refere ao controle de transações com partes relacionadas, embora a Companhia ainda não possua uma política formalizada específica para a realização de transações com partes relacionadas. Não obstante, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei das Sociedades por Ações, bem como as instruções da CVM que dispõem sobre o assunto e, de forma geral, todos os termos e condições de contratos celebrados com partes relacionadas estão de acordo com os termos e condições normalmente praticados no mercado. Ainda, a Companhia negocia individualmente os contratos celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos e condições à luz dos termos e condições usualmente praticados pelo mercado, com atenção às particularidades de cada operação, incluindo prazos e valores. Desta forma, as operações envolvendo partes relacionadas não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

O Estatuto da Companhia prevê a instalação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, composto por 3 membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, cuja finalidade é negociar, analisar, avaliar e opinar acerca de transações com partes relacionadas envolvendo a Companhia, conforme definido em seu Estatuto Social, que tenham como objeto a aquisição, direta ou indireta, de ativos de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando a, centrais hidrelétricas (CHE), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética (*“Aquisição Sujeita ao Comitê”*), sendo que as suas recomendações não vinculam o Conselho de Administração. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas tem como condição para sua formação e desenvolvimento de atividades, a realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e o início da negociação das ações na B3. Para mais informações relativas ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, vide a Seção 12.1.a – *“Estrutura Administrativa da Companhia, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno: a) atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio”*, bem como os fatores de risco *“A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da companhia, à integração dos negócios adquiridos, e à descoberta de eventuais contingências não identificadas anteriormente, de modo que a Companhia pode não alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição.”* e *“A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas”* na Seção 4 deste Formulário de Referência.

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas apreciar as Aquisições de Ativos de Energia Elétrica, com poderes para:

- I. negociar de maneira efetiva os termos e condições das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- II. avaliar propostas de Aquisições Sujeitas ao Comitê realizadas por partes relacionadas e definir condições mínimas de propostas para tais Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- III. assegurar que as Aquisições Sujeitas ao Comitê sejam realizadas nos melhores termos para a Companhia e seus acionistas, com condições estritamente comutativas;
- IV. negociar, de maneira efetiva, os termos e condições de eventuais relações de substituição das ações a ser adotada em operações societárias no âmbito da Aquisição Sujeita ao Comitê;
- V. analisar estruturas para conclusão da Aquisições Sujeitas ao Comitê, incluindo eventuais propostas da administração da Companhia acerca das regras de contribuição destes ativos na Companhia ou no âmbito de operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações relacionadas à Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- VI. contratar assessores jurídicos, contábeis e financeiros, conforme prática de mercado, para auxiliar nas negociações, nas análises e na estruturação das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- VII. contratar peritos ou empresas especializadas para preparar estudos e laudos de avaliação;
- VIII. supervisionar e avaliar os resultados dos processos de auditoria jurídica, contábil e financeira no âmbito das Aquisições Sujeitas ao Comitê;
- IX. supervisionar o trabalho dos assessores contratados, zelando para que os pareceres, avaliações, estudos e opiniões dos assessores sejam devidamente fundamentados e com critérios e metodologias especificados e pormenorizados; e
- X. submeter recomendações ao Conselho de Administração acerca da conveniência e oportunidade na realização das Aquisições Sujeitas ao Comitê.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Gamma Energia S.A.	30/12/2010	0,00	Não aplicável.	Não aplicável.	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Sob controle comum							
Objeto contrato							
Comodato de parte de imóvel locado pela Companhia.							
Garantia e seguros							
Não aplicável.							
Rescisão ou extinção							
Rescisão possível por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante envio de aviso escrito à outra Parte.							
Natureza e razão para a operação							
Credor							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
DEV FIP III	12/12/2016	100,00	R\$100,00	Não aplicável.	O contrato foi extinto, pois houve o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
O DEV FIP III é um fundo de investimento em participações, cujas cotas são integralmente detidas pelo FIC-FIP Poraquê, o qual é gerido discricionariamente pela Tarpon Gestora, que também gere de forma discricionária o FIC-FIP BJJ, controlador indireto da Companhia.							
Objeto contrato							
Aquisição, pelo DEV FIP III, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Sampl Energia S.A. ("Sampl") e deitadas pela Companhia. O preço total envolvido na operação foi de R\$100,00 (cem reais).							
Garantia e seguros							
Não aplicável.							
Rescisão ou extinção							
O contrato será rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.							
Natureza e razão para a operação							
Outra							
Posição contratual do emissor							
A Companhia ocupa a posição contratual de compradora das ações de emissão da Sampl.							
Especificar							
Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Omega Gestora")	12/05/2017	0,00	Não aplicável.	Não aplicável.	10 anos a contar da data em que for consumada a oferta pública inicial de ações da Companhia.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo juros de dívida cobrados	Taxa de juros
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Sob controle comum						
	Acordo para transferência de ativos e outras avenças, por meio do qual a Omega Gestora se obrigou a fazer com que fundos de investimento que venham ser geridos por ela outorguem à Companhia o direito de prioridade para aquisição de sociedades detidas por tais fundos que sejam proprietárias de ativos de geração de energia renovável em operação comercial. Adicionalmente: (1) a Omega Gestora se obrigou a fazer com que fundos de investimento por ela geridos outorguem à Companhia uma opção de adquirir sociedades que venham a deter (i) projetos de geração de energia solar ("Projetos Omega Solar I"); e (ii) projetos de geração de energia eólica localizados no Estado do Maranhão ("Projetos Expansão Delta MA"); e (2) a Companhia se obrigou a outorgar opções a referidos fundos de investimento para venderem à Companhia as sociedades que vierem a deter os Projetos Omega Solar I e os Projetos Expansão Delta MA.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato será rescindido: (i) automaticamente, após o término do prazo de validade ou caso não seja realizada uma oferta pública inicial de ações da Companhia até 31 de dezembro de 2018; (ii) unilateralmente, em caso de (x) inadimplemento de uma parte não sanado em 30 dias, (y) decretação de falência ou homologação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de uma parte ou (z) caso os fundos de investimento geridos pela Omega Gestora deixem de controlar a Companhia; e (iii) por meio de distrato celebrado por ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação	Outra						
Posição contratual do emissor	A Companhia assume uma posição contratual por meio da qual recebeu o direito de exercer a primeira oferta para aquisição de sociedades detidas por fundos de investimento geridos pela Omega Gestora. Além disso, a Companhia recebeu as opções de compra e outorgou as opções de venda descritas acima						
Especificar							
Omega Desenvolvimento III FIP e Lambda3 FIP (em conjunto, os Vendedores)	12/05/2017	888.625.563,42	R\$ 888.625.563,42	Não aplicável.		O contrato permanecerá em vigor até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.	NÃO 0,000000
Relação com o emissor	O DEV FIP III é um fundo de investimento em participações, cujas cotas são integralmente detidas pelo FIC-FIP Poraquê, o qual é gerido discricionariamente pela Tarpon Gestora, que também gere de forma discricionária o FIC-FIP BJJ, um dos controladores indiretos da Companhia O FIP Lambda3 é um fundo de investimento gerido de forma discricionária pela Omega Gestora, que é controlada pelo FIC-FIP BJJ, um dos controladores indiretos da Companhia.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo juros de dívida cobrados	Taxa de juros
Objeto contrato	Sujeito à verificação de condições precedentes, a Companhia se obrigou a comprar, e os Vendedores se obrigaram a vender as ações da Omega Energia e Implantação 2 S.A. ("Omega E&I 2"). A Omega E&I 2 é titular das ações de sociedades cujo propósito específico é deter os ativos de geração de energia eólica que compõem o complexo "Delta 3". O preço de aquisição contém: (i) uma parcela paga na data de assinatura, contra a compensação de crédito devido pela Companhia em face do DEV FIP III decorrente da emissão de um bônus de subscrição em favor deste; (ii) uma parcela a ser paga no fechamento, contra a compensação de crédito devido pela Companhia em face do DEV FIP III decorrente do exercício do bônus de subscrição; (iii) e uma parcela variável calculada e paga no fechamento, em dinheiro, sob metodologia definida no contrato, cujo cálculo dependerá da confirmação de determinadas premissas que não podem ser constatadas na data deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato será rescindido: (i) unilateralmente, em caso de inadimplemento de uma parte sem que o inadimplemento seja sanado em 15 dias ou caso o fechamento não ocorra até 30 de junho de 2018; e (ii) por meio de distrato celebrado por ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	A Companhia ocupa a posição contratual de compradora das ações de emissão da Omega E&I 2.						
Indaia Grande Energia S.A., Indaiazinho Energia S.A., Entre outras subsidiárias e coligadas da Cia.	18/07/2017	0,00	Não aplicável.	Não aplicável.	1 ano contado da data de assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Todas as subsidiárias diretas e indiretas da Companhia, bem como as suas coligadas e sociedades sob controle comum que atuam no setor de geração de energia são partes deste Acordo para rateio de despesas.						
Objeto contrato	Acordo de rateio de despesas relacionado a atividades administrativas e alocações gerais entre as sociedades pertencentes ao grupo econômico da Companhia. O rateio é realizado por meio de reembolso mensal de custos e despesas pela sociedade tomadora de uma atividade à sociedade que tiver adiantado os custos e despesas da atividade em questão, conforme estimado no início de cada exercício social entre os administradores das Partes e ajustado a trimestralmente. O valor efetivamente incorrido de cada atividade é apurado ao final de cada trimestre de acordo com determinados critérios objetivos estabelecidos contratualmente, sendo que eventual saldo entre o valor total de rateio estimado anteriormente e o valor das atividades efetivamente incorrido por cada sociedade será pago pela sociedade devedora à sociedade credora em até 30 dias após apuração de tal saldo.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento e sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia à outra parte com 30 dias de antecedência à data de rescisão.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Kalista Energia S.A. – Compradora, Sampi Energia S.A. e Companhia – Vendedoras	01/04/2017	R\$ 957.973,63	R\$ 957.973,63	Não aplicável.	O contrato permanecerá em vigor até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
A Kalista é uma sociedade sob controle comum da Companhia. A Sampi é uma controlada da Companhia.							
Objeto contrato							
Por meio deste contrato, a Companhia e a Sampi venderam à Kalista as quotas representativas de 49% do capital social da Omega Comercializadora de Energia Ltda. ("Omega Comercializadora"), sendo 48% das quotas deidas pela Companhia e 1% das quotas deidas pela Sampi. O preço de aquisição deverá ser quitado pela Kalista em até 2 anos contados da data de assinatura do contrato, de acordo com a proporção das quotas vendidas por cada Vendedora.							
Garantia e seguros							
Não aplicável.							
Rescisão ou extinção							
Não há previsão de condições relacionadas à rescisão ou extinção do contrato.							
Natureza e razão para a operação							
Outra							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP II")	31/03/2017	1.004.526,61	R\$ 1.004.526,61	Não aplicável.	2 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Sob controle comum.							
Objeto contrato							
Venda, pela Omega E&I 1 ao DEV FIP II de 1.096.213 ações ordinárias de emissão da Testa Branca II Energia S.A. ("Testa"), representantes de 100% do capital social da Testa.							
Garantia e seguros							
Não aplicável.							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável.							
Natureza e razão para a operação							
Outra							
Posição contratual do emissor							
Outra							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Especificar							
Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP II")	31/03/2017	R\$ 871.004,35	R\$ 871.004,35	Não aplicável.	Até 3 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sob controle comum.						
Objeto contrato	Venda, pela Omega E&I e pela Testa Branca II Energia S.A. à Omega Desenvolvimento de Energia S.A., de, respectivamente, 1.000.009.999 e 1 ações ordinárias de emissão da Omega Solar Energia S.A. ("Solar"), representantes de 100% do capital social da Solar.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	A Omega Desenvolvimento ocupa a posição contratual de compradora das ações de emissão da Testa.						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia adotou as medidas previstas na Lei das Sociedades por Ações para identificar conflitos de interesse, não havendo, na época da realização das operações indicadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social, regra específica da Companhia para tal fim. As reuniões do Conselho de Administração que trataram da aprovação das referidas operações com partes relacionadas e quaisquer outras reuniões observaram estritamente a Lei das Sociedades por Ações, a qual dispõe que conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo Estatuto Social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Os acionistas da Companhia também observam os dispositivos legais relacionados a abuso de controle e conflito de interesses, como o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, buscando, assim, manter o padrão de governança corporativa da Companhia.

Adicionalmente, de acordo com o Estatuto Social da Companhia então vigente, a decisão de celebrar qualquer contrato, acordo ou transação entre (i) a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias, de um lado, e (ii) qualquer acionista (ou afiliada de um acionista) da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, qualquer conselheiro ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, pelo outro lado, deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais, inclusive com partes relacionadas.

Dessa forma, a Companhia considera que as condições estipuladas nas operações de rateio de despesas descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência atendem aos seus interesses e de suas subsidiárias, sendo realizadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.

Referido entendimento também se aplica às operações de comodato descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência, uma vez que estas operações atendem aos interesses da Companhia e de suas subsidiárias, na medida em que possibilitam o desenvolvimento de suas respectivas atividades, e foram realizadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas, não havendo remuneração em razão da natureza das operações.

16.4 - Outras informações relevantes

A Companhia entende que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
06/07/2017	432.156.773,69		44.862.230	0	44.862.230
Capital social por classe de ações					
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
		BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO.	Os Bônus de Subscrição somente poderão ser exercido por seus respectivos titulares. Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações ("Dev FIP III") e Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multimercado ("FIP Lambda3"), após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, na qualidade de vendedora, Dev FIP III e FIP Lambda3, na qualidade de vendedores, com a intervenção da Omega Energia e Implantação 2 S.A., da Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A., da Delta 3 Energia S.A. e da Delta 5 Energia S.A., conforme aditado pelas partes em 06 de julho de 2017 ("Contrato"). Uma vez cumpridas ou renunciadas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, os titulares deverão apresentar os seus respectivos certificados de Bônus de Subscrição ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá aprovar um aumento de capital social mediante o qual serão emitidas as novas ações da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelos respectivos titulares do Bônus de Subscrição.		
Para mais informações a respeito dos Bônus de Subscrição, vide item 17.5 e Seção 18 deste Formulário de Referência.					
Tipo de capital	Capital Subscrito				
06/07/2017	432.156.773,69		44.862.230	0	44.862.230
Tipo de capital	Capital Integralizado				
06/07/2017	432.156.773,69		44.862.230	0	44.862.230
Tipo de capital	Capital Autorizado				
12/05/2017	3.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
12/05/2017	AGE	12/05/2017	166.860.871,42	Subscrição particular	136.012.276	0	136.012.276	62,89000000	1,23	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Perspectiva de rentabilidade da Companhia (art. 170, § 1.º, I, Lei 6.404/76).

Forma de integralização Contribuição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Omega E&I 1.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
06/07/2017	448.622.300	0	448.622.300	44.862.230	0	44.862.230

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
31/03/2014	31/03/2014	6.261.995,21	312.610.024	0	312.610.024	1,85031500	0,00
Forma de restituição	Não aplicável.						
Razão para redução	Cisão parcial da Companhia.						
30/06/2014	30/06/2014	20.000.000,00	312.610.024	0	312.610.024	6,02107600	0,00
Forma de restituição	Não aplicável.						
Razão para redução	Cisão de caixa da Companhia.						
02/07/2015	02/07/2015	46.870.644,00	312.610.024	0	312.610.024	15,01462700	0,00
Forma de restituição	Não aplicável.						
Razão para redução	Absorção de prejuízos acumulados.						

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia informa que os Bônus de Subscrição descritos no item 17.1 acima conferem (i) ao Dev FIP III o direito de subscrever e integralizar um total de 35.281.489 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia; e (ii) ao FIP Lambda3 o direito de subscrever e integralizar um total de 3.134.767 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia. Os Bônus de Subscrição somente poderão ser exercidos após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, na qualidade de vendedora, o Dev FIP III e o FIP Lambda3, na qualidade de vendedores, com a interveniência da Omega Energia e Implantação 2 S.A., da Omega Desenvolvimento de Energia do Maranhão S.A., da Delta 3 Energia S.A. e da Delta 5 Energia S.A, conforme aditado em 06 de julho de 2017. Para mais informações a respeito dos Bônus de Subscrição, vide Seção 18 deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), as ações ordinárias conferem ao seu titular o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio, observado que, nos termos do Estatuto Social, os acionistas terão o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório anual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Em caso de liquidação, após o pagamento de todas as suas obrigações, a Companhia deve reembolsar os acionistas na proporção de sua participação no capital social. Por não admitir ações preferenciais, a Companhia não confere prioridades no reembolso. O direito a reembolso de capital em caso de dissidência do acionista em relação a decisões da Assembleia Geral dá-se nos termos do art. 45 da Lei das Sociedades por Ações. O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações deve ser calculado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, nos 6 (seis) meses subsequentes à primeira oferta pública de distribuição de ações da Companhia, contados do início de vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado, o acionista controlador e os administradores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da distribuição. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o acionista controlador e os administradores não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da distribuição anteriormente mencionada.
Outras características relevantes	Além de observar as regras referentes à alienação de controle descritas no artigo 254-A da Lei das S.A., a partir da vigência do Regulamento do Novo Mercado, as ações de emissão da Companhia passarão a atribuir direito de alienação em oferta pública em caso de (i) alienação de controle da Companhia, observado o disposto na seção 18.2 abaixo; (ii) cancelamento do registro de companhia aberta; ou (iii) saída do Novo Mercado, de forma que os valores mobiliários de emissão da Companhia passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou, ainda, em virtude de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e sujeito aos termos e condições aplicáveis previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), nas seguintes hipóteses será obrigatória a realização de uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”):

(i) OPA para cancelamento de registro:

Realizada como condição do cancelamento do registro de companhia aberta, por força do §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia.

O valor a ser oferecido por ação de emissão da Companhia deve corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico da Companhia, conforme apurado no laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do Acionista Controlador, que deverá satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no §6º desse mesmo artigo.

A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Para os fins deste Formulário de Referência:

- (a) “Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia ou aquelas em tesouraria;
- (b) “Acionista Controlador” significa o acionista que exerça o Poder de Controle da Companhia;
- (c) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante; e
- (d) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

(ii) OPA por Descontinuidade de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa ou Saída do Segmento de Listagem.

Realizada, observadas as disposições específicas do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado, (i) como condição da saída do Novo Mercado da B3 para que os valores mobiliários emitidos pela Companhia passem a ser negociados fora do Novo Mercado da B3; (ii) em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado da B3 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a ser realizada pelo Acionista Controlador; ou (iii) em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado.

O valor a ser oferecido por ação de emissão da Companhia deve corresponder, no mínimo, ao valor econômico das ações dos demais acionistas, a ser apurado de acordo com o procedimento indicado no item 18.2(i) acima e na forma prevista no Estatuto Social.

O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à OPA de que trata este item se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado da B3 ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado da B3 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de OPA nas condições aqui indicadas e previstas no Estatuto Social. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado da B3, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a OPA prevista neste item.

Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. Caso a Assembleia Geral delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, referida assembleia deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista neste item, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

(iii) OPA por alienação de controle:

A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deve ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos no estatuto social, na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

A OPA prevista neste item será exigida, ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Aquele que adquirir do Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a OPA de que trata este item; e (ii) pagar quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento, devendo esta quantia ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Para os fins deste Formulário de Referência:

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

(iv) OPA por atingimento de participação acionária relevante:

Realizada, observadas as disposições previstas na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e no Estatuto Social da Companhia, caso qualquer pessoa ou Grupo de Acionistas, que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer título ou motivo, ainda que por meio de oferta pública de aquisição, de ações de emissão da Companhia, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmem o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que lhe torne titular de participação, direta ou indireta, igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia ("Participação Relevante"), seja ou não acionista da Companhia anteriormente à operação específica que resultar na titularidade de tais ações ("Adquirente de Participação Relevante"), deverá efetivar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e os termos do Estatuto Social.

A OPA também será exigida a realização da OPA toda a vez que um acionista ou Grupo de Acionistas que já seja titular de Participação Relevante, adquirir ou se tornar titular, direta ou indiretamente, por meio de uma operação ou de várias operações, de ações, de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmem o direito a adquirir ações de emissão da Companhia, ou de direitos sobre ações de emissão da Companhia (inclusive usufruto, fideicomisso ou direitos decorrentes de acordos de acionistas), ainda que por meio de instrumentos financeiros com liquidação física, que elevem sua participação societária, direta ou indireta, para um percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Companhia. A obrigação de realização da OPA por aumento da participação societária referida neste parágrafo será exigida mesmo que o Adquirente de Participação Relevante tenha sido beneficiado pelas hipóteses de dispensa previstas abaixo antes de atingir a Participação Relevante ou ainda que ele tenha realizado a OPA no passado.

Para fins da verificação do atingimento das participações societárias indicadas nos parágrafos anteriores não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

A realização da OPA não excluirá a possibilidade de outra pessoa, incluindo algum acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

A obrigação de realização da OPA não se aplica às pessoas ou Grupo de Acionistas que sejam, direta ou indiretamente, acionistas da Companhia na véspera da listagem das ações no Novo Mercado da B3, ainda que estas pessoas ou Grupo de Acionistas venham a formar novos Grupos de Acionistas que, em conjunto, atinjam os percentuais de participação previstos acima.

O preço por ação a ser ofertado e pago na OPA será, no mínimo, o maior valor determinado com base nos seguintes critérios: (i) 125% do Valor Econômico da Companhia, determinado na forma do item (i) acima e na forma do Estatuto Social, dividido pelo número total de ações emitidas pela Companhia na data da apuração; (ii) o maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA, ajustado por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos ou bonificações; ou (iii) 125% da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à data de realização da OPA em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, em que as ações ou títulos representativos das ações da Companhia forem admitidos à negociação.

O Adquirente de Participação Relevante não poderá votar na Assembleia Geral que deliberar acerca da escolha do avaliador responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Valor Econômico da Companhia.

Fica dispensado de lançar a OPA o Adquirente de Participação Relevante que: (i) adquirir Participação Relevante em resultado de operação de fusão, cisão com incorporação da parcela cindida pela Companhia, de incorporação de sociedade pela Companhia e de incorporação de ações pela Companhia; (ii) adquirir Participação Relevante por força de herança ou legado, desde que o Adquirente de Participação Relevante se comprometa a alienar, e efetivamente aliene, as ações, instrumentos financeiros ou direitos que excederem 30% (trinta por cento) do capital social total da Companhia, no prazo de 12 (doze) meses contadas do evento que resultou na aquisição; (iii) adquirir Participação Relevante em resultado direto de subscrição de ações da Companhia, realizada em oferta pública de distribuição primária de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmem o direito a adquirir ações de emissão da Companhia; ou (iv) obtenha dispensa expressa e específica da Assembleia Geral, especialmente convocada para apreciar o pedido de dispensa formulado pelo Adquirente de Participação Relevante, que não poderá, direta ou indiretamente, votar na referida Assembleia Geral.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e/ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois a Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Bônus de Subscrição conversível em ações ordinárias de emissão da Companhia.
Data de emissão	06/07/2017
Data de vencimento	30/06/2018
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	14.690.046,86
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	O Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido por seu titular, Dev FIP III, após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, na qualidade de compradora, Dev FIP III, na qualidade de vendedor, com a intermediação da Omega Energia e Implantação 2 S.A ("Contrato"). Uma vez cumpridas ou renunciadas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, o titular deverá apresentar o Bônus de Subscrição ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá aprovar um aumento de capital social mediante o qual serão emitidas as novas ações da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo titular do Bônus de Subscrição, mediante o pagamento do preço total de subscrição de R\$ 719.812.296,20. Ao ser exercido, o Bônus de Subscrição será convertido em 35.281.489 ações ordinárias de emissão da Companhia.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Bônus de Subscrição conversível em ações ordinárias de emissão da Companhia. Uma vez exercido o Bônus de Subscrição, o titular passará a ser detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais conferirão os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de sua emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	A emissão do Bônus de Subscrição está relacionada ao pagamento do preço de aquisição a ser pago pela Companhia ao Dev FIP III no âmbito do Contrato. Para mais informações sobre o Bônus de Subscrição e o Contrato, vide itens 15.7 e 16.2 deste Formulário de Referência. Este Bônus de Subscrição foi emitido em substituição ao bônus de subscrição representado pelo certificado n.º 10 emitido pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, como consequência da reforma do Estatuto Social da Companhia, que incluiu, dentre outras alterações, a supressão da possibilidade de emissão, pela Companhia, de ações preferenciais, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017. Além de refletir a alteração decorrente da supressão da possibilidade de emissão de ações preferenciais, este Bônus de Subscrição também já refletiu o número de ações a que seu titular em o direito de subscrever quando do seu respectivo exercício, devidamente ajustado em razão da aprovação, na mesma Assembleia Geral da Companhia, do grupamento de ações de sua emissão.

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
-------------------------	----------------------------

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Bônus de Subscrição conversível em ações ordinárias de emissão da Companhia.
Data de emissão	06/07/2017
Data de vencimento	30/06/2018
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	1.305.213,28
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	O Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido por seu titular, FIP Lambda3, após a verificação do cumprimento ou a renúncia, conforme o caso, de todas as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017, entre a Companhia, na qualidade de compradora, FIP Lambda3, na qualidade de vendedor, com a interveniência da Omega Energia e Implantação 2 S.A (“Contrato”). Uma vez cumpridas ou renunciadas as condições precedentes estabelecidas no Contrato, o titular deverá apresentar o Bônus de Subscrição ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá aprovar um aumento de capital social mediante o qual serão emitidas as novas ações da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo titular do Bônus de Subscrição, mediante o pagamento do preço total de subscrição de R\$63.955.450,74. Ao ser exercido, o Bônus de Subscrição será convertido em 3.134.767 ações ordinárias de emissão da Companhia.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Bônus de Subscrição conversível em ações ordinárias de emissão da Companhia. Uma vez exercido o Bônus de Subscrição, o titular passará a ser detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais conferirão os mesmos benefícios e direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a data de sua emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	<p>A emissão do Bônus de Subscrição está relacionada ao pagamento do preço de aquisição a ser pago pela Companhia ao Dev FIP III no âmbito do Contrato. Para mais informações sobre o Bônus de Subscrição e o Contrato, vide itens 15.7 e 16.2 deste Formulário de Referência.</p> <p>Este Bônus de Subscrição foi emitido em substituição ao certificado de bônus de subscrição n.º 11 emitido pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, como consequência da reforma do Estatuto Social da Companhia, que incluiu, dentre outras alterações, a supressão da possibilidade de emissão, pela Companhia, de ações preferenciais, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de julho de 2017.</p> <p>Além de refletir a alteração decorrente da supressão da possibilidade de emissão de ações preferenciais, este Bônus de Subscrição também já refletiu o número de ações a que seu titular em o direito de subscrever quando do seu respectivo exercício, devidamente ajustado em razão da aprovação, na mesma Assembleia Geral da Companhia, do grupamento de ações de sua emissão.</p>

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Não há valores mobiliários de emissão da Companhia em circulação.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não ocorreram ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia ou por terceiros relativas a valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou qualquer oferta pública de aquisição de ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

Descrição do voto restrito

Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais conferem ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral, restrito, exclusivamente, às seguintes matérias: a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme art. 75 do Estatuto Social; e e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das características, direitos ou vantagens previstas acima, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Além do disposto no item 18.1 deste Formulário de Referência, a aprovação de qualquer alteração aos direitos e vantagens das ações ordinárias da Companhia pelos acionistas BJJ Income Fundo de Investimento em Participações, WP Income Fundo de Investimento em Participações, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Gustavo Barros Mattos dependerá do voto afirmativo de tais acionistas no âmbito do Acordo de Acionistas da Kalista Energia S.A. ("Kalista") celebrado em 17 de setembro de 2015 por meio do qual são estipuladas regras relativas ao exercício do direito de voto de referidos acionistas da Companhia. Para mais informações acerca da governança corporativa da Companhia e do Acordo de Acionistas da Kalista, vide a seção 15.5 deste Formulário de Referência.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve Plano de Recompra de Ações nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não manteve, nos últimos três exercícios sociais e não mantém, no exercício social corrente, valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Não há outras informações para esse item que a Companhia julgue relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação 10/05/2017

Cargo e/ou função A Companhia; seus acionistas controladores, diretos e indiretos; membros do conselho de administração; diretores; membros do conselho fiscal; membros de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposições estatutárias; qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas sociedades controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação privilegiada; e qualquer pessoa que tenha conhecimento de informação referente a fato relevante da Companhia, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Pessoas Vinculadas").

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Política de Negociação") tem por objetivo coibir e punir a utilização de informações privilegiadas em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com valores mobiliários e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e das políticas internas da própria Companhia. Tais regras também procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas) e tipping (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de valores mobiliários.

Além das negociações por parte das Pessoas Vinculadas, as normas da Política de Negociação aplicam-se também aos casos em que as negociações se deem para o benefício próprio delas, direta e/ou indiretamente, mediante a utilização, por exemplo, de: (a) sociedade por elas controlada, direta ou indiretamente; (b) terceiros com que for mantido contrato de gestão, fidúcia, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros; (c) procuradores ou agentes; e/ou (d) cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos em sua declaração anual de imposto sobre a renda.

Mesmo nos períodos de vedação à negociação, as restrições contidas na Política de Negociação não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas desde que: (a) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (b) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Com o intuito de assegurar padrões adequados de negociação de valores mobiliários, a Política de Negociação adota a sistemática de que todas as negociações por parte das Pessoas Vinculadas somente serão realizadas com a intermediação de corretoras de valores mobiliários credenciadas pela Companhia para este fim.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Vedações à Negociação

As Pessoas Vinculadas deverão abster-se de realizar quaisquer negociações com valores mobiliários, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores nesse sentido: (a) antes da divulgação ao mercado de fato relevante de que tenham conhecimento, ocorrido nos negócios da Companhia, (b) tratando-se de membros do conselho de administração e diretores, quando se afastarem de cargos na administração da Companhia, anteriormente à divulgação de fatos relevantes originados durante seu período de gestão, e até: (i) o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contado da data de seu afastamento; ou (ii) a divulgação ao público do fato relevante; (c) quando tomarem conhecimento de intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; (d) no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (por exemplo, DFP) exigidas pela CVM, ressalvado o disposto no item "Exceções às Restrições à Negociação" abaixo. Para mais informações sobre os períodos de vedação para a negociação de valores mobiliários e dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos, ver item 20.2 deste Formulário de Referência.

20.2 - Outras informações relevantes

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos

Sem prejuízo das regras previstas no item 20.1 deste Formulário de Referência, é vedada a negociação com valores mobiliários por Pessoas Vinculadas nas seguintes hipóteses: (i) nas datas em que a Companhia, suas sociedades controladas ou sociedades coligadas adquirirem valores mobiliários, com base em um programa de recompra aprovado pelo conselho de administração, é vedado às Pessoas Vinculadas a alienação de valores mobiliários; e (ii) nas datas em que a Companhia, suas sociedades controladas ou sociedades coligadas alienarem valores mobiliários, é vedado às Pessoas Vinculadas a aquisição de valores mobiliários. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas. A vedação prevista no item (i) acima vigorará apenas nos dias em que a aquisição de valores mobiliários estiver sendo efetivamente realizada pela Companhia, de forma que, mesmo durante a vigência de programa de recompra aprovado pelo conselho de administração, não haverá vedação nos dias em que a Companhia não esteja adquirindo valores mobiliários da própria Companhia no mercado.

O conselho de administração não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão da Companhia nas seguintes hipóteses e enquanto as respectivas operações não forem tornadas públicas por meio da divulgação de fato relevante: (a) celebração de acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (b) intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. As vedações para negociação com valores mobiliários previstas acima deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue fato relevante ao mercado, tornando públicas as operações mencionadas nos itens (a) e (b) acima.

Determinação dos Períodos de Bloqueio (*Blackout Period*)

O Diretor de Relações com Investidores poderá, na pendência de fato relevante não divulgado e no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (por exemplo, DFP) exigidas pela CVM, segundo seu juízo discricionário, enviar comunicação informando a proibição de negociação dos valores mobiliários, fixando “Períodos de Bloqueio” para todas ou determinadas Pessoas Vinculadas, conforme o caso. A comunicação não necessariamente informará os fatos que deram origem ao bloqueio.

Sem prejuízo do disposto no item “Vedações à Negociação” acima, os destinatários das determinações de proibição de negociação emitidas pelo Diretor de Relação com Investidores, deverão abster-se de negociar os valores mobiliários, durante todo o período fixado, mantendo tais determinações e avisos em absoluta confidencialidade.

Exceções às Restrições à Negociação

A vedação às Pessoas Vinculadas de negociarem valores mobiliários antes da divulgação ao mercado de fato relevante de que tenham conhecimento, ocorrido nos negócios da Companhia, conforme descrita no item “Vedações à Negociação” acima, não se aplica à Companhia e às Pessoas Vinculadas quanto à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em assembleia geral da Companhia.

Será permitida a aquisição de ações de emissão da Companhia, no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) exigidas pela CVM, pelos membros do conselho de administração, diretores, membros do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia criados por disposições estatutárias, bem como de suas sociedades controladas e sociedades coligadas, realizada em conformidade com Plano Individual de Negociação de que trata o item “Planos Individuais de Negociação” abaixo, desde que: (a) a Companhia tenha aprovado cronograma definindo com datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (b) o Plano Individual de Negociação estabeleça: (i) o compromisso irrevogável e irretroatável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (ii) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (iii) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (iv) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP, apurados através de critérios razoáveis definidos no próprio plano.

20.2 - Outras informações relevantes

Planos Individuais de Negociação

As Pessoas Vinculadas poderão ter planos individuais de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, que serão submetidos ao Diretor de Relações com Investidores para exame da sua compatibilidade com os dispositivos da Política de Negociação (“Planos Individuais de Negociação”).

Os Planos Individuais de Negociação somente serão aprovados pela Companhia se o seu teor impedir a utilização de informação privilegiada em benefício, direta ou indiretamente, devendo, portanto, ser elaborados de tal forma que a decisão de compra ou venda não possa ser tomada após o conhecimento da informação, abstenendo-se a pessoa titular dos Planos Individuais de Negociação de exercer influência acerca da operação na pendência de fato relevante não divulgado.

Os Planos Individuais de Negociação deverão contemplar a natureza das operações programadas, tanto de compra como de venda, assim como as datas, as quantidades e os preços ou um critério pré-determinado para a definição desses elementos, os quais devem ser compatíveis com o disposto na Política de Negociação.

Obrigação de Indenizar

As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante da Política de Negociação deverão ressarcir a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Exceto pela política de divulgação abaixo descrita, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de maio de 2017 ("Política de Divulgação de Informações"), não adotamos qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Conforme Instrução CVM nº 358, a Política de Divulgação de Informações da Companhia tem por objetivo disciplinar o uso e a divulgação de informações no âmbito da Companhia que, por sua natureza, possam ser classificados como Fato Relevante, estabelecendo as regras e diretrizes que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas quanto ao uso, divulgação e manutenção de sigilo de tais informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Considera-se “Ato ou Fato Relevante” qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da Assembleia Geral de acionistas ou das Reuniões da Administração da Companhia, qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que possa influir de modo ponderável na: (i) cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses valores mobiliários; ou (iii) decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados. Considera-se “Informação Privilegiada” todo Fato Relevante que ainda não tenha sido divulgado ao público investidor.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores zelar para que os Fatos Relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Companhia sejam divulgados ao mercado na forma prevista na legislação específica e na Política de Divulgação, de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público investidor, bem como zelar pela sua ampla e imediata disseminação, simultânea em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados.

A comunicação de Fatos Relevantes à CVM e às Bolsas de Valores deve ser feita imediatamente, por meio de documento escrito, descrevendo com o detalhamento adequado os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que necessário e possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos. Na divulgação de Fato Relevante deverá ser considerado o interesse da Companhia, podendo ser omitido, dentre outras informações, o nome da contraparte e a localização do ativo, desde que tal omissão não comprometa a inteligibilidade e a clareza da informação.

A divulgação dos Fatos Relevantes ocorrerá por meio de: (i) portal de notícias EngageX, na rede mundial de computadores, com página no endereço “www.engage-x.com”, o qual disponibiliza, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade; (ii) sistema IPE; e (iii) site de Relações com Investidores: www.omegageracao.com.br.

Sempre que possível, a divulgação de qualquer Fato Relevante ocorrerá antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, sendo que, em caso de incompatibilidade de horários com outros mercados, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro. Sempre que for veiculado Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou público selecionado, no País ou no exterior, o Fato Relevante deverá ser simultaneamente divulgado à CVM, às Bolsas de Valores e aos investidores em geral.

As Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de qualquer informação que possa configurar Fato Relevante deverão comunicar, imediatamente e por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores para que esse, por sua vez, tome as medidas necessárias para divulgação da informação, nos termos da lei e da Política de Divulgação, sem prejuízo de medidas adicionais que sejam exigidas pela regulamentação.

O Diretor de Relações com Investidores poderá deixar de divulgar Fato Relevante caso entenda que a revelação colocará os interesses legítimos da Companhia em risco, devendo divulgá-lo imediatamente na hipótese de a informação escapar ao controle ou ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de Valores Mobiliários. O Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar à CVM a manutenção das informações em sigilo, sendo que a solicitação à CVM deverá ocorrer por meio de envelope lacrado com a inscrição “CONFIDENCIAL” endereçado à Presidência da CVM.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

São responsabilidades do Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após a ciência e análise, qualquer Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia; (b) zelar pela ampla e imediata disseminação de Fatos Relevantes simultaneamente nas Bolsas de Valores, assim como ao público investidor em geral; (c) prestar aos órgãos competentes, quando devidamente solicitados, esclarecimentos adicionais à divulgação de Fato Relevante; (d) na hipótese da alínea “c” acima, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de valores mobiliários, inquirir as pessoas com acesso a Fatos Relevantes, com o objetivo de averiguar se elas têm conhecimento de informação que tenha de ser divulgada ao mercado; e (e) conforme o caso, enviar as informações exigidas pela Instrução CVM nº 358 – especialmente em seus artigos 11 e 12 – na forma e no prazo lá estabelecidos abaixo à CVM e às Bolsas de Valores, procedendo, quando necessário, às respectivas atualizações no formulário de referência.

As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Fatos Relevantes que ainda não tenham sido divulgados, aos quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Fatos Relevantes sejam divulgados ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Além disso, as Informações Privilegiadas somente poderão ser discutidas com aqueles que tenham a necessidade de conhecê-las, sendo que as Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Privilegiadas em lugares públicos.

As Pessoas Vinculadas devem ainda: (a) não se valer de Informações Privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários; (b) zelar para que a violação do disposto neste artigo não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo, perante a Companhia, solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; (c) comunicar, uma vez que estejam obrigadas a tanto pela Instrução CVM nº 358, à Companhia as informações exigidas naquela instrução – especialmente em seus artigos 11 e 12 – na forma e no prazo lá estabelecidos; (d) caso verifiquem quaisquer violações da Política de Divulgação, comunicá-las imediatamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores; (e) caso inadvertidamente ou sem autorização, de qualquer modo comuniquem, pessoalmente ou através de terceiros, Informação Privilegiada a qualquer pessoa não vinculada nem submetida a dever de sigilo, informar tal ato imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores para que este tome as providências cabíveis.

As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante da Política de Divulgação e da legislação específica deverão ressarcir a Companhia e/ou as outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou as outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

A Política de Divulgação de Informações da Companhia pode ser encontrada no site de Relações com Investidores da Companhia: www.omegageracao.com.br e no site da CVM: www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, buscar “Omega Geração S.A.” no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante”).

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Os responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia são o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes relativas a este item.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)